



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES EXTRATO DE**  
**TERMO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0007726/2016.

Objeto: Contrato nº 040/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, tipo UP, tipo hatch, zero km, novo, modelo 2016.

Prazos: O prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e o de vigência é de 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura do contrato.

Valor: O valor será de R\$ 30.730,00 (trinta mil setecentos e trinta reais).

Data de Assinatura: 04.04.2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                   |                                                                     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 07.01             | Secretaria Municipal da Fazenda                                     |
| 04.123.0003.2.023 | Serviço de Administração Financeira                                 |
| 3.3.90.31.00      | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras |

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2016.

**VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

**Publicado por:**

Maria Cristina Madeira

**Código Identificador:**44258AB3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0016853/2014.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 142/2013.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CHAVEIRO ANITA GARIBALDI.**

Prazos: Os prazos de execução e vigência serão prorrogados por 02 (dois) meses.

**Expediente:**

**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**

**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente:** Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop

1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A

2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi

3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios

1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam

2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar

1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop

2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu

Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor: Em decorrência da prorrogação contratual, o valor remanescente será de R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Data de Assinatura: 22.03.2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **106**

04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **180**

04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **183**

04.122.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **275**

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **355**

08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **509**

12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **528**

12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **545**

12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **552**

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **592**

12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches

3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **637**

27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **653**

20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO **782**

18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2016.

**VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR 44.534

**Publicado por:**

Maria Cristina Madeira

**Código Identificador:**B0328EBA

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005372/2016.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 032/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PH RECURSOS HUMANOS LTDA**

Finalidade: Acréscimo Quantitativo

Valor: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo no valor de R\$ 185.580,69 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) equivalente ao percentual de 13,1307605% do contrato original, passando este a vigor pelo valor total de R\$ 1.598.908,50 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 25.04.2016

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **106**

04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **253**

10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica

3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **275**

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **287**

10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **288**

10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **324**

10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **329**

10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas

3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **528**

12.361.0018.2.082 – FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **545**

12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **552**

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **592**

12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches

3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2016.

**VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR 44.534

**Publicado por:**

Maria Cristina Madeira

**Código Identificador:**047475DC

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008287/2016.

Objeto: Contrato nº 048/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NORSKPAR COMERCIAL LTDA ME.**

Finalidade O objeto do Contrato é o fornecimento parcelado de utensílios e equipamentos de cozinha Lote II.

Prazos : Os prazos de execução e vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Valor: O valor será de até R\$ 9.685,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 29.04.2016

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – 1102 – Equipamentos e Material Permanente

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – 1103 – Equipamentos e Material Permanente

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – 1107 – Equipamentos e Material Permanente

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0018.2.084 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches

3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – 1104 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2016.

**VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR 44.534

**Publicado por:**

Maria Cristina Madeira

**Código Identificador:**7CC90F92

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008286/2016.

Objeto: Contrato nº 044/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

Finalidade O objeto do Contrato é o fornecimento da ferramenta banco de preços.

Prazos : Os prazos de execução e vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Valor: O valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), Oo valor global anual será de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Data de Assinatura: 28.04.2016

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.048 – Serviço de Saúde Pública

3.390.39.00-1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2016.

**VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR 44.534

**Publicado por:**

Maria Cristina Madeira

**Código Identificador:**1AFE30D0

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008285/2016.

Objeto: Contrato nº 049/2016

**Partes:** **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALL WORK COMERCIAL EIRELI.**

**Finalidade** Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Utensílios e Equipamentos de Cozinha Lote III.

**Prazo:** Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**Valor:** O valor será de até R\$ 5.704,00 (cinco mil setecentos e quatro reais).

**Data de Assinatura:** 29.04.2016

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%  
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo  
4.4.90.52.00 – 1102 – Equipamentos e Material Permanente  
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo  
4.4.90.52.00 – 1103 – Equipamentos e Material Permanente  
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação  
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo  
4.4.90.52.00 – 1107 – Equipamentos e Material Permanente  
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0018.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches  
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo  
4.4.90.52.00 – 1104 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré 03 de maio de 2016

**VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR 44.534

**Publicado por:**

Maria Cristina Madeira

**Código Identificador:**70F3E69C

#### **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Protocolo nº** 0018.0008288/2016.

**Objeto:** Contrato nº 050/2016

**Partes:** **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME.**

**Finalidade** Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Utensílios e Equipamentos de Cozinha Lote IV.

**Prazo:** Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**Valor:** O valor será de até R\$ 18.349,95 (dezoito mil trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

**Data de Assinatura:** 29.04.2016

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%  
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo  
4.4.90.52.00 – 1102 – Equipamentos e Material Permanente  
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo  
4.4.90.52.00 – 1103 – Equipamentos e Material Permanente  
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação  
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo  
4.4.90.52.00 – 1107 – Equipamentos e Material Permanente  
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches

3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – 1104 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré 03 de maio de 2016

**VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR 44.534

**Publicado por:**

Maria Cristina Madeira

**Código Identificador:**FADDA137

#### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 19/2016 DE 11/04/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

#### **Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO  
416 - 3.3.90.14.00.00 31936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00  
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00  
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA  
16 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00  
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL  
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
102 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00  
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL  
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
123 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00  
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA  
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO  
163 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00  
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude  
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
185 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 500,00  
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE  
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE

232 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00  
 07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICIPAL  
 245 - 3.3.90.30.00.00 31310 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
 10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO  
 10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO  
 10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA  
 363 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 48.000,00

**Total Suplementação: 62.700,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
 02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
 02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO  
 5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 600,00  
 02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA  
 17 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 700,00  
 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL  
 03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO  
 03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA  
 32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 26.000,00  
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
 05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL  
 05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 100 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00  
 05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL  
 05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 115 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00  
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
 06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES  
 06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE  
 171 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.300,00  
 07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude  
 07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
 190 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00  
 07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE  
 07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE  
 231 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 400,00  
 07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICIPAL  
 247 - 3.3.90.39.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
 08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD  
 310 - 3.3.90.30.00.00 31936 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00  
 10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO  
 10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO  
 10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO  
 359 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 7.000,00  
 10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA  
 362 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00  
 10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 389 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 10.000,00  
**Total Redução: 62.700,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistemade Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Leila Almeida Campos  
**Código Identificador:**FDD21DBE

#### **SECRETÁRIA DE FINANÇAS** **DECRETO Nº 20/2016 DE 18/04/2016**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

#### **Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 57.855,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude  
 07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE  
 417 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 42.000,00  
 409 - 4.4.90.52.00.00 31498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.542,50  
 411 - 4.4.90.52.00.00 779 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.356,50

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE  
 07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO  
 252 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 956,00  
**Total Suplementação: 57.855,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.38.00 Fonte: 31497 956,00  
 Receita: 1.3.2.5.01.99.78.00 Fonte: 779 7.356,50  
 Receita: 2.2.1.5.01.02.00.00 Fonte: 1501 42.000,00  
 Receita: 2.4.2.2.01.01.01.00 Fonte: 31498 7.542,50  
**Total da Receita: 57.855,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2016.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Leila Almeida Campos  
**Código Identificador:**5DF58BE3

#### SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 21/2016 DE 18/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.296,84 (treze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE - Fundo Municipal de Saúde  
 07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE  
 411 - 4.4.90.52.00.00 779 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.043,84  
 07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE  
 07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO  
 252 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.253,00  
**Total Suplementação: 13.296,84**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2016.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Leila Almeida Campos  
**Código Identificador:**32F662C8

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 7.328 DE 04 DE MAIO DE 2016

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, objeto do Edital nº. 01/2015, homologado em 24 de março de 2015.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam nomeados para exercerem o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, a partir do dia 05 de maio de 2016, os candidatos abaixo relacionados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias:

| Nº. | CLASSIFICAÇÃO GERAL             |
|-----|---------------------------------|
| 18  | MARCIA NICOLETTI                |
| 19  | VEROCILDA FRANCISCA DA SILVA    |
| 21  | LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA    |
| 22  | ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO     |
| 23  | FLAVIO DOMINGUES                |
| Nº. | CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE   |
| 03  | MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 João Campos  
**Código Identificador:**7612A034

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2.770 DE 03 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 651,04 (Seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

|                                                                             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|
| 10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                                      |        |
| 003.FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                                          |        |
| 2.081. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV   |        |
| 3.3.90.30.00.00.1762.MATERIAL DE CONSUMO                                    | 1,51   |
| 3.3.90.30.00.00.3762.MATERIAL DE CONSUMO                                    | 54,74  |
| 2.090. Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB                          |        |
| 3.3.90.30.00.00.3736.MATERIAL DE CONSUMO                                    | 266,88 |
| 3.3.90.30.00.00.1736.MATERIAL DE CONSUMO                                    | 7,26   |
| 2.091. Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – PSB     |        |
| 3.3.90.30.00.00.3748.MATERIAL DE CONSUMO                                    | 36,43  |
| 3.3.90.30.00.00.1748.MATERIAL DE CONSUMO                                    | 0,99   |
| 3.3.90.30.00.00.3769.MATERIAL DE CONSUMO                                    | 161,60 |
| 3.3.90.30.00.00.1769.MATERIAL DE CONSUMO                                    | 4,46   |
| 2.082. Manter o Programa BPC na Escola                                      |        |
| 3.3.90.30.00.00.3765.MATERIAL DE CONSUMO                                    | 13,62  |
| 3.3.90.30.00.00.1765.MATERIAL DE CONSUMO                                    | 0,38   |
| 2.152. Manter o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada |        |
| 3.3.90.30.00.00.3011.MATERIAL DE CONSUMO                                    | 100,44 |
| 3.3.90.30.00.00.1011.MATERIAL DE CONSUMO                                    | 2,73   |

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro das fontes 3762 - Programa Projovem no valor de R\$ 54,74 (cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), 3736 - Programa Bolsa Família no valor de R\$ 266,88 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), 3748- PBT-PISO BASICO DE TRANSIÇÃO no valor de R\$36,43 (trinta e seis reais e quarenta e três centavos), 3769 - PBV II-SERVIÇO DE PROTEÇÃO BASICA AO IDOSO no valor de R\$161,60(cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), 3765 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA no valor de R\$13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos), 3011 -TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS no valor de R\$100,44 (cem reais e quarenta e quatro centavos), e pelo excesso de arrecadação das fontes 1762 - Programa Projovem no valor de R\$1,51 (um real e cinquenta e um centavos), 1736 - Programa Bolsa Família no valor de 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos), 1748- PBT-PISO BASICO DE TRANSIÇÃO no valor de R\$0,99 (noventa e nove centavos), 1769 - PBV II-SERVIÇO DE PROTEÇÃO BASICA AO IDOSO no valor de R\$4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos), 1765 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA no valor de R\$0,38 (trinta e oito centavos), 1011 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS no valor de R\$2,73 (dois reais e setenta e três centavos)

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA                  | Acrescentar | Reduzir |
|---------------------------|-------------|---------|
| 0023 – Assistência Social | 651,04      |         |

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO                                                                        | Acrescentar | Reduzir |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|
| 2.081. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV   | 56,25       |         |
| 2.090. Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB                          | 274,14      |         |
| 2.091. Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – PSB     | 203,48      |         |
| 2.082. Manter o Programa BPC na Escola                                      | 14,00       |         |
| 2.152. Manter o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada | 103,17      |         |

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Campos  
**Código Identificador:**3052AD7A

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2.772 DE 03 DE MAIO DE 2016

*Súmula: Extingue a taxa de limpeza pública, prevista no Código Tributário Municipal.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam revogados os artigos 340 a 345 da Lei Municipal nº. 1.440, de 26 de dezembro de 2001, que instituíram a Taxa de Limpeza Pública no Município de Andirá.

**Parágrafo único** - Fica proibida a cobrança de taxa de limpeza pública no âmbito do Município de Andirá a partir da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Campos  
**Código Identificador:**0856E89D

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2.771 DE 03 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ            |            |
| 002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA                                 |            |
| 2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos   |            |
| 3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ           |            |
| 002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA                                |            |
| 2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos  |            |
| 3.1.90.11.00.00.1511. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA                | Acrescentar | Reduzir    |
|-------------------------|-------------|------------|
| 0021 – Serviços Urbanos | 100.000,00  | 100.000,00 |

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO                                                               | Acrescentar | Reduzir    |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 2.146. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos | 100.000,00  | 100.000,00 |

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**8ED1FF29

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 7.327 DE 04 DE MAIO DE 2016

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição a Marlene de Fátima Domingos.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARLENE DE FATIMA DOMINGOS**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 2.014.758-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 279.793.349-49, com o cargo de Professora (1º Padrão NIV05-13).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.703,33 (dois mil e setecentos e três reais e trinta e três centavos), referente à competência abril/2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**BD9F82E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – VEROCILDA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CTPS n. 92806 e CPF/MF sob n. 261.149.761-34, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE ENDEMIAS – aprovada por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 01/2015, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 1.196,37 (Hum mil cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), nos termos do art. 253, da Lei Municipal 1.170/1993 e alterada pela Lei nº 2.600, de 23 de dezembro de 2014.

PMA, 05/05/2016.

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**B83A35BD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/ EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – MARCIA NICOLETTI, brasileira, casada, portadora da CTPS n. 86613 e CPF/MF sob n. 403.849.429-20, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE ENDEMIAS – aprovada por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 01/2015, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 1.196,37 (Hum mil cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), nos termos do art. 253, da Lei Municipal 1.170/1993 e alterada pela Lei nº 2.600, de 23 de dezembro de 2014.

PMA, 05/05/2016.

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**AED166A3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/ EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON, brasileiro, solteiro, portadora da CTPS n. 8611941 e CPF/MF sob n. 099.801.009-07, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE ENDEMIAS – aprovada por processo seletivo simplificado,

objeto do Edital n. 01/2015, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 1.196,37 (Hum mil cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), nos termos do art. 253, da Lei Municipal 1.170/1993 e alterada pela Lei nº 2.600, de 23 de dezembro de 2014.

PMA, 05/05/2016.

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**73BE7BA5

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portadora da CTPS n. 1342487 e CPF/MF sob n. 044.311.269-02, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE ENDEMIAS – aprovada por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 01/2015, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 1.196,37 (Hum mil cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), nos termos do art. 253, da Lei Municipal 1.170/1993 e alterada pela Lei nº 2.600, de 23 de dezembro de 2014.

PMA, 05/05/2016.

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**1BAF7A76

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

CONTRATANTE/ EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – FLAVIO DOMINGUES, brasileiro, solteiro, portadora da CTPS n. 3832595 e CPF/MF sob n. 961.365.619-72, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE ENDEMIAS – aprovada por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 01/2015, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 1.196,37 (Hum mil cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), nos termos do art. 253, da Lei Municipal 1.170/1993 e alterada pela Lei nº 2.600, de 23 de dezembro de 2014.

PMA, 05/05/2016.

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**EDAB1E3A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO, brasileiro, casado, portadora da CTPS n. 3470899 e CPF/MF sob n. 540.031.999-87, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE ENDEMIAS – aprovada por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 01/2015, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 1.196,37 (Hum mil cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), nos termos do art. 253, da Lei Municipal 1.170/1993 e alterada pela Lei nº 2.600, de 23 de dezembro de 2014.

PMA, 05/05/2016.

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**5315E07A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10.350 DE 04 DE ABRIL DE 2016**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação dos Contratos de Doação, Termo de Cessão e Cessão Real de Uso dos Terrenos Públicos, para implantação de empresas no Município, após a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, no período de 04 de maio de 2016 à 31 de dezembro de 2016:

Presidente: CLEBER ANTONIO PAVANELI

Membro: ADAUTO APARECIDO DE BRITO  
Membro: MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Campos  
**Código Identificador:**55C24987

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**  
**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 034**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO LOMA Nº 034**

*“ALTERA, O § 2º, DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**, Estado do Paraná, nos termos do artigo 70, inciso I da LOMA, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Antonina.

**Art. 1º** - Altera o § 2º, do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Antonina, que estabelece o mandato da Mesa Diretora, que passa a ser lido com a seguinte redação:

**“§ 2º - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente”.**

**Art. 2º** - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Antonina entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 03 de Maio de 2016.

**ODILENO GARCIA TOLEDO**  
Presidente

**ALCEU ALVES SALGADO**  
1º Secretário

**JOSÉ DUTRA DA SILVEIRA**  
Vice-Presidente

**CESAR LUIS CORDEIRO**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Rogéria Bezerra  
**Código Identificador:**746518F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2016**

**Resolução CMAS nº 002/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, Instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de Outubro de 1.995, em consonância com o LOS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a “Adesão ao Incentivo Família Paranaense III – IFP III e o Plano de Ação para cofinanciamento estadual dos serviços

socioassistenciais tipificadas, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes”, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

**Art 2º** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Antonina, 27 de Abril de 2016.

**ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Rosil do Pilar do Rosario  
**Código Identificador:**8972502D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 0042/2016**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais dia 22 de Abril de 2016, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

**COLETA DE LIXO**  
**HOSPITAL MUNICIPAL**

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Abril de 2016.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maristela Melo Morante  
**Código Identificador:**CD85DF36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 0046/2016**

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 02 de Maio de 2016, a Sra. **ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES**, portadora do RG nº 4.192.229-0, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Especial, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Maio de 2016.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maristela Melo Morante  
**Código Identificador:**9AFF9163

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 1156/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016**

Inclui a ação no PPA/2014-2017, Inclui prioridade na LDO/2016 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1o) Fica incluída no Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal no 1059/2013, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**  
**UNIDADE: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNÇÃO: 09.002.10 – SAÚDE**  
**SUB-FUNÇÃO: 09.002.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA: 09.002.10.301.0007 – SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL**  
**AÇÃO: 09.002.10.301.0007.2.137 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**  
**UNIDADE: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNÇÃO: 09.002.10 – SAÚDE**  
**SUB-FUNÇÃO: 09.002.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PROGRAMA: 09.002.10.122.0007 – SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL**  
**AÇÃO: 09.002.10.122.0007.2.138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 2o) Na Lei Municipal no 1109/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, fica incluída à prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**  
**UNIDADE: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNÇÃO: 09.002.10 – SAÚDE**  
**SUB-FUNÇÃO: 09.002.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA: 09.002.10.301.0007 – SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL**  
**AÇÃO: 09.002.10.301.0007.2.137 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**  
**UNIDADE: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNÇÃO: 09.002.10 – SAÚDE**  
**SUB-FUNÇÃO: 09.002.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PROGRAMA: 09.002.10.122.0007 – SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL**  
**AÇÃO: 09.002.10.122.0007.2.138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 3o) Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no orçamento do exercício corrente, no valor de **R\$ 100.561,77** (cem mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), destinado a incluir as seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**  
**UNIDADE: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNÇÃO: 09.002.10 – SAÚDE**  
**SUB-FUNÇÃO: 09.002.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA**

**PROGRAMA: 09.002.10.301.0007 – SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL**  
**AÇÃO: 09.002.10.301.0007.2.137 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO                                      | FONTE   | VALOR     |
|---------------|------------------------------------------------|---------|-----------|
| 319011        | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 0.1.000 | 58.378,78 |
| 319013        | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 | 9.598,82  |
| 319094        | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 0.1.000 | 1.825,42  |
| 339014        | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 | 2.000,00  |
| 339030        | Material de Consumo                            | 0.1.000 | 3.000,00  |
| 339033        | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 | 2.000,00  |
| 339036        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 | 500,00    |
| 339039        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 | 2.000,00  |
| 449052        | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 | 1.000,00  |

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**  
**UNIDADE: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNÇÃO: 09.002.10 – SAÚDE**  
**SUB-FUNÇÃO: 09.002.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PROGRAMA: 09.002.10.122.0007 – SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL**  
**AÇÃO: 09.002.10.122.0007.2.138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO                                      | FONTE   | VALOR    |
|---------------|------------------------------------------------|---------|----------|
| 339014        | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 | 1.500,00 |
| 339030        | Material de Consumo                            | 0.1.000 | 2.674,67 |
| 339030        | Material de Consumo                            | 3.1.348 | 5.265,00 |
| 339033        | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 | 2.000,00 |
| 339033        | Passagens e Despesas com Locomoção             | 3.1.348 | 1.000,00 |
| 339036        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 | 1.000,00 |
| 339039        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 | 3.000,00 |
| 449030        | Material de Consumo                            | 0.1.000 | 313,08   |
| 449052        | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 | 1.000,00 |
| 449052        | Equipamentos e Material Permanente             | 3.1.500 | 2.506,00 |

Art. 4o) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior fica autorizado a utilização do previsto art. 24 da Lei 4.320/64, sendo:

**§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:**

| DESCRIÇÃO                                                               | FONTE   | VALOR    |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUN DA SAUDE - CUSTEIO     | 3.1.348 | 6.265,00 |
| PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUN DA SAUDE - EQUIPAMENTO | 3.1.500 | 2.506,00 |
| TOTAL                                                                   |         | 8.771,00 |

**II – Os resultantes de Anulação total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 91.790,77 (noventa e um mil setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), a saber:**

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**  
**UNIDADE: 09.001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
**FUNÇÃO: 09.001.10 – SAÚDE**  
**SUB-FUNÇÃO: 09.001.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA: 09.001.10.301.0007 – SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL**  
**AÇÃO: 09.001.10.301.0007.2.071 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO                                     | FONTE   | VALOR     |
|---------------|-----------------------------------------------|---------|-----------|
| 319011        | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0.1.000 | 58.378,78 |
| 319013        | Obrigações Patronais                          | 0.1.000 | 9.598,82  |
| 319094        | Indenizações e Restituições Trabalhistas      | 0.1.000 | 1.825,42  |
| 339014        | Diárias - Pessoal Civil                       | 0.1.000 | 2.000,00  |
| 339030        | Material de Consumo                           | 0.1.000 | 3.000,00  |

|        |                                                |         |          |
|--------|------------------------------------------------|---------|----------|
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 | 2.000,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 | 500,00   |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 | 2.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 | 1.000,00 |

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**UNIDADE: 09.001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**FUNÇÃO: 09.001.10 – SAÚDE**

**SUB-FUNÇÃO: 09.001.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA**

**PROGRAMA: 09.001.10.301.0007 – SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL**

**AÇÃO: 09.001.10.301.0007.2.079 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO                                      | FONTE   | VALOR    |
|---------------|------------------------------------------------|---------|----------|
| 339014        | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 | 1.500,00 |
| 339030        | Material de Consumo                            | 0.1.000 | 2.674,67 |
| 339033        | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 | 3.000,00 |
| 339039        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 | 3.000,00 |
| 449030        | Material de Consumo                            | 0.1.000 | 608,58   |
| 449052        | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 | 704,50   |

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 03 de maio de 2016.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Lucredi

**Código Identificador:7C8923D7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0019/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, que julgou às 14:00 horas do dia 29 de Abril de 2016 o recebimento e abertura das propostas, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2016** de 11 de Março de 2016, para ALIENAÇÃO de 07 (terrenos) com áreas diversas totalizando 1.883,53 m² de área de terras, de propriedade do MUNICÍPIO DE ATALAIA, localizados no perímetro urbano desta municipalidade, no Bairro Azevedo, todos devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Esperança/PR, sendo o comprador abaixo como melhor oferta.

**Fornecedor: AGNALDO CARDOSO**

**CNPJ/CPF: 039.010.969-06**

| Item | Descrição                        | Quant. | Valor Unit.   | Valor. Total  |
|------|----------------------------------|--------|---------------|---------------|
| 1    | QUADRA 02, LOTE 20 COM 225,30 M2 | 1      | R\$ 18.620,00 | R\$ 18.620,00 |

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 04 de Maio de 2016.

**FABIO F. VILHENA DE PAIVA**

Prefeito Municipal

Obs: A assinatura constar no documento original.

**Publicado por:**

Marco Aurelio Pereira

**Código Identificador:B438CE45**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0019/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, que julgou às 14:00 horas do dia 03 de Maio de 2016 o recebimento e abertura das propostas, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2016** de 08 de Abril de 2016, para Empreitada Global Para Serviços De Recapeamento Asfáltico Com CBUQ De Vias Do Perímetro Urbano No Município De Atalaia, Estado Do Paraná, Conforme Planilha De Serviços, Projetos E Cronograma Físico-Financeiro, área total de 9.281,04 M2, sendo a empresa vencedora denominada **PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI – EPP**, de Prudentópolis/PR, de acordo com sua proposta comercial datada de 03/05/2016, no valor global de R\$ 254.191,36 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia, a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 04 de Maio de 2016.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**

Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**

Marco Aurelio Pereira

**Código Identificador:8AB21C8E**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3907/2015 LOCAL: PREFEITURA DO**  
**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado à celebração dos convênios nº 801911/2014 – SEGUNDO TEMPO e nº 801912/2014 - VIDA SAUDÁVEL.

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislação em vigor, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária dos cargos previstos no item 4 deste edital.

**1 - DO OBJETO**

1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Educação Esporte e Lazer, para atendimento aos beneficiários do Programa Segundo Tempo e Vida Saudável, no Município de Balsa Nova, por tempo determinado, conforme estabelecido nos convênios supracitados.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa Segundo Tempo e Vida Saudável, para realização das atividades sistemáticas e assistêmicas de educação, esporte e lazer, voltadas as crianças e adolescentes, na faixa etária entre 07 a 17 anos, com o objetivo de oportunizar as questões em relação à democratização e o acesso à prática das atividades educacionais, esportivas, e questões que demandam a vulnerabilidade social - inclusão, diversidade e cidadania.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO**

2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação temporária, os profissionais que atendam às exigências editalícias de acordo com o cargo, e que fornecendo toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balsa Nova, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, e nas Diretrizes dos Programas Segundo Tempo e Vida Saudável, bem como aos atos normativos e demais legislação em vigor.

2.4. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 5 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Balsa Nova, através da Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo e da Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação, inclusive curricular.

2.5. A quantidade de vagas está prevista no item 4 do presente edital, sendo que o limite de vagas para o processo seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos limites estabelecidos pelos Convênios Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014 e 801912/2014.

### 3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

### 4 - DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio Segundo Tempo sendo:

| Item | Número de Vagas | Reserva | Cargo                  | Requisitos mínimos                                                        |
|------|-----------------|---------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 03              | -       | Coordenador Pedagógico | Graduado no Curso de Educação Física.                                     |
| 02   | 03              | -       | Monitor de esporte     | Acadêmico devidamente matriculado no curso de Educação Física ou Esporte. |

4.2 O processo sendo: seletivo visa suprir as necessidades do convênio Vida Saudável

| Item | Número de Vagas | Reserva | Cargo                  | Requisitos mínimos                                                                                                   |
|------|-----------------|---------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | -               | 02      | Coordenador Pedagógico | Graduado no Curso de Educação Física, Pedagogia, serviço social ou outro curso na área de Educação, Cultura e Lazer. |
| 02   | -               | 03      | Coordenador de Núcleo  | Graduado no Curso de Educação Física, Pedagogia, serviço social ou outro curso na área de Educação, Cultura e Lazer. |
| 03   | 01              | 06      | Agente Social          | Graduado ou Cursando Superior de Educação Física, Pedagogia, outro curso na área de Educação, Cultura e Lazer.       |

### 5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Para profissionais pessoas físicas:

I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em Educação Física. Diploma de Nível Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em serviços sociais. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando para os profissionais que disputarão as vagas de graduados em Educação Física e Serviço Social;

IV. Declaração de que esteja cursando graduação em educação física, exclusivo para o cargo de monitor de esporte e lazer;

V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;

VI. Comprovante de Endereço;

VII. Declaração se exerce ou não função pública (Vide anexo III);

VIII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

IX. Certidão Negativa da Receita Federal;

X. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais atualizada;

XI. Currículo;

XII. Comprovação dos Títulos – item 7 do edital, caso tenha declarado.

5.2. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados enumerados e, de preferência, encadernados.

5.3. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados por qualquer processo de cópias autenticadas, a Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura, no endereço: Av. Brasil, n 665, Balsa Nova PR.

5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas.

### 6 - DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

6.1. Os profissionais prestadores de serviços interessados a se inscrever no Processo Seletivo deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração com reconhecimento de firma) a documentação exigida na data estabelecida entre os dias 05/05/2016 até 19/05/2016. No horário compreendido entre 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, 665, Balsa Nova - PR – Telefone (41)3636-8000.

6.2. A Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação se reunirá após vencido o período de inscrição e avaliará documentação, currículo, títulos apresentados pelos inscritos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6.4. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

### 7 - DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

7.1. A classificação do candidato dar-se-á através da análise de currículos. Para a análise de currículo será observado os seguintes documentos/títulos:

| Documentos                                                                                                                                                                                   | Valor Unitário | Pontuação Máxima |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado                                                                                                                                                      | 10,0           | 10,0             |
| Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado                                                                                                                                                       | 5,0            | 5,0              |
| Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)                                                                                                                                                         | 3,0            | 3,0              |
| Curso superior *Válido somente para o cargo de monitores.                                                                                                                                    | 2,0            | 2,0              |
| Declaração de experiência profissional (por no mínimo 01(um) ano de efetivo serviço). A nota 1,0 por cada ano poderá chegar ao máximo de 05 pontos.                                          | 1,0            | 5,0              |
| Curso de aperfeiçoamento (mínimo 30hs) na área de Educação Física ou Serviço Social. A nota 0,5 por cada curso de no mínimo de 30hs, o total de cursos poderá chegar ao máximo de 02 pontos. | 0,5            | 2,0              |

7.2. Somente serão aceitas as fotocópias autenticadas dos documentos.

7.3. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.

7.4. O Currículo deve estar acompanhado das cópias autenticadas, devidamente enumeradas, de preferência encadernadas para avaliação da Comissão Multiprofissional. A Comissão poderá solicitar documentação original durante a avaliação da documentação.

7.5. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando.

7.6. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas CTPS e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada a mesma na ficha de inscrição (anexo II) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

8.2. A classificação final do candidato se dará pela Comissão designada que avaliará a documentação e o currículo e fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos.

8.3. Em caso de empate será decidido pelo critério da idade, classificando-se o candidato mais idoso.

#### 9 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1. O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela dos Convênios do Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014 e 801912/2014, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município, através de convênio firmado com o Ministério do Esporte. (Valores disponíveis na página do MINISTÉRIO DO ESPORTE programa Segundo Tempo e programa Vida Saudável, conforme consta no Anexo 01 do presente edital.

9.2. Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea “a” e “b”, sendo vedadas outras formas de acúmulo de cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, e podendo ser alterado em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

#### 10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vínculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo convênio do Ministério.

#### 12 - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Balsa Nova, 02 de maio de 2016.

#### LUCILENE COLTRO

Presidente

Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

#### GRAZIELE BATHKE

Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

#### VIVIANE MILLIORIN

Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

#### ANEXO I

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

| Cargo                  | Carga Horária Semanal | Período de Contrato | Vencimentos (R\$) |
|------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|
| Coordenador Pedagógico | 40 Hrs                | 15 Meses            | 2.400,00          |
| Monitor de Esporte     | 20 Hrs                | 14 Meses            | 750,00            |

\*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.

#### COORDENADOR PEDAGÓGICO: CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

Em suma, o coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está permanentemente circulando nos núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar cada vez mais o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar este conhecimento.

Qualificação: Formação superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.

Atribuições:

\* Dialogar constantemente com o coordenador-geral do convênio;

\* Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;

\* Organizar e coordenar o grupo gestor;

\* Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;

\* Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;

\* Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;

\* Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais.

\* Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

\* Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir);

\* Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico;

\* Elaborar conjuntamente com o coordenador geral, os relatórios de execução do convênio;

\* Manter permanente contato com orientador pedagógico CGEPEL/SNELIS

responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio ou termo de cooperação.

#### MONITORES (Acadêmicos) DE ESPORTE E LAZER: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

Qualificação: estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou Esporte, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso

Atribuições:

Atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo – 20h/semanais.

Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

#### DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

| Cargo                  | Carga Horária Semanal | Período de Contrato | Vencimentos (R\$) |
|------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|
| Coordenador Pedagógico | 40 Hrs                | 11 Meses            | 2.400,00          |
| Coordenador de Núcleo  | 40 Hrs                | 11 Meses            | 2.400,00          |
| Agente Social          | 20 Hrs                | 11 Meses            | 750,00            |

\*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.

#### COORDENADOR PEDAGÓGICO: CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

Em suma, o coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está permanentemente circulando nos núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar cada vez mais o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar este conhecimento.

Qualificação: Formação superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.

Atribuições:

\* Dialogar constantemente com o coordenador-geral do convênio;

\* Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;

\* Organizar e coordenar o grupo gestor;

\* Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;

\* Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;

\* Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;

\* Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais.

\* Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

\* Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores Pedagógicos Setoriais em convênios ou termos de cooperação a 14 partir de 20 núcleos, bem como dos Coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir);

\* Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico;

\* Elaborar conjuntamente com demais coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), de núcleo e com o coordenador geral, os relatórios de execução do convênio;

\* Manter permanente contato com orientador pedagógico CGEPEL/SNELIS

responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio ou termo de cooperação.

#### **COORDENADOR DE NÚCLEO: CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS**

O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos agentes, às atividades desenvolvidas, à participação da comunidade nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte deste espaço.

Qualificação: Formação superior da área de Educação, Educação Física e serviços Sociais Qualificação: Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos.

Atribuições:

\* Estar em constante contato com o Coordenador Pedagógico e Setorial quando houver;

\* Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistêmicas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;

\* Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do Programa, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.

\* Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;

\* Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas; 04 horas para planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);

\* Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes sociais;

\* Identificar em conjunto com o coordenador setorial, se houver, junto à comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;

\* Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;

\* Encaminhar, nos casos de convênios com menos de 20 núcleos, ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;

\* Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

#### **AGENTES SOCIAIS DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.**

Observação: pode ser autorizada carga horária de 40h semanais, o que ocasionará a diminuição do número de agentes.

Os agentes sociais é que fazem o Vida Saudável acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e esporte como direitos sociais. Por se tratar de um grupo diferenciado, os agentes sociais selecionados devem ter conhecimento sobre o processo de

envelhecimento e experiência suficiente sobre as atividades que serão desenvolvidas com os participantes.

Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de 18 preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao processo de envelhecimento e o gostar em relação às atividades com o público alvo do Programa.

Recomenda-se que aqueles agentes que atuarão diretamente com as atividades físico-esportivas sejam professores e/ou estudantes de Educação Física, ou orientados por um deles.

Qualificação: Os agentes sociais selecionados devem:

Qualificação: ter conhecimento e experiência sobre as atividades que desenvolverão. Sugere-se que aqueles que atuarão com atividades físicas e esportivas sejam estudantes ou professores de educação física, ou orientados por um deles. É imprescindível o envolvimento de lideranças comunitárias que já desenvolvem atividades (capoeiristas, bailarinos, artistas plásticos, músicos, atores, etc.) nas comunidades a serem atendidas.

Podem ser agentes: professores de educação física, educadores populares e comunitários, demais profissionais de áreas afins ao lazer e envolvidos diretamente com a execução do programa.

Atribuições:

Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;

Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;

Inscriver e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

## **ANEXO II – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO:**

PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_ DO PROGRAMA \_\_\_\_\_.

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Nome do candidato \_\_\_\_\_

filho(a) de \_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_,

domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, idade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone fixo com DDD nº. \_\_\_\_\_, telefone celular com DDD nº \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, aluno (a)

regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre da \_\_\_\_\_, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde concorrerei a no Processo Seletivo para \_\_\_\_\_, COM CARGA HORÁRIA DE \_\_\_\_\_, DO PROGRAMA \_\_\_\_\_.

Pede deferimento.

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### **ANEXO III DECLARAÇÃO:**

(Nome do Candidato) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

Se exercer função pública. (nome da instituição) \_\_\_\_\_ horário e dias que trabalha) \_\_\_\_\_

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 002/2016 e seus anexos.

Balsa Nova, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Nome do Candidato (a)

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**D1F57E8F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 005/2016**

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

**TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL nº. 01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **05/05/2016 à 11/05/2016**, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

|               |                                            |
|---------------|--------------------------------------------|
| Cargo         | Professor                                  |
| Classificação | Nome do Candidato                          |
| 12º           | Eliane Atalaia Simoes Sales                |
| 13º           | Cristiane Gomes Godoy                      |
| 14º           | Marcia Cristina de Oliveira Luz            |
| 15º           | Tania Lucia Sprengoski Ferreira dos Santos |
| Cargo         | Educador                                   |
| Classificação | Nome do Candidato                          |
| 11º           | Katieli da Silva                           |
| 12º           | Bruna Haline Cheva                         |
| Cargo         | Auxiliar de Mecânico                       |
| Classificação | Nome do Candidato                          |
| 1º            | João Maria de Freitas Karachinski          |
| 2º            | Edson Ricardo Przewdzicki                  |
| Cargo         | Auxiliar de Obras e Manutenção             |
| Classificação | Nome do Candidato                          |
| 1º            | Claudecir Marcos Enik                      |
| 2º            | Luis Roberto Iaceki                        |
| Cargo         | Auxiliar de Serviços Gerais                |
| Classificação | Nome do Candidato                          |
| 1º            | Sidnei Aparecido de Freitas                |
| 2º            | Sandra Terezinha Salvulsky                 |
| 3º            | Eliziane Aparecida dos Santos Lenzing      |
| 4º            | Jair José Fleiter                          |
| 5º            | Suely da Cruz Damasio                      |
| 6º            | Solange Maria Fila Radicheski              |
| 7º            | Elize Portela                              |
| 8º            | Alexandre Lorenzoni                        |
| Cargo         | Auxiliar Operacional                       |
| Classificação | Nome do Candidato                          |
| 1º            | Orilio José de Freitas Neto                |
| 2º            | Ronaldo Martins Barto                      |
| Cargo         | Motorista                                  |
| Classificação | Nome do Candidato                          |
| 7º            | Aleissandro Kromp                          |
| 8º            | Cleiton Antonio Ferreira                   |
| Cargo         | Operador de Máquinas                       |
| Classificação | Nome do Candidato                          |
| 1º            | Jorge Luis Miotto                          |
| 2º            | Carlos Alberto dos Santos de Oliveira      |
| 3º            | Silvio First                               |
| 4º            | Waldecir Wentz                             |
| Cargo         | Mecânico Geral                             |
| Classificação | Nome do Candidato                          |
| 1º            | Felipe de Oliveira Kloppel                 |
| 2º            | Diego Rodrigues Nogueira                   |
| Cargo         | Técnico em Edificações                     |
| Classificação | Nome do Candidato                          |
| 1º            | Osmar Barbosa                              |
| Cargo         | Técnico em Topografia                      |

|               |                        |
|---------------|------------------------|
| Classificação | Nome do Candidato      |
| 1º            | Luiz Antonio dos Anjos |
| Cargo         | Arquiteto e Urbanista  |
| Classificação | Nome do Candidato      |
| 1º            | Rafael Noboru Takeuchi |
| Cargo         | Engenheiro Civil       |
| Classificação | Nome do Candidato      |
| 1º            | Carlos Eduardo Tosin   |

Balsa Nova, 05 de maio de 2016

**ADILSON PORTELA FRANCO**

Secretário Municipal de Administração

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

**I** - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

**III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

**IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

**V** -Certificado de Reservista se possuir;

**VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

**VII** - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

**VIII** - Comprovante de endereço atualizado;

**IX** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;

**X** - Certidão de Nascimento (se solteiro);

**XI** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);

**XII** - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

**XIII** - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

**XIV** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

**XV** - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

**XVI** - 2 fotos 3x4 recentes;

**XVII** - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

**XVIII** - Registro no Conselho profissional de classe;

**XIX** - Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

**XX** - Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

**ADILSON PORTELA FRANCO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**571A1494

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2016 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 057/2016 AVISO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2016, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 FNDE, no valor total de até R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais) junto ao produtor rural Senhora VANDERLEI PALDINHO MONTANI, inscrito no CPF sob o nº 565.565.279-04, conforme Chamada Pública nº 002/2016e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 20 de Abril de 2016.

**GILSON ANDREI CASSOL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**6200F21A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 057/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 FNDE, no valor total de até R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais), junto ao produtor rural Senhora VANDERLEI PALDINHO MONTANI, inscrito no CPF sob o nº 565.565.279-04, conforme Chamada Pública nº 002/2016e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 20 de Abril de 2016.

**GILSON ANDREI CASSOL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**D29EF218

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 010/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 057/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**CONTRATADO:** VANDERLEI PALDINHO MONTANI - CPF Nº 565.565.279-04

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

| ITEM        | PRODUTOS      |     | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------|-----|------|-------------|-------------|
| 1           | BEBIDA LACTEA | LTS | 2600 | 2,30        |             |
| VALOR TOTAL |               |     |      |             | 5.980,00    |

**VALOR ATÉ:** R\$5.980,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| COD. DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO                                                                                  |
|-------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09.001.12.306.0007.2074 |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL |
| 3.3.90.32.00.00.        | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                        |
| 3.3.90.32.00.00.        | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                        |
| 3.3.90.32.00.00.        | 31125 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                        |

**DURAÇÃO:** ATÉ 31/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE ABRIL DE 2015.

**FORO:** COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 20 DE ABRIL DE 2016

**GILSON ANDREI CASSOL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**202C1843

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.**  
**020/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2016**

**ONDE-SE-LÊ:**

| ORD              | ITEM              | UNID | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
|------------------|-------------------|------|------|------------|-----------------|
| 01               | ABOBORA KABOTIÁ   | KG   | 200  | 1,66       | 330,00          |
| 02               | ABOBORA MORANGA   | KG   | 160  | 1,34       | 214,40          |
| 03               | ABOBRINHA VERDE   | KG   | 70   | 1,81       | 126,70          |
| 04               | ALFACE            | UNID | 750  | 1,81       | 1.357,5         |
| 05               | ALMEIRÃO          | KG   | 100  | 1,31       | 131,00          |
| 06               | BANANA CATURRA    | KG   | 320  | 1,66       | 531,20          |
| 07               | BERINGELA         | KG   | 75   | 2,81       | 210,75          |
| 08               | BETERRABA         | KG   | 160  | 3,10       | 496,00          |
| 09               | BROCOLIS          | KG   | 200  | 2,49       | 498,00          |
| 10               | CENOURA           | KG   | 150  | 3,76       | 564,00          |
| 11               | CHUCHU            | KG   | 180  | 4,07       | 732,60          |
| 12               | COUVE MANTEIGA    | KG   | 280  | 1,27       | 355,60          |
| 13               | COUVE FLOR        | KG   | 120  | 3,96       | 475,20          |
| 14               | FELJÃO CORES      | KG   | 400  | 4,59       | 1.836,00        |
| 15               | INHAME            | KG   | 40   | 5,66       | 226,40          |
| 16               | MILHO VERDE/PALHA | KG   | 60   | 1,55       | 93,00           |
| 17               | REPOLHO           | KG   | 150  | 3,40       | 510,00          |
| 18               | VAGEM             | KG   | 82   | 2,50       | 205,00          |
| TOTAL FORNECEDOR |                   |      |      |            | <b>8.893,35</b> |

**LÊ-SE:**

| ORD              | ITEM            | UNID | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
|------------------|-----------------|------|------|------------|-----------------|
| 01               | ABOBORA KABOTIÁ | KG   | 200  | 1,66       | 330,00          |
| 02               | ABOBORA MORANGA | KG   | 160  | 1,34       | 214,40          |
| 03               | ABOBRINHA VERDE | KG   | 70   | 1,81       | 126,70          |
| 04               | ALFACE          | UNID | 750  | 1,81       | 1.357,5         |
| 05               | ALMEIRÃO        | KG   | 100  | 1,31       | 131,00          |
| 06               | BANANA CATURRA  | KG   | 320  | 1,66       | 531,20          |
| 07               | BERINGELA       | KG   | 75   | 2,81       | 210,75          |
| 08               | BETERRABA       | KG   | 160  | 3,10       | 496,00          |
| 09               | BROCOLIS        | KG   | 200  | 2,49       | 498,00          |
| 10               | CENOURA         | KG   | 150  | 3,76       | 564,00          |
| 11               | CHUCHU          | KG   | 180  | 4,07       | 732,60          |
| 12               | COUVE MANTEIGA  | KG   | 280  | 1,27       | 355,60          |
| 13               | COUVE FLOR      | KG   | 120  | 3,96       | 475,20          |
| 14               | FELJÃO CORES    | KG   | 400  | 4,59       | 1.836,00        |
| 15               | INHAME          | KG   | 40   | 5,66       | 226,40          |
| 16               | REPOLHO         | KG   | 150  | 3,40       | 510,00          |
| 17               | VAGEM           | KG   | 82   | 2,50       | 205,00          |
| TOTAL FORNECEDOR |                 |      |      |            | <b>8.800,35</b> |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** SETOR DE LICITAÇÃO, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 363 TELEFONES (044) 3275-2100 – BARBOSA FERRAZ – PR..

**BARBOSA FERRAZ – PR 04 DE MAIO DE 2016.**

**VERA LÚCIA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Shizuko Elizabeth Fukuro

**Código Identificador:**9464EC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº. 020/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 067/2016**

**ONDE-SE-LÊ:**

8.893,35 (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

**LÊ-SE:**

8.800,35 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** SETOR DE LICITAÇÃO, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N º 363 TELEFONES (044) 3275-2100 – BARBOSA FERRAZ – PR..

**BARBOSA FERRAZ – PR 03 DE MAIO DE 2016.****VERA LÚCIA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Shizuko Elizabeth Fukuro

**Código Identificador:**D2CFDDF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2016. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 067/2016**

**ONDE-SE-LÊ:**

8.893,35 (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

**LÊ-SE:**

8.800,35 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** SETOR DE LICITAÇÃO, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N º 363 TELEFONES (044) 3275-2100 – BARBOSA FERRAZ – PR..

**BARBOSA FERRAZ – PR 03 DE MAIO DE 2016.****VERA LÚCIA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Shizuko Elizabeth Fukuro

**Código Identificador:**F06D9627

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2016. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 067/2016**

**ONDE-SE-LÊ:**

8.893,35 (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

**LÊ-SE:**

8.800,35 (OITO MIL OITOCENTOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** SETOR DE LICITAÇÃO, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N º 363 TELEFONES (044) 3275-2100 – BARBOSA FERRAZ – PR..

**BARBOSA FERRAZ – PR 03 DE MAIO DE 2016.****VERA LÚCIA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Shizuko Elizabeth Fukuro

**Código Identificador:**04021FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
025/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2016**

**ONDE-SE-LÊ:**

|                         | . Produto           | .Unidade | .Quantidade | .Preço | .Valor Total |
|-------------------------|---------------------|----------|-------------|--------|--------------|
| 01                      | ALFACE              | UNID     | 450         | 1,81   | 814,50       |
| 02                      | BATATA INGLESA      | KG       | 1300        | 3,01   | 3.913,00     |
| 03                      | TOMATE              | KG       | 200         | 2,85   | 570,00       |
| 04                      | MANDIOCA DESCASCADA | KG       | 560         | 2,53   | 1.416,80     |
| 05                      |                     |          |             |        |              |
| <b>TOTAL FORNECEDOR</b> |                     |          |             |        | 6.714,30     |

**LÊ-SE:**

|                         | . Produto           | .Unidade | .Quantidade | .Preço | .Valor Total |
|-------------------------|---------------------|----------|-------------|--------|--------------|
| 01                      | ALFACE              | UNID     | 450         | 1,81   | 814,50       |
| 02                      | BATATA INGLESA      | KG       | 1300        | 3,01   | 3.913,00     |
| 03                      | TOMATE              | KG       | 200         | 2,85   | 570,00       |
| 04                      | MANDIOCA DESCASCADA | KG       | 100         | 2,53   | 253,00       |
| 05                      |                     |          |             |        |              |
| <b>TOTAL FORNECEDOR</b> |                     |          |             |        | 5.550,50     |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** SETOR DE LICITAÇÃO, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N º 363 TELEFONES (044) 3275-2100 – BARBOSA FERRAZ – PR..

**BARBOSA FERRAZ – PR 04 DE MAIO DE 2016.****VERA LÚCIA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Shizuko Elizabeth Fukuro

**Código Identificador:**2D3398C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº. 025/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 073/2016**

**ONDE-SE-LÊ:**

6.714,30 (SEIS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

BARBOSA FERRAZ, 28 DE ABRIL 2016.

**LÊ-SE:**

5.550,50 ( CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BARBOSA FERRAZ, 02 DE MAIO 2016.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** SETOR DE LICITAÇÃO, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N º 363 TELEFONES (044) 3275-2100 – BARBOSA FERRAZ – PR..

**BARBOSA FERRAZ – PR 03 DE MAIO DE 2016.****VERA LÚCIA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**E6E9D2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2016. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 073/2016**

**ONDE-SE-LÊ:**

6.714,30 (SEIS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
BARBOSA FERRAZ, 28 DE ABRIL 2016.

**LÊ-SE:**

5.550,50 ( CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
BARBOSA FERRAZ, 02 DE MAIO 2016.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** SETOR DE LICITAÇÃO, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N º 363  
TELEFONES (044) 3275-2100 – BARBOSA FERRAZ – PR..

**BARBOSA FERRAZ – PR 03 DE MAIO DE 2016.**

**VERA LÚCIA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**B28D2E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2016.**

**ONDE-SE-LÊ:**

6.714,30 (SEIS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
BARBOSA FERRAZ, 28 DE ABRIL 2016.

**LÊ-SE:**

5.550,50 ( CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
BARBOSA FERRAZ, 02 DE MAIO 2016.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** SETOR DE LICITAÇÃO, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N º 363  
TELEFONES (044) 3275-2100 – BARBOSA FERRAZ – PR..

**BARBOSA FERRAZ – PR 03 DE MAIO DE 2016.**

**VERA LÚCIA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**D83FBB3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA Nº 035/2016**

Súmula: Exonera Servidor por motivo de falecimento e dá outras providências.

**GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado o Senhor **CELSO ALVES DA SILVA**, portador do Rg nº 5.064.548-7 SESP/ PR, falecido em 30 de Abril de 2016, conforme certidão de óbito nº 3485, folha 202, livro C/08 do

Serviço de Registro Civil de Barbosa Ferraz, lotado no quadro Efetivo, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 065/2003, nesta Municipalidade.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 03 de Maio de 2016.

**GILSON ANDREI CASSOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**82661265

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA  
PORTARIA N.º 027/2016**

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando problemas de ordem técnica na Licitação Processo nº. 30/2016 Pregão Eletrônico nº. 20/2016

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo nº. 30/2016 Pregão Eletrônico nº. 20/2016, nos termos do art. 49 da Lei 8.666-93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 04 de maio de 2016.

**EDUARDO RIBAS CONRADO**  
Diretor Presidente da Fundação  
Municipal de Saúde.  
Bituruna - PR

**Publicado por:**  
Tadeu Antonio Grabovski  
**Código Identificador:**071AEE01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA  
CPF / CNPJ: 75690206000190  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.  
Número Processo: 12/2016  
Número Licitação: 2/2016  
Número Contrato/Aditivo: 017/2016  
Objeto: Prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública, com prazo determinado de consultoria ao Município de Bituruna e à Fundação Municipal de Saúde Pública de Bituruna nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, patrimonial e de planejamento, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico  
Data Homologação: 07/04/2016  
Data Assinatura: 07/04/2016  
Vigência: 12 meses  
Valor R\$: 83.400,00

**Publicado por:**  
Alessandra S. Fronchetti  
**Código Identificador:**0BA437E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: ITAU UNIBANCO S.A.

CPF / CNPJ: 60701190000104

Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 21/2016

Número Licitação: 16/2016

Número Contrato/Aditivo: 018/2016

Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários e similares, dos servidores da administração pública municipal de Bituruna, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes do Edital.

Data Homologação: 07/04/2016

Data Assinatura: 11/04/2016

Vigência: 5 anos

Valor R\$: 100.001,00

**Publicado por:**

Alessandra S. Franchetti

**Código Identificador:**DD1DA84B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ELIANE CAMPOS LONGO - ME

CPF / CNPJ: 07816683000107

Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 24/2016

Número Licitação: 19/2016

Número Contrato/Aditivo: 022/2016

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Data Homologação: 11/04/2016

Data Assinatura: 11/04/2016

Vigência: 6 meses

Valor Estimado R\$: 87.640,00

**Publicado por:**

Alessandra S. Franchetti

**Código Identificador:**70761873

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO MAGNABOSCO LTDA

CPF / CNPJ: 78374121000190

Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 24/2016

Número Licitação: 19/2016

Número Contrato/Aditivo: 023/2016

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Data Homologação: 11/04/2016

Data Assinatura: 11/04/2016

Vigência: 6 meses

Valor Estimado R\$: 61.545,78

**Publicado por:**

Alessandra S. Franchetti

**Código Identificador:**C5B87E89

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LT

CPF / CNPJ: 78695996000194

Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 27/2016

Número Licitação: 21/2016

Número Contrato/Aditivo: 024/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum

Data Homologação: 12/04/2016

Data Assinatura: 12/04/2016

Vigência: 12 meses

Valor Estimado R\$: 1.068.000,00

**Publicado por:**

Alessandra S. Franchetti

**Código Identificador:**8A060932

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA

CPF / CNPJ: 13357402000190

Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 26/2016

Número Licitação: 20/2016

Número Contrato/Aditivo: 025/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado

Data Homologação: 18/04/2016

Data Assinatura: 18/04/2016

Vigência: 12 meses

Valor Estimado R\$: 241.150,00

**Publicado por:**

Alessandra S. Franchetti

**Código Identificador:**444BB8FB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

CPF / CNPJ: 81639791000104

Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 31/2016

Número Licitação: 23/2016

Número Contrato/Aditivo: 026/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de areia lavada

Data Homologação: 20/04/2016

Data Assinatura: 20/04/2016

Vigência: 6 meses

Valor Estimado R\$: 33.635,00

**Publicado por:**

Alessandra S. Franchetti

**Código Identificador:**0240C682

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2015 ADITIVO N.º 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e AUTO POSTO EROL LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GOV. MOISES LUPION, 499, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76193879000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 107/2015, a partir de seu vencimento, até **20/10/2016**, visando o Registro de Preços para

aquisição de combustível tipo diesel B S10 retirado na bomba do estabelecimento do contratado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 75/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015** a seguir:

“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.”

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano.”

## CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Abril de 2016.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**

Prom. Contratante

**AUTO POSTO EROL LTDA**

Prom. Contratado

**Publicado por:**

Alessandra S. Fronchetti

**Código Identificador:**F293DCCB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2015 ADITIVO N.º 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **RESTAURANTE E PIZZARIA BOLSONI LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV SANTOS ALBERTON, 326, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07828754000183, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 72/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 103/2015, a partir de seu vencimento, até **15/10/2016**, visando o Registro de Preços para prestação de serviço de fornecimento de refeições destinadas a participantes de eventos promovidos pelo município.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 72/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2015** a seguir:

“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.”

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano.”

## CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de Abril de 2016.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**

Prom. Contratante

**RESTAURANTE E PIZZARIA BOLSONI LTDA - ME**

Prom. Contratado

**Publicado por:**

Alessandra S. Fronchetti

**Código Identificador:**8D061162

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO MARIA BUENO, 2.600 - , Cidade de PAULA FREITAS - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07451142000114, neste ato representada por ADEMIR VERZA, RG n.º 1.339.328 SSP/SC e CPF n.º 482.065.639-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo n.º 5/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 021/2015, a partir de seu vencimento até **30/12/2016**, e aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 021/2015, a partir de seu vencimento até **30/11/2016**, cujo Execução sob regime de empreitada por preço global de construção da Escola Santo Antonio, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia padrões do FNDE (6 Salas 2013) os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 32362/2014

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"*

### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 29 de Abril de 2016.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**  
Contratante

**VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**  
Contratado

**Publicado por:**  
Alessandra S. Fronchetti  
**Código Identificador:**3935A5F9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2015 ADITIVO N.º 002/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RONALDO ADRIANO DE SOUZA 03919167937**, sito a COL LINHA CRICIUME, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 22900002000170, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado em 25% o objeto do contrato n.º 092/2015, que visa a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n.º 120., passando a carga horária para 55 (cinquenta e cinco) horas semanais e valor mensal para R\$ 1.875,00.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

*“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II-por acordo das partes:*

*§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.”*

### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Abril de 2016.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**  
Contratante

**RONALDO ADRIANO DE SOUZA 03919167937**  
Contratada

**Publicado por:**  
Alessandra S. Fronchetti  
**Código Identificador:**3E0E9954

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2015 ADITIVO N.º 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUBRIFIL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO,2485 - , cidade de UNIAO DA VITORIA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15144160000181, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 76/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 105/2015, a partir de seu vencimento, até **19/10/2016**, visando o Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 76/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2015** a seguir:

*“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.”*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

*“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*

*III-validade do registro não superior a um ano.”*

### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de Abril de 2016.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**  
Prom. Contratante

**LUBRIFIL LTDA - EPP**

Prom. Contratado

**Publicado por:**

Alessandra S. Fronchetti

**Código Identificador:**B0B5DEE8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2015 ADITIVO N.º 001/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e LUCIANA CASTILHO PAES - ME pessoa jurídica de direito privado, sito a R PALMAS, 150, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17664600000157, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO**

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, visando o Prestação de serviços de confecção de refeições de acordo com cardápio para restaurante popular instituído pela Lei Municipal n.º 1591/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 9/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2015** a seguir:

“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.”

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:  
§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Abril de 2016.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**

Prom. Contratante

**LUCIANA CASTILHO PAES - ME**

Prom. Contratado

**Publicado por:**

Alessandra S. Fronchetti

**Código Identificador:**4051B9C4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 98987925900, sito a COL LINHA BRACATINGA, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 11547275000166, neste ato representado por CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 98987925900, inscrito(a) no CPF n.º 98987925900, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR**

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 008/2015, em 9,1323% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Maio/15 à Março/16, passando o valor por Km rodado para R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. **(Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”**

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de abril de 2016.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**

Contratante

**CLAUDINO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO 98987925900**

Contratada

**Publicado por:**

Alessandra S. Fronchetti

**Código Identificador:**8D703D76**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2014 ADITIVO N.º 003/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TIAGO KATSCHOR 07220819951**, sito a R DO COMERCIO, 154, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 20014753000163, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo nº 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado em 25% o objeto do contrato nº 071/2014, que visa a Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, passando a carga horária para 25 (vinte e cinco) horas semanais e valor mensal para R\$ 1.312,50.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

*“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II-por acordo das partes:*

*§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.”*

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Março de 2016.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**

Contratante

**TIAGO KATSCHOR 07220819951**

Contratada

**Publicado por:**

Alessandra S. Fronchetti

**Código Identificador:0585D46E**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2011 ADITIVO N.º 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **F. N. DOS ANJOS ME**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 245 SL 1, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 13089444000197, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo nº 124/2010 – Concorrência p/ Compras e Serviços N.º 1/2010**, pelos termos da proposta da

Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA– ADITAMENTO DO VALOR

1.1 O presente termo tem por objeto a supressão no valor mensal passando para R\$ 1.359,82 (um mil trezentos e cinquenta e nove centavos ) a partir do dia 01/01/2016 conforme pareceres jurídico e contábil em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA– FUNDAMENTO

2.1 O aditamento de que trata esta aditivo fundamenta-se no Art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93, a seguir:

*“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II-por acordo das partes:*

*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”*

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Abril de 2016.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**

Contratante

Prefeito Municipal

**F. N. DOS ANJOS ME**

Contratada

**Publicado por:**

Alessandra S. Fronchetti

**Código Identificador:3711A074**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 053/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento de obras executadas, bem como a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Paraná Urbano previsto para o município e designar:

| Nome                   | Documento                            | Cargo                                       |
|------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|
| Jessica Braga Franchin | RG 6.214.903-5<br>CREA/PR 73263/D    | Diretora de Obras e Urbanismo               |
| Luiz Fernando Isoton   | RG 10.527.210-3<br>CREA/PR: 152509/D | Assessor de Departamento Obras              |
| Eduardo Henrique Krul  | RG 9.691.724-4<br>CREA/PR: 126.965/D | Assessor de Secretaria de Obras e Urbanismo |
| Eneas Santos Mello     | RG. 5.747.646-0                      | Sec. de Administração, Fin. E Planej.       |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de maio de 2016.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Enéias Santos Mello

**Código Identificador:**DE0F1872

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
REF. AO MÊS DE ABRIL/2016**

TERMO DE COMPROMISSO 8381/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03; Valor da bolsa - auxílio: R\$ 629,16 e auxílio transporte: R\$ 43,77. TERMO DE COMPROMISSO 8382/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03; Valor da bolsa - auxílio: R\$ 419,08 e auxílio transporte: R\$ 43,77. TERMO DE COMPROMISSO 8383/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03; Valor da bolsa - auxílio: R\$ 629,16 e auxílio transporte: R\$ 43,77. TERMO DE COMPROMISSO 8384/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03; Valor da bolsa - auxílio: R\$ 629,16 e auxílio transporte: R\$ 43,77. TERMO DE COMPROMISSO 8385/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03; Valor da bolsa - auxílio: R\$ 629,16 e auxílio transporte: R\$ 43,77. TERMO DE COMPROMISSO 8386/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03; Valor da bolsa - auxílio: R\$ 629,16 e auxílio transporte: R\$ 43,77. TERMO DE COMPROMISSO 8387/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03; Valor da bolsa - auxílio: R\$ 629,16 e auxílio transporte: R\$ 43,77. TERMO DE COMPROMISSO 8388/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03; Valor da bolsa - auxílio: R\$ 629,16 e auxílio transporte: R\$ 43,77. TERMO DE COMPROMISSO 8389/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03; Valor da bolsa - auxílio: R\$ 629,16 e auxílio transporte: R\$ 43,77. TERMO DE COMPROMISSO 8390/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03; Valor da bolsa - auxílio: R\$ 629,16 e auxílio transporte: R\$ 43,77. TERMO DE COMPROMISSO 8391/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03; Valor da bolsa - auxílio: R\$ 629,16 e auxílio transporte: R\$ 43,77. TERMO DE COMPROMISSO 8392/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03; Valor da bolsa - auxílio: R\$ 419,08 e auxílio transporte: R\$ 43,77.

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**E96D38B5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 057/2016**

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear Evelina Aparecida Pereira, para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar a partir do dia 05/05/2016 nesta municipalidade, conforme resultado final das eleições realizadas no dia 04/10/2015, Proclamação nº 06/2015 – CMDCA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**ANA LUCIA MAZETO GOMES**

Prefeita

**Publicado por:**

Naira Rafaela da Silva

**Código Identificador:**27F53663

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA 18/2016.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS, RECARGAS DE TONERS E CARTUCHO PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL., conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 18/2016, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

**RESOLVE:**

Contratar BITENCOMP INFORMÁTICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.782.155/0001-05. com sede na RUA AFONSO BOTELHO, 1800 - CEP: 85015000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Guarapuava/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 18/2016, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R\$ 7.990,00, (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, quatro dias de maio de 2016.

**LAURECI MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mayra Krutsch

**Código Identificador:**EE980A82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners, recargas de toners e cartucho para atender o paço municipal.

**LICITAÇÃO:** Processo dispensa 18/2016.

**INICIO DA VIGÊNCIA:** 04/05/2016

**FINAL DA VIGÊNCIA:** 03/11/2016

**VALOR:** R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

**CONTRATANTE:** Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

**CONTRATADA (O):** BITENCOMP INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF Nº 21.782.155/0001-05.

**Publicado por:**

Mayra Krutsch

**Código Identificador:**27DD0EA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 38, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão Temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal de Campina do Simão.

O prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,

Resolve:

**Art. 1º:** Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal, assim constituído.

| Representantes de Entidades Governamentais                                          |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Membro Titular</i>                                                               | <i>Membro Suplente</i>                                                               |
| Anderson Machado do Amaral<br>Secretaria de Assistência Social                      | Aline Alves Ferreira<br>Secretaria de Assistência Social                             |
| Isolina Walter Cordeiro<br>Secretaria de Educação, Cultura e Esporte                | Angela Maria de Araújo<br>Secretaria de Educação, Cultura e Esporte                  |
| Patrick Luiz Ribeiro<br>Secretaria de Saúde                                         | Jeseli Secco<br>Secretaria de Saúde                                                  |
| Rui Alves Ferreira<br>Secretaria de Administração e Planejamento                    | Mayra Lilian Kruttsch<br>Secretaria de Administração e Planejamento                  |
| Jungles Aurélio Marcondes<br>Secretaria de Agricultura                              | José Adir Pimpão Seleme<br>Secretaria de Agricultura                                 |
| Representantes de Entidades Não Governamentais                                      |                                                                                      |
| <i>Membro Titular</i>                                                               | <i>Membro Suplente</i>                                                               |
| Pedro Ferreira dos Santos<br>Sindicato dos Trabalhadores Rurais                     | Eldor Valmir Matte<br>Sindicato dos Trabalhadores Rurais                             |
| Maria Aparecida Hardt da Cruz<br>Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida | Marilene Kerkoff dos Santos<br>Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida    |
| Salete Stolariki<br>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)             | Rosimeri Aparecida Nascimento<br>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) |
| Roseli de Fátima Brasil<br>Representação de Usuários                                | Rosenilda de Fátima Machado<br>Representação de Usuários                             |
| Rafael Martins de Souza<br>Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)                      | Fagner Lincoln Libânio de Andrade<br>Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)             |

**At. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou anteriores, em especial a Portaria Nº. 83, de 28 de setembro de 2015.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 04 de maio de 2016.**

**LAURECI MIRANDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Axel Rossi

**Código Identificador:**70C364AC

## SECRETARIA DE FINANÇAS LEI Nº 544/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil trezentos reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

### 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
15.451.1501-1048 – Convênio Federal Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

**Valor:** R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil trezentos reais)

Conta Despesa: 784

Fonte: 784

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

| CONTA RECEITA     | ORIGEM RECURSO                                                           | VALOR          |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 17.61.99.01.00.00 | Convênio Federal - Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas | R\$ 295.300,00 |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016.

**LAURECI MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Marcio Mayer

**Código Identificador:**A2443C81

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ADITIVO DE CONTRATO

Nº e tipo de Licitação: Convite nº 02/2015

ADITIVO Nº01 I ao Contrato Nº02/2015.

Fica prorrogado o contrato até 29/04/2017.

Acresce o valor para R\$ 19.386,36 (dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), ao contrato original com a devida correção.

Objeto: Contratação de ¼ de página por edição em jornal de circulação local e regional para publicações de atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.

Campo do Tenente PR, 29 de Abril de 2016.

**PAULO RENATO QUEGE**

Presidente

**Publicado por:**

Fabio Ricardo Kuhn

**Código Identificador:**F2ADB79F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 060/2016

NOMEIA MÃE SOCIAL.

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora MARLI DA SILVA – RG 6.767.080-9-PR – CPF 965.963.099-91.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2016.

**JORGE LUIZ QUEGE**

Prefeito Municipal

**Cientifique-se,  
registre-se e  
publique-se.**

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**243E67E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 059/2016

EXONERA MÃE SOCIAL.

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora VANEZA OLIVEIRA SOEZECK – RG 6.638.829-8 – CPF 025.815.519-17.

**Art. 2º.** Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 02 de Maio de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de Maio de 2016.

**JORGE LUIZ QUEGE.**

Prefeito Municipal

Cientifique-se,  
Registre-se e  
Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**E163EE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2016 CONCURSO PÚBLICO 001/2014**

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para Administração Direta**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.

**O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.**

Campo do Tenente, PR, em 02 de Maio de 2016.

**JORGE LUIZ QUEGE**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2016**  
**CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**CONVOCADOS**

| Classif | Nome               | Função                            |
|---------|--------------------|-----------------------------------|
| 5º      | DIRENE RESNER MORI | Cargo: 06. TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

Campo do Tenente, PR, em 02 de Maio de 2016.

**JORGE LUIZ QUEGE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**E4C03325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 021/2016**

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **MARCIA FILLA DA SILVA**, RG 5.061.389-5, CPF nº 017.116.349-48, sob matrícula 855-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 60 (trinta) dias, definidos entre 26 de Abril de 2016 a 24 de Julho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 26 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 03 de Maio de 2016.

**JORGE LUIZ QUEGE**

Prefeito Municipal

Cientifique-se,  
registre-se e  
publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**272CE6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 020/2016**

Concede Licença Maternidade

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **nos termos do que dispõe o Art. 41-B da Lei de nº 587/2008:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder com Licença Maternidade, à Conselheira Tutelar **DANIELE DE MEDEIROS**, RG 9.508.947-0, CPF nº 046.013.119-26, sob matrícula 1078-1-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, definidos entre 22 de Março de 2016 a 17 de setembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de Maio de 2016.

**JORGE LUIZ QUEGE**

Prefeito Municipal

Cientifique-se,  
registre-se e  
publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**0EE06E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 019/2016**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Estatutário Municipal **LUIS FERNANDO KEMP**, - RG 4.543.077-4 - CPF 016.809.859-81, lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, para

responsabilizar-se pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO, sendo remunerado por FG III.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2016.

**JORGE LUIZ QUEGE**

Prefeito Municipal

Cientifique-se.

Registre-se e

Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**13E347C7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 22/2016 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**015/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

**CONTRATADA:** AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME

**CNPJ:** 77.576.478/0001-99

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização, descupinização e desratização.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.723,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2016

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**10607BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 053/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CONTRATADA:** EMPRESA CASA DE REPOUSO LIMA & SILVA LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**PRAZO ALTERADO:** DE 12/02/2016 PARA 12/04/2016 art 57, II da Lei 8666/93

**VALOR ADICIONADO:** R\$ 6.690,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)

**DATA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2016

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**C92833CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 053/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CONTRATADA:** EMPRESA CASA DE REPOUSO LIMA & SILVA LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**PRAZO ALTERADO:** DE 12/08/2015 PARA 12/02/2016, art 57, II da Lei 8666/93

**VALOR:** 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)

**DATA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2015

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**811E0ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 34/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CONTRATADA:** GILMAR ANTONIO SANTANA

**OBJETO:** Van para transporte de professores municipais para o interior com motorista, combustível e manutenção por conta da empresa

**PRAZO ALTERADO:** DE 07/05/2015 PARA 07/05/2016, art 57, II da Lei 8666/93

**VALOR ADICIONADO:** R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

**DATA ASSINATURA:** 05 de maio de 2015

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**266693E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO 3º TERMO ADITIVO -**  
**CONTRATO 053/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CONTRATADA:** EMPRESA CASA DE REPOUSO LIMA & SILVA LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**PRAZO ALTERADO:** DE 12/02/2015 PARA 12/08/2015, art 57, II da Lei 8666/93

**VALOR:** R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)

**DATA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**124507D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 065/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CONTRATADA:** EMPRESA ALEX DA SILVA JACINTO MEI

**PRAZO ALTERADO:** DE 18042016 PARA 18102016

**OBJETO:** Treinamento em artes marciais

**VALOR:** R\$ 8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2016.

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**17159C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO- CONTRATO 23/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CONTRATADA:** DHM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

**PRAZO ALTERADO:** DE 16042015 PARA 16102015, art 57, II da Lei 8666/93

**OBJETIVO:** Prestação de Serviços de Acompanhamento Administrativo

**DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2015

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**625951CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO -**  
**CONTRATO 34/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CONTRATADA:** GILMAR ANTONIO SANTANA

**VALOR ADICIONADO:** O valor total adicionado ao contrato original será de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) equivalente a 800 Km.

**DATA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2014

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**186F6888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 03/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
**CONTRATADA:** EMPRESA FISIOTERAPIA MUCHINSKI LTDA-ME  
**OBJETO:** Serviço profissional de atendimento fisioterápico domiciliar no Município  
**PRAZO ALTERADO:** DE 02/03/2016 PARA 02/09/2016 - art 57,II da Lei 8666/93  
**VALOR ADICIONADO:** corrigidos pelo IGPM acumulado de janeiro/2016 que foi de 10,96%, total de 6 meses R\$ 23.040,00  
**DATA ASSINATURA:** 01 de março de 2016

**Publicado por:**  
 Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**EC29356A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 12/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
**CONTRATADA:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
**PRAZO ALTERADO:** O aditivo de contrato terá duração de 12 meses a contar da data de 02 de abril de 2016  
**VALOR:** O valor mensal será de R\$ 438,71 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) por ponto de 3 MB, totalizando R\$ 1.754,84 (hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) ao mês, e um total de R\$ 21.058,08 (vinte e um mil, cinquenta e oito reais e oito centavos) em 12 meses.  
**DATA ASSINATURA:** 01 de abril de 2016

**Publicado por:**  
 Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**97EF6B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 23/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
**CONTRATADA:** DHM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME  
**PRAZO ALTERADO:** DE 16082014 PARA 16042015, art 57,II da Lei 8666/93  
**OBJETIVO:** Prestação de Serviços de Acompanhamento Administrativo  
**DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de agosto de 2014

**Publicado por:**  
 Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**0EDA746D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 009/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
**CONTRATADA:** PRO SIGNS COMUNICAÇÃO LTDA  
**PRAZO ALTERADO:** DE 16032016 PARA 31122016  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de comunicação visual  
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2016

**Publicado por:**  
 Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**0071903C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 23/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
**CONTRATADA:** DHM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME  
**PRAZO ALTERADO:** DE 16102015 PARA 16062016, art 57,II da Lei 8666/93  
**OBJETIVO:** Prestação de Serviços de Acompanhamento Administrativo

**DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de outubro de 2015

**Publicado por:**  
 Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**585BFEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2016 - DETR/SEFIN**

**(Prazo de 30 dias)**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência da Notificação de Lançamento, Notificação de Dívida Ativa e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

| CONTRIBUINTE                                   | CNPJ/CPF           | NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO |
|------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------|----------|
| BRIDGE'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA        | 04.668.931/0001-13 | 113                       | 63,64 E 65                  | 0049/2016        | 1850/15  |
| PAVELES TERRAPLANAGEM LTDA                     | 04.303.885/0001-59 | 112                       | 66 E 67                     | 0048/2016        | 1843/15  |
| J C CONSERVAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS LTDA - ME | 13.452.821/0001-00 | 102                       | 70                          | 0042/2016        | 2004/15  |

**O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital**(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Tributos e Fiscalização - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município ([www.campomagro.pr.gov.br](http://www.campomagro.pr.gov.br)), acessando o link “Cidadão Web”.

**O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º), devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR), situado na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:**

- A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
- A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
- A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
- Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
- A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Dívida Ativa do Município,

independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

**NOTIFICA**, ainda, os contribuintes ou de seu representante legal acima para que compareçam ao Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR) deste Município para tratar de assuntos de regularização de pendências e apresentem a documentação abaixo indicada. No **Prazo de 30 dias**, contados da publicação do presente Edital.

1. Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISSQN (livro de ISS) relativo à competência fiscal de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015; Obs: O Livro deverá ser encadernado em capa dura, devidamente assinado pelo responsável habilitado da Empresa e por seu contador, além de observar aos requisitos previstos nos artigos 31 a 36 da Lei Municipal nº 294/2003.
2. Última alteração contratual;
3. Contratos de Prestação de Serviços terceirizados – Tomador e Prestador do Serviço;
4. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica dos exercícios de 2011 a 2015;
5. Contrato de Locação do Imóvel onde se encontra a Empresa;
6. Contas de Luz, Água e Telefone de 01/2011 a 12/2015;
7. Licença de Funcionamento;
8. Blocos de notas fiscais de prestação de serviços com Liberação de impressão por esta Prefeitura.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas no valor equivalente a 13 (treze) UFM cada, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68, inciso I, alíneas “g” da Lei Municipal nº 294/2003. Neste sentido:

#### LEI MUNICIPAL Nº 294/2003 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

[...]

Art.15 - O preço do serviço poderá ser arbitrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

I - quando o contribuinte, depois de intimado, deixar de exibir ao fisco os documentos ou livros fiscais de utilização obrigatória;

[...]

Art. 68 - As multas fixas obedecerão à seguinte graduação, nos casos em que o infrator:

I - de 13 UFM:

[...]

g) - deixar de apresentar, no prazo para tanto concedido, os elementos básicos à identificação ou caracterização de fatos geradores ou de bases impositivas de tributos municipais.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2015 - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)

Art. 2º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM – fica reajustada em 10,30% (dez vírgula trinta por cento) passando para R\$ 109,22 (cento e nove reais e vinte e dois centavos), para o Exercício de 2016.

Campo Magro, 28 de Abril de 2016

**CAROLINE BOSCARDIN**

Secretária Municipal de Finanças

**DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ**

Diretora do Departamento de Tributos

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**501DECB8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2016 - DETR/SEFIN

A Secretária Municipal de Finanças em conjunto com o Diretor do Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 036/97 (Código Tributário Municipal) e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 294/2003, art. 82, **NOTIFICA** o contribuinte **BECK & KERSTING – CNPJ**

**04.561.654/0001-45, Inscrição Municipal 0126/2001** para que, **NO PRAZO DE 30 DIAS**, contados da publicação deste edital, apresente a seguinte documentação:

1. Cópia do Alvará de Funcionamento;
2. Última Alteração Contratual;
3. Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa Total Biotecnologia CNPJ 07.483.401/0001-99;
4. Livro de Apuração do ISSQN dos Exercícios de 2011 e 2012;
5. Relatório de Comissões recebidas dos anos de 2011 a 2015;
6. Livro Razão e Diário dos exercícios de 2011 a 2015;
7. Contrato de Prestação de Serviços Contábeis: Contador – Empresa
8. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica dos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014.

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento de Tributo e Fiscalização (DETR), situado na Rodovia Gumerindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DETR.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas no valor equivalente a

13 (treze) UFM cada, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68, inciso I, alíneas “e” e “g” da Lei Municipal nº 294/2003. Neste sentido:

#### LEI MUNICIPAL Nº 294/2003 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

[...]

Art.15 - O preço do serviço poderá ser arbitrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

I - quando o contribuinte, depois de intimado, deixar de exibir ao fisco os documentos ou livros fiscais de utilização obrigatória;

[...]

Art. 68 - As multas fixas obedecerão à seguinte graduação, nos casos em que o infrator:

I - de 13 UFM:

[...]

g) - deixar de apresentar, no prazo para tanto concedido, os elementos básicos à identificação ou caracterização de fatos geradores ou de bases impositivas de tributos municipais.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2015 - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)

Art. 2º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM – fica reajustada em 10,30% (dez vírgula trinta por cento) passando para R\$ 109,22 (cento e nove reais e vinte e dois centavos), para o Exercício de 2016.

Campo Magro, 27 de abril de 2016.

**CAROLINE BOSCARDIN**

Secretária Municipal de Finanças

**DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ**

Diretora do Departamento de Tributos e Fiscalização

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**3B0AD132

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2.016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 19/2.016

**PROCESSO Nº. 24/2.016****OBJETO:** SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DIVULGAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO.**TIPO DE PAGAMENTO:** À vista, após conclusão do objeto . .**EMPRESA AUTORIZADA:** EDITORA JACAREZINHO LTDA**CNPJ Nº.** 06.330.639/0001-11**VALOR:** 300,00 TREZENTOS REAIS**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93  
**Dispensa de Licitação.****Publicado por:**

Edson Carlos Faiz

**Código Identificador:**6C3DB01B**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2.016****MODALIDADE DE DISPENSA:** Nº. 20/2.016**PROCESSO Nº.** 25/2.016**OBJETO:** SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DIVULGAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO.**TIPO DE PAGAMENTO:** À vista, após conclusão do objeto . .**EMPRESA AUTORIZADA:** JORNALISTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA**CNPJ Nº.** 07.117.234/0001-62**VALOR:** 300,00 (Trezentos reais )**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93  
**Dispensa de Licitação.****Publicado por:**

Edson Carlos Faiz

**Código Identificador:**B491049B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RETIFICA-SE****2ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016****PROCESSO Nº 023/2016****TIPO: EMPREITADA GLOBAL - MENOR PREÇO**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Empreitada Global – Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado a Quente ( C.B.U.Q.) em ruas do Bairro Vista Alegre, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 804310/2014/MCIDADES/CAIXA, aprovado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/05/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 – Andar Superior.

O edital completo, informações e demais anexos estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 ou no site [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) – link: Governo/licitações.

Carlópolis, 04 de maio de 2016.

Publique-se.

**MARCOS ANTÔNIO DAVID**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Margareth Nogueira

**Código Identificador:**50527CB6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016****PROCESSO Nº 086/2016****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética e ecodoppler, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 17/05/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de maio de 2016.

Publique-se.

**MARCOS ANTÔNIO DAVID**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Margareth Nogueira

**Código Identificador:**168708A9**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 291/2016 – DP**

SÚMULA: Convocação de 1(um) Assistente Social de provimento efetivo, aprovado em concurso nº 001/2012.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Convocar, 7º aprovada ELIANE PATRÍCIA VIEIRA FUJII, doc. de identificação nº 283605297 em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2012.

**Art. 2º** No caso de eventual desistência ou não comparecimento da 7º colocada, dentro do prazo estipulado no art. 3º desta portaria, fica desde já convocada a 8ª colocada STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO, doc. de identificação nº 86169371.

**Art. 3º** O candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 04 de maio de 2016.

**MARCOS ANTONIO DAVID**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Margareth Nogueira

**Código Identificador:**DCCFDE9B**EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 938**

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder à avaliação dos bens imóveis localizados no Loteamento Garden Club e no Residencial Ilha Bella,

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Designar como membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis os servidores públicos municipais: Senhor Nilton Douglas de Meira - Engenheiro Agrônomo; Senhor Anderson Robles Gama - Engenheiro Civil e Senhor Francisco Paiva Neto – Chefe Departamento Tributação, para procederem à avaliação de referidos bens.

Artigo 2º: A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis será presidida pelo servidor Senhor Nilton Douglas de Meira; Secretariada pelo servidor Senhor Anderson Robles Gama e acompanhada pelo servidor Senhor Francisco Paiva Neto.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 04 de maio de 2016.

**MARCOS ANTONIO DAVID**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Margareth Nogueira

**Código Identificador:**7E589E17

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 153/2016**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Declara a perda de mandato de Vereador.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Considerando os artigos 14, I, alínea “e”, 17, II e § 1º, da Lei Orgânica do Município, e os artigos 21, 37, XI, alínea “e”, 95, II, alínea “c”, e 152, V, do Regimento da Câmara Municipal, e o contido no Relatório Final do Processo Administrativo nº 087/2015 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,

Art. 1º Fica declarada a perda do mandato do Vereador Joaquim Gonçalves de Oliveira (Oliveira da Ambulância), face a conduta declarada incompatível com a ética e o decoro parlamentar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 03 de maio de 2016.

**WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Marcelino Scrok

**Código Identificador:**D01332BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016, AO**  
**CONTRATO Nº 279/2015(CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**007/2015).**

**Processo:** 7148/2016

**Contratante:** Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos..

**Contratada:** JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Rio Trombetas (Lote 02)** do município de Colombo, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos, quantitativos e demais especificações contidas no edital.

**Valor:** R\$ 57.416,15 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos) referentes a acréscimo de serviços.

**Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 19.02.26.782.0049.1012.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais) e Fonte de Recurso 1.000.

Colombo, 27 de abril de 2016.

**Publicado por:**

Waldemar Cania

**Código Identificador:**5050AE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 165/2016 – TOMADA DE PREÇOS**  
**005/2016.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para as seguintes unidades: **CMEI Vale das Flores; CMEI Jardim Osasco; CMEI Jardim Central; Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert; Escola Municipal Durval Secchi; Escola Municipal Monte Castelo e Escola Municipal Irmã Maria Antonieta Farani** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital:

**LOTE 02 – CMEI Aquarela – Jardim Osasco**

**Valor:** R\$ 12.081,53 (doze mil, oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**Contratante:** Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação / **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**

**Contratada:** AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.446.403/0001-57.

**Prazos:** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias.

O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura.

Data: 18 de abril de 2016

**Publicado por:**

Waldemar Cania

**Código Identificador:**B5B44DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 166/2016 – TOMADA DE PREÇOS**  
**005/2016.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para as seguintes unidades: **CMEI Vale das Flores; CMEI Jardim Osasco; CMEI Jardim Central; Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert; Escola Municipal Durval Secchi; Escola Municipal Monte Castelo e Escola Municipal Irmã Maria Antonieta Farani** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital:

**LOTE 03 – CMEI Quero Aprender – Jardim Central** **Valor:** R\$ 11.888,94 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

**Contratante:** Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação / **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**

**Contratada:** AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.446.403/0001-57.

**Prazos:** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias.

O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura.

Data: 18 de abril de 2016

**Publicado por:**

Waldemar Cania

**Código Identificador:**5CBF108A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 164/2016 – TOMADA DE PREÇOS**  
**005/2016.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para as seguintes unidades: **CMEI Vale das Flores; CMEI Jardim Osasco; CMEI Jardim Central; Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert; Escola Municipal Durval Secchi; Escola Municipal Monte Castelo e Escola Municipal Irmã Maria Antonieta Farani** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital:

**LOTE 01 – CMEI Carrossel - Vale das Flores.**

**Valor:** R\$ 12.112,36 (doze mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos).

**Contratante:** Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação / **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**

**Contratada:** AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.446.403/0001-57.

**Prazos:** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias.

O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura.

Data: 18 de abril de 2016

**Publicado por:**

Waldemar Cania

**Código Identificador:**AF4DDED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 180/2016 - DISPENSA 35/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

|            |                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO:  | Nº 180/2016.                                                                                                                                                                                                                             |
| PROCESSO:  | DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2016.                                                                                                                                                                                                           |
| PARTES:    | Município de Colombo/PR e Antonio Roberto Marino                                                                                                                                                                                         |
| OBJETO:    | Locação de um imóvel localizado a Rua Rio Trombetas, 258 – Jd. Esmeralda, Colombo/PR, para utilização do Centro de Convivência São José.                                                                                                 |
| VALOR:     | O valor do contrato, para efeito contábil, é de R\$ 15.438,72 (quinze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), pelos 12 (doze) meses de locação.                                                             |
| DOTAÇÃO:   | As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO, 18.02.08.241.0025.2086.339036- Desdobramento 15.00 (locação de imóveis) - Fonte de Recurso 1.000. |
| PRAZO:     | O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.                                                                                                                       |
| DATA       | 29 de abril de 2017                                                                                                                                                                                                                      |
| ASSINATURA | Maria da Silva Souza.                                                                                                                                                                                                                    |

**Publicado por:**

Neiva de Oliveira Nhaia

**Código Identificador:**6F3E8100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 167/2016 – TOMADA DE PREÇOS**  
**005/2016.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para as seguintes unidades: **CMEI Vale das Flores; CMEI Jardim Osasco; CMEI Jardim Central; Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert; Escola Municipal Durval Secchi; Escola Municipal Monte Castelo e Escola Municipal Irmã Maria Antonieta Farani** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital:

**LOTE 04 – Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert.**

**Valor:** R\$ 20.541,72 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

**Contratante:** Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação / **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**

**Contratada:** AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.446.403/0001-57.

**Prazos:** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias.

O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura.

Data: 18 de abril de 2016

**Publicado por:**

Waldemar Cania

**Código Identificador:**A424C55D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 168/2016 – TOMADA DE PREÇOS**  
**005/2016.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para as seguintes unidades: **CMEI Vale das Flores; CMEI Jardim Osasco; CMEI Jardim Central; Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert; Escola Municipal Durval Secchi; Escola Municipal Monte Castelo e Escola Municipal Irmã Maria Antonieta Farani** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital:

**LOTE 05 – Escola Municipal Durval Secchi**

**Valor:** R\$ 20.494,23 (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

**Contratante:** Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação / **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**

**Contratada:** AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.446.403/0001-57.

**Prazos:** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias.

O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura.

Data: 18 de abril de 2016

**Publicado por:**

Waldemar Cania

**Código Identificador:**3E7ABE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 169/2016 – TOMADA DE PREÇOS**  
**005/2016.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para as seguintes unidades: **CMEI Vale das Flores; CMEI Jardim Osasco; CMEI Jardim Central; Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert; Escola Municipal Durval Secchi; Escola Municipal Monte Castelo e Escola Municipal Irmã Maria Antonieta Farani** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital:

**LOTE 06 – Escola Municipal Monte Castelo.**

**Valor:** R\$ 12.257,25 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**Contratante:** Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação / **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**

**Contratada:** AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.446.403/0001-57.

**Prazos:** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias.

O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura.

Data: 18 de abril de 2016

**Publicado por:**

Waldemar Cania

**Código Identificador:**FFF81F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 170/2016 – TOMADA DE PREÇOS**  
**005/2016.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para as seguintes unidades: **CMEI Vale das Flores; CMEI Jardim Osasco; CMEI Jardim Central; Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert; Escola Municipal**

**Durval Secchi; Escola Municipal Monte Castelo e Escola Municipal Irmã Maria Antonieta Farani** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital:

**LOTE 07** – Escola Municipal Irmã Maria Antonieta Farani

**Valor:** R\$ 21.971,05 (vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

**Contratante:** Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação / **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**

**Contratada:** AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.446.403/0001-57.

**Prazos:** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias. O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura.

Data: 18 de abril de 2016

**Publicado por:**

Waldemar Cania

**Código Identificador:**3127DF50

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**FAZENDA  
PORTARIA Nº 1.443/2016**

PRORROGA ATÉ 30/06/2016 O PRAZO ESTIPULADO NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2015 QUE TRATA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, I E II, DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE...**

**Art. 1º.-** O contribuinte que aderir ao programa de parcelamento de débitos tributários dispostos na Lei Complementar nº 008/2015 deverá dirigir-se ao departamento de tributação para formalização de TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA e PARCELAMENTO de seus débitos.

**Art. 2º.-** O deferimento do pedido de adesão se dará em despacho do Secretário da Fazenda.

**Art. 3º.-** Tendo como objetivo oportunizar o pagamento com os descontos e parcelamentos fica estendido o prazo do Parágrafo 1º do Art. 3º da presente Lei até 30/06/2016.

**Art. 4º.-** Revogam-se disposições em contrário, registre-se e publique-se.

Colorado, 04 de maio de 2016.

**BERUARDO TORRES**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Alexandre Cesar Breschiliare

**Código Identificador:**2D029715

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE:  
DISPENSA Nº 031/2016.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE E PERSONAL TRAINING PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE COLORADO.

**CONTRATADA:** SOLANGE APARECIDA PEDRAZZANI MOSTACHIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.896,00 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS) REAIS até 31 de dezembro de 2016.

**CPF:** 689.747.019-87.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **SOLANGE APARECIDA PEDRAZZANI MOSTACHIO.**

Colorado-PR, 20 de Abril de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Alexandre Cesar Breschiliare

**Código Identificador:**F6E8097E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2016 - SISTEMA REGISTRO DE  
PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

**Objeto:** Registro de Preços para **Aquisição de Repelentes**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo:** O preço total máximo é de **R\$ 24.900,00** (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 06/05/2016 às 08h30min. do dia 19/05/2016.

**Abertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 19/05/2016 às 10h:00min. do dia 19/05/2016.

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 10h01min. do dia 19/05/2016.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e

**www.bll.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 04 de maio de 2016.

**PATRIK ALVES**

Pregoeiro

Portaria nº 20/2013

**Publicado por:**

Patrik Alves

**Código Identificador:**47E1CE70

**SECRETARIA DE GOVERNO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR CRIADO PELA LEI Nº647/95**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis às quatorze horas, em reunião extraordinária, reuniram-se os membros do conselho Municipal da Assistência Social do Município de Contenda. Iniciada a reunião pela presidente Sra. Maria Helena Bernardino Vendramin, agradeceu a presença de todos e colocou a pauta do dia: **A)** Deliberação para a aprovação ao termo de Adesão ao Incentivo do Programa Família Paranaense III. **B)** Deliberação para execução do Plano de Ação do Incentivo ao Programa Família Paranaense III de

Assistência Social para o ano corrente. Após foi explanado acerca da descrição do Plano de Adesão, bem como das metas a serem alcançadas a partir deste ano no plano de ação e de ações constantes da execução de despesas especificadas no plano tais como: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Auxílio Funeral e Vulnerabilidade Temporária. Terão como finalidade a aplicação em serviços, programas, benefícios e projetos da assistência social, como também na aquisição de um veículo para melhor atender as famílias inseridas no programa atendendo as ações de proteção básica e especial, cujo valor a ser repassado pelo Governo Estadual será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). . **DELIBERAÇÃO:** Os Conselheiros **deliberaram** pela aprovação do Plano de Ação do Incentivo ao Programa Família Paranaense III de Assistência Social para o ano de dois mil e dezesseis, para execução de despesas referente à proteção social básica e proteção social especial, onde será utilizado conforme planilha de trabalho enviada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social através do sistema e que fará parte desta ata a versão impressa. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Viviane dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela Presidenta e demais presentes.

**Publicado por:**  
Flavia Maria Padilha  
**Código Identificador:**45E43E9E

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR CRIADO PELA LEI Nº647/95**  
**RESOLUÇÃO 05 /2016**

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo ao Programa Família Paranaense III de Assistência Social 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 664 de 18.05.1995 e considerando a deliberação da plenária do dia 02/05/2016,  
**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo ao Programa Família Paranaense III de Assistência Social 2016, a ser aplicado segundo as prioridades estabelecidas no termo de adesão e no plano de ação, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 02 de maio de 2016.

**MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Flavia Maria Padilha  
**Código Identificador:**20078276

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2016  
Pregão, na forma Presencial nº 35/2016  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.  
Contratado: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 22.196.632/0001-05  
Objeto: SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS.  
Valor Global Contratual: R\$ 59.000,00  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Data de assinatura: 03/05/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**62482D09

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2016  
Pregão, na forma Presencial nº 35/2016  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.  
Contratado: GIONGO & CAMARGO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89  
Objeto: SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS  
Valor Global Contratual: R\$ 97.300,00  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Data de assinatura: 03/05/2016.  
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**5234B69F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2016  
Pregão, na forma Presencial nº 35/2016  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.  
Contratado: JORGE DICKEL - ME, CNPJ sob o nº 08.617.051/0001-79  
Objeto: SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS  
Valor Global Contratual: R\$ 14.500,00  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Data de assinatura: 03/05/2016.  
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**5321D553

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 057/2016 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO**

Súmula: Exoneração cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, MAURO AUGUSTO MUSIAT, RG nº. 106226334(PR) CPF nº. 07965195950, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 879-1, a partir de 02/05/2016.  
Art. 2º - Nomeado pelo decreto nº 004 de 19/01/2015, exerceu o cargo no período de 19/01/2015 a 01/05/2016.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 maio de 2016.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**7531B5A7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 058/2016 - NOMEAÇÃO AGENTE POLÍTICO**

Súmula: Nomeação cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MAURO AUGUSTO MUSIAT, RG nº. 106226334(PR), CPF nº.07965195950, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO GERAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 03 de maio de 2016.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**6541375C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**  
**DECRETO Nº56/2016 - PAR**

**DECRETO Nº 056/2016**

Cria a Equipe Local do Compromisso Todos pela Educação do Município de Fernandes Pinheiro, e dá outras providências.

**Oziel Neivert**, Prefeito de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/2007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Artigo 2º - A Equipe será constituída pela titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a quem caberá a coordenação, e por representantes de cada um dos seguintes segmentos:

**I – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte:**

Thaís Padilha Goy

**II – Representante Técnico Administrativo:**

Lucélia Ferreira

**III - Representante dos Diretores de Escola:**

Joilson Viegandt

**IV– Representante dos Professores da Zona Urbana:**

Isléa Machado dos Santos

**V - Representante dos Professores da Zona Rural:**

Janete Aparecida Moreira de Andrade

**VI – Representante dos Coordenadores Escolares:**

Vilma dos Santos Kokoginski

**VII – Representante do CMEI**

Juliane Aparecida Nunes Minella

**VIII - Representante da Educação Especial:**

Bibiane Lóss de Quadros

**IX – Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:**

Édina Padilha de Lima

Artigo 3º - A Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, tem por atribuição elaborar o Plano de Ações Articuladas – PAR.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
DÊ-SE CONHECIMENTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Em, 03 de maio de 2016.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**C9698690

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 253/2.016**

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Substituir o senhor Adilson Benatti, nomeado através da Portaria nº. 490/2.015, como membro da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, Secretaria de Saúde, pela senhora Maria Luiza Tomilheiro Oliveira da Costa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE MAIO DE 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ellen Karine Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**9892F641

**GABINETE**  
**LEI Nº 2.407/2.016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.329/2.014, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal n.º 2.329 /2014, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, Em, 4 de maio de 2.016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Greicy Casemiro  
**Código Identificador:**0C9CB26C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 5.305/2.016**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 23 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                          |               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                      |               |
| 1201 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |               |
| 1201.08.241.0033.1.080 - PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO MORADAS ÁGUAS CLARAS |               |
| 4.4.90.51.522 - OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1844                           | R\$ 55.000,00 |
| 08.244.0033.2.081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO                 |               |
| 3.3.90.30.491 - MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0746                           | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL                                                                    | R\$ 75.000,00 |

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| 0099 - RESEVA DE CONTINGÊNCIA                      |               |
| 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     |               |
| 99.999.0099.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA        |               |
| 9.9.99.99.606 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000 | R\$ 75.000,00 |
| TOTAL                                              | R\$ 75.000,0  |

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ellen Karine Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**478A5D32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 5.304/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 04 de Maio de 2016, a senhora MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA portadora do RG. nº. 6.574.313-2 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 07 de Julho de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 04 de Maio de 2016, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE MAIO DE 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**CF7E8476

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 246/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor AMAVEL NICOLAU TOLENTINO, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-05-2016 a 01-06-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE MAIO DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**1C8DBA60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 247/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário                | Função             | Período aquisitivo | Gozadas de:            |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| Erivalto Santos de Oliveira Junior | Técnico Desportivo | 05/2015 a 05/2016  | 03-05-2016a 01-06-2016 |
| Fernando Koiti Fukushima           | Técnico Desportivo | 05/2015 a 05/2016  | 03-05-2016a 01-06-2016 |

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE MAIO DE 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**74FFED5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 248/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora VANESSA DE ARAUJO ZANQUETTA ZAMARRENO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, lotada na Coordenadoria Municipal do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-05-2016 a 01-06-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE MAIO DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:65FC8E54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 249/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-05-2016 a 31-05-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE MAIO DE 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:543705FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 250/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora MARIA NELSINA SPIGUEL, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escrituraria, designada para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Compras e Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-05-2016 a 02-06-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE MAIO DE 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:B452569D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 251/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora CLAUDETE JOSÉ DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-05-2016 a 31-05-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE MAIO DE 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:63F8316F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 252/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário    | Função                      | Período aquisitivo      | Gozadas de:             |
|------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Elizeu Gabriel Batista | Auxiliar de Serviços Gerais | 11-03-2014 a 11-03-2015 | 04-05-2016 a 02-06-2016 |
| Romildo Pereira Rocha  | Auxiliar de Serviços Gerais | 01-10-2012 a 01-10-2013 | 02-05-2016 a 31-05-2016 |

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE MAIO DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:1B4D31ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 254/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**CONCEDE**

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme processo protocolado sob nº. 0067.0005116/2015, a partir de 02 de Maio de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE MAIO DE 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**414F3733

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2.016 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 67/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2.016

CONTRATADO: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em execução de curso de EMPREGABILIDADE E O MERCADO DE TRABALHO, para adolescentes de 14 a 17 anos assistidos pela Política de Assistência Social, visando à melhoria de qualidade de vida destes adolescentes.

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

DATA: 04/05/16

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ellen Karine Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**87C9A041

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2.016 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº. 027/2016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 067/2016

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR

CONTRATANTE: Município de Goioerê.

OBJETO: É objeto do presente instrumento e a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização de curso de aperfeiçoamento de EMPREGABILIDADE E O MERCADO DE TRABALHO, para adolescentes de 14 a 17 anos assistidos pela Política de Assistência Social, visando à melhoria de qualidade de vida destes adolescentes.

DATA DE ASSINATURA: 04.05.16

VALOR DO CONTRATO: R\$-8.100,00 (oito mil e cem reais)

Goioerê-PR, 04 de maio de 2.016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Município de Goioerê

**Publicado por:**

Ellen Karine Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**7FF0A1A0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016**

OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

CNPJ: 03.874.953/0001-77

VALOR GLOBAL R\$: 5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais)

ASSINATURA: 29/04/2016

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras.

**Publicado por:**

Fernanda Bertuol

**Código Identificador:**665568EE

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA 44 16**

PORTARIA Nº.44/2016

Sumula, Resolve conceder aos Servidores Catiane Fermiano dos Santos e Silvana da Conceição Ramos, licença para tratamento de interesses particulares, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei nº. 121/2003 de 08 de Abril de 2.003;

R E S O L V E

Conceder aos Servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, conforme o que dispõe a Lei Municipal 121/2003 de 08 de Abril de 2003:

| Nome                        | Matrícula | RG nº       | Cargo                 |
|-----------------------------|-----------|-------------|-----------------------|
| Catiane Fermiano dos Santos | 2011-1    | 6.935.806-3 | Professora (20 horas) |
| Silvana da Conceição Ramos  | 7463-1    | 5.751.150-8 | Auxiliar Serv.gerais  |

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Maio de 2016.

**ELIAS SCHREINER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelson Ferreira de Souza

**Código Identificador:**0ACE8429

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA 45 16**

PORTARIA Nº.45/2016

Nomeia, Servidores para exercer o cargo de Provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/2003 de 08 de abril de 2003 e 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear os Candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público 01/2015, para exercerem o Cargo de Provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ( 40 horas semanais), Nivel A, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009:

| NOME                        | RG Nº       | CPF Nº         |
|-----------------------------|-------------|----------------|
| DANIEL CORLATTI BRITTES     | 5.168.507-8 | 034.753.629-88 |
| SOLANGE DE OLIVEIRA DE LARA | 8.389.338-9 | 057.678.389-76 |
| NATALIA FABIANA BEE         | 9.274.982-7 | 038.889.519-50 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Maio de 2016.

**ELIAS SCHREINER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelson Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**148C211F

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA 46 16**

PORTARIA Nº.46/2016

Nomeia, Servidores para exercer o cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/2003 de 08 de abril de 2003 e 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

**R E S O L V E**

Nomear os Candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público 01/2015, para exercerem o Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais, Nivel A constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009:

| NOME                               | RG Nº        | CPF Nº         |
|------------------------------------|--------------|----------------|
| CIRO CEZAR SANTOS                  | 8.735.406-7  | 049.881.689-30 |
| LUCIAMARA FARIAS SILVESTRE         | 9.100.359-7  | 039.914.809-48 |
| BRUNA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA | 10.876.428-7 | 099.450.739-90 |
| ELESSANDRA SCHADECK PEREIRA        | 8.132.206-6  | 049.117.659-76 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Maio de 2016.

**ELIAS SCHREINER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelson Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**C3C5532D

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA 47 16**

PORTARIA Nº.47/2016

Nomeia, PATRICIA RAIANA CORDEIRO, para exercer o cargo de Provimento efetivo de ENFERMEIRA, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/2003 de 08 de abril de 2003 e 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

**R E S O L V E**

Nomear, PATRICIA RAIANA CORDEIRO, aprovada no Concurso Público 01/2015, para exercer o cargo de Provimento efetivo de ENFERMEIRA ( 40 horas semanais), Nivel N, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Maio de 2016.

**ELIAS SCHREINER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelson Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**5D5C6C5F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016**

Processo Administrativo nº 96/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº.4/2016

Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**

Contratada : **Carnevalli e Klitzke Ltda- EPP**

CNPJ: **18.012.406/0001-50**

Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e aparelhos elétricos eletrônicos para utilização na Câmara Municipal de Guaíra**

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 30/06/2016

Data de assinatura: 28 de abril de 2016.

Valor total: R\$.6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – sub grupo: 4.4.90.52.35.0000 Equipamentos de Processamento de Dados 4.4.90.52.34.0000 Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(PR) em, 28 de abril de 2016

**GETÚLIO BENITES CENTURIÃO**

Presidente da Câmara

Gestão 2016

**Publicado por:**  
Alexia Stefani Bacovicz  
**Código Identificador:**FB1A5A46

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016**

Processo Administrativo nº 96/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº.4/2016

Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**

Contratada : **JV Empreendimentos Ltda - ME**

CNPJ: **10.359.275/0001-70**

Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e aparelhos elétricos eletrônicos para utilização na Câmara Municipal de Guaíra**

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 30/06/2016

Data de assinatura: 28 de abril de 2016.

Valor total: R\$.5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – sub grupo: 4.4.90.52.35.0000 Equipamentos de Processamento de Dados 4.4.90.52.34.0000 Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(PR) em, 28 de abril de 2016

**GETÚLIO BENITES CENTURIÃO**

Presidente da Câmara

Gestão 2016

**Publicado por:**

Alexia Stefani Bacovicz

**Código Identificador:**99265E58

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de reparos e remodelação em 11 (onze) mesas utilizadas nos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

**UTILIZAÇÃO:** Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG Nº 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 212.184.809-63.

**CONTRATADO:** Luana Caroline Friedrich de Carvalho Marchetto 06610124922, CNPJ nº 20.796.794/0001-59. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.20.0000 Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas.

**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 30/06/2016.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA e HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2016.

**GETÚLIO BENITES CENTURIÃO**

Presidente da Câmara

Gestão 2016

**Publicado por:**

Alexia Stefani Bacovicz

**Código Identificador:**A0B81256

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Lote

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 18 de maio de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 04 de maio de 2016.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**5CFAF913

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de capas para colchões os quais serão empregados nas instalações físicas dos centros de educação infantil desse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 18 de maio de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 04 de maio de 2016.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**301B57AB

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Lote

**Objeto:** Registro de preços para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Ação Social e também em atendimento as necessidades das Creches municipais, e medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não

fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

**Data de Abertura:** às 15h30min do dia 18 de maio de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaíra.pr.gov.br](http://www.guaíra.pr.gov.br) no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

#### Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de maio de 2016.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**F6A843BC

#### **PROJUR** **PORTARIA Nº 154/2016 DATA: 04.05.2016**

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2013001163 e 2014004005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME                    | RG Nº               | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO/FINAL            |
|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|
| Adriano Cezar Richter   | 5.124.908-9 SESP/PR | 2014/2015          | 16.05.2016 a 30.05.2016 |
| Valdecir da Costa Neves | 7.730.497-5 SESP/PR | 2013/2014          | 02.05.2016 a 31.05.2016 |
| Vilson Ibarrola         | 4.839.845-6 SESPPR  | 2013/2014          | 02.05.2016 a 31.05.2016 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**F2729FC0

#### **ESTADO DO PARANÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº47/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARNES E HORTIFRUTÍ.. decorrente de Pregão nº 37/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a

BAEZA E CRUZ LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.807.639/0001-05. aditivam o contrato na importância de R\$ 15.880,15 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e quinze centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 04 DE MAIO DE 2016-05-04

**JAMIS AMADEU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**E4867BA4

#### **ESTADO DO PARANÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

#### **EXECUTIVO MUNICIPAL** **EXTRATO 039/2016**

#### RESCISÃO CONTRATUAL

|                  |                                                                   |
|------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Contratante      | Prefeitura Municipal de Guaraniacu/Pr                             |
| Contratado (a)   | SONIA COLOMBO                                                     |
| Objeto           | DEMISSÃO A PEDIDO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO 20 HORAS SEMANAIS |
| Data de Rescisão | 29/04/2016                                                        |
| Cargo            | Professora Processo Seletivo                                      |
| CTPS nº e série  | 3014844 0030/PR                                                   |
| CBO              | 331205                                                            |

Guaraniaçu, 04 de Maio de 2016

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**4158F4EB

#### **EXECUTIVO MUNICIPAL** **EDITAL N.º 053/2016**

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO  
Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 007/2016

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella,** CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015, homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 04 de maio de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

EDITAL N.º 053/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO  
Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 007/2016

**AGENTE DE ENDEMIAS**

· ESCARLETT ROCHA RAMALHO

Guaraniaçu, 04 de maio de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia de Andrade da Luz

**Código Identificador:**F5EB4F1E**EXECUTIVO MUNICIPAL  
EDITAL N.º 054/2016****CONCURSO PÚBLICO 001/2015 CONVOCAÇÃO N.º  
014/2016**

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella,** CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 046/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 04 de maio de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

EDITAL N.º 054/2016

**CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

CONVOCAÇÃO N.º 014/2016

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**TATIANE BEPLER FERNANDES;  
LUANA DOS SANTOS;

Guaraniaçu, 04 de maio de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia de Andrade da Luz

**Código Identificador:**90188A2E**EXECUTIVO MUNICIPAL  
EXTRATO 040/2016****TERMO CONTRATUAL**

|                 |                                                           |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|
| Contratante     | Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr                     |
| Contratado (a)  | ANA PAULA ZYS                                             |
| Objeto          | Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais |
| DATA            | 01/05/2016 A 31/05/2016                                   |
| Cargo           | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais            |
| CTPS nº e série | 79622 serie nº00051/PR                                    |
| CBO             | 331205                                                    |

|                |                                                           |
|----------------|-----------------------------------------------------------|
| Contratante    | Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr                     |
| Contratado (a) | IVONE MORES DA CRUZ                                       |
| Objeto         | Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais |
| DATA           | 01/05/2016 A 31/05/2016                                   |
| Cargo          | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais            |

|                 |                         |
|-----------------|-------------------------|
| CTPS nº e série | 57909 serie nº 00056/PR |
| CBO             | 331205                  |

|                 |                                                           |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|
| Contratante     | Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr                     |
| Contratado (a)  | KARINA KAIESKI                                            |
| Objeto          | Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais |
| DATA            | 03/05/2016 A 02/06/2016                                   |
| Cargo           | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais            |
| CTPS nº e série | 2421061 serie nº 0040/PR                                  |
| CBO             | 331205                                                    |

|                 |                                                           |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|
| Contratante     | Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr                     |
| Contratado (a)  | LEOVANE HINSCHINCK                                        |
| Objeto          | Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais |
| DATA            | 03/05/2016 A 02/06/2016                                   |
| Cargo           | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais            |
| CTPS nº e série | 3170094 serie nº 0040/PR                                  |
| CBO             | 331205                                                    |

|                 |                                                           |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|
| Contratante     | Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr                     |
| Contratado (a)  | APARECIDA DE BRITO                                        |
| Objeto          | Prorrogação Contrato Prazo Determinado –20 horas Semanais |
| DATA            | 05/05/2016 A 31/08/2016                                   |
| Cargo           | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais            |
| CTPS nº e série | 2207058 serie nº0030/PR                                   |
| CBO             | 331205                                                    |

Guaraniaçu, 04 de Maio de 2016

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia de Andrade da Luz

**Código Identificador:**A51F74F3**EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 2635/2016**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella,** Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder à servidora abaixo relacionada Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de 01/05/2016 A 29/07/2016:

| NOME/ MATRÍCULA                   | EXERCÍCIO | PERÍODO                    | RG          | CARGO                  |
|-----------------------------------|-----------|----------------------------|-------------|------------------------|
| ELOI INÊZ BLAHUN<br>MATRIC. 277/1 | 2008/2012 | 01/05/2016 A<br>29/07/2016 | 3.554.328-7 | ASS.<br>ADMINISTRATIVO |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia de Andrade da Luz

**Código Identificador:**AD95D074**EXECUTIVO MUNICIPAL  
EXTRATO 041/2016 RESCISÃO CONTRATUAL**

|                  |                                                                  |
|------------------|------------------------------------------------------------------|
| Contratante      | Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/Pr                            |
| Contratado (a)   | SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO                                       |
| Objeto           | DEMISSÃO TÉRMINO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO 20 HORAS SEMANAIS |
| Data de Rescisão | 05/05/2016                                                       |
| Cargo            | Professora Processo Seletivo                                     |
| CTPS nº e série  | 9604175 0030/PR                                                  |
| CBO              | 331205                                                           |

Guaraniaçu, 04 de Maio de 2016

**JURACI RONALDO CAZELLA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Letícia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**247BB4FF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2497/2015, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de canecas e pratos inox, destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**Data:** 19/05/2016 - **Horário:** 09:00 horas. **Horário de Brasília**  
**Limite para acolhimento das propostas:** 19/05/2016 08:30h  
**Local:** Licitações-e Banco do Brasil [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br) ou e-mail: [compras@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniacu.pr.gov.br)

**PUBLIQUE-SE**

Guaraniaçu, 04 de maio de 2016.

**LUIZ CARLO FOGAÇA**  
Pregoeiro.**Publicado por:**  
Jose Hamilton Cordeiro  
**Código Identificador:**F17007D1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2497/2015, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de móveis, eletro domésticos e equipamentos para as unidades básicas de saúde do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**Data:** 20/05/2016 - **Horário:** 09:00 horas. **Horário de Brasília**  
**Limite para acolhimento das propostas:** 20/05/2016 08:30h  
**Local:** Licitações-e Banco do Brasil [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br) ou e-mail:

[compras@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniacu.pr.gov.br)**PUBLIQUE - SE**

Guaraniaçu, 04 de maio de 2016.

**LUIZ CARLO FOGAÇA**  
Pregoeiro.**Publicado por:**  
Jose Hamilton Cordeiro  
**Código Identificador:**1511B997**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2016**

Objeto: contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.

Data da sessão de abertura: 19/05/2016

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: [adm.iguatu@hotmail.com](mailto:adm.iguatu@hotmail.com).

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 04 de maio de 2016.

**ALEXANDRE AMORIM FELIZARI**  
Pregoeiro**FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Lucia de Souza  
**Código Identificador:**6020A0F4**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2016, e apresentação da LDO referente o ano de 2017 a ser realizada no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 25 de Maio de 2016, às 14:00 horas.

**FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Lucia de Souza  
**Código Identificador:**4E373FFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 100/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

Exonera Servidor de Cargo de Provisão em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, a partir de 04/05/2016, o Senhor BENEDITO LUIZ DE MELO, inscrito no Registro Geral sob nº. 157.044-5 SSP/PR e CPF sob nº. 278.952.709-15, ocupante do cargo de Provisório em Comissão, função de CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO CC1, Anexo I- Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 669/2014, de 18/12/2014, lotado na respectiva secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

**FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:394A0E60

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 057/2016**

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – (CACS – FUNDEB):

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1057/2009 de 22 de dezembro de 2009, publicada no “Jornal Umarama Ilustrado”, em 23 de dezembro de 2009 Edição de nº 8.763.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a Aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS – FUNDEB), composta pelos seguintes membros;

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**

**Poder Executivo**

Conselheiro Titular: MARLENE FERREIRA BELINE  
Conselheiro Suplente: MAIRA GONÇALVES SANCHES

**Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.**

Conselheiro Titular: AMANDA RIBEIRO FISTAROL  
Conselheiro Suplente: MARIANE RIBEIRO BENTO

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Conselheiro Titular: MARLEI ROMANI DE ARAÚJO  
Conselheiro Suplente: CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Conselheiro Titular: JÂNIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES  
Conselheiro Suplente: MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Conselheiro Titular: ÁLVARO CONCEIÇÃO SILVA  
Conselheiro Suplente: PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA

**DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Conselheiro Titular: LUCIMAR BALIEIRO MENDES  
Conselheiro Suplente: ROSA APARECIDA DE ARAÚJO MARQUES  
Conselheiro Titular: CARLA ANDREA ROSIN  
Conselheiro Suplente: DÉBORA FERREIRA DIAS

**DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Conselheiro Titular: NERCI PAIANO MENDES  
Conselheiro Suplente: REGINA VITAL DA SILVA

Conselheiro Titular: ROSANGELA DA SILVA  
Conselheiro Suplente: APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA

**UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Conselheiro Titular: CECÍLIA ZAGO  
Conselheiro Suplente: CELSO ANDREY ABREU

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Conselheiro Titular: MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente: MARCIA APARECIDA RIBEIRO VILVERT

**REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

Conselheiro Titular: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA  
Conselheiro Suplente: MARCIA APARECIDA RIBEIRO VILVERT

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria.

*Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã (PR), 04 de maio de 2016

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antenor Xavier de Souza  
Código Identificador:457F8ACB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 347/2016**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.957.220-4/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 727.177.509-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **PROCURADORA JURÍDICA**, lotada no Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 10/05/2014 a 10/05/2015, sendo: 1/3 (um terço) para serem gozadas a contar de 09/05/2016 à 18/05/2016 e 2/3 (dois terços) pagamento em pecúnia.

*Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 04 de maio de 2016.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**0244683D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 348/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*b) o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 02 de maio de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2016.

*Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 04 de maio de 2016.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**42D0D7E8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de

Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR     |
|---------------------|-------------------|-----------|
| 04.05.2016          | FNS BLVGS         | 9.052,27  |
| 04.05.2016          | FNS BLATB         | 99.085,40 |
| 04.05.2016          | IPORÃ BL GBF FNAS | 2.088,31  |
| 04.05.2016          | FUNDEB            | 55.309,09 |

Iporã-(PR), 04 de maio de 2016.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**056AC035

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 059/2016**

HOMOLOGA E ADJUDICA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016-PMI, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 006/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 079/2016 de 23 de Fevereiro de 2016, do Processo Licitatório 029/2016, Chamamento Público nº. 003/2016-PMI, Dispensa por Justificativa 006/2016, cujo objeto trata da aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor dos fornecedores:

- **WALMIR ANTONIO DA SILVA;**  
- **ARLINDO MARTINS;**  
- **FLORINDO FOGANHOLO;**  
- **FERNANDO ZAGO;**  
- **JOSÉ ZANATTI CREPALDI;**  
- **ROBERTO CARLOS ZAGO;**  
- **NAIR GONÇALVES DE FARIAS;**  
- **LUIZ CARLOS FOGANHOLO;**  
- **LUIZ CARLOS ZAGO;**  
- **EDLEUZA PACHECO DE LIMA LESTE;**  
- **MARIA APARECIDA MOTTA DOS SANTOS BOTTURA;**  
- **APARECIDA SANTINA BOTURA PLEUL;**  
- **APARECIDA JACINTO BOTURA;**  
- **MARIA RUBENS DE MELLO;**  
- **MARIA JOSÉ DOMICIANO DE OLIVEIRA;**  
- **GILSON DE MATOS MORAES;**  
- **JOSÉ DE MATOS MORAES;**  
- **GISALDA MORAES DA SILVA;**  
- **NILTON PEREIRA;**  
- **ANTONIO DE JESUS ANTUNES;**  
- **MARCELO PLEUL;**  
- **JOSE GONÇALVES MARTINS;**  
- **VALDEVINO DA SILVA;**  
- **WALTER ANDRIATO;**  
- **CLAUDETE CARDOSO;**  
- **RAEL BELISARIO;**  
- **ODETE ROSA DA SILVA**  
- **ANTONIO CARLOS BOGAS NESPOLO;**  
- **EFINEGIA MARIA ZAGO;**  
- **ADRIANA PITARELI DA SILVA;**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Abril de 2016.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**ED6C4769**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 058/2016**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 015/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 021/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 015/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de asfalto PMF – pré misturado a frio, adjudicado em favor da empresa:

**- RUIZ & MARTINEZ LTDA - EPP**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Maio de 2016.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**56202CDA**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2014-PMI,  
AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 1553, bairro São Vicente, CEP 13.974-520, na cidade de Itapira-SP, inscrita no CNPJ nº. 05.797.417/0001-40. Representada pelo Sr. **Daniel Gottardo**, residente e domiciliado na Rua Prates 2134, no município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 10.706.169-0/SSP/PR e CPF 069.923.389-51.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2014, decorrente do Pregão Presencial nº. 033/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2016, com base no que dispõe o § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã

Contratante

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Contratada:

Comercial Agrícola Capri LTDA

**DANIEL GOTTARDO**

Representante

Testemunhas:

Nome:

RG Nº:

Nome:

RG Nº:

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**F18A6DD7**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2014-PMI,  
AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rua 1º de Janeiro, nº. S/N, Bairro Parque Industrial, CEP 85.950-000, na cidade de Palotina-Pr, inscrita no CNPJ nº. 14.608.468/0001-78. Representada pelo Sr. **Maicon Fabio de Souza**, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa nº. 862, Jardim Bela Vista, no município de Palotina, Estado do Paraná, portador do RG nº 10.960.834-3/SSP/PR e CPF 073.282.219-09.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 084/2014, decorrente do Pregão Presencial nº. 033/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2016, com base no que dispõe o § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã

Contratante

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Contratada:  
Universal Implementos Agrícolas LTDA  
**MAICON FABIO DE SOUZA**  
Representante

Testemunhas:

Nome:  
RG Nº:

Nome:  
RG Nº:

**Publicado por:**  
Antenor Xavier de Souza  
**Código Identificador:**500DDF12

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2016 – PMI**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Abril de 2016.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

**CONTRATADO:** P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique Polis, Portador do RG nº. 8.096.667-9 SSP/PR e CPF nº 035.842.319-81.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obra em cumprimento ao processo 1023268-06/2015 – convenio 819257 no município de Iporã-Pr, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2016-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$-758.057,43 (setecentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses corridos a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Início de Obra.

**VIGÊNCIA:** 29/04/2017

**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 29 de Abril de 2016.

Município de Iporã  
**ROBERTO DA SILVA**  
Contratante

P. H. Polis & Bicudo LTDA - ME.  
**PAULO HENRIQUE POLIS**  
Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**  
Antenor Xavier de Souza  
**Código Identificador:**A528C6E5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2016 – PMI**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Abril de 2016.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

**CONTRATADO:** J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.232.478/0001-26, sito na Ariovaldo Rodrigues Moraes, nº. 4998, Jardim Espanha, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.506-050, representada neste ato pelo Sr. Andre Fernando Sachi

Marques, Portador do RG nº. 19.226.298 SSP/PR e CPF nº 157.891.208-30.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização da Obra de Execução de Rede de Alta e Baixa Tensão na rede de iluminação Pública do Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2016-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$-29.000,00 (vinte e nove mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Início de Obra.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016

**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 29 de Abril de 2016.

Município de Iporã  
**ROBERTO DA SILVA**  
Contratante

J. C. F. Instalações Elétricas LTDA - ME.  
**ANDRE FERNANDO MARQUES SACHI**  
Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**  
Antenor Xavier de Souza  
**Código Identificador:**0054EF1E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016**  
**PMI – PROCESSO Nº.042/2016**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**Objeto:** Contratação de Show Artístico com a Banda Metrópole, para festividade a ser realizada nesta municipalidade.

**Valor Total:** R\$. 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais).

**Contratada:** METRÓPOLE EVENTOS LTDA – ME.

**CNPJ:** 20.644346/0001-30

**Fundamento legal:** Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

**Iporã-PR, 04 de maio de 2016**

**JOÃO VICENTE RIBEIRO**  
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016-PMI**

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 042/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 04 de maio de 2016.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antenor Xavier de Souza  
**Código Identificador:**7F160E45

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**

**PREGÃO PRESENCIAL: 024/2016-PMI**

**PROCESSO Nº 041/2016-PMI**

**OBJETO:** Aquisição de um ônibus completo, 0km.

**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** “Proposta e Documentação”, às 08HR30MIN horas do dia 17 de maio de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 04 de maio de 2016.

**JOSIELE DE SOUZA FERNANDES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**4687704B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**REVOGAÇÃO PORTARIA Nº 003/2016**

Considerando o cancelamento da agenda de compromissos dos Vereadores Edcláudio Pedroso e Marcos Patti, nos dias 04 e 05 de maio de 2016, na cidade de Curitiba – PR, fica revogada a Portaria nº 003/2016.

Cumpra-se e  
publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 04 de maio de 2016.

**CLÁUDIO OSSAMU KOHATA**

Presidente

**Publicado por:**

Fernanda Regina Zanata

**Código Identificador:**5B5B30E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 09/2016

**CONTRATANTE:** Município de Itaperuçu

**CONTRATADO:** RETHA MAXIMA LTDA EPP

**CNPJ:** 00.153.269/0001-08

**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo Van, zero quilômetro; capacidade 16, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 137.700,00 (Cento e trinta e sete mil e setecentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2016.

**VIGÊNCIA:** 90 dias

**Publicado por:**

Eliton José Costa Rosa

**Código Identificador:**7C43E384

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - AVISO**  
**DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, através de sua Pregoeira, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano V Nº 0988, Página 56 Divulgação quarta-feira, 27 de abril de 2016, na publicação de Aviso de Cancelamento - Pregão Presencial nº 09/2016-Aquisição de dois veículos 0km para a Secretaria Municipal de Saúde.Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

**Publicado por:**

Eliton José Costa Rosa

**Código Identificador:**3BBA74AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 209/2016, DE 02 DE MAIO 2016.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015; Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

**Parágrafo único.** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados são os seguintes:

**MOTORISTA I**

| INSC.  | NOME                    | CLASSIF. |
|--------|-------------------------|----------|
| 012775 | WALMYR COELHO CARDOSO   | 06º      |
| 016108 | PETERSON LUIZ DE CRISTO | 07º      |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**  
**Registre-se e**  
**Cumpra-se.**

**NENEU JOSE ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliton José Costa Rosa

**Código Identificador:**A701CF15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 PROCESSO Nº33/2016**

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para “Aquisição de Suprimentos de Informática e Toners”. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**

**SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia de 18 de maio de 2016, às 09:hs30min.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site da Prefeitura. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 04 de maio de 2016.

**ELIANE DO ROCIO A. CECCON**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliton José Costa Rosa  
**Código Identificador:**A6419480

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 086/2016 DA**  
**LICITAÇÃO 039/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 086/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 039/2016

Pregão Presencial nº 036/2016

OBJETO: Materiais de expediente para as secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Sz Byte Informatica Ltda Me

Valor global: R\$ 56.081,47.

Dotação orçamentária:

0301041220402200733903000000 0260

0501206062001201433903000000 0700

0601123611201202633903000103 1140

0701278122701103333903000000 1560

0801103011001204433903000303 1940

0801103011001204433903000303 1960

0902082430801205333903000000 2460

1002267822601107233903000000 3180

VIGÊNCIA: 05.05.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2016.

**JORGE SLOBODA**

Prefeito Municipal

Contratante

**SZ BYTE INFORMATICA LTDA ME.**

Contratada

**Publicado por:**  
Marco Antonio Jensen  
**Código Identificador:**36CFA304

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 087/2016 DA**  
**LICITAÇÃO 039/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 087/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 039/2016

Pregão Presencial nº 036/2016

OBJETO: Materiais de expediente para as secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Multicenter e Digicolor Atacado – Me.

Valor global: R\$ 20,00.

Dotação orçamentária:

0301041220402200733903000000 0260

0501206062001201433903000000 0700

0601123611201202633903000103 1140

0701278122701103333903000000 1560

0801103011001204433903000303 1940

0801103011001204433903000303 1960

0902082430801205333903000000 2460

1002267822601107233903000000 3180

VIGÊNCIA: 05.05.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2016.

**JORGE SLOBODA**

Prefeito Municipal

Contratante

**MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO – ME,**

Contratada

**Publicado por:**  
Marco Antonio Jensen  
**Código Identificador:**63D63957

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 088/2016 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 088/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: incisos II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.

OBJETO: Impressão do livro "História de um povo - Comunidade Quilombola de Rio do Meio, Município de Ivaí - Pr, com 144 páginas, no tamanho de 22x16 cm, capa cm 4x4 cores, impresso no papel triplex ou couche 300 gramas, com plastificação fosca frente, miolo impresso no papel couche 90 gramas, pré impressão em ctp, acabamento com capa colada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Impressora Grafel Ltda.

Valor global: R\$ 6.800,00.

Dotação orçamentária:

0602133921301203233903900000 1540

VIGÊNCIA: 05.05.2016 a 13.06.2016.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2016.

**JORGE SLOBODA**

Prefeito Municipal

Contratante

**IMPRESSORA GRAFEL LTDA. .**

Contratada

**Publicado por:**  
Marco Antonio Jensen  
**Código Identificador:**D1750214

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 209/2015**  
**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 209/2015

Lei 8.666/93.

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2015.

OBJETO: Fornecimento pelo período de 16 meses de serviços de IP direto - acesso à rede mundial internet, com alta qualidade, disponibilizando banda simétrica, acesso via cabo óptico.

OBJETO ADITIVADO: 04 IPs adicionais para o circuito da Prefeitura, fazendo com que o IP direto passe a ter 01 pacote com 05 endereços (IPs) fixos válidos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, Inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2016.

**JORGE SLOBODA**

Prefeito Municipal

Contratante

**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

Contratada

**Publicado por:**  
Marco Antonio Jensen  
**Código Identificador:**9EF8B744

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 048/2016 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL 044/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Coleta, transporte e tratamento de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.

Dotação orçamentária:

0801103041001104833903900497 2220

Sessão de julgamento: 17/05/2016 às 13:30 hs

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ** - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 04 de maio de 2016.

**MARCO ANTONIO JENSEN**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Marco Antonio Jensen

**Código Identificador:**889C1E03

## **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 098/2016**

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

### **D E C R E T A**

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI**, RG N.º 7.375.969-2 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Psicóloga, nível 13, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de maio de 2016.

**JORGE SLOBODA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joana Dercach Jensen

**Código Identificador:**CA95A610

## **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 101/2016**

Sumula: Define a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, terá a seguinte composição:

#### **I – Representante do Poder Executivo Municipal;**

- Titular: ELIO ELVIO STADLER
- Suplente: JORGE CHOCIAI
- Titular: ERICA SCHORNOBAI
- Suplente: PATRICIA LUCIELI NEVES
- Titular: RENATO KOSSAR
- Suplente: CLAUDIO DALLA BARBA JUNIOR
- Titular: AIRTON ADÃO POSSOBON
- Suplente: EDINA BILEK
- Titular: LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR

- Suplente: DAIANE FRANCIELLE KALATAI
- Titular: SUZANKELI KRUTSCH PEREIRA
- Suplente: CECILIA CATARINA STADLER

#### **II – Representante dos Prestadores de Serviços**

- Titular: VALDINEI STORER
- Suplente: JULIO CEZAR CANTERI MARQUES

#### **III – Representante de Entidades de Ensino**

- Titular: VIVIANI CONTE
- Suplente: JANETE DE OLIVEIRA

#### **IV – Representante de Entidades de Classe;**

- Titular: CLAUDINEI BRILHAK
- Suplente: GESIANE VALENSKI

#### **V – Representante das Associações de Produtores Rurais;**

- Titular: ANGELO OSSOSKI
- Suplente: JURANDIR PENTEADO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de maio de 2016.

**JORGE SLOBODA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edicleia Dambroski

**Código Identificador:**B341ECAAF

## **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 100/2016**

Súmula: Define Composição do Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR passa a ter a seguinte composição:

#### **I – Órgãos Governamentais**

- a) Representante da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente:  
Titular: RENATO MORAIS KOSSAR  
Suplente: RENATO DERKACZ

#### **b) Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

- Titular: JOÃO RENATO ALBERTI DE SOUZA  
Suplente: MARIO BOROCHOK

#### **c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- Titular: SUZANKELI K. PEREIRA  
Suplente: VANIZA JAMILE PAIS DE ALEMIDA

#### **a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

- Titular: ERICA SHORNOBAI  
Suplente: DIELI SALETE DA SILVA MANOSSO

#### **e) Representante da Secretaria Municipal de Obras**

- Titular: JORGE CHOCIAI  
Suplente: CEZAR DERKASCZ

#### **f) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Titular: IZABEL CRISTINA KOLITSKI  
Suplente: PATRICIA BOBEK

#### **g) Representante das Prestadoras de Serviços Públicos:**

- Titular: VALDINEI STORER (Sanepar)  
Suplente: NILTON CESAR GOY (Copel)

h) Representante do Instituto EMATER

Titular: LAERCIO MARCELO NASS

II – Entidades Não-Governamentais:

a) Representante Instituições Bancárias

Titular: HENRIQUE CAMPOS CHEDID MEHLMANN (Banco do Brasil)

Suplente: MAYKON EDUARDO (Bradesco)

b) Representante de COOPERATIVA

Titular: JOSIANO GRANISKA (Sicredi)

Suplente: MARCOS MALKUT (Cresol)

c) Representante do Sindicato Rural de Ivaí

Titular: DAVY RIBERIO

d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaí

Titular: CLAUDINEI BRILAK

e) Representante das Associações de Produtores Rurais

Titular: ANGELO OSSOSKI

Suplente: NIVON KRUTCH

f) Representante do Comércio e Indústria.

Titular: CRISTIANO VENSKE (Produza)

Suplente: DIONISIO CHUWER (Fumageira)

g) Representante da Cooperativa Mista de Ponta Grossa

Titular: RONALDO FERREIRA GUSE

h) Representante das Lideranças Comunitárias dos Quilombolas

Titular: ROSELY DE OLIVEIRA PARTCHUM

Suplente: ANTONIO JORGE FERREIRA DE LIMA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2016.

**JORGE SLOBODA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edicleia Dambroski

**Código Identificador:**1350D534

## PROCURADORIA JURIDICA

### DECRETO Nº 99/2016

Sumula: Define a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Ivaí

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Ivaí, terá a seguinte composição:

#### I – Representante do Poder Executivo Municipal;

- Luiz Roberto Penteado Junior
- João Maria Penteado Junior
- Regiane Santos Goy
- Eliane Zubacz Kotula
- Daiane Francielle Kalatai

#### II – Representante das Associações Comunitárias

- Miguel Salkoski
- Angelo Glacir Fernandes
- Angelo Ossoski
- Jurandir Penteado
- Luiz Kovalski

#### III – Representante dos diversos Conselhos Municipais

- Renato Moraes Kossar
- Claudinei Brylak

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2016

**JORGE SLOBODA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edicleia Dambroski

**Código Identificador:**5057C201

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

#### SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ PORTARIA Nº. 07/2016

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – DIRETOR DO SAMAE**, no uso das atribuições legais, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º, VII §§ 1º e 2º, da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Prêmio.

#### R E S O L V E

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora público municipal **IRENIDES AGUILAR DE SOUZA CAMARGO**, portadora do RG. nº. 3.547.025-5, ocupante do cargo de Agente administrativo desta Autarquia, conforme requerimento protocolado sob o nº. 04/2016 concessão para 90 dias, a partir de 01/05/2016 à 30/07/2016.

Jaguapitã, 04 de maio de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Diretor

SAMAE

**Publicado por:**

Iraci Alves de Almeida

**Código Identificador:**7A95F257

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

#### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA DECRETO LEGISLATIVO Nº 151/2016

Autor: Comissão Executiva

Sumula: Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa a quem especifica.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa às pessoas abaixo relacionadas:

- General de Brigada Luis Antônio Duizit Brito.
- Tenente Coronel Cezar Carriel Benetti.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de maio de 2016.

**MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)**  
Presidente

**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**33B8442C

**GABINETE**

**DECRETO Nº. 22.029, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o que dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal;

• Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

• Considerando o Parecer nº. 096/2016 da Procuradoria Geral do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/05/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor MIGUEL JOSÉ DE MELO, ocupante do cargo efetivo de “ADMINISTRADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência “2”, portador da CIRG nº. 1.044.453-5/PR e do CPF nº. 287.939.609-30, com fundamento no art. 24 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R\$ 1.834,84 (hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 22.018,08 (vinte e dois mil, dezoito reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e nos mesmos índices concedidos aos servidores ativos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Abril de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**60D0FB01

**GABINETE**

**DECRETO Nº. 22.030, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

• Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

• Considerando o Parecer nº. 097/2016 da Procuradoria Geral do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/05/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS, ocupante do cargo de carreira de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência “6”, portadora da CIRG nº. 4.571.441-1/PR e do CPF nº. 982.854.089-49, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R\$ 1.511,03 (hum mil, quinhentos e onze reais e três centavos), mensais, totalizando o valor anual de R\$ 18.132,36 (dezoito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Abril de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**6406E5D8

**GABINETE**

**DECRETO Nº. 22.031, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

• Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

• Considerando o Parecer nº. 098/2016 da Procuradoria Geral do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/05/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ISIS TEREZINHA DRUSCZ SASS, ocupante do cargo de carreira de “PROFESSOR”, Grupo Ocupacional Magistério, Classe “D”, Referência “12”, portadora da CIRG nº. 4.144.902-0/PR e do CPF nº. 547.475.389-68, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R\$ 3.117,02 (três mil, cento e dezessete reais e dois centavos), mensais, totalizando o valor anual de R\$ 37.404,24 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Abril de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**5610F3CA

**GABINETE**

**DECRETO Nº. 22.032, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 099/2016 da Procuradoria Geral do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/05/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora NOILY INÊS BZUNEK WOLF, ocupante do cargo de carreira de “PROFESSOR”, Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, Referência “12”, portadora da CIRG nº. 4.213.934-3/PR e do CPF nº. 597.612.029-68, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R\$ 2.599,91 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R\$ 31.198,92 (trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Abril de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**C921BA48

#### **GABINETE**

#### **DECRETO Nº. 22.033, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 100/2016 da Procuradoria Geral do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/05/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora NEUZA DE FÁTIMA ROCHA GRANDE, ocupante do cargo de carreira de “PROFESSOR”, Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, Referência “12”, portadora da CIRG nº. 4.976.382-4/PR e do CPF nº. 556.229.099-53, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R\$ 2.726,73 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), mensais, totalizando o valor anual de R\$ 32.720,76 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que

se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Abril de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**2326EB20

#### **GABINETE**

#### **DECRETO Nº. 22.034, DE 27 DE ABRIL DE 2016**

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 101/2016 da Procuradoria Geral do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/05/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora EDUÍNA DE FÁTIMA FÁVARO RIBAS, ocupante do cargo de carreira de “PROFESSOR”, Grupo Ocupacional Magistério, Classe “D”, Referência “11”, portadora da CIRG nº. 3.633.613-7/PR e do CPF nº. 530.163.439-91, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R\$ 4.324,70 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), mensais, totalizando o valor anual de R\$ 51.896,40 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Abril de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**7173435D

#### **GABINETE**

#### **DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 009/16, do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam DESINCORPORADOS do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis a serem leiloados, conforme relacionado no anexo I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**

Prefeita Municipal

## PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

... fl. 01

## AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, a Comissão Especial para Avaliação dos Bens Patrimoniais do Município, integrada pelos senhores: Reinaldo Benedito Goslar, Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira, Odinir Santos Tenório, Mauricio Gemin Linhares e Mauricio Benedito de Aguiar Berghauser, nomeados através do Decreto nº 19.861 de 11 de junho de 2013 e Decreto nº 22.021 de 18 de Abril de 2016, para avaliar e estabelecer o preço mínimo dos equipamentos inservíveis nos depósitos do Município a serem levados a Leilão.

Avaliou e estabeleceu os valores e os lotes dos referidos bens, conforme consta no anexo I, atestando que estes bens estão inservíveis para uso do Município.

**REINALDO BENEDITO GOSLAR**

Presidente da Comissão

**SABRINA DE F. DE OLIVEIRA FERREIRA**

Secretaria de Administração

**ODINIR SANTOS TENÓRIO**

Secretaria de Educação

**MAURICIO GEMIN LINHARES**

Secretaria de Saúde

**MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER**

Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes

## PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

... fl. 02

### ANEXO I

### RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS POR LOTE

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                      | VALOR R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01   | Veículo Fiat Uno Mille Fire, ano de fabricação 2005, Chassi 9BD15802564693076, Placa AMS-6404, Renavam 853640122, veículo no estado em que se encontra.             | 3.500,00  |
| 02   | Veículo Fiat Uno Mille Fire, ano de fabricação 2005, Chassi 9BD15802564693753, Placa AMS-6405, Renavam 853639485, veículo no estado em que se encontra.             | 4.500,00  |
| 03   | Veículo VW Santana Comfortline, ano de fabricação 2005, Chassi 9BWAC03X66P000367, Placa ANL-4665, Renavam 875934714, veículo no estado em que se encontra.          | 8.000,00  |
| 04   | Veículo Ford Scott 1.8l GL, ano de fabricação 1996, Chassi 8AFZZZ54ATJ049264, Placa AGM-7340, Renavam 661960749, veículo no estado em que se encontra.              | 3.000,00  |
| 05   | Veículo Ford Scott 1.8l GL, ano de fabricação 1996, Chassi 8AFZZZ54ATJ044255, Placa AGM-7342, Renavam 661932869, veículo no estado em que se encontra.              | 3.000,00  |
| 06   | Veículo VW Saveiro CL 1.8, ano de fabricação 1996, Chassi 9BWZZZ308TP021110, Placa AGF-9667, Renavam 655299297, veículo no estado em que se encontra.               | 2.000,00  |
| 07   | Veículo VW Gol Special, placa ALO-7783, ano de fabricação 2004, Chassi 9BWCA05Y24T101107, Renavam 822834022, veículo no estado em que se encontra.                  | 3.500,00  |
| 08   | Veículo GM D20, placa ADS-2341, ano de fabricação 1993, Chassi 9BG254NHPPC011241, Renavam 609972227, veículo no estado em que se encontra.                          | 4.000,00  |
| 09   | Veículo Ford F 14000, placa AIQ-8711, ano de fabricação 1987, Chassi 9BFXXLM5HDB66125, Renavam 521885990, veículo no estado em que se encontra.                     | 8.000,00  |
| 10   | Ônibus Scania K112 CL, ano de fabricação 1989, Chassi 9BSKC4X2BK3458096, Placa GVJ-9068, Renavam 00247568082, veículo no estado em que se encontra.                 | 7.000,00  |
| 11   | Caminhão M. Benz 1113, ano de fabricação 1981, Chassi 34403312576633, Placa AIE-0957, Renavam 515224278, veículo no estado em que se encontra.                      | 6.000,00  |
| 12   | Veículo Ambulância Iveco Fiat DCITY3510, placa ALO-9681, ano de fabricação 2003, Chassi 93ZC3570148312747, Renavam 822463415, veículo no estado em que se encontra. | 6.000,00  |

|    |                                                                                                                                                    |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 13 | Veículo VW Gol Special, placa AKH-0809, ano de fabricação 2002, Chassi 9BWCA05Y52T180074, Renavam 783591080, veículo no estado em que se encontra. | 3.000,00 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

## PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

... fl. 03

|    |                                                                                                                                                                            |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 14 | Veículo VW Gol Special, placa AOV-8759, ano de fabricação 2007, Chassi 9BWCA05W48T000607, Renavam 922008841, veículo no estado em que se encontra.                         | 8.000,00  |
| 15 | Ônibus M. B. LO 608, ano de fabricação 1985, Chassi 30830411663895, Placa ADR-4581, Renavam 520854802, veículo sem mecânica, incompleto no estado em que se encontra.      | 2.500,00  |
| 16 | Ônibus M. B. 1315, ano de fabricação 1989, Chassi 9BM384098KB841000, Placa ADP-2210, Renavam 00522923119, veículo sem mecânica, incompleto no estado em que se encontra.   | 2.500,00  |
| 17 | Ônibus M.B. 1520, ano de fabricação 1990, Chassi 9BM345211LB881447, Placa BXJ-2619, Renavam 405670109, veículo com motor fundido, incompleto no estado em que se encontra. | 4.000,00  |
| 18 | Veículo Fiat Uno Mille EX, ano de fabricação 2000, Chassi 9BD158011Y4138872, Placa AJF-6798, Renavam 734013647, veículo no estado em que se encontra.                      | 2.000,00  |
| 19 | Veículo VW Gol 16V Plus, placa CBK-8233, ano de fabricação 2001, Chassi 9BWCA05X11P097059, Renavam 761403833, veículo no estado em que se encontra.                        | 2.500,00  |
| 20 | Veículo VW Gol Special, placa AJY-5079, ano de fabricação 2001, Chassi 9BWCA05Y81T195389, Renavam 761331140, veículo no estado em que se encontra.                         | 2.500,00  |
| 21 | Motoniveladora, Marca Case, Modelo 845, ano de Fabricação 2006, Série N5AF03141. Equipamento no estado em que se encontra.                                                 | 50.000,00 |
| 22 | Varredora Mecânica Rebocável, Marca Vemaq, Modelo VCR 1000, Ano de Fabricação 2012, Série 45. Equipamento no estado em que se encontra.                                    | 10.000,00 |
| 23 | Varredora Mecânica Rebocável, Marca Vemaq, Modelo VCR 1000, Ano De Fabricação 2012, Série 43. Equipamento no estado em que se encontra.                                    | 10.000,00 |
| 24 | Sucatas de Informática e eletrônicos.                                                                                                                                      | 200,00    |
| 25 | Sucatas de Móveis (madeira).                                                                                                                                               | 100,00    |
| 26 | Sucatas de ferro. .                                                                                                                                                        | 300,00    |

**REINALDO BENEDITO GOSLAR**

Presidente da Comissão

**SABRINA DE F. DE OLIVEIRA FERREIRA**

Secretaria de Administração

**ODINIR SANTOS TENÓRIO**

Secretaria de Educação

**MAURICIO GEMIN LINHARES**

Secretaria de Saúde

**MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER**

Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes

## PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

... fl. 04

### RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS POR ITEM

| BEM                                                                                                                                                        | CHAPA PATRIMONIAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Veículo Fiat Uno Mille Fire, ano de fabricação 2005, Chassi 9BD15802564693076, Placa AMS-6404, Renavam 853640122, veículo no estado em que se encontra.    | 6404              |
| Veículo Fiat Uno Mille Fire, ano de fabricação 2005, Chassi 9BD15802564693753, Placa AMS-6405, Renavam 853639485, veículo no estado em que se encontra.    | 6408              |
| Veículo VW Santana Comfortline, ano de fabricação 2005, Chassi 9BWAC03X66P000367, Placa ANL-4665, Renavam 875934714, veículo no estado em que se encontra. | 4665              |
| Veículo Ford Scott 1.8l GL, ano de fabricação 1996, Chassi 8AFZZZ54ATJ049264, Placa AGM-7340, Renavam 661960749, veículo no estado em que se encontra.     | 916977            |
| Veículo Ford Scott 1.8l GL, ano de fabricação 1996, Chassi 8AFZZZ54ATJ044255, Placa AGM-7342, Renavam 661932869, veículo no estado em que se encontra.     | 917025            |
| Veículo VW Saveiro CL 1.8, ano de fabricação 1996, Chassi 9BWZZZ308TP021110, Placa AGF-9667, Renavam 655299297, veículo no estado em que se encontra.      | 9667              |
| Veículo VW Gol Special, placa ALO-7783, ano de fabricação 2004, Chassi 9BWCA05Y24T101107, Renavam 822834022, veículo no estado em que se encontra.         | 7783              |
| Veículo GM D20, placa ADS-2341, ano de fabricação 1993, Chassi 9BG254NHPPC011241, Renavam 609972227, veículo no estado em que se encontra.                 | 2341              |
| Veículo Ford F 14000, placa AIQ-8711, ano de fabricação 1987, Chassi 9BFXXLM5HDB66125, Renavam 521885990, veículo no estado em que se encontra.            | 2464              |
| Ônibus Scania K112 CL, ano de fabricação 1989, Chassi 9BSKC4X2BK3458096, Placa GVJ-9068, Renavam 00247568082, veículo no estado em que se encontra.        | 919880            |
| Caminhão M. Benz 1113, ano de fabricação 1981, Chassi 34403312576633, Placa                                                                                | 957               |

|                                                                                                                                                                     |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| AIE-0957, Renavam 515224278, veículo no estado em que se encontra.                                                                                                  |      |
| Veículo Ambulância Iveco Fiat DCITY3510, placa ALO-9681, ano de fabricação 2003, Chassi 93ZC3570148312747, Renavam 822463415, veículo no estado em que se encontra. | 9681 |
| Veículo VW Gol Special, placa AKH-0809, ano de fabricação 2002, Chassi 9BWC A05Y52T180074, Renavam 783591080, veículo no estado em que se encontra.                 | 809  |

**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**  
**... fl. 05**

|                                                                                                                                                                            |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Veículo VW Gol Special, placa AOV-8759, ano de fabricação 2007, Chassi 9BWC A05W48T00607, Renavam 922008841, veículo no estado em que se encontra.                         | 8759   |
| Ônibus M. B. LO 608, ano de fabricação 1985, Chassi 30830411663895, Placa ADR-4581, Renavam 520854802, veículo sem mecânica, incompleto no estado em que se encontra.      | 4581   |
| Ônibus M. B. 1315, ano de fabricação 1989, Chassi 9BM384098KB841000, Placa ADP-2210, Renavam 00522923119, veículo sem mecânica, incompleto no estado em que se encontra    | 2210   |
| Ônibus M.B. 1520, ano de fabricação 1990, Chassi 9BM345211LB881447, Placa BXJ-2619, Renavam 405670109, veículo com motor fundido, incompleto no estado em que se encontra. | 2619   |
| Veículo Fiat Uno Mille EX, ano de fabricação 2000, Chassi 9BD158011Y4138872, Placa AJF-6798, Renavam 734013647, veículo no estado em que se encontra.                      | 6798   |
| Veículo VW Gol 16V Plus, placa CBK-8233, ano de fabricação 2001, Chassi 9BWC A05X11P097059, Renavam 761403833, veículo no estado em que se encontra.                       | 918758 |
| Veículo VW Gol Special, placa AJY-5079, ano de fabricação 2001, Chassi 9BWC A05Y81T195389, Renavam 761331140, veículo no estado em que se encontra.                        | 5079   |
| Motoniveladora, Marca Case, Modelo 845, ano de Fabricação 2006, Série N5AF03141. Equipamento no estado em que se encontra.                                                 | 916520 |
| Varredora Mecânica Rebocável, Marca Vemaq, Modelo VCR 1000, Ano de Fabricação 2012, Série 45. Equipamento no estado em que se encontra.                                    | 916539 |
| Varredora Mecânica Rebocável, Marca Vemaq, Modelo VCR 1000, Ano De Fabricação 2012, Série 43. Equipamento no estado em que se encontra.                                    | 916540 |
| Mesa                                                                                                                                                                       | 918422 |
| Monitor                                                                                                                                                                    | 9410   |
| Cadeira giratória                                                                                                                                                          | -      |
| Televisor 14"                                                                                                                                                              | -      |
| Cadeira de Rodas                                                                                                                                                           | -      |
| Cadeira de Rodas                                                                                                                                                           | -      |
| Cadeira de Rodas                                                                                                                                                           | -      |
| Andador                                                                                                                                                                    | -      |
| Andador                                                                                                                                                                    | -      |
| Aquecedor                                                                                                                                                                  | -      |
| Liquidificador                                                                                                                                                             | -      |
| Ventilador                                                                                                                                                                 | -      |
| Nebulizador                                                                                                                                                                | -      |
| Nebulizador                                                                                                                                                                | -      |
| Ambu Adulto                                                                                                                                                                | -      |

**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**  
**... fl. 06**

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Detector fetal       | -      |
| Cadeira fixa         | 922475 |
| Cadeira fixa         | -      |
| Cadeira giratória    | -      |
| Cadeira giratória    | 922473 |
| Banqueta             | 908484 |
| Cadeira fixa         | 15281  |
| Cadeira fixa         | 16682  |
| Cadeira fixa         | 16643  |
| Cadeira fixa         | -      |
| Longarina 04 lugares | -      |
| Suporte para soro    | 908506 |
| Suporte para soro    | 908503 |
| Suporte para soro    | -      |
| Longarina 03 lugares | -      |
| Cadeira fixa         | -      |
| Cadeira fixa         | -      |
| Longarina 03 lugares | -      |
| Cadeira fixa         | -      |
| Escada clínica       | -      |
| Longarina 03 lugares | 921411 |
| Monitor              | 922413 |
| Fogão 04 bocas       | -      |
| Cadeira fixa         | -      |
| Cama hospitalar      | -      |
| Cama hospitalar      | -      |
| Cama hospitalar      | -      |
| Cama hospitalar      | -      |
| Cama hospitalar      | -      |
| Cama hospitalar      | -      |
| Cama hospitalar      | -      |
| Cama hospitalar      | -      |

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| Cama hospitalar          | -      |
| Cadeira de banho         | -      |
| Balcão trocador infantil | 3132   |
| Mesa                     | 916484 |
| Armário de aço           | 921633 |
| Mesa                     | 916497 |
| Estante de aço           | 909688 |
| Escrivaninha             | 2251   |
| Escrivaninha             | 1537   |
| Escrivaninha             | 921795 |
| HUB 08 portas            | -      |
| Modem                    | -      |
| Roteador                 | -      |
| Switch                   | -      |

**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**  
**... fl. 07**

|                    |        |
|--------------------|--------|
| Testador de cabos  | 10195  |
| Computador         | -      |
| Nobreak            | 3446   |
| Nobreak            | 5076   |
| Nobreak            | 3417   |
| Nobreak            | 1253   |
| Nobreak            | 8304   |
| Nobreak            | 15543  |
| Nobreak            | 4738   |
| Impressora Lexmark | -      |
| Computador         | 916185 |
| Computador         | -      |
| Computador         | -      |
| Computador         | 917791 |
| Computador         | 5106   |
| Monitor            | 922207 |
| Impressora Sharp   | 921814 |
| Monitor Samsung    | -      |
| Monitor Samsung    | 6297   |
| Monitor Samsung    | 6286   |
| Monitor Samsung    | 5115   |
| Monitor Samsung    | 5116   |
| Monitor Samsung    | 6288   |
| Monitor Samsung    | 5179   |
| Monitor Samsung    | 8370   |
| Monitor Samsung    | 6295   |
| Monitor Samsung    | 917806 |
| Monitor Samsung    | 922670 |
| Monitor Samsung    | 922671 |
| Monitor Samsung    | 7107   |
| Nobreak            | 915747 |
| Monitor Samsung    | 5200   |
| Monitor Samsung    | 7106   |
| Computador         | 8367   |
| Monitor            | -      |
| Nobreak            | 5349   |
| Impressora         | -      |
| Impressora         | -      |
| Computador         | -      |
| Cadeira fixa       | 911221 |
| Fogão industrial   | -      |
| Armário de aço     | 6604   |
| Armário de aço     | 6619   |
| Armário de aço     | 6622   |
| Armário de aço     | 6637   |
| Armário de aço     | 6654   |
| Armário de madeira | -      |

**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**  
**... fl. 08**

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| Mesa pré escolar         | 704    |
| Mesa pré escolar         | -      |
| Cadeira pré escolar      | -      |
| Cadeira pré escolar      | -      |
| Bebedouro                | -      |
| Cadeira escolar          | -      |
| Cadeira escolar          | -      |
| Impressora               | -      |
| Impressora               | -      |
| Mesa                     | -      |
| Mesa                     | -      |
| Telefone                 | -      |
| Telefone sem fio         | -      |
| Lavadora de alta pressão | -      |
| Mesa                     | -      |
| Computador               | -      |
| Impressora               | 916156 |

|                   |        |
|-------------------|--------|
| Nobreak           | -      |
| Nobreak           | -      |
| Switch 16 portas  | -      |
| Switch 24 portas  | -      |
| Computador        | -      |
| Computador        | 917395 |
| Scanner           | -      |
| Impressora PSC    | -      |
| Escrivaninha      | 911209 |
| Cadeira giratória | 911262 |
| Cama/beliche      | 922427 |
| Arquivo de aço    | 922431 |
| Escrivaninha      | 922417 |
| Escrivaninha      | 922410 |
| Mesa              | 922429 |
| Mesa              | 922409 |
| Mesa              | 922408 |
| Cadeira giratória | 441    |
| Cadeira giratória | 395    |
| Cadeira giratória | -      |
| Fogão 06 bocas    | -      |
| Notebook Acer     | 922630 |
| Projeto           | 9908   |
| Carteira escolar  | -      |
| Carteira escolar  | -      |
| Carteira escolar  | -      |
| Carteira escolar  | -      |
| Carteira escolar  | -      |
| Arquivo de aço    | -      |
| Arquivo de aço    | -      |

**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

... fl. 09

|                                 |        |
|---------------------------------|--------|
| Arquivo de aço                  | -      |
| Arquivo de aço                  | -      |
| Freezer                         | -      |
| Cadeira giratória               | 2883   |
| Modem                           | 9419   |
| Mesa                            | 917281 |
| Sofá                            | 909408 |
| Cadeira giratória               | 916157 |
| Cadeira com assento em palha    | 909416 |
| Cadeira com assento em palha    | 909417 |
| Cadeira com assento em palha    | 909418 |
| Cadeira com assento em palha    | 907765 |
| Banqueta com assento em palha   | 909414 |
| Banqueta com assento em palha   | 909415 |
| Banqueta com assento em palha   | 917450 |
| Mesa                            | 907698 |
| Estação de trabalho             | 5950   |
| Mesa                            | 909407 |
| Mesa                            | 909409 |
| Escultura – Pinheiro em madeira | 909425 |
| Mesa                            | -      |
| Armário de madeira              | -      |
| Armário de madeira              | -      |
| Armário de madeira              | -      |
| Armário de madeira              | -      |
| Armário de madeira              | -      |
| Geladeira                       | -      |
| Carteira escolar                | -      |
| Carteira escolar                | -      |
| Escrivaninha                    | -      |
| Ventilador                      | -      |
| Ventilador                      | -      |
| Escada                          | -      |
| Ventilador                      | -      |
| Ventilador                      | -      |
| Armário de aço                  | -      |
| Armário de aço                  | -      |
| Nobreak                         | -      |
| Rádio                           | -      |
| Monitor                         | -      |
| Computador                      | -      |
| Aparelho de DVD                 | -      |
| Impressora Samsung              | -      |
| Impressora HP                   | -      |
| Cadeira fixa                    | 2615   |
| Cadeira fixa                    | 2617   |
| Cadeira fixa                    | 2630   |

**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

... fl. 10

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| Cadeira fixa                | 2636   |
| Armário para pia de cozinha | 9398   |
| Cadeira fixa                | 917375 |
| Cadeira fixa                | 917376 |
| Computador                  | -      |
| Monitor                     | 918458 |
| Impressora HP               | -      |
| Switch 08 portas            | -      |
| Processador AMD             | -      |
| Modem                       | -      |
| Monitor                     | -      |
| Switch 08 portas            | -      |
| Switch 08 portas            | -      |
| Switch 16 portas            | -      |
| Telefone sem fio            | -      |
| Caixa acústica              | -      |
| Nobreak                     | 9293   |
| Monitor                     | 911273 |
| Switch 48 portas            | 923354 |
| Switch                      | -      |
| Switch 24 portas            | -      |
| Switch 24 portas            | -      |
| Nobreak                     | 921756 |
| Estabilizador               | 5119   |
| Nobreak                     | 921752 |
| Nobreak                     | 921787 |
| Nobreak                     | 904131 |
| Nobreak                     | 5054   |
| Computador                  | 922435 |
| Computador                  | 4964   |
| Impressora Samsung          | 8896   |
| Monitor                     | -      |
| Monitor                     | -      |
| Monitor LG                  | 3425   |
| Impressora HP               | 917756 |
| Monitor LG                  | 911274 |
| Chaveador LPT               | -      |
| Impressora HP               | 6222   |
| Telefone sem fio            | -      |
| Telefone sem fio            | -      |
| Telefone sem fio            | -      |
| Aparelho de fax             | -      |
| Nobreak                     | -      |
| Nobreak                     | -      |
| Nobreak                     | 911337 |
| Nobreak                     | 5909   |
| Nobreak                     | 911191 |

**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

... fl. 11

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Nobreak                      | 8839   |
| Nobreak                      | 4927   |
| Nobreak                      | -      |
| Nobreak                      | 7398   |
| Cadeira giratória            | 5003   |
| Fragmentadora de papel       | -      |
| Monitor                      | 917523 |
| Monitor                      | 4748   |
| Monitor                      | -      |
| Nobreak                      | 5646   |
| Nobreak                      | 7792   |
| Nobreak                      | -      |
| Nobreak                      | 917455 |
| Nobreak                      | 911334 |
| Switch                       | 921355 |
| Telefone sem fio             | -      |
| Telefone sem fio             | 922362 |
| Telefone sem fio             | 922361 |
| Central de alarme            | 917529 |
| Central de alarme            | 917443 |
| Central de alarme            | -      |
| Nobreak                      | 917761 |
| Nobreak                      | 915857 |
| Central telefônica           | -      |
| Cadeira em madeira           | 110825 |
| Cadeira estofada             | 4660   |
| Carteira escolar             | -      |
| Mocho                        | 119580 |
| Armário 02 portas em madeira | -      |
| Maca ginecológica            | 118643 |
| Mimeógrafo                   | -      |
| Enceradeira                  | -      |
| Rádio                        | -      |
| Quadro                       | 8938   |
| Quadro                       | 8904   |
| Quadro                       | 8909   |
| Quadro                       | 8911   |

|                             |      |
|-----------------------------|------|
| Quadro                      | 8927 |
| Quadro                      | 8908 |
| Quadro                      | 8914 |
| Quadro                      | 8929 |
| Quadro                      | 8928 |
| Máquina de escrever         | 7124 |
| Mesa em madeira, 03 gavetas | 269  |
| Cadeira giratória           | 4275 |
| Cadeira giratória           | 5866 |
| Cadeira giratória           | 5893 |

**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

... fl. 12

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Lavadora de roupas Consul    | 9516   |
| Armário em madeira, 2 portas | -      |
| Cadeira escolar              | 9530   |
| Cadeira escolar              | -      |
| Mesa 02 gavetas              | -      |
| Mesa 02 gavetas              | -      |
| Carteira                     | -      |
| Carteira                     | -      |
| Carteira                     | -      |
| Carteira                     | -      |
| Cadeira                      | -      |
| Cadeira                      | -      |
| Cadeira                      | -      |
| Cadeira                      | -      |
| Cadeira                      | 3249   |
| Cadeira                      | 3038   |
| Cadeira                      | 3141   |
| Cadeira                      | 3097   |
| Cadeira                      | 3398   |
| Cadeira                      | 3253   |
| Cadeira                      | 3400   |
| Cadeira                      | 3250   |
| Cadeira                      | 3394   |
| Cadeira                      | 3403   |
| Cadeira                      | 3053   |
| Cadeira                      | 3251   |
| Cadeira                      | 3135   |
| Cadeira                      | 3148   |
| Cadeira                      | 3042   |
| Cadeira                      | -      |
| Cadeira                      | -      |
| Mesa                         | -      |
| Cadeira estofada             | -      |
| Cadeira branca               | -      |
| Cadeira em madeira           | -      |
| Cadeira em madeira           | -      |
| Carteira                     | -      |
| Carteira                     | -      |
| Carteira                     | -      |
| Carteira                     | -      |
| Quadro                       | -      |
| Armário                      | 915618 |
| Aquecedor                    | 921614 |
| Aquecedor                    | 908242 |
| Aquecedor                    | 911620 |
| Aquecedor                    | 3151   |
| Aquecedor                    | -      |

**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

... fl. 13

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| Suporte aparelho de pressão | -      |
| Cadeira de rodas            | 16650  |
| Cadeira de rodas            | 16645  |
| Lâmpada auxiliar            | 909370 |
| Suporte Lixeira             | 3131   |
| Mesa                        | -      |
| Mesa                        | -      |
| Máquina seladora            | -      |
| Longarina 3 lugares         | -      |
| Longarina 3 lugares         | -      |
| Longarina 3 lugares         | -      |
| Mesa                        | -      |
| Suporte soro                | 908484 |
| Suporte soro                | -      |
| Suporte soro                | -      |
| Suporte soro                | -      |
| Geladeira                   | 916393 |
| Cadeira giratória           | 8437   |
| Longarina                   | 922473 |
| Longarina                   | 922789 |
| Longarina                   | 922475 |

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Longarina               | 921403 |
| Longarina               | 921406 |
| Banqueta                | 1043   |
| Cadeira giratória       | -      |
| Cadeira giratória       | -      |
| Nobreak                 | 911248 |
| Nobreak                 | 911253 |
| Nobreak                 | 5695   |
| Nobreak                 | 3470   |
| Nobreak                 | 7790   |
| Nobreak                 | 917581 |
| Microcomputador         | 922522 |
| Nobreak                 | 917547 |
| Microcomputador         | 6956   |
| Nobreak                 | 917484 |
| Nobreak                 | -      |
| Nobreak                 | -      |
| Nobreak                 | 917472 |
| Nobreak                 | -      |
| Impressora              | 909643 |
| Impressora              | -      |
| Câmera fotográfica Sony | -      |
| Telefone sem fio        | -      |
| Monitor                 | 91776  |
| Monitor                 | 12865  |
| Monitor                 | 917581 |

**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22037, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

... fl. 14

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Monitor                 | 919892 |
| Monitor                 | -      |
| Monitor                 | -      |
| Monitor                 | 921575 |
| Monitor                 | 921423 |
| Monitor                 | 921383 |
| Nobreak                 | 922338 |
| Nobreak                 | 921919 |
| Nobreak                 | 917575 |
| Nobreak                 | -      |
| Nobreak                 | 7884   |
| Nobreak                 | 6098   |
| Telefone sem fio        | 5122   |
| Monitor                 | -      |
| Monitor                 | 917392 |
| Monitor                 | 917583 |
| Monitor                 | 917582 |
| Nobreak                 | 921167 |
| Datashow                | 7390   |
| Nobreak                 | 917525 |
| Microcomputador         | 12833  |
| Microcomputador         | 8307   |
| Microcomputador         | 2736   |
| Microcomputador         | 909981 |
| Microcomputador         | 2863   |
| Microcomputador         | -      |
| Microcomputador         | 3894   |
| Microcomputador         | -      |
| Microcomputador         | -      |
| Microcomputador         | 918611 |
| Microcomputador         | -      |
| Microcomputador         | 2727   |
| Microcomputador         | 16195  |
| Microcomputador         | 7795   |
| Microcomputador         | 909402 |
| Impressora              | 915796 |
| Cadeira                 | 918727 |
| Cadeira                 | 918728 |
| Cadeira tipo secretária | 906885 |
| Cadeira tipo secretária | 905895 |
| Cadeira tipo secretária | 922825 |

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**FFB46195

**GABINETE**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/ONG LAPA GOLL CNPJ 11.351.797/0001-98  
OBJETO: FOMENTO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE APOIO AO PROJETO SOCIAL ESCOLA DE FUTEBOL

DE CAMPO DA ONG LAPA GOLL, QUE SERÃO REALIZADAS NO CONTRA TURNO ESCOLAR  
VIGÊNCIA: 31/12/2016  
DATA E ASSINATURAS: 14/04/2016 LEILA AUBRIFT KLENK E CAROLINA MURBACH.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**124F9B6F

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 22035, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

**Súmula:** Demite a partir de 01.05.16, a servidora JESSICA ALINE ZAMBAN.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado sob nº 1087/16, em 01 de Abril de 2016;

•Considerando o Comunicado Interno nº 266/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 01.05.2016, a servidora abaixo relacionada:

| NOME                 | CIRG Nº        | CARGO                               |
|----------------------|----------------|-------------------------------------|
| JESSICA ALINE ZAMBAN | 8.587.283-4/PR | MÉDICO CLÍNICO GERAL<br>PLANTONISTA |

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**97634F75

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 22038, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

**Súmula:** Nomeia CASSIANI APARECIDA TURMINA, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 02.05.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 272/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.05.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

| NOME                                                                       | CIRG Nº         |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CASSIANI APARECIDA TURMINA                                                 | 10.413.186-7/PR |
| LOTAÇÃO                                                                    | CLASSE          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO | "C"             |
|                                                                            | MAGISTÉRIO      |

**Art. 2º** - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**B1F0BC28

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 22039, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

**Súmula:** Nomeia CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 02.05.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 272/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.05.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

| NOME                                                                       | CIRG Nº         |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO                                 | 11.075.439-6/PR |
| LOTAÇÃO                                                                    | CLASSE          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO | "C"             |
|                                                                            | MAGISTÉRIO      |

**Art. 2º** - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**6D082859

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 22040, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

**Súmula:** Nomeia DAIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 02.05.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 273/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.05.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

| NOME                                                  |        |            | CIRG Nº                |
|-------------------------------------------------------|--------|------------|------------------------|
| DAIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA                |        |            | 10.469.751-8/PR        |
| LOTAÇÃO                                               | CLASSE | REFERÊNCIA | GRUPO OCUPACIONAL      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DPTO DE ATENÇÃO À SAÚDE | "B"    | 1          | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

**Art. 2º** - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**D497CF6F

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 22036, DE 27 DE ABRIL DE 2016

**Súmula:** Altera Decreto nº 21.175, de 19.02.15, incluindo servidores autorizados a conduzir veículos oficiais.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o Art. 24 e seu Parágrafo único, do Capítulo III – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES DE VEÍCULOS, do Decreto nº 16.714, de 03.02.11, alterado pelo Decreto nº 21.173, de 19.02.15;

• Considerando o Comunicado Interno nº 050/16, do Diretor de Transporte e Trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Ficam incluídos os servidores a seguir nominados, na relação constante do Decreto 21.175, de 19.02.15, que autoriza os servidores, portadores das respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 24 e seu Parágrafo único, do Capítulo III – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES DE VEÍCULOS, do Decreto nº 16.714, de 03.02.11, alterado pelo Decreto nº 21.173, de 19 de Fevereiro de 2015:

| NOME                               | CNH         | CARGO                   | LOTAÇÃO                              |
|------------------------------------|-------------|-------------------------|--------------------------------------|
| Gilliard Maidl                     | 04703525331 | Educador Social         | Secretaria de Inclusão e Ação Social |
| Lucas Mauro Pacheco                | 01954610495 | Auxiliar Administrativo | Secretaria de Inclusão e Ação Social |
| Simone dos Santos                  | 04906029617 | Assistente Social       | Secretaria de Inclusão e Ação Social |
| Marcelo Homing                     | 00457250405 | Técnico em Radiologia   | Secretaria de Saúde                  |
| Marli Carneiro Ganzert             | 06261589774 | Recepcionista           | Secretaria de Saúde                  |
| Fernando Teixeira Machado          | 03246462647 | Enfermeiro              | Secretaria de Saúde                  |
| Luciane de Souza Kowalewski        | 03341101587 | Fonoaudióloga           | Secretaria de Saúde                  |
| Gilmara Terezinha Carvalho Ganzert | 04072551333 | Técnica de Enfermagem   | Secretaria de Saúde                  |

#### DECRETO Nº 22036, DE 27.04.16 ... 02

|                          |             |                         |                     |
|--------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| Marcelo de Oliveira      | 00972261222 | Enfermeiro              | Secretaria de Saúde |
| Ítalo José Ferreira Goll | 04568982643 | Secretária              | Secretaria de Saúde |
| Rosely Przybitiniak      | 02966086052 | Farmacêutico Bioquímico | Secretaria de Saúde |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**09A0560F

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 22041, DE 03 DE MAIO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 4172, de 25.07.1996;

Considerando o que estabelece a Cláusula Sexta e seus parágrafos, do Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, na cidade da Lapa, firmado com a Viação Tindiquera Ltda. em 21 de dezembro de 1996, e seu respectivo Termo Aditivo;

Considerando a Ata da Reunião Extraordinária da CMTC, anexa ao presente;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** – Fica autorizada a tarifa de R\$ 3,30 (Três reais e trinta centavos) à ser cobrada pela Concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade da Lapa, com relação às linhas 01 a 04; DG-01 à DG-07, e a tarifa de R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos), para as linhas (07 - Turismo) e arredores (linhas 05, 06 e 08).

**Art. 2º** – A tarifa ora autorizada será praticada a partir de 08.05.2016.

**Art. 3º** – Fica revogado, a partir 08.05.2016, o Decreto nº 21.350, de 18.05.2015 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Maio de 2016

**LEILA AUBRIFT KLENK**

Prefeita Municipal

Ata da 5ª Reunião Extraordinária da CMTC do ano de 2.016.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 09:00h reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete, os membros da CMTC: RUBENS JOSÉ STELMAK, JAIR FERREIRA, Dr. CARLOS BERNARDO DE ALBUQUERQUE e ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT, também participou a sra. prefeita LEILA AUBRIFT KLENK e o representante da Empresa Translapa RICARDO AGUIAR RIBAS para dar prosseguimento às tratativas sobre a solicitação de aumento no valor das tarifas de transporte coletivo pleiteado pela supracitada empresa. Rubens abriu a reunião e fez breve esclarecimento à sra. prefeita sobre os acontecidos antes desta. Falou sobre as duas reuniões acontecidas em Curitiba, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, sobre sua reunião com o sr. Ricardo no último dia 24 para rever linhas e horários passíveis de encerramento, sobre visita à empresa Mega Placas na manhã de hoje com o objetivo de otimizar horário da localidade do Feixo. Ainda que, conforme relato do sr. Jorge da Mega Placas, os horários constantes das planilhas da Translapa de 06:45h e 22:00h, não correspondem aos utilizados pelos colaboradores da referida. Seguindo com seu relato, Rubens fez constar que desde o começo das negociações o representante da Translapa se fez presente, seja junto à Superintendência, seja em viagens às cidades vizinhas (conforme descritas em reunião extraordinária do dia quatorze de março do corrente) para levantamento de preços de tarifas para comparativo. Também que em reunião no dia de ontem, em Curitiba, o advogado do Sindimoc mostrou acordo assinado entre este e a Translapa, por seu diretor sr. Humberto Giovannardi. A sugestão da CMTC de R\$ 3,30 urbano e R\$ 3,60 rural, correspondente ao INPC não foi aceito pela empresa, que diz que, conforme levantamento em reunião do dia 24 entre os senhores Rubens e Ricardo contou ser possível o corte de “apenas” 2.675 km/mês, que isto não é suficiente para resolver seu problema de caixa. Dr. Albuquerque sugeriu a utilização de micro-

ônibus, mas a empresa diz não compensar e não resolver o problema. A sra. prefeita acha absurdo o preço urbano/Feixo custar R\$ 4,00, inviável para a parte da população que menos dispõe de recursos, e sugeriu a empresa otimizar os horários, e fez saber que a proposta de R\$ 3,30 urbana e R\$ 3,60 rural é a proposta do poder concedente, que se deve estudar eliminar horários com IPK muito baixo. Também foi lembrado ao sr. Ricardo que 85% de seus horários são de utilização de empresas, que podem partir para fretamento caso onere demais seus custos com transporte. Ricardo voltou aos cortes de horários e diz que se fizer cortes na ordem de 2.675 km/mês, conforme descrito acima, precisaria de preços de R\$ 3,55 urbano e R\$ 3,85 rural. A sra. prefeita diz que o valor de R\$ 3,30 urbano e R\$ 3,60 rural é a proposta oficial do município, pois com estes valores estará corrigindo em 127,6% o valor das tarifas durante esta administração, e se a empresa não concordar deverá solicitar reequilíbrio financeiro; pois tem o direito em fazê-lo, e este será analisado pela assessoria jurídica. Nada mais havendo à tratar, encerro a ata lavrada por mim e assinada pelos presentes nominados.

**ALTAIR C. SCHMIDT**

**LEILA AUBRIFF KLENK**

**RUBENS JOSÉ STELMAN**

**JAIR FERREIRA**

**CARLOS B. ALBUQUERQUE**

**RICARDO A. RIBAS**

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**D3432C7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2015**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 005/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.905.733/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CHRISTOFFER DE AGOSTINHO RAMOS.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 19.147,04 (DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DATA: 25/04/2016

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**7687404C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2014**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES 06477145901, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 22/04/2016 A 21/04/2017, DEVENDO SER EMPENHADO

PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA: 20/04/2016

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**8DCC34E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 006/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA, CNPJ SOB Nº 04.368.865/0001-66, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WESLEY DE SOUZA CARVALHO.

OBJETO: RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO, DEVENDO SER EMPENHADO PARAS AS DESPESAS COM O REEQUILÍBRIO, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER DE R\$ 89.794,44 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA: 25/04/2016

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**081228C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO DE PERIÓDICOS Nº 046/2015**

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: EDITORA NDJ LTDA, CNPJ SOB Nº 54.102.785/0001-32, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDNA LOPES QUADROS.

OBJETO: O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE CONCEDIDO NO 2º TERMO ADITIVO É DE R\$ 705,66 (SETECENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA: 27/04/2016

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**0C675CE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO  
RESIDENCIAIS Nº 057/2014**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

LOCADOR: SR. ILTON PEREIRA, CPF SOB Nº 170.222.749-91.

OBJETO: FICA REAJUTADO O VALOR DO ALUGUEL, PASSANDO A SER DE R\$ 920,62 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA: 28 DE ABRIL 2016

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**0D62242A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015  
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).  
 DETENTORA DA ATA: ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.980.028/0001-93, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. TULIO PRADO VILHENA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITEM 179.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).  
 PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES  
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
 DATA: 25/04/2016

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**FE981D31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015  
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).  
 DETENTORA DA ATA: L.M. LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 06.926.016/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS DE MORAIS LADEIRA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 29, 33, 34, 37, 51, 52, 55, 56, 58, 62, 63, 69, 70, 71, 73, 82, 85, 93, 98, 101, 107, 108, 109, 112, 119, 123, 125, 126, 128, 129, 135, 139, 141, 144, 145, 150, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 181E 186.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 54.441,38 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).  
 PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES  
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
 DATA: 25/04/2016

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**B94AD4ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015  
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).  
 DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.474.392/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 132, 170 E 189.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 26.649,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).  
 PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES  
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/04/2016

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**B5E3D403

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015  
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).  
 DETENTORA DA ATA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 71.505.564/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 14, 50, 53, 86, 137, 143 E 147.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.728,30 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
 PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES  
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
 DATA: 25/04/2016

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**59017466

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015  
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).  
 DETENTORA DA ATA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 21.504.525/0001-34, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. HUMBERTO DÉLIO DONINI.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 11, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 74, 78, 79, 81, 83, 92, 94, 96, 99, 102, 103, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 127, 138, 142, 148, 149, 151, 152, 155, 163, 169, 171, 176, 177, 178, 182, 183, 185, 187, E 192.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 113.690,40 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
 PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES  
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
 DATA: 25/04/2016

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**865329C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015  
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 05.412.147/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELCÍ TRICHES BERTI.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ITENS 03, 06, 07, 32, 80, 84, 87, 88, 91, 95, 100, 104, 118, 136, 140 E 168.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 17.223,61 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).  
 PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES  
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
 DATA: 25/04/2016

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**A9A8D60C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação da Dispensa de Licitação nº 11/16, cujo objeto é Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, CNPJ: 76.437.383/0001-21, onde se lê:  
 “...aquisição de Livros de Registro de Classe e Pastas Individuais do Aluno, no valor total de R\$ 1.425,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)”, leia-se:  
 “...aquisição de livros de Registro de Classe e Pastas Individuais do Aluno, no valor total de R\$ 1.868,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais).”

Lapa/PR, 03 de Maio de 2016.

**ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**156B1D37

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 003/2015-CIS

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, produtos e utensílios de limpeza em geral destinados a atender as necessidades administrativas e de conservação do CIS CENTRO OESTE, Programa Mãe Paranaense e os Serviços do SIM-PR CAPS Adulto e Infante-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infante-Juvenil.

**Contrato nº.:** 035/2015.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

**Contratada:** NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70 neste ato representado por seu representante legal Sr. EDSON LUIZ PRIMAK.  
**Valor:** R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), ou seja, 25 % (vinte e cinco por cento).  
**Vigência:** 03/05/2016 à 02/05/2017.  
**Data de Assinatura do Contrato:** 04 de maio de 2015.  
**Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 03 de maio 2016.

**Publicado por:**  
 Lucas Pacheco  
**Código Identificador:**3F324E72

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 045/2014-CIS

**Objeto:** Aquisição de pão francês e frios, destinados aos lanches dos pacientes do CIS Centro Oeste.  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.  
**Contrato nº.:** 111/2014.  
**Contratada:** ZAGO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.000.065/0001-61 neste ato representado por seu representante legal Sr. Antonio Maximino Zago.  
**VALOR:** R\$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais), para o lote nº.: 08 item 02.  
**Data de Assinatura do Contrato:** 17 de dezembro de 2014.  
**Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 04 de maio 2016.

**Publicado por:**  
 Lucas Pacheco  
**Código Identificador:**6EC564C9

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2016**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.  
**CONTRATADO:** OSVALDO SOUZA DA LUZ & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 14.255.432/0001-58 residente no povoado Água Verde, S/N Zona Rural, cidade de Laranjal – PR., neste ato representado por seu (ua) bastante procurador (a) Sr OSVALDO SOUZA DA LUZ com Rg. sob nº10.596.099-49, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016 CONFORME ANEXO I E CALENDÁRIO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL - PR  
**DATA DO CONTRATO:** 04 de Maio de 2016.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2016  
**VALOR TOTAL R\$ 90.437,76** (Noventa Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos).  
**FORO:** Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**  
 Jussara Aparecida Carvalho  
**Código Identificador:**F788E6E2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 182/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor MARIO DE ALMEIDA, ocupante de cargo efetivo auxiliar de serviços gerais, a concessão de

gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 25% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marli Ferreira Krieger  
**Código Identificador:**D76AEC68

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**PORTARIA 007.2016**

**SÚMULA:** Concede elevação de nível de vencimento.

**HEBER ARBOLÉIA**, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

LUIZ CARLOS NAVASCONI – AUX. ADM. – TAB – II – 13  
02/05/2003

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de maio de 2016.

**HEBER ARBOLÉIA**

Presidente

**Publicado por:**  
João Pereira da Silva  
**Código Identificador:**787277D4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 050.2016**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Exercício: 2016  
Decreto nº 50/2016 de 22/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |                                          |                                                   |           |
|--------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 06                       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC     |                                                   |           |
| 06.006                   | CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO                       |                                                   |           |
| 06.006.12.306.0009.2.017 | 01000                                    | PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR                       |           |
| 421 - 3.3.90.30.00.00    | 01000                                    | MATERIAL DE CONSUMO                               | 50.000,00 |
| 09                       | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS |                                                   |           |
| 09.005                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    |                                                   |           |
| 09.005.08.244.0024.2.080 |                                          | CRÁS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |
| 801 - 3.3.90.30.00.00    | 31793                                    | MATERIAL DE CONSUMO                               | 10.000,00 |

|                          |                                             |                                                              |            |
|--------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 10                       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                    |                                                              |            |
| 10.007                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |                                                              |            |
| 10.007.10.301.0025.2.053 |                                             | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO               |            |
| 884 - 3.3.90.30.00.00    | 01495                                       | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 50.000,00  |
| 10.007.10.302.0025.2.057 |                                             | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL |            |
| 1034 - 3.3.90.39.00.00   | 01303                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 30.000,00  |
| 11                       | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT |                                                              |            |
| 11.001                   | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS                  |                                                              |            |
| 11.001.04.122.0011.2.095 |                                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES                |            |
| 1098 - 3.3.90.30.00.00   | 01000                                       | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 4.000,00   |
| 13                       | FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP    |                                                              |            |
| 13.001                   | FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO                      |                                                              |            |
| 13.001.15.452.0002.2.063 |                                             | IMPLANTAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNREBOM            |            |
| 1144 - 3.3.90.30.00.00   | 01000                                       | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 7.000,00   |
| Total Suplementação:     |                                             |                                                              | 151.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                  |                                             |                                                              |            |
|--------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 06                       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC        |                                                              |            |
| 06.001                   | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                   |                                                              |            |
| 06.001.12.361.0009.2.016 |                                             | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS            |            |
| 248 - 3.3.90.30.00.00    | 01000                                       | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 25.000,00  |
| 06.002                   | DIVISÃO DE ENSINO                           |                                                              |            |
| 06.002.12.365.0010.2.023 |                                             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA                      |            |
| 368 - 3.3.90.39.00.00    | 01000                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 25.000,00  |
| 09                       | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS    |                                                              |            |
| 09.005                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       |                                                              |            |
| 09.005.08.244.0024.2.080 |                                             | CRÁS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL            |            |
| 787 - 3.1.90.11.00.00    | 31793                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 7.000,00   |
| 794 - 3.1.91.13.00.00    | 31793                                       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                         | 3.000,00   |
| 10                       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                    |                                                              |            |
| 10.007                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |                                                              |            |
| 10.007.10.301.0025.2.059 |                                             | PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA                                    |            |
| 927 - 3.1.90.11.00.00    | 01495                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 50.000,00  |
| 10.007.10.302.0025.2.057 |                                             | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL |            |
| 1023 - 3.3.90.30.00.00   | 01303                                       | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 30.000,00  |
| 11                       | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT |                                                              |            |
| 11.001                   | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS                  |                                                              |            |
| 11.001.04.122.0011.2.095 |                                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES                |            |
| 1102 - 3.3.90.39.00.00   | 01000                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 4.000,00   |
| 13                       | FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP    |                                                              |            |
| 13.001                   | FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO                      |                                                              |            |
| 13.001.15.452.0002.2.063 |                                             | IMPLANTAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNREBOM            |            |
| 1140 - 3.1.90.11.00.00   | 01000                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 7.000,00   |
| Total Redução:           |                                             |                                                              | 151.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 22 de abril de 2016.

**FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**29B79532

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 233/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES **CPF/MF:** 734.122.369-34734.122.369-34  
**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR DE CONTABILIDADE  
**DESTINO:** MARINGÁ - PR  
**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participar de curso gratuito oferecido pelo TCE/PR, sob o tema: Procedimentos Contábeis no encerramento dos mandatos, no dia 14 de abril de 2016.  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 233/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**0447F5D6

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DIÁRIAS PROCESSO 198/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
**CNPJ:** 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91548.320.129-91  
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR  
**DESTINO:** CURITIBA - PR  
**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.152,00  
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participar de treinamento LDO e Gestão Financeira nos dias 06, 07 e 08/04/2016  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 198/216

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**5FA12922

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DIÁRIAS PROCESSO 212/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
**CNPJ:** 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** TATIANA BATISTA GOMES **CPF/MF:** 040.167.149-66  
**CARGO/FUNÇÃO:** PROCURADOR JURÍDICO  
**DESTINO:** CURITIBA - PR  
**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00  
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Tratar de assuntos de interesse da prefeitura, conforme agenda: Visita a liderança de governo - Gabinete Sec. Romanelli; Reunião SEAB; Reunião na Sec. de Esportes; Audiência no Tribunal de Contas; Entrega do Título de Cidadão Honorário na FIEP; Audiência no Tribunal de Justiça do Paraná  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 212/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**0C592635

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DIÁRIAS PROCESSO 213/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
**CNPJ:** 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**SERVIDOR:** RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87841.610.009-87  
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA  
**DESTINO:** Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00  
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 213/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**F5D94A7E

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DIÁRIAS PROCESSO 201/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
**CNPJ:** 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** TIAGO FOGAÇA  
**CPF/MF:** 217.998.168-69217.998.168-69  
**CARGO/FUNÇÃO:** AGENTE ADMINISTRATIVO  
**DESTINO:** MARINGÁ - PR  
**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Curso gratuito oferecido pelo TCE/PR, sob o tema: Procedimentos Contábeis no encerramento dos mandatos, no dia 14 de abril de 2016  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 201/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**96A18558

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DIÁRIAS PROCESSO 202/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** MÔNICA DE GOIS SILVA  
**CPF/MF:** 029.448.629-10029.448.629-10  
**CARGO/FUNÇÃO:** AGENTE ADMINISTRATIVO  
DESTINO: MARINGÁ - PR  
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso gratuito oferecido pelo TCE/PR, sob o tema: Procedimentos Contábeis no encerramento dos mandatos, no dia 14 de abril de 2016  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 202/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**  
Secretario

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**5A6DF44B

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 216/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**SERVIDOR:** EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 929.926.179-20929.926.179-20  
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA  
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00  
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 216/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**  
Secretario

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**49FA3E38

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 219/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**SERVIDOR:** AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04463.814.229-04  
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA  
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00  
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 219/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**  
Secretario

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**6D01853A

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 203/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** GRASIELA ALAMINO PETEREIT **CPF/MF:** 029.883.159-73029.883.159-73  
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTROLADOR INTERNO  
DESTINO: MARINGÁ - PR  
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso gratuito oferecido pelo TCE/PR, sob o tema: Procedimentos Contábeis no encerramento dos mandatos, no dia 14 de abril de 2016  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 203/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**  
Secretario

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**55A1CD52

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 199/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL  
**SERVIDOR:** EMILIO CARLOS BARBOSA **CPF/MF:** 510.091.029-15510.091.029-15  
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL  
DESTINO: CURITIBA - PR  
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.152,00  
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião com a secretária Estadual de Desenvolvimento Social Fernanda Richa para apresentação de projeto junto ao CEDCA relacionado ao espaço do Centro Social, nos dias 04/04/2016 à 06/04/2016  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 199/216

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**  
Secretario

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**D75B44A9

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 234/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**SERVIDOR:** AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04463.814.229-04  
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA  
DESTINO: CURITIBA - PR  
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 234/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**4DEB8541

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 200/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**SERVIDOR:** LUIZ CLÁUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69071.282.848-69  
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE  
DESTINO: LONDRINA - PR  
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.152,00  
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do XXXII Congresso Estadual das Secretarias Municipais de Saúde, nos dias 05 e 06 de abril de 2016  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 200/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**7409DC96

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 241/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
**SERVIDOR:** JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO **CPF/MF:** 046.282.379-21046.282.379-21  
**CARGO/FUNÇÃO:** ENGENHEIRO  
DESTINO: UMUARAMA - PR  
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 192,00  
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião técnica sobre "Políticas de Planejamento e Financiamento da Educação Básica" no dia 08/04/2016  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 241/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**2425D58A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 217/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**SERVIDOR:** SÉRGIO RIBEIRO BORBA  
**CPF/MF:** 816.028.639-20816.028.639-20  
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA  
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00  
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 217/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**42087D65

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 218/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**SERVIDOR:** LUCIANO APARECIDO CORSO  
**CPF/MF:** 843.069.559-15843.069.559-15  
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA  
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00  
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 218/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**8B8BCF2D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 215/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**SERVIDOR:** MARCELINO CANDIDO GOMES **CPF/MF:** 330.179.999-04330.179.999-04  
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA  
**DESTINO:** Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00  
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 215/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**67BC80E9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 220/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
**CNPJ:** 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**SERVIDOR:** FLAVIO ANTONIO DE SOUZA **CPF/MF:** 570.721.089-04

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA

**DESTINO:** Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná

**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 220/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**5B3CA369

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 221/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
**CNPJ:** 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**SERVIDOR:** FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA

**DESTINO:** Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná

**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 221/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**3116DFA2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 242/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

**CNPJ:** 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

**SERVIDOR:** FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25

**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO

**DESTINO:** CURITIBA - PR

**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.152,00

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Assinatura de Convênio - SESA, Reunião no Gabinete de Liderança de Governo; Reunião no SEDUPARACIDADE nos dias 10/04/2016 à 13/04/2016

**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 242/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**705C3884

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 237/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

**CNPJ:** 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**SERVIDOR:** FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA

**DESTINO:** CURITIBA - PR

**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Transporte de pacientes

**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 237/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**617A2880

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 238/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

**CNPJ:** 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**SERVIDOR:** RENALDO CÉSAR MAGALHÃES

**CPF/MF:** 841.610.009-87841.610.009-87

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA

DESTINO: CURITIBA - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes  
 N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 238/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:74E7F1D8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 244/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49  
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
 DESTINO: CURITIBA - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião no SEDUPARANACIDADE nos dias 11/04/2016 à 13/04/2016  
 N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 244/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:9C4CD15C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 243/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
**SERVIDOR:** CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16033.759.109-16  
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
 DESTINO: MARINGÁ - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na GIGOV/MR, dia 08/04/2016  
 N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:35A3533E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 249/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
**SERVIDOR:** ADEMIR MORO RIBAS **CPF/MF:** 317.991.249-91317.991.249-91  
**CARGO/FUNÇÃO:** ENGENHEIRO  
 DESTINO: MARINGÁ - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 192,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso do PARANACIDADE e Sistema Paraná Interativo, no dia 12 de abril/2016.  
 N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:D917C13A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 247/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
**SERVIDOR:** JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO **CPF/MF:** 046.282.379-21046.282.379-21  
**CARGO/FUNÇÃO:** ENGENHEIRO  
 DESTINO: MARINGÁ - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 192,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso do PARANACIDADE e Sistema Paraná Interativo, no dia 12 de abril/2016.  
 N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:F9BE5D7F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 248/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
**SERVIDOR:** IVAN ALEXANDRE DA SILVA **CPF/MF:** 072.807.549-02  
**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B

DESTINO: MARINGÁ - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 192,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso do PARANACIDADE e Sistema Paraná Interativo, no dia 12 de abril/2016.  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 248/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário

**Publicado por:**  
 Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**C0834B6B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 256/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** ERNANI FREIRE SETUBAL **CPF/MF:** 617.821.659-91617.821.659-91  
**CARGO/FUNÇÃO:** ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS  
 DESTINO: MARINGÁ - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de capacitação na Elotech E-Social na Administração Pública, no dia 15 de abril de 2016.  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 256/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário

**Publicado por:**  
 Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**B26FF915

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 255/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49  
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
 DESTINO: MARINGÁ - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de capacitação na Elotech E-Social na Administração Pública, no dia 15 de abril de 2016.  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 255/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário

**Publicado por:**  
 Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**41D4DE73

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 266/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**SERVIDOR:** AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04463.814.229-04  
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA  
 DESTINO: CURITIBA - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 266/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário

**Publicado por:**  
 Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**B594034B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 232/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91548.320.129-91  
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR  
 DESTINO: MARINGÁ - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso gratuito oferecido pelo TCE/PR, sob o tema: Procedimentos Contábeis no encerramento dos mandatos, no dia 14 de abril de 2016.  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 232/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário

**Publicado por:**  
 Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**4D1BCB49

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 267/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**SERVIDOR:** LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69071.282.848-69  
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE

DESTINO: MARINGÁ - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de oficina Macro Regional Saúde do Idoso.  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 267/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**  
 Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**3B4FCB72

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 262/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** MARCOS PARRA MENDONÇA **CPF/MF:** 790.539.479-49790.539.479-49  
**CARGO/FUNÇÃO:** PREGOEIRO  
 DESTINO: CURITIBA - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.152,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso de Formação Avançada de Pregoeiros, nos dias 27 a 29 de abril de 2016  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 262/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**  
 Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**DA91EF68

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 261/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** MÔNICA DE GOIS SILVA **CPF/MF:** 029.448.629-10029.448.629-10  
**CARGO/FUNÇÃO:** AGENTE ADMINISTRATIVO  
 DESTINO: CURITIBA - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.152,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso de Formação Avançada de Pregoeiros, nos dias 27 a 29 de abril de 2016  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 261/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**  
 Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**AD0A97CE

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 264/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**SERVIDOR:** RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87841.610.009-87  
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA  
 DESTINO: CURITIBA - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 264/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**  
 Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**C3091763

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 260/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
**SERVIDOR:** TIAGO FOGAÇA **CPF/MF:** 217.998.168-69217.998.168-69  
**CARGO/FUNÇÃO:** AGENTE ADMINISTRATIVO  
 DESTINO: CURITIBA - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.152,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso de Formação Avançada de Pregoeiros, nos dias 27 a 29 de abril de 2016  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 260/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**  
 Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**CBB7D65D

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 259/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
 CNPJ: 76.972.074/0001-51  
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**SERVIDOR:** VIRGINIA GALETE FERRUZI **CPF/MF:** 096.080.818-31096.080.818-31  
**CARGO/FUNÇÃO:** CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
 DESTINO: MARINGÁ - PR  
 Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00  
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de oficina Macro Regional Saúde do Idoso

**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 259/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**CAD070E5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DIÁRIAS PROCESSO 257/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE  
LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**SERVIDOR:** LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:**  
071.282.848-69071.282.848-69

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DESTINO:** PARANAÍ - PR

**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE  
R\$ 192,00

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participar da 2ª Reunião  
Regional Ordinária da CIB, no dia 19 de abril de 2016

**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 257/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**6B20D620

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DIÁRIAS PROCESSO 271/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE  
LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTES,  
LAZER E TURISMO

**SERVIDOR:** ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA  
**CPF/MF:** 775.659.161-53775.659.161-53

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA DE ESPORTES, LAZER E  
TURISMO

**DESTINO:** CURITIBA - PR

**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR  
DE R\$ 1.152,00

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participar de Cerimônia de  
Entrega de Material Esportivo do Programa Segundo Tempo  
Modalidades, nos dias 24/04/2016 à 26/04/2016 .

**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 271/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**C6D918BF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DIÁRIAS PROCESSO 273/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE  
LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS  
E ADMINISTRAÇÃO

**SERVIDOR:** ANOTNIO CARLOS PEREIRA **CPF/MF:**  
570.700.759-87

**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**DESTINO:** MARINGÁ - PR

**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE  
R\$ 384,00

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participar de evento do  
Tribunal de Contas do Paraná, na cidade de Maringá, Estado do  
Paraná, direcionado ao treinamento do Módulo SIAP: PASSO A  
PASSO: QUADRO DE CARGOS, QUADRO DE VERBAS E  
ADMISSÃO, no dia 26 de abril de 2016.

**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 273/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**A5930AD9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DIÁRIAS PROCESSO 276/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE  
LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO  
E SERVIÇO SOCIAL

**SERVIDOR:** ELIANA SCAVAZINI CAMPOS **CPF/MF:**  
027.761.399-00027.761.399-00

**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A

**DESTINO:** PARANAÍ - PR

**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE  
R\$ 192,00

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participar de Reunião  
supervisão e monitoramento das agências, no dia 27 de abril de 2016.

**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 276/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**55F7788C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DIÁRIAS PROCESSO 272/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE  
LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS  
E ADMINISTRAÇÃO

**SERVIDOR:** SIMONE REGINA DA SILVA **CPF/MF:**  
057.424.369-04

**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A

**DESTINO:** MARINGÁ - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de evento do Tribunal de Contas do Paraná, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, direcionado ao treinamento do Módulo SIAP: PASSO A PASSO: QUADRO DE CARGOS, QUADRO DE VERBAS E ADMISSÃO, no dia 26 de abril de 2016

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 272/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**926BA874

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 214/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**SERVIDOR:** VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92177.701.678-92

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA

DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 768,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**96C6AE87

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 274/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

**SERVIDOR:** ERNANI FREIRE SETUBAL **CPF/MF:** 617.821.659-91617.821.659-91

**CARGO/FUNÇÃO:** ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS

DESTINO: MARINGÁ - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 384,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de evento do Tribunal de Contas do Paraná, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, direcionado ao treinamento do Módulo SIAP: PASSO A PASSO: QUADRO DE CARGOS, QUADRO DE VERBAS E ADMISSÃO, no dia 26 de abril de 2016

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 274/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**3E16BB0B

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 275/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

**SERVIDOR:** SILVANA PASQUALETO RODRIGUES ESBRIGUE **CPF/MF:** 780.897.949-04

**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A

DESTINO: PARANAVAÍ - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 192,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Reunião supervisão e monitoramento das agências, no dia 27 de abril de 2016.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 275/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**91333129

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 279/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**SERVIDOR:** DAMIÃO ANTONEL **CPF/MF:** 600.426.059-20

**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRO

DESTINO: PARANAVAÍ - PR

Nº DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 192,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento para implantação do SIEVISA, nos dias 28 e 29 de abril de 2016.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 279/2016

Loanda – PR, 29 de abril de 2016

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**35508445

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS PROCESSO 281/2016**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
CNPJ: 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

**SERVIDOR:** FABRICIA MARTINS FERREIRA MININI  
**CPF/MF:** 778.554.181-72778.554.181-72  
**CARGO/FUNÇÃO:** CONSELHEIRA TUTELAR  
**DESTINO:** FOZ DO IGUAÇU - PR  
**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.536,00  
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participar do 5º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, nos dias 04 a 06 de maio/2016.  
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 281/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**6E99FCD1

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DIÁRIAS PROCESSO 282/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
**CNPJ:** 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

**SERVIDOR:** VIVIANE REGINA DA ROCHA **CPF/MF:** 996.126.319-72996.126.319-72

**CARGO/FUNÇÃO:** CONSELHEIRA TUTELAR

**DESTINO:** FOZ DO IGUAÇU - PR

**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.536,00

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participar do 5º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, nos dias 04 a 06 de maio/2016.

**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 282/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**EC4857B6

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DIÁRIAS PROCESSO 287/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
**CNPJ:** 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO

**SERVIDOR:** EMILIO CARLOS BARBOSA **CPF/MF:** 510.091.029-15510.091.029-15

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

**DESTINO:** CURITIBA - PR

**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.152,00

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Buscar doações de 50 Kits maternidade para a Secretaria de Trabalho e Serviço Social

**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 287/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**AC2BDD38

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DIÁRIAS PROCESSO 289/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.  
**CNPJ:** 76.972.074/0001-51

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**SERVIDOR:** LUIZ CLÁUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69071.282.848-69

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DESTINO:** PARANAVAÍ - PR

**Nº DA DIARIA CONCEDIDA:** ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 192,00

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participar de recebimento de título do Deputado Tião Medeiros na 14ª Regional de Saúde, no dia 29 de abril de 2016.

**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 289/2016

**Loanda – PR, 29 de abril de 2016**

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretario

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**3066E028

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 033/2015-PML

##### TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 033/2015-PML, Tomada de Preços nº 004/2015-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Higienópolis, 32 – 4º Andar, Telefone: (43) 3026-4065, CEP: 86.020-080, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Rogério Gerônimo dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.772.295-9 SSP/PR, CPF nº 822.364.619-68, residente e domiciliado a Rua Fermino Barbosa, 188, Apto 603, Bairro Aurora, Município de Londrina, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 033/2015-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o contrato nº 033/2015 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de geoprocessamento, com desenvolvimento e implantação de sistema de informações geográficas - SIG, vetorização e cadastramento de base cartográfica digital, com fornecimento de imagens de satélite georreferenciadas e ortorretificadas de pontos de controle medidos em terrenos e lotes urbanos de toda área urbana (perímetro urbano) e o Bairro Jardim Santa Isabel (proximo a Santa

Isabel do Ivaí PR), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 003 ao Contrato de nº 033/2015-PML, possui amparo no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA SEGUNDA, PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO do referido contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A nova data de término do prazo de execução e vigência do referido contrato será dia 28 de Junho de 2016.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Referido aditivo 003 ao Contrato 033/2015-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo representante da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 033/2015-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 29 de Abril de 2016.

Contratante:

**FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**  
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

**ROGELIO GERONIMO DOS SANTOS**  
DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Christian Costa Begosso  
**Código Identificador:**13F31908

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 015/2015

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lobato

CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

**Contratado:** Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná  
CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto do Aditamento:** Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016; Prazo de execução: 31/12/2016. O valor atualizado do contrato totaliza-se em R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais), em razão da dilação dos prazos de vigência e de execução do objeto pactuado.

**Disposições Gerais:** As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 15/04/2016.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**CBB4A069

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 035/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2016 – PML.                                                                                                                                                                                      |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| CONTRATADA: JORNAL O PIONEIRO LTDA ME                                                                                                                                                                                          | CNPJ/MF: 09.377.800/0001-09 |
| OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de anúncios institucionais (Campanha de vacinação contra a Gripe), equivalente a meia página, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. |                             |
| Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).                                                                                                                                                                              |                             |
| Data da Assinatura: 04/05/2016                                                                                                                                                                                                 |                             |
| Dotação orçamentária:                                                                                                                                                                                                          |                             |
| 08.002.10.305.0014.2.047 3.3.90.39.88.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                                                        |                             |
| Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.                                                                                                                                                                                   |                             |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**6CD58E3A

### GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 050/2016 DE 04 DE MAIO DE 2.016

Sumula: Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Lobato e dá outras providências.

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria nº 24, de 29 de outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Lobato a se realizar no dia 08 de Junho de 2016, no Complexo Cultural. Sob a coordenação de Dalziza Cristina Bartman Ribeiro.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Lobato desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "**A Função Social da Cidade e da Propriedade**" e com o lema "**Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas**", conforme o art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Lobato será presidida pelo Prefeito e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Prefeito.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria ou Decreto, instituindo a Comissão Preparatória Municipal, bem como aprovando o Regimento da 6ª Conferência Municipal elaborado pelas entidades

componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CDM, em até 10(dez) dias a contar da publicação deste decreto.

Parágrafo único. O Regimento Municipal disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Lobato, contendo os critérios de participação na Conferência e para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada a proporcionalidade de distribuição de segmentos conforme o Regimento Estadual.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Lobato correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 04 de Maio de 2016.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

**Código Identificador:**0C091113

#### GOVERNO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº. 051/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal nº. 1.261/2014–E de 08/04/2014,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica **Nomeada**, a partir de **05/05/2016**, **Alexandra da Silva**, conselheira suplente, conforme Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a qual substituirá a conselheira **Cristiane Caberlim Palhares Gomes**, devido a renúncia expressa, na forma do Artigo 72, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

**Art. 2º** - A conselheira nomeada conforme o artigo anterior, receberá a remuneração equivalente a R\$ 1.011,35, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

**Art. 3º** - A despesa de remuneração da Conselheira ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 11.003.08.243.0002.2.095

- 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal do Município de Lobato, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

**Código Identificador:**6D3124F3

#### GOVERNO MUNICIPAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através do Edital de Divulgação da Classificação Final, datado em **14/07/2015**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **20/07/2015**,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Convocar** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **05, 06, 09 e 10 de maio do corrente ano**, no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 7.11.1 do Edital de Concurso, conforme abaixo especificado:

| Nome                | RG          | Cargo             | C/H Semanal |
|---------------------|-------------|-------------------|-------------|
| Maria José de Matos | 7.000.883-1 | Educador Infantil | 30          |

**Art. 2º** - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

**Código Identificador:**5CE3D7A6

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO Nº 04/2016

#### PRAZO/REDUÇÃO/QUANTIDADE

Contrato Nº 23/2015 - PREGÃO Nº 07/2015  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
 Contratado: CRESPO & CIA LTDA-ME  
 Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, Gasolina Comum e Etanol.  
 Valor do Litro reduzido: Etanol até R\$ 2,80 (*dois reais e oitenta centavos*)  
 Quantidade aditivada: 25% - etanol – 4.500 litros  
 Prazo Prorrogado: 150 (cento e cinquenta) dias – 28/09/2016  
 Valor Global contrato com aditivos: R\$ 123.552,34(*cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos*).  
 Data da assinatura do Aditivo: 02 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

**Código Identificador:**B3AE08BD

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO - Nº 03/2016 - PRAZO

Contrato nº 24/2015 - PREGÃO nº 07/2015  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
 Contratado: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA  
 Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, Gasolina Comum e Etanol.  
 Aditivo de Prazo para o item 02 do lote I (óleo diesel S500) : 150 (cento e cinquenta) dias – 28/09/2016  
 Data da assinatura do aditivo: 02 de maio de 2016.  
 Prazo Prorrogado: 150 (cento e cinquenta) dias – 28/09/2016  
 Valor Global contrato com aditivos: R\$ 123.552,34(*cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos*).  
 Data da assinatura do Aditivo: 02 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

**Código Identificador:**5A552EF2

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 067/2016**

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2016.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.

**CONTRATADA:** SZ BYTE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.230.504/0001-51.

**DOMICÍLIO:** Rua Argemiro de Paula, nº 964, Centro, no município de Rebouças, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos novos para suprir a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais)**.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente em 30 de julho de 2016, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade dos objetos licitados for entregue.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**09B6B2F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2016.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.

**CONTRATADA:** ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:**

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada na seguinte proporção: o valor inicial do lote 04 – Veículos GM, qual seja **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** sofre um acréscimo de **R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) de aditivo totalizando **R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**; o valor inicial do lote 08 – Veículos Mercedes-Benz, qual seja **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** sofre um acréscimo de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) de aditivo totalizando **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**AD8293F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME**, CNPJ: 09.250.167/0001-85, domiciliado a Avenida João Marques Vieira, nº 166, Centro, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no valor de **R\$ 1.837,50 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** referentes a **aquisição de uniformes para os novos membros do conselho tutelar de Mallet - PR**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de maio de 2016.

**PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**FE805B28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VALQUIRIA LEVANDOSKI TAMPAROVSKI - EPP**, CNPJ: 01.329.092/0001-10, domiciliado a Avenida Ozy Mendonça de Lima, nº 930, Centro, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 819,80 (oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos)** referentes à **aquisição de duas bicicletas para a premiação do concurso "faça bonito" referente ao Dia Nacional de Combate a Exploração Sexual comemorado no dia 18 de maio**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de maio de 2016.

**PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**21B6F76B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLEONICE MARIA ZWIECZYKOWSKI BAHNIUK - ME**, CNPJ: 02.682.597/0001-27, domiciliado a Avenida João Pessoa, nº 660, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)** referentes a

**aquisição de 02 (dois) jogo banco imobiliário e 02 (dois) jogo uno para premiação do concurso "faça bonito" referente ao Dia Nacional de Combate a Exploração Sexual comemorado no dia 18 de maio.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de maio de 2016.

**PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**A93F4E64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MERCADOMOVEIS LTDA**, CNPJ: **77.500.049/0022-62**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 560, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)** referentes à **aquisição de 02 (dois) tablets para premiação do concurso "faça bonito" referente ao Dia Nacional de Combate a Exploração Sexual comemorado no dia 18 de maio.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de maio de 2016.

**PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**666E9052

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE**  
**LEI Nº 548/2016**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a firmar Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Associação de Estudantes de Miraselva e dá outras providências.

**JOÃO MARCOS FERRER**, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao convênio firmado com a Associação dos Estudantes de Miraselva, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passando o montante do ajuste para R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). O valor será repassado em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, iniciando-se no mês de maio do ano em curso.

Art. 3º. A cobertura da despesa decorrente desta lei correrá por conta da dotação orçamentária 315043-0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, do orçamento próprio do município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**JOÃO MARCOS FERRER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**7346D4A2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**COMUNICADO**

Comunicamos a População em Geral e a Sociedade Organizada que os processos relacionados abaixo permanecerão na Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), estando à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar sua legitimidade, na Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Rua Coronel Vida, 211 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Casa.

- 1) Processo nº. 173987/10, com Parecer Prévio nº 354/13 – S1C, de 10 de setembro de 2013, relativo à Prestação de Contas do Município de Palmeira, exercício financeiro de 2009;
- 2) Processo nº 224165/11, com Parecer Prévio 200/12 – S2C, de 22 de maio de 2012, relativo à Prestação de Contas do Município de Palmeira, exercício financeiro de 2010; e
- 3) Processo nº 140120/12, com Parecer Prévio 354/13 – S2C, de 04 de setembro de 2013, relativo à prestação de Contas do Município de Palmeira, exercício financeiro de 2011.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2016.

**DOMINGOS EVERALDO KUHN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ernesto Xavier de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**EDE280D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**PORTARIA 556**

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

**RESOLVE**

Artigo 1º- Autorizar concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), 04 (quatro) semi diárias, no valor de 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), e acréscimo para locomoção com veículo próprio, no valor de R\$79,45 (setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a servidora Karina Vanessa Albano, com a finalidade de participar do Programa Estágio Participação, que será realizado pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), da Câmara dos Deputados, com o apoio do Laboratório Hacker e da Consultoria Legislativa, na cidade de Brasília, na data de 23, 24 e 25 de maio de 2016.

| SERVIDOR              | CPF            | TOTAL DAS DIÁRIAS |
|-----------------------|----------------|-------------------|
| Karina Vanessa Albano | 050.804.669-60 | R\$835,45         |

Previsão orçamentária:  
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00  
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2016.

**DOMINGOS EVERALDO KUHN**

Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**  
Ernesto Xavier de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**ED74E2CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**PORTARIA 557**

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

**RESOLVE**

Artigo 1º- Autorizar concessão de 01 (uma) semi diária, no valor de R\$81,00 (oitenta e um reais), ao servidor Edson Gil Santos Júnior, com a finalidade de custear despesas com alimentação para participação no I Seminário da Escola do Legislativo da ALEP, que será realizado na data de 05 de maio de 2016, na cidade de Curitiba – Paraná.

| SERVIDOR                | CPF            | TOTAL DAS DIÁRIAS |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| Edson Gil Santos Júnior | 008.313.199-09 | R\$81,00          |

Previsão orçamentária:

Dotação: 01.001.01.031.0001.2053 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e  
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2016.

**DOMINGOS EVERALDO KUHN**

Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**  
Ernesto Xavier de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8932B1FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**PORTARIA 558**

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

**RESOLVE**

Artigo 1º- Autorizar concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), a servidora Anna Carolina Amorim da Costa, com a finalidade de participar do curso sobre o papel da Assessoria Jurídica no Poder Legislativo, a fim de se atualizar acerca das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, da regularidade e do cumprimento das mesmas, na cidade de Curitiba Paraná, na data de 04, 05 e 06 de maio de 2016.

| SERVIDOR                      | CPF            | TOTAL DAS DIÁRIAS |
|-------------------------------|----------------|-------------------|
| Anna Carolina Amorim da Costa | 049.153.929-02 | R\$324,00         |

Previsão orçamentária:

Dotação: 01.001.01.031.0001.2053 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e  
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2016.

**DOMINGOS EVERALDO KUHN**

Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**  
Ernesto Xavier de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**35B7D8BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016**

**DISPENSA Nº. 21/2016**

**PROCESSO Nº. 40/2016**

**OBJETO:** aquisição de sistema para gerenciamento de ponto eletrônico para a Câmara Municipal de Palmeira, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico para o servidor operador, de modo a possibilitar o pleno funcionamento do sistema.

**VENCEDOR:** GIOVANI BENINCA RELOGIOS – ME; CNPJ nº 04.590.952/0001-63.

Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Início da vigência: 04/05/2016

Término da vigência: 03/05/2017

**Publicado por:**  
Ederson Amauri Seixas da Silva  
**Código Identificador:**30432E47

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº**  
**22/2016**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 22/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor dos proponentes: **ARTHUR BARAO FILHO & CIA LTDA – EPP**, CNPJ 72.057.912/0001-00, no valor de R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME**, CNPJ 17.572.433/0001-14, no valor de R\$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos); **AMADEU MICHALSKI – ME**, CNPJ 79.169.207/0001-44, no valor de R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **CARLOS ALEXANDRE VIANTE – ME**, CNPJ 19.508.817/0001-01, no valor de R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos), para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 04 de maio de 2016.

**DOMINGOS EVERALDO KUHN**

Presidente

**Publicado por:**  
Ederson Amauri Seixas da Silva  
**Código Identificador:**9B81BCFB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº**  
**23/2016**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 23/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor dos proponentes: **ARTHUR BARAO FILHO & CIA LTDA – EPP**, CNPJ 72.057.912/0001-00, no valor de R\$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos); **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME**, CNPJ 17.572.433/0001-14, no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); **AMADEU MICHALSKI – ME**, CNPJ 79.169.207/0001-44, no valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); **CARLOS ALEXANDRE VIANTE – ME**, CNPJ 19.508.817/0001-01, no valor de R\$ 101,60 (cento e um reais e sessenta centavos), para aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 04 de maio de 2016.

**DOMINGOS EVERALDO KUHN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ederson Amauri Seixas da Silva  
**Código Identificador:**53062491

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº**  
**24/2016**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 24/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **ELISA BORKOWSKI MICHALSKI – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 10.651.258/0001-01, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para aquisição de gás de cozinha para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 04 de maio de 2016.

**DOMINGOS EVERALDO KUHN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ederson Amauri Seixas da Silva  
**Código Identificador:**D0212FBC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À**  
**DISPENSA Nº 26/2016**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 26/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **NELMO EDITORA LTDA – ME** inscrito no CNPJ sob nº 01.334.884/0001-83, no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para contratação de empresa para serviço de publicação de matéria, de 03 pareceres do TCE, da prestação de contas dos anos de 2009, 2010 e 2011, em jornal impresso de circulação no município.

Palmeira, 04 de maio de 2016.

**DOMINGOS EVERALDO KUHN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Debora Stelle  
**Código Identificador:**E2278A46

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº**  
**25/2016**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 25/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 17.572.433/0001-14, no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) para aquisição de lâmpadas fluorescentes para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 04 de maio de 2016.

**DOMINGOS EVERALDO KUHN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ederson Amauri Seixas da Silva  
**Código Identificador:**057ACEAC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**PATRIMÔNIOS**  
**AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.23/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1437/2016**

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de oxigênio medicinal visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do e Corpo de Bombeiros do município.

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público nova data para realização do certame, suspenso para adequação do edital, que acontecerá dia 19/05/2016, às 13h30min.

Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [pregoes@palmeira.pr.gov.br](mailto:pregoes@palmeira.pr.gov.br).

04 de maio de 2016

**LEILIANE COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**56B44769

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**PATRIMÔNIOS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2016**

**SUSPENSÃO DE PROCESSO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1176/2016**

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos a serem prestados à todas as Secretarias do Município.

Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para dia 05/05/2016, foi suspenso para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo serão inseridas no Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link:

<http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia>. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: [pregoes@palmeira.pr.gov.br](mailto:pregoes@palmeira.pr.gov.br).

04 de maio de 2016

**LEILIANE COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**6A5972E8

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 1º TERMO**  
**ADITIVO DA ATA Nº 80/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**21/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais.

**Empresa:** **INTEGRA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.212.388/0001-48.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Equilíbrio Financeiro:** O presente Termo Aditivo tem por objeto – Recomposição (equilíbrio financeiro) dos itens 1, reajustado em 12% (doze por cento) 2, reajustado em 39% (trinta e nove por cento) e 6, reajustado em 49% (quarenta e nove por cento), passando o valor total da Ata para R\$ 81.550,00 ( Oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais ), com a finalidade de Acordo entre as partes com fundamento no art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Arroz; parboilizado; Pacote 5kg tipo 1; arroz; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12.486 de 20/10/78)                                                                                                              | 800    | R\$ 10,60   | R\$ 8.480,00  |
| 2    | Açúcar refinado pacote 5kg; obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-52/53(decreto 12.486 de 20/10/78). | 2000   | R\$ 12,51   | R\$ 25.020,00 |
| 6    | Quirera de milho amarela pcts 1 kg com validade de no mínimo 75 % a contar da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1500   | R\$ 2,06    | R\$ 3.090,00  |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS.**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**Palmeira, 03 de Maio de 2016.**

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**37FAFB20

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 6º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de obras de pavimentação asfáltica em Bairros do Município.

**Empresa:** **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 07.280.975/0001-60.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:** Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 147.598,41, (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) passando o valor do contrato para R\$ 2.571.759,89 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), ajustado em 6.0887%.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**Palmeira, 04 de Maio de 2016.**

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**B687FDEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO N.º 01/16. CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Súmula: Aprovação dos Demonstrativos dos Serviços e Programas, IGDSUAS e IGDPBF do município referentes ao exercício 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 03/05/2016.

Resolve:

Art.1º - Aprovar os Demonstrativos dos Serviços e Programas, IGDSUAS e IGDPBF do município referentes ao exercício 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 03 de maio de 2016.

**ERHARD FRIESEN**  
Presidente  
CMAS

**Publicado por:**  
Jurema Aparecida Padilha Taufer  
**Código Identificador:**2F7A4859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 12.115 DE 04/05/2016 - PRORROGA O PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA,  
INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 12.091 DE 20 DE  
ABRIL DE 2016 .**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 223, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.700/94.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo estabelecido para conclusão do processo de sindicância, instaurado pela Portaria nº 12.091 de 20 de abril de 2016, por mais 15 (quinze) dias, conforme autoriza o art. 223 da Lei 1.700/94.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jurema Aparecida Padilha Taufer  
**Código Identificador:**A6A12C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 12.119 DE 04/05/2016 - NOMEIA COMISSÃO  
ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS  
TÉCNICAS APRESENTADAS EM PROCESSOS  
LICITATÓRIOS QUE VISEM À CONCESSÃO DE DIREITO  
REAL DE USO RESOLÚVEL DE BENS PÚBLICOS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial, para analisar e avaliar as propostas técnicas apresentadas em Processos Licitatórios, instaurados na modalidade de Concorrência Pública, cujo objeto vise à concessão de direito real de uso resolúvel de bens públicos, constituída pelos servidores e agentes políticos abaixo relacionados:

**PRESIDENTE:** Claiton José Costa – RG nº 2.560.159-09 - Coordenador de Indústria e Comércio;

**MEMBROS:**

Maurício Daros. – RG 3.977.552-2 - Engenheiro Civil;  
Paola Regina Turra Alves – RG 8.733.898-3 - Chefia Administrativa;  
Maurício José Comin - RG 3.202.467-0 - Auxiliar Administrativo I;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jurema Aparecida Padilha Taufer

**Código Identificador:**4BC85577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 12.112 DE 04/05/2016 - CONCEDER LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, VINIA CÉLIA MORESKI.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2466/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 11/05/2016 a 28/07/2016, a servidora pública municipal, **Vinia Célia Moreski**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e  
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2016.

**JOSÉ PRZYBYSEWSKI**

Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Daiana Santana

**Código Identificador:**4938055E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 12.113 DE 04/05/2016 - CONCEDER LICENÇA  
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e conforme o contido no processo administrativo nº. 2419/2016,

**RESOLVE:**

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2016 a 26/06/2016, ao servidor público municipal, **Juliano Ripka**, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e  
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2016.

**JOSÉ PRZYBYSEWSKI**

Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Daiana Santana

**Código Identificador:**62079467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 12.114 DE 04/05/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE  
FÉRIAS, A SERVIDORA JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

**RESOLVE:**

Conceder 30 dias de férias a partir de 30/05/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, a servidora **Jaqueline de Oliveira Costa**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e  
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2016.

**JOSÉ PRZYBYSEWSKI**

Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Daiana Santana

**Código Identificador:**E396275A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 10.386 DE 04/05/2016 - FICA DESIGNADO, O  
SERVIDOR MAURICIO VIDAL, PARA EXERCER O CARGO  
EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015, e sob processo administrativo nº. 2161/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica designado, o servidor Mauricio Vidal, portador do R.G. nº. 7.640.716-9 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 028.416.359-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Transporte, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 37, § 1º da Lei 3.944 de 19/08/2015, a partir de 05/05/2016.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiana Santana

**Código Identificador:**516F7046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº. 10.387 DE 04/05/2016 - FICA DESIGNADO, O  
SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA, PARA EXERCER  
O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE FROTA  
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e

considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015, e sob processo administrativo nº. 2161/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º - Fica designado, o servidor Jean Jekson de Oliveira, portador do R.G. nº. 5.360.935-0 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 911.937.619-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Frota Municipal, símbolo CC-03, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 37, § 1º da Lei 3.944 de 19/08/2015, a partir de 05/05/2016.**

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiana Santana

**Código Identificador:**9548A276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 12.116 DE 04/05/2016 - CONCEDER LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, IRELENE MARCELE SANTOS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2470/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 07/05/2016 a 19/05/2016, a servidora pública municipal, **Irelene Marcelle Santos**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e  
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2016.

**JOSÉ PRZYBYSEWSKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Daiana Santana

**Código Identificador:**E63D7E57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 12.117 DE 04/05/2016 - PRORROGAR  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL, EDISON LUIZ MONTEIRO.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando *Lauda Médico Pericial* anexo ao protocolado sob nº. 5448/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

**RESOLVE:**

Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **Edison Luiz Monteiro**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Obras e Infra – Estrutura Rural, Coordenadoria Manutenção de máquinas pelo período de 25/04/2016 a 28/08/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 11.821 de 29/01/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e  
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2016.

**JOSE PRZYBYSEWSKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Daiana Santana

**Código Identificador:**BCE7122A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 12.118 DE 04/05/2016 - PRORROGAR  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DA  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IVONE APARECIDA  
DE LIMA PLODECK.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando *Lauda Médico Pericial* anexo ao protocolado sob nº. 531/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

**RESOLVE:**

Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Ivone Aparecida de Lima Plodeck**, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 18/04/2016 a 17/08/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 11.823 de 02/02/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e  
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2016.

**JOSE PRZYBYSEWSKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Daiana Santana

**Código Identificador:**8DF5EA8A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E  
ALMOXARIFADO CENTRAL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE RETIFICA O EDITAL DO PE 013/2016.

Onde se lê:

MINUTA DE EDITAL

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO

Demais informações permanecem inalteradas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial, através do telefone nº (41) 3420-6003 ou pelo e-mail: marilete.cpl@pmpgua.com.br ou cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 04 DE MAIO DE 2016

**SILVANA DE MORAIS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Marilete Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**18E58F75

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 3.711

“Exonera, a pedido, Maria Angélica Lobo Leomil do cargo de presidente da Fundação Municipal de Cultura “Nelson de Freitas Barbosa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 15.532/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, MARIA ANGÉLICA LOBO LEOMIL do cargo de Presidente Símbolo AP, da Fundação Municipal de Cultura “Nelson de Freitas Barbosa”.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de maio de 2016.

**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**

Prefeito Municipal

**JANETE ISABEL PASSOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo dos Santos  
**Código Identificador:**6F3271E8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 237 DE 29 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com os protocolados nºs: 40785,41968,39294/2015. 858,2086,1374, 359/2016.

**RESOLVE:**

I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº. 046/2006, aos servidores, com recurso deferido, abaixo especificados, o direito a novo período aquisitivo, ficando a mesma apta a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

| MAT    | NOME                          | CARGO                       | NOVO PERÍODO             |
|--------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 9582-1 | ADELSON JOSÉ MARTINS VIEIRA   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | 01.01.2010<br>31.12.2015 |
| 7297-1 | DERLIANE MARTINS DE OLIVEIRA  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01.07.2009<br>31.12.2014 |
| 6269-1 | PAULA KREFT CALDAS            | DENTISTA                    | 01.07.2009<br>31.12.2014 |
| 9274-1 | RICHELME DO RÓCIO CASBURGO    | MONITOR                     | 01.07.2009<br>31.12.2014 |
| 7842-1 | MARIONE SILVA CASTRO          | TÉCNICO DE ENFERMAGEM       | 01.07.2010<br>31.12.2015 |
| 9843-1 | VALDEREZ ROSINA DE LIMA       | MONITOR                     | 01.07.2010<br>31.12.2015 |
| 7416-1 | WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA | ENGENHEIRO CIVIL            | 01.01.2010<br>30.06.2015 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 29 de abril de 2016.

**MARCELA FUSCO DI BURIASCO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Sirlei de Assis  
**Código Identificador:**AED4E936

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 239 DE 29 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, art.126, parágrafo 1º (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o parecer jurídico nº 398/2016 do protocolado nº 175/2016.

**RESOLVE:**

I - **Incluir**, no anexo VIII da Portaria nº 251 de 13 de setembro de 2011, período de 12 de maio de 2006 a 11 de maio de 2011, o servidor, abaixo especificado, ficando apto a usufruir 60(sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

| MAT.   | NOME           | CARGO                  | SECRETARIA |
|--------|----------------|------------------------|------------|
| 6579-1 | EDEM TIBILLETI | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | SEMSEG     |

I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 29 de abril de 2016.

**MARCELA FUSCO DI BURIASCO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Sirlei de Assis  
**Código Identificador:**BBABF55B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 241 DE 29 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 30276/2015. 381,3367/2016. 33661/2015. 5110,9020,1905/2016.

**RESOLVE:**

I – **Conceder**, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores, abaixo especificados:

**a) – 20% (VINTE POR CENTO) DO SALARIO MÍNIMO AOS SERVIDORES:**

|         |                                |                             |
|---------|--------------------------------|-----------------------------|
| 13020-1 | JANINA CELANT MIRANDA DA SILVA | PSICÓLOGA                   |
| 10127-1 | MAURO LOURENÇO                 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 93887-1 | RENATA MENDES SOCCIO           | TÉCNICO DE LABORATÓRIO      |

**b) - 10%(DEZ POR CENTO) DO SALARIO MÍNIMO AOS SERVIDORES:**

|         |                              |                              |
|---------|------------------------------|------------------------------|
| 10705-1 | BRUNO ELIAS ZACHARIAS        | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 93880-1 | ADRIANA ROCHA                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  |
| 6785-1  | ALDA ZONI BERTO              | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  |
| 93862-1 | HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de abril de 2016..

Paranaguá, Palácio “São José” em 29 de abril de 2016.

**MARCELA FUSCO DI BURIASCO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Sirlei de Assis

**Código Identificador:**F3384CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 243 DE 29 DE ABRIL DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta nos protocolos nºs: 80705/2014. 30654,33145,32771,30090,38314/2015.

**RESOLVE:**

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, as servidoras, abaixo especificadas:

| MAT.    | NOME                                   | CARGO             |
|---------|----------------------------------------|-------------------|
| 12250-1 | ANA CAROLINA SOUZA TAVARES             | EDUCADOR SOCIAL   |
| 13051-4 | CRISTIELE MARTINS DAS NEVES            | EDUCADOR SOCIAL   |
| 12974-1 | KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES          | ASSISTENTE SOCIAL |
| 12976-1 | MELINI ILAIR COSTA DA SILVEIRA VARELLA | ASSISTENTE SOCIAL |
| 12988-2 | NEIVA DAHLE BONALDI                    | EDUCADOR SOCIAL   |
| 93808-1 | ROSILAINE CLARICE GIGLIO HAMMAERLE     | EDUCADOR SOCIAL   |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de abril de 2016.

Paranaguá, Palácio “São José” em 29 de abril de 2016.

**MARCELA FUSCO DI BURIASCO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Sirlei de Assis

**Código Identificador:**DAE124C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 245 DE 29 DE ABRIL DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolo nº: 13963/2016.

**RESOLVE:**

I - **Relotar**, a servidora RITA DE KASSIA NANAMI ABE, matrícula, 8527-1, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 29 de abril de 2016.

**MARCELA FUSCO DI BURIASCO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Sirlei de Assis

**Código Identificador:**35041782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 226 DE 26 DE ABRIL DE 2016 -  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de

setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolo nº: 8693/2016.

**RESOLVE:**

I - **Relotar**, o servidor JOSEVALDO ALVES DA SILVA, matrícula, 93800-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 26 de abril de 2016.

**MARCELA FUSCO DI BURIASCO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Sirlei de Assis

**Código Identificador:**6AB11668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 250 DE 04 DE MAIO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolo nº: 15623/2016.

**RESOLVE:**

I - **Relotar**, a servidora CINTIA LINS DO NASCIMENTO, matrícula, 6275-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no Departamento de Protocolo Geral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 04 de maio de 2016.

**MARCELA FUSCO DI BURIASCO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Sirlei de Assis

**Código Identificador:**4F288F3D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1.604/2016 – DE 04 DE MAIO DE 2016.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão e da Equipe Técnica de Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei municipal nº 1.366/2015 de 17 de junho de 2015 e nas Diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.005/2014; D E C R E T A:

Art. 1º ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão e Equipe Técnica de Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o período de 2016 a 2024.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

| Órgão representante                                           | Nomes                                        |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação;                             | Sonia Froelich                               |
| Secretaria Municipal de Finanças;                             | Sandro Zbitkowski                            |
| Diretoras;                                                    | Lidia Weisshaar ;<br>Marilize Olivette Loth; |
| Conselho Municipal de Educação;                               | Elaine Juceli Oliveira Loth Pscheidt         |
| Advogado – Vinculado à Secretaria Municipal de Administração; | Leandro Felipe Batista Ebel                  |

## EQUIPE TECNICA DE AVALIAÇÃO:

| Órgão representante               | Nomes                     |
|-----------------------------------|---------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação; | Juliane Staciaki;         |
|                                   | Rose Marlene Efrom Pinto; |
|                                   | Franciely Kovaluki;       |
|                                   |                           |

Paço Municipal, 04 de maio de 2016.

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Alysson Idemir Montipó

**Código Identificador:**78C55E0E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO N.º 046/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 18 de maio de 2016, às 09 horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pinturas destinados para uso na manutenção do Centro Administrativo, e Escolas Municipais, deste Município.

Dotação: 1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (278) – Manutenção de bens e serviços de Utilidade Pública;

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.

Valor total da Licitação: R\$ 11.596,08

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br), ou pelo email:

[licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br) ou [prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br](mailto:prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br)

Paula Freitas, 04 de maio de 2016.

**CAMILA SABINE SZYMANKI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

**Código Identificador:**A4E152DB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATUAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paula**CONTRATADA:** Solange Schroeder Correa**OBJETO:** Exercer o cargo de Odontólogo**INÍCIO:** 02/05/216**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 4.602,14**NÍVEL:** PF-ODO-35**ASSINATURAS:** Mauro Feliz dos Santos – Prefeito

Solange Schroeder Correa – Servidora

**Publicado por:**

Patricia Hermann Domingues

**Código Identificador:**1A7816AC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATUAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paula**CONTRATADA:** Adriana Rochembach Carneiro**OBJETO:** Exercer o cargo de Médica Ginecologista/Obstetra**INÍCIO:** 02/05/2016**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 6.799,46**NÍVEL:** PF-MED-43**ASSINATURAS:** Mauro Feliz dos Santos – Prefeito

Adriana Rochembach – Servidora

**Publicado por:**

Patricia Hermann Domingues

**Código Identificador:**8815408C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATUAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paula**CONTRATADA:** Maira Bairros Rodrigues**OBJETO:** Exercer o cargo de Educador Infantil**INÍCIO:** 02/05/2016**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 1.896,17**NÍVEL:** A-01**ASSINATURAS:** Mauro Feliz dos Santos – Prefeito

Maira Bairros Rodrigues – Servidora

**Publicado por:**

Patricia Hermann Domingues

**Código Identificador:**7C6B0B62

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

#### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO N.º 001, DE 03 DE MAIO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido de renúncia a função de Conselheiro Tutelar apresentado pela Sr. Juliano dos Santos em 29.04.2016,

**Considerando** a Resolução n.º 017, de 21 de outubro de 2015, que homologou o resultado final do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o triênio 2016/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago a função de Conselheiro Tutelar exercida pela Sr. Juliano dos Santos.

**Art. 2º** Convocar a Sra. **Márcia Machovski Gruber**, eleito 1º suplente, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar titular.

**Art. 3º** O Conselheiro Tutelar convocado no artigo 2º deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/PR, localizado a Rua Amazonas n.º 373, Centro, em Piên/PR, até dia 11 de maio de 2016, munido da seguinte documentação:

I - Título de eleitor e comprovante da última votação;

II - CPF;

III - Carteira de Trabalho e número de inscrição do PIS/PASEP;

IV - Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

V - Documento de Identidade (RG);

VI - Certidão de Casamento;

VII - Certidão de Nascimento quando não for casado(a);

VIII - Certidão de Nascimento dos filhos que ainda são dependentes, para fins de dedução do Imposto de Renda;

IX - Comprovante de escolaridade;

X - Declaração de Bens (pode ser cópia da última declaração de Imposto de Renda ou preenchimento de formulário no Departamento de Recursos Humanos);

XI - Comprovante de residência e telefone para contato;

XII - Conta bancária para depósito do pagamento (Banco Itaú).

**Art. 4º** O não comparecimento do convocado no art. 2º dentro do prazo previsto no art. 3º será considerado como desistência a função de Conselheiro Tutelar.

Piên, 03 de maio de 2016.

**DANIELLI DOS SANTOS**

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Douglas Lietz**Código Identificador:**12AE0280**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 240, DE 04 DE MAIO DE 2016.**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
APURATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Administração e Finanças à Comissão Processante.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I - Ingrid Rubiane de Bassi;
- II - Doroti de Fátima Pieckocz;
- III - Cristiano Quadros;
- IV - Joel Cavalheiro;
- V - Kátia Rejane Nenevê.

**Art. 3º** A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 008/2015.

**Art. 4º** Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de maio de 2016.

**GILBERTO DRANKA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Lietz**Código Identificador:**B5D67A3E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 241, DE 04 DE MAIO DE 2016.**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
APURATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I - Ingrid Rubiane de Bassi;
- II - Doroti de Fátima Pieckocz;
- III - Cristiano Quadros;
- IV - Joel Cavalheiro;
- V - Kátia Rejane Nenevê.

**Art. 3º** A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 008/2015.

**Art. 4º** Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de maio de 2016.

**GILBERTO DRANKA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Lietz**Código Identificador:**E82F08E0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016**  
**PROCESSO Nº 919/2016**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Objeto: Contratação de instrutor para desenvolver e executar oficina de teatro para atender projeto da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil no âmbito do CRAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, destinado à ocupação de adolescentes e jovens, no período do contra turno escolar. A oficina será realizada por profissional da respectiva área, semanalmente nas quintas-feiras, e quinzenalmente nas segundas-feiras, com duração de 3 (três) horas em cada período (matutino e vespertino) nas dependências do CRAS, até o final do período letivo de 2016.

Contratado: **FABIO RODRIGO BECKERT.**

CPF: 057.942.599-14 RG: 8.966.558 2/PR

Endereço: Rua Jacob Brey, nº 241, Ceramarte, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89295-000, Fone/Fax: (47) 9904-2866.

Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias: 10.001.08.244.0016.2026-3390369900.

Prazo de pagamento: Mensal, em 8 (oito) parcelas iguais, com pagamento em até 10 (dez) dias ao mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Prazo de execução: Início imediato e conclusão concomitante ao encerramento do período letivo de 2016 (oito meses).

Piên/PR, 03 de maio de 2016.

**GILBERTO DRANKA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Lietz**Código Identificador:**6180BA50**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – 2016**

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE  
COMPRA Nº 001/2016

**PROCESSO Nº 648/2015****LEI Nº 11.947/2009 - MERENDA ESCOLAR**

**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2015, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                  | QTDE | UN | AGRICULTOR    | VALOR UNITÁRIO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------------|----------------|
| AIPIM branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado devidamente etiquetado e identificado.                                                                    | 350  | Kg | DESERTO       |                |
| ABÓBORA MENINA madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou materiais estranhos aderidos à superfície livre de apodrecimentos ou parasitos. | 80   | Kg | ILTON TSCHOKE | R\$ 2,20       |
| ABOBRINHA VERDE de 1ª qualidade,                                                                                                                                                           | 800  | Kg | ILTON TSCHOKE | R\$ 2,60       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |          |                     |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------------|----------|
| tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos.                                                                                                                                      |      |          |                     |          |
| <b>ACELGA</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.               | 500  | Unidades | ILTON TSCHOKE       | R\$ 4,00 |
| <b>AGRIÃO</b> em maço, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.      | 300  | Maços    | ILTON TSCHOKE       | R\$ 2,00 |
| <b>ESPINAFRE</b> de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maços de aproximadamente 200g.                | 300  | Maços    | ILTON TSCHOKE       | R\$ 2,00 |
| <b>ALFACE CRESPA</b> de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.                                                                 | 1000 | Unidades | ILTON TSCHOKE       | R\$ 1,50 |
| <b>ALHO</b> do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Pacote de 100 gramas.                                                                                                                             | 500  | Pacotes  | VENICIOS TSCHOKE    | R\$ 2,50 |
| <b>BERINJELA</b> 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                       | 300  | Kg       | BRUNA BUBA          | R\$ 4,00 |
| <b>BATATA SALSA</b> 1ª qualidade, grandes, uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras.                                                                                                                                                                                   | 500  | Kg       | BRUNA BUBA          | R\$ 6,50 |
| <b>BATATA DOCE</b> 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.  | 500  | Kg       | BRUNA BUBA          | R\$ 2,50 |
| <b>BATATA INGLESA</b> 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.                                    | 2400 | Kg       | BRUNA BUBA          | R\$ 3,00 |
| <b>BETERRABA</b> com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | 450  | Maços    | VENICIOS TSCHOKE    | R\$ 2,50 |
| <b>BRÓCOLIS</b> com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade                                                | 1000 | Unidades | ALCEU JOSÉ RUNSCHKA | R\$ 3,00 |
| <b>CEBOLA</b> firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                          | 1000 | Kg       | BRUNA BUBA          | R\$ 2,50 |
| <b>PEIXE</b> filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Embalagem transparente contendo identificação do produto, do fabricante, registro no órgão competente, data de fabricação e data de validade.                        | 1500 | Kg       | DESERTO             |          |
| <b>CEBOLINHA VERDE</b> maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                                                                                                                             | 500  | Maços    | ILTON TSCHOKE       | R\$ 2,60 |
| <b>CENOURA</b> , firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.                                                              | 1300 | Kg       | BRUNA BUBA          | R\$ 3,00 |
| <b>CHUCHU</b> , firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                               | 600  | Kg       | VENICIOS TSCHOKE    | R\$ 3,00 |
| <b>COUVE MANTEIGA</b> maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em                                                                                                                                                                                            | 400  | Maços    | ALCEU JOSÉ RUNSCHKA | R\$ 2,50 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |                     |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------------|----------|
| perfeita condição de apresentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |          |                     |          |
| <b>COUVE-FLOR</b> fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade                                                                                                                                                              | 1000 | Unidades | ALCEU JOSÉ RUNSCHKA | R\$ 3,00 |
| <b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> , de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.                                                                                                                                                                                                                                                       | 300  | Kg       | DESERTO             |          |
| <b>PIMENTÃO VERDE</b> , tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 300  | Kg       | VENICIOS TSCHOKE    | R\$ 4,00 |
| <b>PEPINO SALADA</b> firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                                                                                                                                                    | 500  | Kg       | VENICIOS TSCHOKE    | R\$ 3,00 |
| <b>REPOLHO VERDE COM FOLHAS</b> peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                                                                                                               | 500  | Unidades | VENICIOS TSCHOKE    | R\$ 2,00 |
| <b>REPOLHO ROXO COM FOLHAS</b> peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                                                                                                                | 300  | Unidades | VENICIOS TSCHOKE    | R\$ 2,00 |
| <b>SALSINHA</b> maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                                                                                                                                                                               | 500  | Maços    | ILTON TSCHOKE       | R\$ 2,50 |
| <b>TOMATE</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.                                                                                                                                                                             | 2000 | Kg       | VENICIOS TSCHOKE    | R\$ 4,00 |
| <b>VAGEM</b> tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                         | 200  | Kg       | VENICIOS TSCHOKE    | R\$ 5,00 |
| <b>FEIJÃO PRETO</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente. Embalagem: sacos plásticos transparentes de 5 kg (máximo), embalagem em bom estado, resistente, com identificação do produtor e data da colheita.                                             | 1500 | Kg       | ALCEU JOSÉ RUNSCHKA | R\$ 5,00 |
| <b>FEIJÃO DE COR</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente. Embalagem: sacos plásticos transparentes de 5 kg (máximo), embalagem em bom estado, resistente, com identificação do produtor e data da colheita. | 800  | Kg       | ALCEU JOSÉ RUNSCHKA | R\$ 6,00 |

**Publicado por:**  
Douglas Lietz  
**Código Identificador:**F3671CEA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 165/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Sakaguchi,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de abril a 13 de abril de 2016, à servidora pública **Mariana Alves Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**D4BD4B87

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 166/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de abril a 15 de abril de 2016, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**81918921

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 167/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de abril a 13 de abril de 2016, à empregada pública temporária **Wanessa Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.347.379-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**F652238F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 168/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril a 15 de abril de 2016, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**7AF6EC6F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 169/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril a 15 de abril de 2016, à servidora pública **Daiane dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio Escolar**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**7A7C1C94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 170/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de abril a 13 de abril de 2016, à servidora pública **Maria Abete Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.119.206-3/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**2D7D5132

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 171/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Daniel R. Reis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de abril a 14 de abril de 2016, à empregada pública temporária **Ciliane Meire da Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.781.933-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**E72FD1FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 172/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de abril a 20 de abril de 2016, à servidora pública **Cecilia Ribeiro da Silva Muziol**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.525.724-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente Serviços Públicos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**53B9D703

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 175/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de abril a 14 de abril de 2016, à servidora pública **Marlise Telma Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.680.789-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**9730B383

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 174/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ary F. Schmidt,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril a 15 de abril de 2016, à servidora pública **Maria do Carmo Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.235.296-3/PR, ocupante do cargo público de **Agentes Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2016.

Registre-se e  
 Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**B8EEE8DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 176/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de abril a 12 de abril de 2016, à servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2016.

Registre-se e  
 Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**B9281BDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 177/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de abril a 14 de abril de 2016, à empregada pública temporária **Beatriz da Conceição**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 1.092.313/SC, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2016.

Registre-se e  
 Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**4186847E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 178/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de abril a 19 de abril de 2016, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2016.

Registre-se e  
 Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**C1995EE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 179/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

*Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L.K. de Sá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 18 de abril a 20 de abril de 2016, à servidora pública **Patrícia Lemos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**4DA83B76

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 180/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

*Concede licença maternidade.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade, no período de 15 de abril a 11 de outubro de 2016, à servidora pública **Veiviane Alves Domingos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.330.187-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**DBDDEEA3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 181/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos

Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de abril a 21 de abril de 2016, à servidora pública **Cleia Maria Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.064-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**D34D86E3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 182/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, Promoção Horizontal, do padrão B – nível 2 para o padrão B – nível 3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros ao período de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2015.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**GILBERTO DRANKA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**3D7291A7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 183/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR,

ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, Promoção Horizontal, do padrão B – nível 3 para o padrão B – nível 4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2015.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**8C6C04FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 184/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016**

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, ao servidor público **Sideney do Nascimento Miorine**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR, ocupante do cargo público de **Contador**, Promoção Horizontal, do padrão B – nível 2 para o padrão B – nível 3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2015.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**7F3460E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 185/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016**

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Reginaldo Dranka**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.129-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Maquina**, Promoção Horizontal, do padrão A – nível 2 para o padrão A – nível 3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de junho de 2014.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**5C763999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 152/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016**

*Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Douglas Henrique Golox,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 05 de abril a 06 de abril de 2016, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**4BB08DC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 153/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando Mantovani,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de abril a 09 de abril de 2016, à servidora pública **Isabel Soncini**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**3E8B4C3B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 002/2016.****Fornecedor:** Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**a) **multa no percentual de 0,2% do valor do contrato**, equivalente à **R\$ 390,79 (trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos)**, com fundamento no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, e item 28.1.2 – b (b.2) do edital de Pregão Presencial nº 104/2015.**VALOR DA MULTA: R\$ 390,79 (trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos)****PRAZO PARA PAGAMENTO:** 30 dias

Piên/PR, 03 de maio de 2016.

**GILBERTO DRANKA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Lietz

**Código Identificador:**DECE2760**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 001/2016.****Fornecedor:** L.F.F. LOYOLA – CARTUCHOS EPP.**APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**a) **rescisão unilateralmente da ata de registro de preços nº 60/2015**, com fulcro no art. 78, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93 e item 28.4 do Pregão Presencial nº 37/2015; b) **multa no percentual de 2% do valor do contrato**, equivalente à R\$ 429,46 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, e item 28.1.2 - b (b.2) do Pregão Presencial nº 37/2015; c) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, com fulcro no art. 87, III da Lei nº 8.666/93 e item 28.1.3 do Pregão Presencial nº 37/2015.**VALOR DA MULTA: R\$ 429,46 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).****PRAZO PARA PAGAMENTO:** 30 dias

Piên/PR, 03 de maio de 2016.

**GILBERTO DRANKA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Lietz

**Código Identificador:**000986AA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 PROCESSO Nº 977/2016  
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE****OBJETO:** Contratação de seguro para os veículos da frota, solicitado pelas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I.**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de maio de 2016, às 09:00 horas.****LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 16 de maio de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de maio de 2016.

**CRISTIANO QUADROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Douglas Lietz

**Código Identificador:**4A5A179B**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2016 – Processo nº. 6.374/2016** que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de **limpeza de fossas, desobstrução de redes, limpeza de caixas d'água, desinsetizações** (controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas, etc) e **desratizações** na Sede da Prefeitura e demais espaços/equipamentos públicos de Piraquara, pelo período de 12 (doze meses).**HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME**, com sede na Rua Cel. Dulcídio, 2122 – Água Verde – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.961.465/0001-58, vencedora do **LOTE 01**, pelo valor total de **R\$ 17.924,10 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos); AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME**, com sede na Rua Francisco Prestes Maia, 211 – Boa Vista – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 77.576.478/0001-99, vencedora do **LOTE 02**, pelo valor total de **R\$ 33.271,00 (Trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais); NELSI PESSAIA ME**, com sede na Rua João Frederico Foerster, 146 – Pinheirinho – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.652.099/0001-05, vencedora do **LOTE 03**, pelo valor total de **R\$ 242.084,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais). Valor Global Estimado: R\$ 293.279,10 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos).**

Piraquara 04 de maio de 2016.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

**Código Identificador:**3508117B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015****Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**Contratada:** BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA**Ref.:** aquisição de filtros automotivos**Objeto:** correção do valor unitário dos itens, referente à Ata de Registro de Preços nº 155/2015.**Modalidade:** Pregão Presencial nº 65/2015**Data da Assinatura:** 23 de março de 2016**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

**Código Identificador:**C38542C0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2016 – Processo nº. 6.374/2016** que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de **limpeza de fossas, desobstrução de redes, limpeza de caixas d'água, desinsetizações** (controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas, etc) e **desratizações** na Sede da Prefeitura e demais espaços/equipamentos públicos de Piraquara, pelo período de 12 (doze meses).

**HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME**, com sede na Rua Cel. Dulcídio, 2122 – Água Verde – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.961.465/0001-58, vencedora do **LOTE 01**, pelo valor total de **R\$ 17.924,10 (Dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**; **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME**, com sede na Rua Francisco Prestes Maia, 211 – Boa Vista – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 77.576.478/0001-99, vencedora do **LOTE 02**, pelo valor total de **R\$ 33.271,00 (Trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais)**; **NELSI PESSAIA ME**, com sede na Rua João Frederico Foerster, 146 – Pinheirinho – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.652.099/0001-05, vencedora do **LOTE 03**, pelo valor total de **R\$ 242.084,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais)**. **Valor Global Estimado:** R\$ 293.279,10 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Piraquara 04 de maio de 2016.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**6DA023E9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/16

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de limpeza de fossas, desobstrução de redes, limpeza de caixas d'água, desinsetizações (controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas, etc) e desratizações na Sede da Prefeitura e demais espaços/equipamentos públicos de Piraquara, pelo período de 12 (doze meses). **Data da Assinatura:** 04 de maio de 2016.

**ATA nº. 95/2016** – Detentora: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME**, com sede na Rua Cel. Dulcídio, 2122 – Água Verde – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.961.465/0001-58, vencedora do **LOTE 01**, pelo valor total de **R\$ 17.924,10 (Dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**.

**ATA nº. 96/2016** - Detentora: **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME**, com sede na Rua Francisco Prestes Maia, 211 – Boa Vista – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 77.576.478/0001-99, vencedora do **LOTE 02**, pelo valor total de **R\$ 33.271,00 (Trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais)**.

**ATA nº. 97/2016** - Detentora: **NELSI PESSAIA - ME**, com sede na Rua João Frederico Foerster, 146 – Pinheirinho – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.652.099/0001-05, vencedora do **LOTE 03**, pelo valor total de **R\$ 242.084,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais)**.

**Publicado por:**  
Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**A2EB5DF5

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 093/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS

#### SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **06 de Maio de 2016, às 14h**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº60/2015, portando a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

| CLASSIF. | NOME                                 | RG          | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|----------|--------------------------------------|-------------|--------------------|------|
| 229      | TEREZINHA OCHINSKI                   | 3.461.228-5 | 28/8/1963          | 80   |
| 230      | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA             | 4469684-3   | 1/6/1964           | 80   |
| 231      | ANA DE FÁTIMA POLTRONIERI            | 43732188    | 13/9/1965          | 80   |
| 232      | ILMA MATHIAS PINHEIRO                | 5813211     | 1/12/1966          | 80   |
| 233      | SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES         | 54904630    | 3/4/1967           | 80   |
| 234      | MARIA MONTEIRO DA SILVA VIEIRA       | 46288130    | 5/9/1967           | 80   |
| 235      | EDMARA BECHER                        | 392449      | 3/11/1971          | 80   |
| 236      | ANA CRISTINA SCHMITZ PINTO           | 58479020    | 6/6/1973           | 80   |
| 237      | ADELITA CARVALHO PINTO               | 84190853    | 6/11/1973          | 80   |
| 238      | NATALINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA | 67923413    | 25/12/1973         | 80   |
| 239      | ESTELA SILENE DA SILVA               | 324618724   | 26/5/1975          | 80   |
| 240      | MARIA LUIZA NUNES XAVIER             | 866561      | 17/8/1976          | 80   |
| 241      | CRISTIANE CORDEIRO                   | 68290082    | 1/10/1976          | 80   |
| 242      | VERONICA DO CARMO VELOSO             | 89294126    | 1/11/1976          | 80   |

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Maio de 2016.

**CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**202A6B11

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 095/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E LICENCIATURAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - EDITAL 04/2016

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **06 de Maio de 2016, às 14h30min**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº **017/2016**, portando a seguinte documentação:

- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade;

- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Declaração de matrícula atual;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

| CLASSIF. | NOME                             | DATA DE NASCIMENTO | RG           | NOTA |
|----------|----------------------------------|--------------------|--------------|------|
| 139      | KAUANY GISELE DARIF MARCIEL      | 6/10/1998          | 13.694.985-3 | 7    |
| 140      | NATALIA DE LIMA ZENI             | 1/11/1998          | 13.500.234-8 | 7    |
| 141      | JONATHAN WILLIAN PEREIRA MACHADO | 25/4/1999          | 13.255.255-0 | 7    |
| 142      | ALICE ALVES RODRIGUES            | 5/6/1999           | 13.742.611-0 | 7    |
| 143      | MAYLA CRISTINE DOS SANTOS        | 19/7/1999          | 14.209.657-9 | 7    |

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Maio de 2016.

**CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

**Código Identificador:**03B79CCB

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 096/2016**

#### **EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO**

Edital previsto pelo Art. 5º e 26 da lei nº 1.030 de 24 de setembro de 2009, o qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Diretor e Vice-diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

#### **I – Local, data, e horário das inscrições:**

Local: Junto aos Conselhos Escolares das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) indicados no inciso II desse edital;

Datas: 16,17,18,19 e 20 de maio de 2016.

Horário: Manhã 8h às 11h30

Tarde: 13h às 16h30

#### **II – Relação de instituições de ensino (uma vaga para direção, por Escola/CMEI):**

##### **ESCOLA MUNICIPAL**

Escola Rural Municipal Bernhard Julg

Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias

Escola Municipal Manoel Eufrásio

Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro

##### **CMEI**

CMEI Clodomira da Luz Saldanha

#### **II – Relação de documentos:**

##### Documentos devidamente autenticados em cartório:

Comprovante de escolaridade mínima exigida: Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena na área educacional (Letras, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Artes ou Educação Artística, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia, Biologia, Física, Química e Magistério Superior);

RG (Registro Geral);

CPF (Cadastro de Pessoa Física).

##### Documentos que não precisam ser autenticados:

Declaração original emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove docência na rede Municipal de Educação de Piraquara, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos;

Declaração original emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove não ter sido julgado em processos de sindicâncias e/ou

processos administrativos disciplinares nos 5 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição;

Declaração original emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove frequência mínima de 75% na formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação aos pré-candidatos no ano de 2015 e 2016;

A inscrição deverá ser feita (condicionalmente) sem esta declaração, tendo em vista que os candidatos estão cursando a formação.

Todos deverão entregar a declaração até o dia 17/06/16. Caso o candidato não entregue a declaração terá sua inscrição indeferida.

Declaração original expedida pelo fórum, que comprove não ter sido julgado em processo judicial nos 5 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição.

Certidão original que comprove pleno exercício dos direitos políticos;

Declaração do Imposto de Renda do último exercício financeiro;

Plano de trabalho de Gestão.

#### **III – Itens necessários que devem ser contemplados no Plano de Trabalho de gestão:**

##### **IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

##### **JUSTIFICATIVA**

##### **ANÁLISE SITUACIONAL DA ESCOLA/CMEI**

- Diagnóstico das principais dificuldades ou problemas existentes na Escola/CMEI.

##### **PROPOSTA DE TRABALHO**

##### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

##### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS QUE PODEM ORIENTAR / AUXILIAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO:**

AGUIAR, Márcia da S.; FERREIRA, Naura S. C. (org) **Gestão da Educação: Impasses, Perspectivas e Compromissos**. São Paulo: Cortez, 2000.

ANTUNES, Ângela. **Aceita um Conselho?** Como organizar o Colegiado Escolar. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002.

AZEVEDO, J. C. de. **Princípios Norteadores de uma Escola Democrática e de Qualidade**. IN: AZEVEDO, J.C. de. Escola Cidadã: desafios, diálogos e travessias. Petrópolis, RJ: 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1999. 12ª Ed.

PARANÁ, Universidade Federal do Paraná. **Normas para Apresentação de Documentos Científicos**. Curitiba: Ed. Da UFPR, 2001. Vol. 5.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. São Paulo: Ática, 2002, 3ª ed.

PRAIS, Maria de Lourdes M. **Administração Colegiada na Escola Pública**. Campinas, SP: Papius, 1994.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico**: do Projeto Político-Pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Liberdade, 2002.

VEIGA, Ilma Passos A. (org). **Projeto Político-Pedagógico da Escola**: Uma contrução possível. Campinas, SP: Papius, 2002. 15ª ed.

VEIGA, Ilma Passos A. **As Instâncias Colegiadas da Escola**. IN: REZENDE, L. M. G. de; VEIGA, Ilma P. A. Escola: espaço do Projeto Político-Pedagógico. Campinas, SP: Papius, 1998, P. 113 – 125.

Documentos que embasam como deve ser a organização pedagógica nas instituições de ensino de Piraquara:

**Estatuto do Servidor Municipal de Piraquara.**

**Estatuto da Criança e do Adolescente.**

**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96).**

**Projeto Político Pedagógico.**

**Proposta Curricular da Educação Infantil/Ensino Fundamental/EJA.**

**Regimento Escolar e Regulamento Interno.**

**Lei Municipal Nº 1192/2012 – Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.**

**Cadernos do Conselho Escolar – MEC, 2009.**

**VI – Data da apresentação do Plano de Gestão:**

- Os candidatos inscritos deverão apresentar seus Planos de Trabalho de Gestão em Assembleia Geral para toda comunidade escolar no período de 20 de maio a 03 de junho de 2016, fora do horário de aula.

- Caberá ao Conselho Escolar de cada instituição de ensino definir a data e horário da Assembleia Geral, dentro do período estabelecido, bem como divulgá-la e convocar a comunidade escolar para esse momento.

**IV – Data da eleição: 25 de junho de 2016.**

Piraquara, 03 de maio de 2016.

**CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

**Código Identificador:**CD9829B0

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 094/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 96/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **06 de Maio de 2016, às 13h**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº 96/2015, portando a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);

- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

### CANDIDATOS CONVOCADOS

| CLASSIF. | NOME                    | RG        | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|----------|-------------------------|-----------|--------------------|------|
| 83       | FÁTIMA CORREA ROSA      | 83107103  | 14/2/1984          | 60   |
| 84       | DANIEL VICENTE          | 87303683  | 9/8/1984           | 60   |
| 85       | FABIOLA TABBERT LASSECK | 94445728  | 28/3/1986          | 60   |
| 86       | SILMARA SARGES DA SILVA | 334727    | 28/4/1986          | 60   |
| 87       | ADRIELLE CAROLINE LEAL  | 87182800  | 6/9/1988           | 60   |
| 88       | DANIELE PADILHA         | 104984762 | 24/2/1989          | 60   |

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Maio de 2016.

**CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

**Código Identificador:**8A2E578A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2016 – CG/PLC

### COMITÊ GESTOR PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PIRAQUARA/PR

Piraquara, 02 de maio de 2016.

### Resolução nº 001/2016 – CG/PLC – Piraquara/PR.

O Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 16.385/2010 (alterada pela Lei Estadual nº 16.475/2010 e Decreto nº 5659/2012), e de acordo com o previsto no **Editais de Chamamento Público nº 001/2016** (item 8.1), vem divulgar a **Relação das Entidades** a serem beneficiadas com sobras do Programa Leite das Crianças no município de Piraquara, lavrado de Ata de reunião do CGM-PLC realizada em 28 de abril de 2016.

### Nome da Entidade CNPJ

Associação Menino Deus 09.656.476/0001-50

Associação Protetora da Infância – Província do Paraná 76.731.033/0001-73

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE 01.124.000/0001-66

Associação Beneficente São Roque 80.790.421/0002-83

Instituto Betânia de Ação Social 76.695.923/0001-77

FRATERNITAS 75.173.674/0001-97

Associação Beneficente Dikaion 05.263.038/0001-70

Instituto Vida Digna e Solidária 08.169.113/0001-27

Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – ACRICA 40.447.385/0001-54

### **TEREZINHA CUBAS LEITE**

Presidente do Comitê Gestor Programa Leite das Crianças de Piraquara/PR

**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

**Código Identificador:**95C9C785

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO  
DAS INSCRIÇÕES

### CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016

**ONDE SE LÊ:**

**AFRODESCENDENTES**

| INSC  | CARGO       | NOME                     |
|-------|-------------|--------------------------|
| 68124 | AUXILIAR DE | MARIA APARECIDA DA SILVA |

## ENFERMAGEM

LEIA-SÊ:  
AFRODESCENDENTES

| INSC  | CARGO      | NOME                     |
|-------|------------|--------------------------|
| 67635 | ENFERMEIRO | MARIA APARECIDA DA SILVA |

EDITAL DE COMPLEMENTAR DODEFERIMENTO DAS  
INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016

| INSC  | CARGO                  | NOME                            |
|-------|------------------------|---------------------------------|
| 73250 | PSICOLOGO              | LUCIANA STRAUBE DA CRUZ BINHARA |
| 67683 | EDUCADOR SOCIAL        | ADEMIR NUNES                    |
| 64237 | PROCURADOR             | MAURO DE PAULA BRANCO           |
| 73153 | ENFERMEIRO             | JESSICA POLIANA DE SOUZA        |
| 73590 | PROCURADOR             | POTIRA SOUZA DOS SANTOS         |
| 59320 | EDUCADOR SOCIAL        | NORBERTO NEVES JUNIOR           |
| 69387 | ASSISTENTE OPERACIONAL | FRANCISCA DOS REIS FERREIRA     |
| 69392 | ASSISTENTE OPERACIONAL | MIRIAM BATISTA DOS REIS         |
| 62714 | PROFESSOR              | LUCIANA MARTINS TEIXEIRA        |

Piraquara/PR, 04 de maio de 2016.

ANDREA BRASIL KAVISKI

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:  
Anelise Bueno Staben Alves  
Código Identificador:F1741F63

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
RETIFICAÇÃO Nº 02EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016  
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital de Abertura do **Concurso Público – Edital nº 058/2016**, como segue:

## ONDE SE LÊ:

## 11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Nível Superior e Professor, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 11.1 e 11.2 deste Edital.

## TABELA 11.1

| CIRURGIÃO DENTISTA – ENFERMEIRO – FARMACÊUTICO – MÉDICO GENERALISTA<br>DA TABELA 8.1 |                                                                                                                       |                                        |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| ITEM                                                                                 | TÍTULOS                                                                                                               | PONTOS                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                                                                                   | Especialização (pós-graduação <i>latu sensu</i> ou residência) em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva | 5,00 por título                        | 5,00             |
| 02                                                                                   | Outras Especializações na área da Saúde                                                                               | 2,50 por título                        | 2,50             |
| 03                                                                                   | Mestrado (pós-graduações <i>stricto sensu</i> ) em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva                | 10,00 por título                       | 10,00            |
| 04                                                                                   | Outros Mestrados na área da Saúde                                                                                     | 5,00 por título                        | 5,00             |
| 05                                                                                   | Doutorado em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva                                                      | 10,00 por título                       | 10,00            |
| 06                                                                                   | Outros Doutorados na área da saúde                                                                                    | 5,00 por título                        | 5,00             |
| 07                                                                                   | Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS                                                  | 2,5 pontos para cada 6 meses completos | 10,00            |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS                                                              |                                                                                                                       |                                        | 20,00            |

## TABELA 11.2

| DEMAIS CARGOS DA TABELA 8.1 |                                                                                                                                                     |                  |                  |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| ITEM                        | TÍTULOS                                                                                                                                             | PONTOS           | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                          | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre                            | 10,00 por título | 10,00            |
| 02                          | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre                             | 5,00 por título  | 5,00             |
| 03                          | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre | 2,50 por título  | 5,00             |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS     |                                                                                                                                                     |                  | 20,00            |

11.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 11.1 e 11.2.

**11.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos nas Tabelas 11.1 e 11.2. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;**

## LEIA-SE:

## 11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Nível Superior e Professor, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 11.1, 11.2 e 11.3 deste Edital.

## TABELA 11.1

| CIRURGIÃO DENTISTA – ENFERMEIRO – FARMACÊUTICO – MÉDICO GENERALISTA<br>DA TABELA 8.1 |                                                                                                                       |                                        |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| ITEM                                                                                 | TÍTULOS                                                                                                               | PONTOS                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                                                                                   | Especialização (pós-graduação <i>latu sensu</i> ou residência) em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva | 5,00 por título                        | 5,00             |
| 02                                                                                   | Outras Especializações na área da Saúde                                                                               | 2,50 por título                        | 2,50             |
| 03                                                                                   | Mestrado (pós-graduações <i>stricto sensu</i> ) em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva                | 10,00 por título                       | 10,00            |
| 04                                                                                   | Outros Mestrados na área da Saúde                                                                                     | 5,00 por título                        | 5,00             |
| 05                                                                                   | Doutorado em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva                                                      | 10,00 por título                       | 10,00            |
| 06                                                                                   | Outros Doutorados na área da saúde                                                                                    | 5,00 por título                        | 5,00             |
| 07                                                                                   | Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS                                                  | 2,5 pontos para cada 6 meses completos | 10,00            |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS                                                              |                                                                                                                       |                                        | 20,00            |

## TABELA 11.2

| PROFESSOR               |                                                                                                                                                     |                 |                  |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| ITEM                    | TÍTULOS                                                                                                                                             | PONTOS          | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                      | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre                            | 8,00 por título | 8,00             |
| 02                      | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre                             | 5,00 por título | 5,00             |
| 03                      | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre | 2,50 por título | 5,00             |
| 04                      | Graduação somente para o cargo de Professor (desde que não seja pré-requisito ao cargo)                                                             | 1,00 por título | 2,00             |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS |                                                                                                                                                     |                 | 20,00            |

TABELA 11.3

| DEMAIS CARGOS DA TABELA 8.1 |                                                                                                                                                     |                  |                  |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| ITEM                        | TÍTULOS                                                                                                                                             | PONTOS           | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                          | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre                            | 10,00 por título | 10,00            |
| 02                          | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.                            | 5,00 por título  | 5,00             |
| 03                          | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre | 2,50 por título  | 5,00             |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS     |                                                                                                                                                     |                  | 20,00            |

11.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 11.1, 11.2 e 11.3.

**11.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de graduação ou especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de graduação ou especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos nas Tabelas 11.1, 11.2 e 11.3. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de graduação ou especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;**

Piraquara, 04 de maio de 2016.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal de Piraquara

**Publicado por:**

Anelise Bueno Staben Alves

**Código Identificador:**FF8BD1FD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº 009/2016**

**DATA:** 02 de Maio de 2016.

**SÚMULA:** Concede a Progressão Funcional a funcionário da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 035/94, de 22/03/1994.

**RESOLVE:-**

**ART. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional**, a que se refere o Art. 105 da Lei Municipal nº. 035/94, de 22 de março de 1994, a funcionária desta Câmara Municipal abaixo relacionado:

| NOME DO FUNCIONÁRIO    | CARGO    | Data de Admissão | Nº. Decreto | Situação/Nível |       |
|------------------------|----------|------------------|-------------|----------------|-------|
|                        |          |                  |             | Anterior       | Atual |
| Luciana Ribeiro Loreto | Contador | 02/05/2007       | 004/2007    | 9-D            | 9-E   |

**ART. 2º –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2016.

**OSCIMAR APARECIDO SABEC**

Presidente

**Publicado por:**

Luiz Carlos Barbosa

**Código Identificador:**266BA505

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 016 - DETERMINA O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI 1045/2016, ARGUIDA DE INCONSTITUCIONALIDADE**

**DECRETO Nº 16, DE 04 DE MAIO DE 2016**

*Determina o não cumprimento da lei 1045/2016, arguida de inconstitucionalidade*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que a jurisprudência tem reconhecido de maneira constante e uniforme, ser facultado ao Poder Executivo, deixar de cumprir os dispositivos legais eivados de inconstitucionalidade; **CONSIDERANDO** que há vício formal na Lei Municipal nº 1045, de 28 de abril de 2016, por ter iniciativa no Legislativo Municipal, quando a Lei Orgânica do Município estabelece, em seu artigo 12, que compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais. **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1045, de 28 de abril de 2016, promulgada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas e publicada no Diário Municipal Oficial Eletrônico, do dia 29 de abril de 2016, Edição 0990, afronta os princípios da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º, da Constituição Federal; art. 7º, da Constituição do Estado do Paraná). **CONSIDERANDO**, finalmente, que se impõe o não cumprimento das disposições da Lei acima até que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se pronuncie em definitivo sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade;

**DECRETA**

Art. 1.º Fica suspensa a aplicabilidade a Lei nº 1045, de 28 de abril de no âmbito da Administração Municipal de Porto Amazonas, em razão de sua inconstitucionalidade por vícios formais subjetivos e objetivos, com flagrante violação da competência privativa do Poder Executivo pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 1.º Os órgãos da Administração deverão se abster da aplicação da legislação indicada no presente Decreto, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 2.º O procurador do Município deverá ingressar com a devida ação direta de inconstitucionalidade, para obter a declaração judicial de inconstitucionalidade do objeto do presente Decreto, junto ao Tribunal de Justiça do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016.

**ADEMIR SCHÜHLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**F6DCE3E5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2016**

Considerando a oportunidade e conveniência de promover a realização de concurso público para os empregos públicos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Químico, Técnico em Laboratório e Técnico em Saneamento no âmbito do Cispar, haja vista a necessidade de desenvolvimento perene de atividades e atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando a configuração da

instituição proponente como instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, possuindo inquestionável reputação ético-profissional, sem finalidade lucrativa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, *caput*, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais), em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, com sede na Rua Afonso Botelho, 838, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-030, para a contratação dos seguintes serviços: planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente o Concurso Público do Cispár. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Jussara, 04 de maio de 2016.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Terezinha Furuyama

**Código Identificador:**E25B24A4

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 015, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza abertura de Concurso Público e nomeia Comissão Especial de Acompanhamento.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público, considerando a existência, no quadro de pessoal do consórcio, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, e considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º Fica autorizada a abertura de Concurso Público no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná para o preenchimento das seguintes vagas para os seguintes empregos públicos:**

**I – 01 (uma) vaga para o emprego público de Auxiliar Administrativo;**

**II – 02 (duas) vagas para o emprego público de Auxiliar de Laboratório;**

**III – CR para o emprego público de Químico;**

**IV – 02 (duas) vagas para o emprego público de Técnico em Laboratório;**

**V – 02 (duas) vagas para o emprego público de Técnico em Saneamento;**

**Art. 2º Fica nomeada Comissão Especial de Acompanhamento para acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento das vagas nos empregos públicos constantes no art. 1º no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPÁR.**

**Art. 3º A Comissão Especial de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:**

**I – Presidente:**

Paulo Armando da Silva Alves (*Presidente do Consórcio*);

**II - Membros:**

Andresa Fabiana Garcia (*Coordenadora do Laboratório do Consórcio*);

Juliana Carla Menegolo (*Química do Consórcio*);

Marcos Vinicius Salles Nunes (*Químico do Consórcio*);

Vinicius Casanova de Oliveira, (*Auxiliar administrativo do Consórcio*);

**Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público será considerado serviço relevante e não remunerado.**

**Art. 5º Serão selecionados candidatos para provimento dos empregos públicos vagos cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão em seu inteiro teor no Edital nº 01/2016 de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação pertinente.**

**Art. 6º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Resolução decidir sobre os casos eventualmente omissos.**

**Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Jussara, 03 de maio 2016.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Terezinha Furuyama

**Código Identificador:**5CD54DE8

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPÁR), por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 01 de Junho de 2016, às 9:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de Sistema para Digestão de Amostras por Energia de Micro-ondas para o Laboratório do Cispár, conforme especificações no Anexo I. O limite máximo estimado de preços é o de R\$ R\$ 249.980,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPÁR, bem como no site [www.cismae.com.br](http://www.cismae.com.br). Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3262-5121/3225-0956 ou pelo e-mail:

[adm.cismae@gmail.com](mailto:adm.cismae@gmail.com).

Jussara, 02 de maio de 2016.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Maria Terezinha Furuyama

**Código Identificador:**4F9C9C11

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 26/2016

Subdivide o lote nº 2-A, da quadra nº 10, localizado na Rua Amazonas, 412, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 09.569, no CRI de Porecatu – PR, com área de 588,00m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º Fica subdividido o lote nº 2-A, da quadra nº 10, localizado na Rua Amazonas, 412, com área de 588,00m², passando a constituir os lotes: nº 2-A/REM e nº 2-A/1, a seguir descritos:**

**Lote nº 2-A/REM: Ao Norte:** confrontando com o lote 2-B, numa extensão de 28,00 metros; **Ao Sul:** confrontando com a o lote 2-A/1, numa extensão de 28,00 metros; **A Leste:** confrontando com o lote nº 16, numa extensão de 13,00 metros; **A Oeste:** confrontando com a Rua Amazonas, numa extensão de 13,00 metros, formando a área de 364,00 m².

**Lote nº 2-A/1: Ao Norte:** confrontando com o lote 2-A/REM, numa extensão de 28,00 metros; **Ao Sul:** confrontando com a o lote 1-A e 1-B, numa extensão de 28,00 metros; **A Leste:** confrontando com o lote nº 16, numa extensão de 08,00 metros; **A Oeste:** confrontando com a Rua Amazonas, numa extensão de 08,00 metros, formando a área de 224,00 m².

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milene Cristina Lopes de Souza  
Código Identificador:255CD718

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 25/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2616 de 12/05/1998, item 03 – Competências.

#### NOMEIA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH**, criada pelo Decreto nº 03/2006, os seguintes membros:

**Valmir Fornazza** – RG nº 13.582.729 SSP/SP – Bioquímico/Farmacêutico;

**Andréa Cristina Totti** – RG nº 8.953.034-2 SSP-PR, COREM 208.433 – Enfermeira;

**Antônio Djair Canônico**, RG nº 805.11 SSP/PR, CRM 7604/PR – Médico;

**Juliana Yoshie Higuchi de Melo** – RG nº 6.358.645-5 SSP/PR, CRC PR 045730/0 – Serviço Administrativo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas tornado sem efeito a Portaria nº 63/2014.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milene Cristina Lopes de Souza  
Código Identificador:B399707E

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS EDITAL Nº003/2016

#### REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

**MARCIO NERI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37

da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES:** Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

**2. O GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva, que será realizada em 08/05/2016, será divulgado no dia **09/05/2016**, a partir das **14h (Horário de Brasília)**, no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal**, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelos sites **www.objetivas.com.br** e **www.quitandinha.pr.gov.br**.

**3.** Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **10, 11 e 12/05/2016**, em conformidade com o disposto Capítulo IX, do Edital nº 001/2016. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site **www.objetivas.com.br**, na página referente ao certame, seguindo as orientações da página. Durante o período de recursos haverá vista da Prova Padrão de todos os Cargos no site **www.objetivas.com.br**, na página referente ao certame. Este é o único momento para vista de Prova Padrão.

**4.** O Ato Público de correção eletrônica dos cartões de resposta, conforme previsto no item 6.11.4 do Edital nº 001/2016, será realizado no dia **12/05/2016**, às **14h (Horário de Brasília)**, na Sede da Objetiva Concursos.

**5.** O relatório de notas da Prova Objetiva, após a análise dos recursos relativos ao Gabarito Preliminar eventualmente interpostos, será divulgado a partir do dia **27/05/2016**.

Quitandinha, 05 de maio de 2016.

**MARCIO NERI DE OLIVEIRA**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e  
publique-se.

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz  
Código Identificador:2D0A2484

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 4/2016-PMQ -PROCESSO N. 40/2016

#### Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DO MUSEU DE QUITANDINHA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **40/2016**, referente à Dispensa de Licitação nº. **4/2016-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **4/2016-PMQ**, referente à locação do imóvel de propriedade de Zeli Terezinha Kovalski, por um período de 8 meses, no valor global de **R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais)**, IMÓVEL DESTINADO A SEDE DO MUSEU DE QUITANDINHA, fundamentada no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a locadora, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e  
Cumpra-se.

Quitandinha, 29/04/2016.

**MARCIO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Lechinski  
**Código Identificador:**1FE90E26

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 110/06/2016**

**SÚMULA:** Concede férias a Servidora Pública Municipal ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS no período de 01/06/2016 à 30/06/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**RESOLVE**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2015 à 01/05/2016 à Servidora pública Municipal **ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS** portadora da CI/RG nº. 5.984.955-7/PR, inscrita no CPF nº. 035.269.879-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 148 de 03/05/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2016 à 30/06/2016.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 03 DE MAIO DE 2016.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Tozzo Barbosa  
**Código Identificador:**0FAB10D8

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 111/06/2016**

**SÚMULA:** Concede férias a Servidora Pública Municipal APARECIDA DE FÁTIMA COLLE COELHO no período de 01/06/2016 à 30/06/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Municipal;

**RESOLVE**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2015 à 01/04/2016 à Servidora pública Municipal **APARECIDA DE FÁTIMA COLLE COELHO** portadora da CI/RG nº. 4.658.891-6/PR, inscrita no CPF nº. 869.637.919-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 149 de 03/05/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2016 à 30/06/2016.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 03 DE MAIO DE 2016.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Tozzo Barbosa  
**Código Identificador:**AFCF354D

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 112/06/2016**

**SÚMULA:** Concede férias a Servidora Pública Municipal EUNICE FERNANDES MOURÃO no período de 01/06/2016 à 30/06/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**RESOLVE**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 à 07/02/2016 a Servidora pública Municipal **EUNICE FERNANDES MOURÃO**, portadora da CI/RG nº 6.376.136-2/PR, inscrita no CPF nº. 937.209.719-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 150 de 03/05/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2016 à 30/06/2016.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 03 DE MAIO DE 2016.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Tozzo Barbosa  
**Código Identificador:**55709D6B

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 113/06/2016**

**SÚMULA:** Concede férias ao Servidor Público Municipal EVERSON RIBEIRO DE JESUS no período de 01/06/2016 à 30/06/2016.

A Prefeita Municipal De Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**RESOLVE**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2015 à 13/01/2016 ao Servidor público Municipal **EVERSON RIBEIRO DE JESUS**, portador da CI/RG nº 9.053.444-0/PR, inscrito no CPF nº. 057.300.469-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 151 de 03/05/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2016 à 30/06/2016.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 03 DE MAIO DE 2016.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Tozzo Barbosa  
**Código Identificador:**E444E06A

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 114/06/2016**

**SÚMULA:** Concede férias ao Servidor Público Municipal Sr. FRANCISCO ALAIR GONÇALVES no período de 01/06/2016 à 30/06/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**RESOLVE**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 28/05/2015 à 27/05/2016 ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES** portador da CI/RG nº 15.841.300/SP, inscrito no CPF nº. 601.262.809-91 em conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 152 de 03/05/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2016 à 30/06/2016.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 03 DE MAIO DE 2015.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Tozzo Barbosa

**Código Identificador:**172AAE7E

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 115/06/2016**

**SÚMULA:** Concede férias ao Servidor Público Municipal JOEL JOSE DOS SANTOS, no período de 01/06/2016 à 30/06/2016.

A Prefeita Municipal, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**RESOLVE**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2015 à 01/08/2016 ao Servidor público Municipal **JOEL JOÉ DOS SANTOS** portador da CI/RG nº 5.198.929-5, inscrito no CPF nº. 025.133.439-21 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 153 de 03/05/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2016 à 30/06/2016.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 03 DE MAIO DE 2016

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Tozzo Barbosa

**Código Identificador:**3370C458

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 116/06/2016**

**SÚMULA:** Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE no período de 01/06/2016 à 30/06/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**RESOLVE**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2014 à 19/12/2015 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE**, portador da CI/RG nº 5.397.373-6/PR, inscrito no CPF nº. 724.782.769-68, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 154 de 03/05/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2016 à 30/06/2016.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 03 DE MAIO DE 2016.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Tozzo Barbosa

**Código Identificador:**B4DAFC8E

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 117/06/2016**

**SÚMULA:** Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA VILMA ALVES PELÓI no período de 01/06/2016 à 30/06/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**RESOLVE**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2016 à Servidora pública Municipal **MARIA VILMA ALVES PELÓI** portadora da CI/RG nº. 1.404.628-3/PR, inscrita no CPF nº. 917.167.729-15 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 155 de 03/05/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2016 à 30/06/2016.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 03 DE MAIO DE 2016.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Tozzo Barbosa

**Código Identificador:**EF4A842A

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/16 DE AQUISIÇÃO  
MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORMIDADE COM O  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D Oeste - PR  
**CONTRATADA:** F P GARALUZ – ME CNPJ nº 07.299.558/001-69

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente/Livraria e Papelaria, produtos de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e às recomendações e aprovação do INMETRO, para atender aos departamentos da Administração Municipal no período ate 31 de Dezembro de 2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.652,85 ( Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31/12/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação Orçamentária | Elemento Despesa | Fonte Recurso |
|----------------------|------------------|---------------|
| 03030412200022.009   | 3.3.90.30.00     | 1000          |
| 04032060100022.003   | 3.3.90.30.00     | 1000          |
| 05021236500111.051   | 3.3.90.30.00     | 1000          |
| 05011236100122.015   | 3.3.90.30.00     | 103           |
| 05061236100172.021   | 3.3.90.30.00     | 104           |
| 06011030100212.026   | 3.3.90.30.00     | 1000          |
| 06021030100212.029   | 3.3.90.30.00     | 303           |
| 06031030100212.067   | 3.3.90.30.00     | 495           |
| 06031030100212.065   | 3.3.90.30.00     | 497           |
| 07020824400232.087   | 3.3.90.30.00     | 1000          |
| 09022678200392.040   | 3.3.90.30.00     | 1000          |
| 11022781200192.046   | 3.3.90.30.00     | 1000          |

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**4FB90F65

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/16 DE AQUISIÇÃO**  
**MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORMIDADE COM O**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D Oeste - PR  
**CONTRATADA:** RUBENS PAPELARIA LTDA- EPP CNPJ nº 07.415.355/0001-90

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente/Livraria e Papelaria, produtos de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e às recomendações e aprovação do INMETRO, para atender aos departamentos da Administração Municipal no período até 31 de Dezembro de 2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.383,05 (Vinte cinco mil trezentos e oitenta três reais e cinco centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31/12/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação Orçamentária | Elemento Despesa | Fonte Recurso |
|----------------------|------------------|---------------|
| 0303041220022.009    | 3.3.90.30.00     | 1000          |
| 04032060100022.003   | 3.3.90.30.00     | 1000          |
| 05021236500111.051   | 3.3.90.30.00     | 1000          |
| 05011236100122.015   | 3.3.90.30.00     | 103           |
| 05061236100172.021   | 3.3.90.30.00     | 104           |
| 06011030100212.026   | 3.3.90.30.00     | 1000          |
| 06021030100212.029   | 3.3.90.30.00     | 303           |
| 06031030100212.067   | 3.3.90.30.00     | 495           |
| 06031030100212.065   | 3.3.90.30.00     | 497           |
| 07020824400232.087   | 3.3.90.30.00     | 1000          |
| 09022678200392.040   | 3.3.90.30.00     | 1000          |
| 11022781200192.046   | 3.3.90.30.00     | 1000          |

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**BF0C3478

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/16 REFERENTE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR  
**CONTRATADA:** RUBENS PAPELARIA LTDA – EPP CNPJ nº 07.415.355/0001-90

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente Livraria e Papelaria, materiais de 1ª Qualidade devendo seguir as especificações e às recomendações e aprovação do INMETRO, materiais destinados exclusivamente ao custeio do atendimento à Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família ( PBF I ) Piso Básico Fixo e PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), para o Município de Rancho Alegre D Oeste- PR.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.778,45 ( Sete mi setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.

**RECURSO:**

07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (725) -

07020824400232.033-3.3.90.30.00 (732)

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**5B7AC3A7

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/16 REFERENTE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR  
**CONTRATADA:** F. P. GARALUZ - ME CNPJ 07.299.558/0001-69

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente Livraria e Papelaria, materiais de 1ª Qualidade devendo seguir as especificações e às recomendações e aprovação do INMETRO, materiais destinados exclusivamente ao custeio do atendimento à Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família ( PBF I ) Piso Básico Fixo e PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), para o Município de Rancho Alegre D Oeste- PR.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.013,60 ( Dez mil treze reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.

**RECURSO:**

07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (725) -

07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (732)

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**1BDF7553

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/16 DE CONFORMIDADE**  
**COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR  
**CONTRATADA:** LUCIANE ULIANO TERTO - ME CNPJ nº 06.092.588/0001-37

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros Materiais de consumo higiene e limpeza, para comporem 130 (cento e trinta) Cestas Básicas, em atendimento ao Departamento de Assistência Social, auxílio concedido às Famílias que enfrentam situação de contingências sociais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidade que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, conforme Lei Municipal nº 420/05/2009.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.000,00 ( Treze mil reais ).

**RECURSO:** 07020824400232.033- 3.3.90.32.00 (1000)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e alterações legais posteriores.

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**0CCD742A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 10/2016**

**PORTARIA N.º 10/2016, de 26 de abril de 2016.**

*Concede progressão funcional para servidora do Poder legislativo Municipal*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Regimento Interno e na Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º .** Conceder Progressão funcional por Tempo de Serviço à servidora **Giovana Lewandowski**, ocupante do cargo de Contadora,

integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível “H”, Referência “10”.

**Art. 2º** . Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE!  
PUBLIQUE-SE!  
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 26 de abril de 2016.

**A.A. LEANDRO JASINSKI**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Augusto Gueltes  
**Código Identificador:**7F639826

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 11/2016**

**PORTARIA N.º 11/2016, de 26 de abril de 2016.**

*Concede progressão funcional para servidor do Poder Legislativo Municipal*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Regimento Interno e na Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** . Conceder Progressão funcional por Tempo de Serviço ao servidor José Augusto Gueltes, ocupante do cargo de Secretário Executivo, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-o no Nível “G”, Referência “10”.

**Art. 2º** . Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE!  
PUBLIQUE-SE!  
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 26 de abril de 2016.

**A.A. LEANDRO JASINSKI**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Augusto Gueltes  
**Código Identificador:**B82EECAD

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 12/2016**

**PORTARIA N.º 12/2016, de 26 de abril de 2016.**

*Concede progressão funcional para servidora do Poder Legislativo Municipal*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Regimento Interno e na Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** . Conceder Progressão funcional por Merecimento à servidora Ingrid Hassem Maurer, ocupante do cargo de Assessora Jurídica,

integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível “H”, Referência “2”.

**Art. 2º** . Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE!  
PUBLIQUE-SE!  
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 26 de abril de 2016.

**A.A. LEANDRO JASINSKI**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Augusto Gueltes  
**Código Identificador:**D8CBE989

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 13/2016**

**PORTARIA N.º 13/2016, de 26 de abril de 2016.**

*Concede progressão funcional para servidora do Poder Legislativo Municipal*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Regimento Interno e na Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** . Conceder Progressão funcional por Merecimento à servidora Lurdes Brek da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível “C”, Referência “9”.

**Art. 2º** . Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE!  
PUBLIQUE-SE!  
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 26 de abril de 2016.

**A.A. LEANDRO JASINSKI**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Augusto Gueltes  
**Código Identificador:**5DC2723A

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 14/2016**

**PORTARIA N.º 14/2016, de 26 de abril de 2016.**

*Concede progressão funcional para servidora do Poder Legislativo Municipal*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Regimento Interno e na Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** . Conceder Progressão funcional por Merecimento à servidora Rosa Veridiana Duda, ocupante do cargo de Recepcionista, integrante

do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível “D”, Referência “2”.

**Art. 2º** . Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE!  
PUBLIQUE-SE!  
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 26 de abril de 2016.

**A.A. LEANDRO JASINSKI**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Augusto Gueltes  
**Código Identificador:**1B73E22E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019-2016

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARRINHOS CORTADORES DE GRAMA itens que restaram deserto do Pregão Presencial 013-2016

**FAVORECIDO:** ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

CNPJ.: 17.914.845/0001-95

**FAVORECIDO:** TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP

CNPJ.: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 29 de abril de 2016.

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

##### **EXTRATO DE CONTRATO 044/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

CNPJ.: 17.914.845/0001-95

**VALOR:** R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 04/05/2016 à 31/12/2016.

**ASSINATURA:** 04/05/2016

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

**(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**  
Representante

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

##### **EXTRATO DE CONTRATO 045/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP

CNPJ.: 03.570.635/0001-12

**VALOR:** R\$ 3.518,00 (Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 04/05/2016 à 31/12/2016.

**ASSINATURA:** 04/05/2016

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

**(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE**  
Representante

**Publicado por:**  
Marlon Lourenço de Souza  
**Código Identificador:**F52A6600

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-2016

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 15/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL – PAA

**FAVORECIDO:** GRUPO INFORMAL 01(REPRESENTANTE ANDRE KAVA CPF. 6166986559-91)

**FAVORECIDO:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO AZUL COAFRA CNPJ. 17.611.629/0001-70

**FAVORECIDO:** GRUPO INFORMAL 02(REPRESENTANTE ELIA MARIA MIRANDA CPF.: 062.279.939-80

Embasado no do artigo 14, da Lei 11.947/2009, a despesa poderá ser dispensada de licitação

Rio Azul, 04 de maio de 2016.

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

##### **EXTRATO DE CONTRATO 041/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** GRUPO INFORMAL 01(REPRESENTANTE ANDRE KAVA CPF.:6166986559-91)

**VALOR:** R\$ 4.072,40 (Quatro Mil e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 04/05/2016 à 31/12/2016.

**ASSINATURA:** 04/05/2016

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

**(A) ANDRE KAVA**  
Representante

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

##### **EXTRATO DE CONTRATO 042/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO AZUL COAFRA

CNPJ.: 17.611.629/0001-70

**VALOR:** R\$ 103.733,55 (Cento e Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 04/05/2016 à 31/12/2016.

**ASSINATURA:** 04/05/2016

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

**(A) MARIA VALENGA MIKOSKI**  
Representante

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

##### **EXTRATO DE CONTRATO 043/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** GRUPO INFORMAL 02(REPRESENTANTE ELIA MARIA MIRANDACPF.:062.279.939-80 )

**VALOR:** R\$ 65.991,00 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 04/05/2016 à 31/12/2016.

**ASSINATURA:** 04/05/2016

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**(A) ELIA MARIA MIRANDA**

Representante

**Publicado por:**

Marlon Lourenço de Souza

**Código Identificador:**12073864

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 36/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a)** O descréscimo dos repasses federais e estaduais resultante da atual crise financeira que o país encontra-se, tanto na esfera federal, estadual e principalmente no âmbito dos Municípios;
- b)** A necessidade de obediência aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
- c)** Que a atual gestão tem priorizado o cumprimento com as concessões de progressões funcionais e reajustes resultantes de determinação legal, de modo a não prejudicar os servidores públicos municipais;
- d)** Que cada Órgão ou Entidade Pública Municipal deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Ficam suspensas por tempo indeterminado a realização de serviços em caráter de hora-extra, bem como a concessão do respectivo adicional em todos as Secretarias e Departamentos Municipais.

**Art. 2º**-As horas excedentes a jornada diária/semanal normal do cargo serão compensadas na forma de banco de horas, sendo computadas como horas créditos, compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora de folga em dias normais, e equivalente a duas horas em domingos e feriados.

**§ 1º**-As horas acumuladas não poderão exceder a carga horária semanal do servidor.

**§ 2º**-As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da realização, extrapolando este prazo serão compulsoriamente convertidas em pecúnia.

**Art. 3º**-Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a pagamento, aquelas previamente autorizadas e justificadas pelo Secretário da pasta como de labor extraordinário, excepcional e/ou emergência, em casos de serviços essenciais que não possam sofrer interrupção em razão do interesse público, indicando o dia de sua realização, motivo que fundamenta e o tempo de sua duração.

**Art. 4º**-É vedado faltar ao trabalho sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas em banco de horas.

**Art. 5º**-As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita do servidor, após autorização expressa da chefia imediata, que avaliará a conveniência e a oportunidade quanto ao momento de sua concessão, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, com a devida comunicação ao Departamento de Pessoal para registro e controle.

**Art. 6º**-As Secretarias Municipais ficam desde já autorizadas a alterar o horário de funcionamento e atendimento ao público de modo a bem atender as disposições deste Decreto, de modo a não prejudicar o atendimento público a população.

**Art. 7º**-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de maio de 2016.

**SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ademir Petrek

**Código Identificador:**27FAE281

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO 01-2016 INCREVE LAR NO CMDI

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a inscrição do LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL/PR no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul (CMDI), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de abril de 2016, ata nº 63, RESOLVE:

**Art. 1º.** Inscrever o LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL/PR no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sob o número 01/2016.

**Art. 2º.** A inscrição é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões dos Conselhos Municipais de Direitos, Rio Azul, 26 de abril de 2016.

**SUÉLEM TERESINHA BRISKY**

Presidente

CMDI de Rio Azul

**Publicado por:**

Ademir Petrek

**Código Identificador:**FBB4C3DA

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO 10-2016 DÁ INSCRIÇÃO LAR

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a inscrição do LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL/PR no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010; considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de abril de 2016, ata nº 213 - CMAS, e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993 e a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988 e; considerando a Resolução CMAS nº 01/2016 de 14 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Inscrever o LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL/PR no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 01/2016.

**Art. 2º.** A inscrição é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS, Rio Azul, 20 de abril de 2016.

**JOSIANE APARECIDA BORGES**

Presidente

CMAS de Rio Azul

**Publicado por:**

Ademir Petrek

**Código Identificador:**6BD38604

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 35/2016**

Nomeia membros para constituírem o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 813/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica criado o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização das condições de oferta do transporte escolar público municipal, composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos órgãos enumerados pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 813/2016:

**I- Secretaria Municipal de Educação:** Edinéia Protz (titular) e Roseli Surmacz Gurski (suplente);

**II- Diretores da Rede Estadual de Ensino:** Mariano Vicente Tyski (titular) e Gervásio Surmacz (suplente);

**III- Diretores da Rede Municipal de Ensino:** Adriana Petreski Plodoviski Rymsza (titular) e Irene Borba Cordeiro (suplente) e

**IV- Pais de Alunos:** Jaciel Porochiniaki (titular) e Rosicléia Aparecida Siqueira Rosa (suplente).

**Art. 2º**- O Comitê do Transporte Escolar terá um presidente eleito por seus pares, devendo a escolha recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do Artigo anterior.

**Art. 3º**- A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, substituindo o Decreto nº 15/2016 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de maio de 2016.

**SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ademir Petrek

**Código Identificador:**E40BC897

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2016**

**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

**CONVOCAR:**

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Engenheiro Civil.

| Classificação | Candidato Cargo                     |
|---------------|-------------------------------------|
| 1º            | Wilson Gris Junior Engenheiro Civil |

Rio Azul, 05 de maio de 2016.

**SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carina Fatima Fucilini Debacz  
**Código Identificador:**8567FD35

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
RESOLUÇÃO Nº 013/2015**

Dispõe sobre a emissão de carteira do Idoso.

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**, do município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 680/2005;

**CONSIDERANDO** a garantia de Direitos da Pessoa Idosa previstos na Lei 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso;

**CONSIDERANDO** que a Pessoa Idosa tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Deliberar sobre o tramite da emissão da Carteira do Idoso.

**Art. 2º**- A Pessoa Idosa deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para realizar e/ou atualizar o Cadastro Único, com 02 (duas) fotos 3x4 além dos seguintes documentos:

**I** – Registro Civil - RG;

**II** – Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**III** – Título de Eleitor;

**IV** – Comprovação e/ou declaração de Renda, e;

**V** – Comprovação de Endereço.

**Art. 3º** - Após cadastramento e/ou atualização do Cadastro Único o CRAS encaminhará a documentação para o Órgão Gestor da Assistência Social que terá 07 (sete) dias úteis para impressão da carteira e envio ao CRAS para ser retirada pela Pessoa Idosa.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 01 de Dezembro de 2015.

**WILSON MAYER**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**  
Alessandro Aparecido Rossegalli  
**Código Identificador:**842A5F9F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 4.944/2016**

Súmula: “Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2015,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.913.706,88 (um milhão, novecentos e treze mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas na Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2016, especificamente nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

|                               |         |   |                                                                      |            |                     |
|-------------------------------|---------|---|----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Órgão                         | 03      | - | <b>Secretaria Municipal de Governo</b>                               |            |                     |
| Unidade Orçamentária          | 001     | - | Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo     |            |                     |
| 04.122.0003.2005              |         | - | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Governo       |            |                     |
| Fonte                         | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres)                                         |            |                     |
| 3.1.90.92.00.00               |         | - | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | R\$        | 71.006,88           |
| 3.3.70.41.00.00               |         | - | Contribuições                                                        | R\$        | 10.000,00           |
| 3.3.90.92.00.00               |         | - | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | R\$        | 97.700,00           |
| Órgão                         | 10      | - | <b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>                    |            |                     |
| Unidade Orçamentária          | 001     | - | Departamento de Ensino Básico                                        |            |                     |
| 12.361.0010.2020              |         | - | Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%                           |            |                     |
| Fonte                         | 0 0 101 | - | Fundeb 60%                                                           |            |                     |
| 3.1.90.16.00.00               |         | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                            | R\$        | 354.000,00          |
| 12.361.0010.2021              |         | - | Manutenção do Ensino Fundamental                                     |            |                     |
| Fonte                         | 0 0 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                         |            |                     |
| 3.1.90.16.00.00               |         | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                            | R\$        | 100.000,00          |
| Fonte                         | 0 0 112 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais                         |            |                     |
| 3.3.90.30.00.00               |         | - | Material de Consumo                                                  | R\$        | 16.500,00           |
| Fonte                         | 0 0 102 | - | Fundeb 40%                                                           |            |                     |
| 3.3.90.32.00.00               |         | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                  | R\$        | 68.500,00           |
| 4.4.90.52.00.00               |         | - | Equipamentos e Material Permanente                                   | R\$        | 200.000,00          |
| Fonte                         | 0 0 107 | - | Salário-Educação                                                     |            |                     |
| 3.3.90.32.00.00               |         | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                  | R\$        | 132.000,00          |
| Fonte                         | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                       |            |                     |
| 4.4.90.52.00.00               |         | - | Equipamentos e Material Permanente                                   | R\$        | 75.000,00           |
| Órgão                         | 11      | - | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                                 |            |                     |
| Unidade Orçamentária          | 001     | - | Fundo Municipal de Saúde                                             |            |                     |
| 10.301.0009.2033              |         | - | Manutenção das Unidades de Saúde                                     |            |                     |
| Fonte                         | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                       |            |                     |
| 3.3.90.34.00.00               |         | - | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R\$        | 300.000,00          |
| Fonte                         | 0 0 495 | - | Atenção Básica                                                       |            |                     |
| 3.3.90.34.00.00               |         | - | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R\$        | 100.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00               |         | - | Equipamentos e Material Permanente                                   | R\$        | 80.000,00           |
| 10.301.0009.2034              |         | - | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde                          |            |                     |
| Fonte                         | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                       |            |                     |
| 3.3.90.93.00.00               |         | - | Indenizações e Restituições                                          | R\$        | 10.000,00           |
| Órgão                         | 12      | - | <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                    |            |                     |
| Unidade Orçamentária          | 001     | - | Departamento de Assistência Social                                   |            |                     |
| 08.244.0007.2038              |         | - | Manutenção das Atividades da Ação Social                             |            |                     |
| Fonte                         | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres)                                         |            |                     |
| 3.3.90.93.00.00               |         | - | Indenizações e Restituições                                          | R\$        | 2.000,00            |
| Unidade Orçamentária          | 002     | - | Fundo Municipal de Assistência Social                                |            |                     |
| 08.244.0007.2041              |         | - | Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS      |            |                     |
| Fonte                         | 0 0 868 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS              |            |                     |
| 3.3.90.30.00.00               |         | - | Material de Consumo                                                  | R\$        | 41.000,00           |
| 08.244.0007.2042              |         | - | Ações de Assistência Social Geral                                    |            |                     |
| Fonte                         | 0 0 740 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS              |            |                     |
| 3.3.90.30.00.00               |         | - | Material de Consumo                                                  | R\$        | 2.000,00            |
| Órgão                         | 15      | - | <b>Secretaria Municipal de Obras Públicas</b>                        |            |                     |
| Unidade Orçamentária          | 003     | - | Departamento de Serviços Especiais                                   |            |                     |
| 15.452.0012.2053              |         | - | Manutenção da Iluminação Pública                                     |            |                     |
| Fonte                         | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres)                                         |            |                     |
| 3.3.90.39.00.00               |         | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | R\$        | 50.000,00           |
| Órgão                         | 17      | - | <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>                           |            |                     |
| Unidade Orçamentária          | 001     | - | Departamento de Fomento à Agricultura e ao Abastecimento             |            |                     |
| 20.606.0014.2060              |         | - | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura               |            |                     |
| Fonte                         | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres)                                         |            |                     |
| 3.3.90.39.00.00               |         | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | R\$        | 10.000,00           |
| 3.3.90.93.00.00               |         | - | Indenizações e Restituições                                          | R\$        | 2.000,00            |
| Órgão                         | 18      | - | <b>Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>                 |            |                     |
| Unidade Orçamentária          | 002     | - | Departamento de Trânsito                                             |            |                     |
| 26.782.0015.2062              |         | - | Manutenção do Departamento de Trânsito Municipal                     |            |                     |
| Fonte                         | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres)                                         |            |                     |
| 3.3.90.39.00.00               |         | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | R\$        | 192.000,00          |
| <b>Total de Suplementação</b> |         |   |                                                                      | <b>R\$</b> | <b>1.913.706,88</b> |

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, desta Lei os recursos conforme abaixo especificados:

I - o superávit financeiro nos termos do contido no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes fontes e respectivos valores:

| Fontes | Valores em Reais |
|--------|------------------|
| 112    | 16.500,00        |
| 740    | 2.000,00         |

II – o cancelamento parcial de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2016, nos termos do contido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado

|                              |         |   |                                                                  |            |                     |
|------------------------------|---------|---|------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Órgão                        | 03      | - | <b>Secretaria Municipal de Governo</b>                           |            |                     |
| Unidade Orçamentária         | 001     | - | Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo |            |                     |
| 04.122.0003.2005             |         | - | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Governo   |            |                     |
| Fonte                        | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres)                                     |            |                     |
| 3.1.90.11.00.00              |         | - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    | R\$        | 44.500,00           |
| 3.1.90.13.00.00              |         | - | Obrigações Patronais                                             | R\$        | 37.006,88           |
| Órgão                        | 10      | - | <b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>                |            |                     |
| Unidade Orçamentária         | 001     | - | Departamento de Ensino Básico                                    |            |                     |
| 12.361.0010.2020             |         | - | Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%                       |            |                     |
| Fonte                        | 0 0 102 | - | Fundeb 40%                                                       |            |                     |
| 3.3.90.39.00.00              |         | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | R\$        | 68.500,00           |
| 12.361.0010.2021             |         | - | Manutenção do Ensino Fundamental                                 |            |                     |
| Fonte                        | 0 0 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                     |            |                     |
| 3.1.90.11.00.00              |         | - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    | R\$        | 100.000,00          |
| Fonte                        | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                   |            |                     |
| 3.3.90.30.00.00              |         | - | Material de Consumo                                              | R\$        | 75.000,00           |
| 12.361.0010.2022             |         | - | Manutenção do Transporte Escolar Municipal                       |            |                     |
| Fonte                        | 0 0 102 | - | Fundeb 40%                                                       |            |                     |
| 3.3.90.33.00.00              |         | - | Passagens e Despesas com Locomoção                               | R\$        | 554.000,00          |
| 12.361.0010.2023             |         | - | Manutenção da Merenda Escolar                                    |            |                     |
| Fonte                        | 0 0 107 | - | Salário-Educação                                                 |            |                     |
| 3.3.90.32.00.00              |         | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita              | R\$        | 132.000,00          |
| Órgão                        | 11      | - | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                             |            |                     |
| Unidade Orçamentária         | 001     | - | Fundo Municipal de Saúde                                         |            |                     |
| 10.301.0009.2033             |         | - | Manutenção das Unidades de Saúde                                 |            |                     |
| Fonte                        | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                   |            |                     |
| 3.1.90.11.00.00              |         | - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    | R\$        | 305.000,00          |
| Fonte                        | 0 0 495 | - | Atenção Básica                                                   |            |                     |
| 3.1.90.11.00.00              |         | - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    | R\$        | 165.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00              |         | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | R\$        | 15.000,00           |
| 10.301.0009.2034             |         | - | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde                      |            |                     |
| Fonte                        | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                   |            |                     |
| 4.4.90.52.00.00              |         | - | Equipamentos e Material Permanente                               | R\$        | 5.000,00            |
| Órgão                        | 12      | - | <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                |            |                     |
| Unidade Orçamentária         | 001     | - | Departamento de Assistência Social                               |            |                     |
| 08.244.0007.2038             |         | - | Manutenção das Atividades da Ação Social                         |            |                     |
| Fonte                        | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres)                                     |            |                     |
| 4.4.90.52.00.00              |         | - | Equipamentos e Material Permanente                               | R\$        | 2.000,00            |
| Unidade Orçamentária         | 002     | - | Fundo Municipal de Assistência Social                            |            |                     |
| 08.244.0007.2041             |         | - | Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS  |            |                     |
| Fonte                        | 0 0 868 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS          |            |                     |
| 3.1.90.11.00.00              |         | - | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    | R\$        | 25.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00              |         | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | R\$        | 6.000,00            |
| 4.4.90.52.00.00              |         | - | Equipamentos e Material Permanente                               | R\$        | 10.000,00           |
| Órgão                        | 15      | - | <b>Secretaria Municipal de Obras Públicas</b>                    |            |                     |
| Unidade Orçamentária         | 001     | - | Departamento de Obras Públicas                                   |            |                     |
| 15.452.0022.2051             |         | - | Divisão de Manutenção Viária                                     |            |                     |
| Fonte                        | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres)                                     |            |                     |
| 3.3.90.30.00.00              |         | - | Material de Consumo                                              | R\$        | 289.200,00          |
| 15.452.0012.2054             |         | - | Manutenção do Cemitério Municipal                                |            |                     |
| Fonte                        | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres)                                     |            |                     |
| 4.4.90.51.00.00              |         | - | Obras e Instalações                                              | R\$        | 50.000,00           |
| Órgão                        | 17      | - | <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>                       |            |                     |
| Unidade Orçamentária         | 001     | - | Departamento de Fomento à Agricultura e ao Abastecimento         |            |                     |
| 20.606.0014.2060             |         | - | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura           |            |                     |
| Fonte                        | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres)                                     |            |                     |
| 4.4.90.52.00.00              |         | - | Equipamentos e Material Permanente                               | R\$        | 12.000,00           |
| <b>Total de Cancelamento</b> |         |   |                                                                  | <b>R\$</b> | <b>1.895.206,88</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 04 de janeiro de 2016.

**CEZAR GIBRAN JOHNSON**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4C77A212

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 218/2016**

*Concede Aposentadoria Voluntária à servidora VALGUIRIA MARIA JOHN.*

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 009/2016

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de **03 de maio de 2016**, à servidora **VALGUIRIA MARIA JOHN**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração “A-1”, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.776.651-8 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 537.419.439-91, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.

**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R\$ 1.406,51 (um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

**Parágrafo único.** A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração “A-1”, Nível 6, Referência “P”, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento).

**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2016.

*Rio Negro, 03 de maio de 2016.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
Prefeito Municipal

**JOANI ASSIS PETERS**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**  
Aduccio Joao Pereira  
**Código Identificador:**81409EFA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 219/2016**

*Concede Aposentadoria por Idade ao servidor EDSON HUGO DE ABREU WEBER.*

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988, na redação dada pela EC 20/1998, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 008/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de **03 de maio de 2016**, ao servidor **EDSON HUGO DE ABREU WEBER**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, Nível 20, Referência D, carga horária 10 horas semanais, portador da Cédula de Identidade RG nº 89.378 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.663.299-53, **aposentadoria voluntária por idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988.

**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 11 anos, 3 meses e 2 dias, na razão de 4107/12775 avos (32,14%), nos termos da Lei Federal n. 10.887/2004, e correspondem ao valor de **R\$ 1.076,75 (um mil e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2016.

*Rio Negro, 03 de maio de 2016.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
Prefeito Municipal

**JOANI ASSIS PETERS**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**  
Aduccio Joao Pereira  
**Código Identificador:**14DBAF46

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 220/2016**

*Concede Aposentadoria Voluntária à servidora MARIA DE LOURDES SCHAFHAUSER.*

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 010/2016

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de **03 de maio de 2016**, à servidora **MARIA DE LOURDES SCHAFHAUSER**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche “B”, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.681.428-4 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 677.095.089-87, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.

**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo

ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R\$ 1.672,66 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

**Parágrafo único.** A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Atendente de Creche “B”, Nível 8, Referência “M”, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento).

**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2016.

**Rio Negro, 03 de maio de 2016.**

**MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

**JOANI ASSIS PETERS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**

Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**

Adaucio Joao Pereira

**Código Identificador:**3077D824

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES - RIO NEGRO  
PR RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal nº 024, de 19 de fevereiro de 2016, a Resolução Normativa nº 009, de 09 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades e a Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal das Cidades, composta pelos seguintes membros:

| Nome                                         | Segmento                                                                                                                  | Entidade                                                            |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| James Karson Valério – Coordenador Executivo | Poder Público                                                                                                             | Vice Prefeito Municipal                                             |
| Milton José Paizani                          | Poder Público                                                                                                             | Prefeito Municipal                                                  |
| Daniel Teixeira da Cruz                      | Poder Público                                                                                                             | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação         |
| Dilecta Schmidt                              | Poder Público                                                                                                             | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação         |
| Gabrieli Fernandes Vilner                    | Poder Público                                                                                                             | Secretaria Municipal de Administração                               |
| Rosi Tereza Nitz                             | Poder Público                                                                                                             | Secretaria Municipal de Assistência Social                          |
| Izoni Carrara                                | Poder Público                                                                                                             | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                 |
| Elcio Josué Colaço                           | Poder Público Legislativo Municipal                                                                                       | Câmara Municipal De Rio Negro PR                                    |
| Carlos Otávio Senff                          | Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano | Universidade do Contestado - UNC                                    |
| Gerson Pilz                                  | Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano | Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos                  |
| Marcos Antonio Reway                         | ONG                                                                                                                       | Associação Rionegrense dos Portadores de Deficiência                |
| Carla Pereira                                | Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano                                 | SITIFUMO - Sindicato dos Trabalhadores nas Ind do Fumo de Rio Negro |
| Osvaldo Telmann                              | Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano                                 | Sindicato Rural de Rio Negro PR                                     |
| Abigail Da Silva                             | Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano                                                        | Associação Comunitária do Bairro Alto                               |

|                     |                                                                                           |                                                                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Lucir José Ribeiro  | Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano                        | Associação de Moradores São Cristóvão/Barreirinha                |
| Jaime Coelho        | Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano                        | Associação de Moradores Volta Grande                             |
| Juliano Langowski   | Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano | SIMOVEM – Sindicato das Indústrias Madeireiras/Moveleiras        |
| Edson José Guenther | Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano | FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná em Rio Negro |

**Art. 2º** - Fica revogada a Resolução Normativa nº 001/2016.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Negro - PR, 19 de abril de 2016.**

**MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal e Presidente do Conselho das Cidades

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Vice Prefeito e Coordenador da Comissão Preparatória Municipal

**Publicado por:**

Adaucio Joao Pereira

**Código Identificador:**2EF1A634

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 215/2016**

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22/03/2013 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Revogar**, a partir de 01 de maio de 2016, os efeitos da Portaria nº 348, de 07 de maio de 2012, que concedeu, a partir de 01 de maio de 2012, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos básicos, para o servidor **Jocilei José Askel**, com matrícula nº 2040-0/1, em virtude do mesmo estar exercendo a função de Responsável Técnico do Centro Médico de Especialidades “Enfermeiro José Krajewski”, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Rio Negro, 02 de maio de 2016.**

**MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

**JOANI ASSIS PETERS**

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**

Adaucio Joao Pereira

**Código Identificador:**EC273A48

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 221/2016**

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder**, a partir de 01 de maio de 2016, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Carolini Francis de Novais Carvalho**, com matrícula nº 2521-6/1, cargo de Enfermeiro B; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico do Centro Municipal de Especialidades “Enfermeiro José Krajewski”, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - Revoga-se**, em especial, a Portaria nº 348, de 07 de maio de 2012.

*Rio Negro, 04 de maio de 2016.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

**JOANI ASSIS PETERS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**

Adaucio Joao Pereira

**Código Identificador:**99BF0139

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA N.º 222/2016**

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Lotar**, a partir 01 de maio do corrente, a servidora pública municipal, **Eliane dos Santos**, com matrícula nº 1501-6/1, do cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

**Art. 2º – Cancelar**, a partir da mesma data, o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento).

*Rio Negro, 04 de maio de 2016.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

**JOANI ASSIS PETERS**

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**

Adaucio Joao Pereira

**Código Identificador:**D4F9A092

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA N.º 223/2016**

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22/03/2013 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Revogar**, a partir de 01 de maio de 2016, os efeitos da Portaria nº 237, de 15 de abril de 2013, que concedeu gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos básicos, do servidor municipal **Evaldo Veiga**, com matrícula nº 1361-7/1, em virtude do mesmo estar exercendo a função de Responsável pela Segurança do Edifício Sede da Prefeitura e Anexos, da Secretaria Municipal de Administração.

*Rio Negro, 04 de maio de 2016.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

**JOANI ASSIS PETERS**

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**

Adaucio Joao Pereira

**Código Identificador:**3A5EFA2F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA N.º 224/2016**

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder**, a partir de 01 de maio de 2016, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **Rafael Teclak**, com matrícula nº 2288-8/1, cargo de Guarda Parque; em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pela sala de Monitoramento das Câmaras de Vigilância, junto ao quartel da Polícia Militar de Rio Negro; da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º - Revoga-se**, em especial, a Portaria nº 237, de 15 de abril de 2013.

*Rio Negro, 04 de maio de 2016.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

**JOANI ASSIS PETERS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**

Adaucio Joao Pereira

**Código Identificador:**E7038736

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**

**DECRETO N.º 8.154, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R\$ 2.579,06 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 13º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto** no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.579,06 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|----------------------|---------|---------------------|-------------------|--------------|
| 13.17.288460000.016  | 5557    | 3.3.20.93           | 791               | 2.579,06     |

**Art. 2º - Como recursos** para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 2.579,06 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos: 791

**Art. 3º Fica alterado** o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 2.579,06 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos)**, conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês  | Previsão de Aplicação de Recursos |
|----------------|------------------|-------------------|------|-----------------------------------|
|                |                  |                   |      | Acréscimo                         |
| 13.17          | 3.3              | 791               | Maio | 2.579,06                          |
| <b>TOTAL</b>   |                  |                   |      | <b>2.579,06</b>                   |

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 de MAIO de 2016.**

**LUIZ FRANCISCONI NETO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO**

Secretário Municipal de Finanças

**CÁSSIA PUZZI**

Diretora de Orçamento

**Publicado por:**

Ivan Soares Coutinho

**Código Identificador:**19946A7D

#### SECRETARIA GERAL

#### DECRETO Nº 8.155, DE 04 DE MAIO DE 2016.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 534,63 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único e artigo 13º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 534,63 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|----------------------|---------|---------------------|-------------------|--------------|
| 13.17.2884600000.016 | 5557    | 3.3.20.93           | 791               | 534,63       |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 534,63 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|----------------------|---------|---------------------|-------------------|--------------|
| 13.17.2060600131.020 | 4276    | 4.4.90.51           | 791               | 534,63       |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R\$ 534,63 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês  | Previsão de Aplicação de Recursos |
|----------------|------------------|-------------------|------|-----------------------------------|
|                |                  |                   |      | Acréscimo                         |
| 13.17          | 3.3              | 791               | Maio | 534,63                            |
| <b>TOTAL</b>   |                  |                   |      | <b>534,63</b>                     |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Aplicação de Recursos |
|----------------|------------------|-------------------|---------|-----------------------------------|
|                |                  |                   |         | Redução                           |
| 13.17          | 4.4              | 791               | Outubro | 534,63                            |
| <b>TOTAL</b>   |                  |                   |         | <b>534,63</b>                     |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 de MAIO de 2016.**

**LUIZ FRANCISCONI NETO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO**

Secretário Municipal de Finanças

**CÁSSIA PUZZI**

Diretora de Orçamento

**Publicado por:**

Ivan Soares Coutinho

**Código Identificador:**BF0AA2F8

#### SECRETARIA GERAL

#### DECRETO Nº 8.156, DE 04 DE MAIO DE 2016

**SÚMULA:** Cria e extingue unidades administrativas, nos termos da Lei 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a unidade administrativa abaixo relacionada:

I – Diretoria de Orçamento de Compras, subordinada a Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.

**Art. 2º.** Fica extinta a unidade administrativa abaixo relacionada:

I – Diretoria de Projetos de Obras Públicas, subordinada a Secretaria de Planejamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas no Decreto nº 8.055, de 15 de janeiro de 2016.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 04 de Maio de 2016.

**LUIZ FRANCISCONI NETO**

Prefeito Municipal

**MILTON FACCIONE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Sibele Viana de Almeida Senda

**Código Identificador:**05CE9B37

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015

Ref. Dispensa nº. 008/2015

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 220, 200 – Itapema/SC – CEP: 88.220-000 – Fone: (47) 3368-5668, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato

representada por seu sócio-administrador, **Sr. CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo do contrato, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses com início em **18/04/2016** e término em **17/04/2017**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA –

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 11 de Abril de 2016.

#### MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

#### LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

#### MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

#### MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vanessa Festi Sato

**Código Identificador:**0111870F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – PMR. PROCESSO Nº 164/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Baterias novas.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/MAIO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/MAIO/2016, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 27 de abril de 2016.

#### MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**C02D9FE5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016 - PMR. - PROCESSO Nº 182/2016

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 016/2016, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**Objeto:** Peças para Manutenção da Máquina e Distribuidora de Lama Asfáltica MD 1000.

**Prazo de Entrega:** 02 (dois) dias.

**Valor:** R\$ 5.155,00 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais).

**Pagamento:** Até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

**Dotação Orçamentária:** 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08 - Coordenação Geral, 267820007.2.032.3390.00.00 - Material de Consumo.

**Favorecido:** CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - EPP. - CNPJ nº 56.760.309/0001-34.

**Fundamento:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de maio de 2016.

#### LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**A10ECCF9

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 08/2016

#### PROCESSO 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL 03/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, a empresas conforme quadro abaixo.

| Item | LOTE | EMPRESA                                     | CNPJ               | Preço Total  |
|------|------|---------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 01   | 01   | EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA | 10.950.199/0001-72 | R\$ 1.305,00 |

Valor total Homologado é de R\$ 1.305,00 (hum mil trezentos e cinco reais)

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

Santa Amélia 02 de maio de 2016.

#### JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rogério Antonio Dorini

**Código Identificador:**9F9AFA54

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 047/2016 DATA: 03/05/2016**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com finalidade de cumprir com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo relacionados, para comporem a Unidade Gestora de Transferências – UGT, com a finalidade de acompanhamento, controle e fiscalização de recursos de transferências voluntárias Estaduais e Municipais, para o exercício de 2016:

| FUNCIONÁRIO               | CPF            |
|---------------------------|----------------|
| Dirceu Silvio Tormem      | 335.944.069-20 |
| Eneilson Pereira de Assis | 964.827.539-49 |
| Luiz Rodrigo Bocca        | 056.288.239-10 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01 de janeiro de 2016.

**ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleuza Maria da Silva

**Código Identificador:**1B86A7B0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL**  
**DE TESTE SELETIVO Nº 04.01/2016**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel**, por meio de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

I - A divulgação do Resultado Final da prova escrita dos candidatos ao **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária e de excepcional interesse público de Professor I, visando manter cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias, originárias de licenças ou afastamentos de servidores ocupantes do quadro efetivo do magistério municipal que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, necessárias ao cumprimento regular do ano letivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2016.

| Nº DE PROTOCOLO | NOME                               | LP      | MAT | CE   | NF   |
|-----------------|------------------------------------|---------|-----|------|------|
| 18.201/2016     | MARIA APARECIDA CARUSO NUNES       | 8,0     | 6,0 | 30,0 | 44,0 |
| 18.223/2016     | ROSÂNGELA APARECIDA BASÍLIO        | 8,0     | 4,0 | 27,0 | 39,0 |
| 18.217/2016     | NANCI DA SILVA                     | 6,0     | 6,0 | 24,0 | 36,0 |
| 18.221/2016     | BRUNA EDUARDA GARCIA               | 6,0     | 6,0 | 24,0 | 36,0 |
| 19.199/2016     | VALDIRENE DE MORAES MALVESTIO      | 10,0    | 4,0 | 18,0 | 32,0 |
| 18.261/2016     | JOSIANE DE PAULA                   | 6,0     | 4,0 | 21,0 | 31,0 |
| 18.200/2016     | MARIANA DA SILVA MELOCA TRUMAN     | 6,0     | 4,0 | 21,0 | 31,0 |
| 18.224/2016     | BETEZANIA DE FATIMA VIEIRA LIMA    | 4,0     | 2,0 | 24,0 | 30,0 |
| 18.216/2016     | VERONICE NUNES DA SILVA            | 8,0     | 6,0 | 15,0 | 29,0 |
| 18.253/2016     | MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA | 6,0     | 2,0 | 15,0 | 23,0 |
| 18.258/2016     | BIANCA BUSSE VERA                  | AUSENTE |     |      |      |
| 18.262/2016     | FABIANA PASSOLD DE SOAUZA          | AUSENTE |     |      |      |
| 18.210/2016     | IVANI LUCIA ZALESKI LADEIA         | AUSENTE |     |      |      |
| 18.227/2016     | MICHELI CRISTIANE FELIPAK DEPREA   | AUSENTE |     |      |      |
| 18.228/2016     | NOEMIA FÁTIMA BRUM                 | AUSENTE |     |      |      |

**Legenda:**

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

NF – Nota Final

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2016.

**NATAL NUNES MACIEL**

Prefeito Municipal

**MARISA WEHRMANN ZORZI**

Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**

Claudia Teixeira Toledo

**Código Identificador:**BC30CE08

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1023/2016**

*Súmula: “Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Sapopema e dá outras providências.”*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Sapopema, que será composto da seguinte forma:

**I** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu suplente;

**II** – 01 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino e seu suplente;

**III** – 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino e seu suplente;

**IV** – 01 (um) representante de Pais dos Alunos e seu suplente.

**§1º** - A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente e encaminhada ao Poder Executivo Municipal para a nomeação.

**§2º** - Os membros do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

**§3º** - O Comitê terá um presidente, devendo a escolha recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput, podendo ser reeleito uma única vez.

**§4º** - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 2º** - São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

**I** – Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões pelas faltas e problemas com o veículo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação;

**II** – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

**III** – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar.

**Parágrafo Único** – O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, tendo o papel de acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidades dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificadas.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 04 de maio de 2016.**

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**8C16EA81

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 83/2016.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 3.958,79 (Três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 3.958,79 (Três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

|                         |                                   |       |                             |                 |
|-------------------------|-----------------------------------|-------|-----------------------------|-----------------|
| 03.001                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL               |       |                             |                 |
| 04.122.0003-2005        | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL |       |                             |                 |
| 251                     | 3390.93.00.00                     | 31784 | Indenizações e Restituições | 3.839,94        |
| 251                     | 3390.93.00.00                     | 31784 | Indenizações e Restituições | 118,85          |
| <b>Total da Unidade</b> |                                   |       |                             | <b>3.958,79</b> |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o Superávit financeiro do ano anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

|                                                                  |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| 132599130000 – Rend. Aplic. Financ. Conv. 18/2014 Crescer em Fam | 118,85        |
| <b>Total</b>                                                     | <b>118,85</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 04 de maio de 2016.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**0EB3778A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 44/2016**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016**

**OBJETO:** Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para realizar Plantões de 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal Santana. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa LUIZ CARLOS DOS SANTOS - CLINICA MEDICA- ME, totalizando o valor de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

**VIGENCIA:** 11 (onze) meses

**CONTRATO Nº:** 157/2016.

Sapopema PR, 03 de maio de 2016.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**6E354636

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 52/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016**

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para realizar Plantões de 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal Santana**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 18/05/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br, na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 05 de maio de 2016.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**FRANCIELE FLOR DELFINO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**87B4C4E9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2016**

**SÚMULA:** Altera a composição da mesa diretora

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 04/05/2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Alterar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Habitação, que passa a ser assim composta:

**PRESIDENTE:** Claudio Kava

**VICE PRESIDENTE:** Dirceu Proença Luz

**SECRETÁRIO:** Amando Salustiano Lopes

**TESOUREIRO:** Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Habitação

Sapopema(PR), 04 de Maio de 2016

**CLAUDIO KAVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**4E2D347E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2016**

**SÚMULA:** Aprova Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº386/96, considerando a deliberação da plenária em 04/05/2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal referente ao ano de 2016.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 04 de Maio de 2016

**GISLENE BRIZOLA MARÇAL**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino

**Código Identificador:**6F81C663

**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2016**

**SÚMULA:** *Aprova o Plano de Ação relatório de atividades da APAE*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 04/05/2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprova o Plano de Ação referente ao ano de 2016 da Escola Especial Professora Anadir Mainardes da Costa (APAE);

**Art.2º** - Aprova o relatório de atividades referentes ao ano de 2015 da Escola Especial Professora Anadir Mainardes da Costa (APAE)

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 04 de Maio de 2016

**GISLENE BRIZOLA MARÇAL**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino

**Código Identificador:**9D40027A

**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2016**

**SÚMULA:** *Aprova o Projeto Bolsa Família na Saúde*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 04/05/2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprova o “Projeto Bolsa Família na Saúde” apresentado pela Secretaria de saúde para aquisição de um notebook a ser adquirido com recurso do IGD-PBF.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 04 de Maio de 2016

**GISLENE BRIZOLA MARÇAL**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino

**Código Identificador:**631E7996

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2016**

**SÚMULA:** *Aprova Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2015*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 04/05/2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético de co-financiamento de serviços e programas do Governo Federal preenchidos no Sistema SUAS-WEB e apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos recursos: Piso Básico Fixo (PBF); Piso Básico Variável (SCFV); Piso de Alta Complexidade I; Piso de Transição de Média Complexidade; Aprimora Rede; IGD-PBF; e IGD-SUAS.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 04 de Maio de 2016

**GISLENE BRIZOLA MARÇAL**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino

**Código Identificador:**CE507BF5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2016 –  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2016 EXCLUSIVO PARA  
ME/EPP**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, para reparos no muro e alambrado do campo de futebol situado no Complexo Poliesportivo Jaime Jorge, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances):** 02/05/2016 às 08h30min, não acudiram participantes, **CERTAME DESERTO.**

**Sengés, 03 de maio de 2016.**

**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

**WANDERLEI PEDRO CORASSA**

SMA

**Publicado por:**

Leandro de Oliveira Campos

**Código Identificador:**B15E417B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ERRATA**

Na edição nº **Ano V/0992** de **03 de maio de 2016** deste Diário Oficial, foi publicado o Resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2016.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido resultado, especificamente quanto aos itens homologados à empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI E CIA LTDA ME**, ou seja, faltando o item de nº 13, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| ONDE se LÊ:                       | LEIA-SE:                          |
| RESULTADO DE LICITAÇÃO            | RESULTADO DE LICITAÇÃO            |
| PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016 | PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016 |

|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                                                                                                                   | PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                                                                                                                   |
| OBJETO: Aquisição de forma parcelada de pneus, câmaras e protetores, para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.                               | OBJETO: Aquisição de forma parcelada de pneus, câmaras e protetores, para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.                               |
| VENCEDOR:- FABIANE A. SZYCHTA TYSKI E CIA LTDA ME, em todos os itens (01 a 12) do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 146.605,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinco reais).                     | VENCEDOR:- FABIANE A. SZYCHTA TYSKI E CIA LTDA ME, em todos os itens (01 a 13) do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 146.605,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinco reais).                     |
| HOMOL: 02/05/2016.                                                                                                                                                                                                         | HOMOL: 02/05/2016.                                                                                                                                                                                                         |
| Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente. | Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente. |
| Sengés, 02 de maio de 2016.                                                                                                                                                                                                | Sengés, 02 de maio de 2016.                                                                                                                                                                                                |
| Elietti Jorge<br>Prefeita Municipal                                                                                                                                                                                        | Elietti Jorge<br>Prefeita Municipal                                                                                                                                                                                        |
| Wanderlei Pedro Corassa<br>SMA                                                                                                                                                                                             | Wanderlei Pedro Corassa<br>SMA                                                                                                                                                                                             |

Sengés, 04 de maio de 2016.

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Campos  
**Código Identificador:**1D6800C3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016 PROCESSO DE**  
**LICITAÇÃO Nº 048/2016 - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 006/2016**

**PARTES:** Município de Sengés e **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Prestação de serviços, incluindo o fornecimento das peças e materiais necessários destinados ao reparo da motoniveladora Case 845B, conforme especificação contida na proposta.

**VALOR:** R\$ 23.962,24 (vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**D.O.:** 004740.3.3.90.39.00.00.000 - OSTPJ

004750.3.3.90.39.00.00.510 – OSTPJ

004690.3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo

004700.3.3.90.30.00.00.504 – Material de Consumo

004710.3.3.90.30.00.00.510 – Material de Consumo

004720.3.3.90.30.00.00.512 – Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do presente contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2016.

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 20 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

P/ Contratante

**RAFAEL MALUCELLI**

P/ Contratada

**LUIZ H. DAL MOLIN MOLINARI**

P/ Contratada

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Campos  
**Código Identificador:**A35A14A2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016 PROCESSO DE**  
**LICITAÇÃO Nº 043/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**025/2016 - EXCLUSIVO ME/EPP**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME**

**OBJETO:-** fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, para as Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social e de Saúde, itens 01, 02 29, 31, 39, 49, 52, 56, 57, 65, 66, 71, 81, 83, 98 e 108, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.

**VALOR:-** R\$ 2.955,60 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

00330.3390.30.00.000– Mat. de Consumo

003230.3390.30.00.303– Mat. de Consumo

003530.3390.30.00.303– Mat. de Consumo

003540.3390.30.00.495– Mat. de Consumo

003960.3390.30.00.497– Mat. de Consumo

003970.3390.30.00.510– Mat. de Consumo

004240.3390.30.00.000– Mat. de Consumo

005710.3390.30.00.934- Mat. de Consumo

005800.3390.30.00.934 - Mat. de Consumo

005910.3390.30.00.934 - Mat. de Consumo

**VIGÊNCIA:-** a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2016.

**DATA ASSINATURA:** - 25/04/2016

**FORO:-** Comarca de Sengés/PR

Sengés, 25 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

P/ Contratante

**MARCOS ANTONIO RODRIGUES**

P/ Contratada

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Campos  
**Código Identificador:**DF5D73E6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016 PROCESSO DE**  
**LICITAÇÃO Nº 043/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**025/2016 - EXCLUSIVO ME/EPP**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ-ME**

**OBJETO:-** Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, para as Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social e de Saúde, itens 03, 09, 10, 11, 15, 20, 21, 25, 26, 28, 30, 36, 43, 46, 47, 53, 54, 59, 72, 77, 79, 80, 86, 87, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 105, 106 e 107, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.

**VALOR:-** R\$ 3.837,84 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

00330.3390.30.00.000– Mat. de Consumo

003230.3390.30.00.303– Mat. de Consumo

003530.3390.30.00.303– Mat. de Consumo

003540.3390.30.00.495– Mat. de Consumo

003960.3390.30.00.497– Mat. de Consumo

003970.3390.30.00.510– Mat. de Consumo

004240.3390.30.00.000– Mat. de Consumo

005710.3390.30.00.934- Mat. de Consumo

005800.3390.30.00.934 - Mat. de Consumo

005910.3390.30.00.934 - Mat. de Consumo

**VIGÊNCIA:-** a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2016.

**DATA ASSINATURA:** - 25/04/2016

**FORO:-** Comarca de Sengés/PR

Sengés, 25 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

P/ Contratante

**VINICIUS JOSÉ DE ALMEIDA**

P/ Contratada

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Campos  
**Código Identificador:**CBB0BBE1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2016 PROCESSO DE  
LICITAÇÃO Nº 043/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
025/2016 - EXCLUSIVO ME/EPP**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA.**

**OBJETO:-** Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, para as Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social e de Saúde, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 16, 27, 34, 38, 41, 42, 45, 48, 51, 55, 58, 61, 62, 68, 69, 73, 74, 76, 82 e 109, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.

**VALOR:-** R\$ 15.737,13 (quinze mil setecentos e trinta e sete reais e treze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

00330.3390.30.00.000– Mat. de Consumo  
003230.3390.30.00.303– Mat. de Consumo  
003530.3390.30.00.303– Mat. de Consumo  
003540.3390.30.00.495– Mat. de Consumo  
003960.3390.30.00.497– Mat. de Consumo  
003970.3390.30.00.510– Mat. de Consumo  
004240.3390.30.00.000– Mat. de Consumo  
005710.3390.30.00.934– Mat. de Consumo  
005800.3390.30.00.934 – Mat. de Consumo  
005910.3390.30.00.934 – Mat. de Consumo

**VIGÊNCIA:-** a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2016.

**DATA ASSINATURA:** - 25/04/2016

**FORO:-** Comarca de Sengés/PR

Sengés, 25 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

P/ Contratante

**MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Leandro de Oliveira Campos

**Código Identificador:**453F5B70

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2016 PROCESSO DE  
LICITAÇÃO Nº 043/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
025/2016 - EXCLUSIVO ME/EPP**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA-ME.**

**OBJETO:-** Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, para as Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social e de Saúde, 08, 12 17, 18, 19, 22, 23, 24, 32, 35, 37, 40, 44, 50, 60, 67, 75, 78, 84, 85, 88, 89, 91, 94, 101, 102, 103 e 104, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.

**VALOR:-** R\$ 3.205,68 (três mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

00330.3390.30.00.000– Mat. de Consumo  
003230.3390.30.00.303– Mat. de Consumo  
003530.3390.30.00.303– Mat. de Consumo  
003540.3390.30.00.495– Mat. de Consumo  
003960.3390.30.00.497– Mat. de Consumo  
003970.3390.30.00.510– Mat. de Consumo  
004240.3390.30.00.000– Mat. de Consumo  
005710.3390.30.00.934– Mat. de Consumo  
005800.3390.30.00.934 – Mat. de Consumo  
005910.3390.30.00.934 – Mat. de Consumo

**VIGÊNCIA:-** a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2016.

**DATA ASSINATURA:** - 25/04/2016

**FORO:-** Comarca de Sengés/PR

Sengés, 25 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

P/ Contratante

**EMERSON LUIZ DA SILVA**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Leandro de Oliveira Campos

**Código Identificador:**CD18D26C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2016 PROCESSO DE  
LICITAÇÃO Nº 043/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
025/2016 - EXCLUSIVO ME/EPP**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME.**

**OBJETO:-** Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, para as Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social e de Saúde, os itens 33, 63 64 e 70, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.

**VALOR:-** R\$ 165,50 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

00330.3390.30.00.000– Mat. de Consumo  
003230.3390.30.00.303– Mat. de Consumo  
003530.3390.30.00.303– Mat. de Consumo  
003540.3390.30.00.495– Mat. de Consumo  
003960.3390.30.00.497– Mat. de Consumo  
003970.3390.30.00.510– Mat. de Consumo  
004240.3390.30.00.000– Mat. de Consumo  
005710.3390.30.00.934– Mat. de Consumo  
005800.3390.30.00.934 – Mat. de Consumo  
005910.3390.30.00.934 – Mat. de Consumo

**VIGÊNCIA:-** a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2016.

**DATA ASSINATURA:** - 25/04/2016

**FORO:-** Comarca de Sengés/PR

Sengés, 25 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

P/ Contratante

**RODRIGO JOSE NOVOTNI**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Leandro de Oliveira Campos

**Código Identificador:**FE7A180B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2016 PROCESSO DE  
LICITAÇÃO Nº 035/2016- INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 005/2016- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
004/2016**

**PARTES:** Município de Sengés e **MURAYAMA & TERRES LTDA ME**

**OBJETO:** Prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** . Para fins contratuais, estima-se o valor global em R\$ 60.282,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais), tendo como limite financeiro mensal o valor de até R\$ R\$ 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais).

**D.O.:** 03790.33.90.39.00.496 - OSTPJ

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2016.

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

P/ Contratante

**CINTIA CARLA DE CASTRO MURAYAMA**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Leandro de Oliveira Campos

**Código Identificador:**A8956725

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2016 PROCESSO DE**  
**LICITAÇÃO Nº 039/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**022/2016**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.****OBJETO:-** Fornecimento de um veículo de passeio, novo, tipo hatch, zero quilômetro, FIAT/ NOVO PALIO ATTRACTIVE 1.0, cor branca, ano/modelo 2015/2016, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.**VALOR:-** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

003336.4490.52.731 –Equip e Mat Perm -Trans. Voluntárias Federais

FNS - Recurso da Emenda Parlamentar 28450017

003337.4490.52.304 –Equip e Mat Perm.

**VIGÊNCIA:-** 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.**DATA ASSINATURA:** - 26/04/2016**FORO:-** Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

P/ Contratante

**MARCELO DE PAULA SCHMIDT**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Leandro de Oliveira Campos

**Código Identificador:**0A2DCC5F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2016 PROCESSO DE**  
**LICITAÇÃO Nº 041/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**023/2016- EXCLUSIVO ME/EPP**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.****OBJETO:-** Fornecimento de uma câmara fria da Marca Indrel, Modelo RVV 440D, Registro do Produto na ANVISA n.º 10203020013, (para conservação de vacinas, imunobiológicos, reagentes e termolábeis), para a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.**VALOR:-** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04020.4490.52.497– Equipamento e Material Permanente

**VIGÊNCIA:-** 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.**DATA ASSINATURA:** - 26/04/2016**FORO:-** Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

P/ Contratante

**JOHN WILLIAN OGRAJENSEK**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Leandro de Oliveira Campos

**Código Identificador:**D59B1C81

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2016 PROC. Nº 040/2016 -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016**

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **S. E. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL EIRELI - EPP****OBJETO:-** Execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à extensão de 55 metros de rede secundária no Bairro Pinhalzinho, zona rural do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento, que fazem parte integrante do Edital.**VALOR:-** R\$ 12.500,80 (doze mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 5020.000.4490.51 – Obras e instalações**VIGÊNCIA:-** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:-** 29/04/2016

Sengés, 29 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

P/ Contratante

**CLAYTON FERNANDO DE ALENCAR**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Leandro de Oliveira Campos

**Código Identificador:**3DF9C933

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2016 PROC. Nº 044/2016 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME****OBJETO:-** Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, para uso nas oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 04, 06, 07, 08, 17, 18, 19, 27, 34, 35, 37, 44, 46, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 72 conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.**VALOR:-** R\$ 3.275,44 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 005710.3390.30.00.934- Mat. de Consumo

005800.3390.30.00.934 - Mat. de Consumo

005910.3390.30.00.934 - Mat. de Consumo

**VIGÊNCIA:-** a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2016.**DATA DA ASSINATURA:-** 29/04/2016**DO FORO:-** Sengés/PR

Sengés, 29 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

P/ Contratante

**RODRIGO JOSE NOVOTNI**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Leandro de Oliveira Campos

**Código Identificador:**F17B647D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2016 PROC. Nº 044/2016 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**

**PARTES:-** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME****OBJETO:-** Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, para uso nas oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 70, conforme

especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.

**VALOR:-** R\$ 4.175,76 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 005710.3390.30.00.934- Mat. de Consumo

005800.3390.30.00.934 - Mat. de Consumo

005910.3390.30.00.934 - Mat. de Consumo

**VIGÊNCIA:-** a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2016.

**DATA DA ASSINATURA:-** 29/04/2016

**DO FORO:-** Sengés/PR

Sengés, 29 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

P/ Contratante

**MARCOS A. RODRIGUES JUNIOR**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Leandro de Oliveira Campos

**Código Identificador:**1BCE457B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2016 – PREGÃO**  
**(PRESENCIAL) Nº 033/2016 - EXCLUSIVO PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**  
**ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de impressos gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 37.473,90 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances):** 17/05/2016 às 08h30min.

Sengés, 03 de maio de 2016.

**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

**ROSELI MARCELINO DE PAULA**

SMS

**Publicado por:**

Leandro de Oliveira Campos

**Código Identificador:**8C2DF8E8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2016 – PREGÃO**  
**(PRESENCIAL) Nº 034/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP**  
**ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06**

**OBJETO:** Aquisição de cortinas em tecido para as escolas municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** – R\$ 11.636,59 (onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances):** 18/05/2016 às 8:30 horas.

Sengés, 04 de maio de 2016.

**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

**ROSILENA BARBOSA**

P/ Secretaria Mun. de Educação

**Publicado por:**

Leandro de Oliveira Campos

**Código Identificador:**2A80F569

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1133/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.**

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

**001– DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL**

**08.244.0017-2067 – MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

005780.934. 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....R\$ 20.000,00

005690.936. 3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R\$ 1.000,00

**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

**001– DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL**

**08.244.0017-2068 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

005820.934. 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica..... R\$ 15.000,00

**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

**001– DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL**

**08.244.0017-2070 – MAN. DO CRAS**

005950.934. 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....R\$ 3.000,00

**17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**001– DEPARTAMENTO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**08.243.0017-6066 – MAN. DO FMDCA**

005650.000. 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

**001– DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL**

**08.244.0017-2067 – MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

005750.934. 3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....R\$ 20.000,00

005790.936. 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....R\$ 1.000,00

**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

**001– DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL**

**08.244.0017-2068 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

005810.934. 3.3.90. 36.00.00 – OST P Física.....R\$ 15.000,00

**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

**001– DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL**

**08.244.0017-2070 – MAN. DO CRAS**

005930.934. 3.3.90.36.00.00 – OST P Física .....R\$ 3.000,00

**17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**001- DEPARTAMENTO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE****08.243.0017-6066 – MAN. DO FMDCA**

005640.000. 3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Município de Senges, 03 de maio de 2016.****ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

**NEUZA MARIA TEODORO**

Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Renata Cristina Giro

**Código Identificador:**98E91DA2**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1134/2016**

**Súmula:-** Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ERICA MARIA LEITE, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº. 4876 DE 28/04/2016.**

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** – Concede a servidora **ERICA MARIA LEITE**, matrícula de nº. 470-1, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de abril de 2016.

**Município de Senges, 04 de maio de 2016.****ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

**LENOIR ZEMBRUSKI**

Sec. Mun. Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Renata Cristina Giro

**Código Identificador:**F26EE9CC**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA****LICITAÇÕES****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 31/2016**

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura completa, palcos, barracas, equipamentos de som, iluminação de palco, grades, arquibancadas, show pirotécnico, destinados as festividades do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores                                |       |
|-------------------------------------------|-------|
| Nome                                      | Itens |
| ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA              | 00001 |
| R\$ 56.000,00(CINQUENTA E SEIS MIL Reais) |       |

04 de maio de 2016

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**0EB223B6**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 90/2016****REF.: Pregão Nº 31/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO: “ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA”, CNPJ nº 11.251.679/0001.08**, com sede RUA WALDEMAR LANGANK, 47, **APUCARANA – PR**, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGINA CELIA ALBERTO, CPF: 878.090.799-72, carteira de Identidade 50335534, residente e domiciliado a RUA JAROSLAU MAISTROVICZ, nº 152, APUCARANA/PR

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura completa, palcos, barracas, equipamentos de som, iluminação de palco, grades, arquibancadas, show pirotécnico, destinados as festividades do Município de Terra Boa.

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a execução dos serviços.

**PRazo:** O presente contrato terá vigência a partir de 04/05/2016, com vencimento até 03/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**43AE7E28**LICITAÇÕES****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 32/2016**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores                                                                     |                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                                                                           | Itens                                                                         |
| E. N. LOPES & CIA. LTDA.                                                       | 00004-00007-00008-00011-00017-00021-00028-00031-00033-00034-00040-00042-00045 |
| R\$ 9.978,80(NOVE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E OITO Reais E OITENTA Centavos) |                                                                               |
| TECTONER RECARGA DE TONER                                                      | 00001-00005-00010-00013-00018-00026-00029-00030-00037-00047                   |
| R\$ 9.351,20(NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E HUM Reais E VINTE Centavos)    |                                                                               |
| ACS DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME                                          | 00006-00009-00012-00016-00025-00027-00035-00036-00038-00039                   |
| R\$ 13.965,10(TREZE MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO Reais E DEZ Centavos) |                                                                               |
| FAST ELETRONICO LTDA - ME                                                      | 00003-00015-00022-00024-00041-00043-00048                                     |
| R\$ 9.552,00(NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS Reais)                   |                                                                               |
| COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME                                              | 00002-00014-00019-00020-00023-00032-00044-00046                               |
| R\$ 10.850,20(DEZ MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA Reais E VINTE Centavos)         |                                                                               |

04 de maio de 2016

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**25AED994**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 91/2016****REF.: Pregão Nº 32/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** “E. N. LOPES & CIA. LTDA.”, CNPJ nº 04.001.066/0001.57, com sede AV. MINAS GERAIS, 726, CIANORTE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR GALINDO NICIOLI LOPES, CPF: 558.767.909-82, carteira de Identidade 42233900, residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, nº 569, CIANORTE/PR

**OBJETO:** Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 9.978,80 (NOVE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E OITO Reais E OITENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 04/05/2016, com vencimento até 03/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**FD46BCE9**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 92/2016****REF.: Pregão Nº 32/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** “TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP”, CNPJ nº 01.027.088/0001.06, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 274, MARINGÁ – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO KODI UEDA, CPF: 795.031.289-00, carteira de Identidade 58819255, residente e domiciliado a RUA NEO ALVES MARTINS, nº 274, MARINGÁ/PR

**OBJETO:** Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 9.351,20 (NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E HUM Reais E VINTE Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 04/05/2016, com vencimento até 03/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**68024D46**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 93/2016****REF.: Pregão Nº 32/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** “ACS DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME”, CNPJ nº 20.934.892/0001.05, com sede RUAMATO GROSSO, 2187, CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CUNHA DE ALMEIDA, CPF: 696.007.599-87, carteira de Identidade 59360698, residente e domiciliado a RUA MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, nº 179, CAMPO MOURAO/PR

**OBJETO:** Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 13.965,10 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO Reais E DEZ Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 04/05/2016, com vencimento até 03/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**3D36AE73**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 94/2016****REF.: Pregão Nº 32/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** “FAST ELETRONICO LTDA - ME”, CNPJ nº 13.401.444/0001.80, com sede AV BRASIL, 433, ENGENHEIRO BELTRAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANILO PEREIRA MARTINS, CPF: 055.037.669-03, carteira de Identidade 97084246, residente e domiciliado a RUA TRIANGULO AUSTRAL, nº 441, QUINTA DO SOL/PR

**OBJETO:** Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 9.552,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 04/05/2016, com vencimento até 03/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**83F0BBB9

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO: 95/2016

**REF.: Pregão Nº 32/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** “COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME”, CNPJ nº 23.402.281/0001.04, com sede RUA SANTOS DUMONT, 839, PAIÇANDU – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELTON COIMBRA AUGUSTO, CPF: 968.866.761-72, carteira de Identidade 001246844, residente e domiciliado a RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, nº 838, PAIÇANDU/PR

**OBJETO:** Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 10.850,20 (DEZ MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA Reais E VINTE Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 04/05/2016, com vencimento até 03/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**E1B7015A

### LICITAÇÕES

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de sementes e fertilizantes para a Secretaria de Agricultura e Estádio Municipal Antônio Hurtado, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 04 de maio de 2016.

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**FEA87112

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N.º 281/2016

*“Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.”*

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.630/2014, de 22 de maio de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público Edital 01/2012,

### RESOLVE

**Art.1º** Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item nº 6.11.1 do Edital de Concurso nº 01/2012, e tomar posse no Cargo que foi aprovado:

### AGENTE ADMINISTRATIVO

#### Nome do Candidato

MIZAEL RIBEIRO DE SÁ

**Art.2º** O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de maio de 2016.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**6031D797

### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO ADITIVO CONTRATO 01-2014- CARTA CONVITE 01-2014 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

| Nº CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO    | OBJETO                                   | CONTRATADA                                    | DATA DE ASSINATURA |
|-------------|--------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| 01/2014     | Carta Convite nº 01/2014 | Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses | Paulo Hellmann ME<br>CNPJ: 82.502.915/0001-60 | 14-03-2016         |

**Publicado por:**

Barbara Micheli Maoski

**Código Identificador:**133BF743

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO ADITIVO CONTRATO 181-2013- PREGÃO PRESENCIAL 99-2013 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

| Nº CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO        | OBJETO                                | CONTRATADA                                                                    | DATA DE ASSINATURA |
|-------------|------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 181-2013    | Pregão Presencial nº 99-2013 | Prorrogação de prazo por (doze) meses | Organização Aplicada A Gestão Pública Eireli – ME<br>CNPJ: 18.987.138/0001-91 | 22-10-2015         |

**Publicado por:**  
Barbara Micheli Maoski  
**Código Identificador:**E6ACD844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO 07-2013- PREGÃO**  
**PRESENCIAL 02-2013 PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**HUMMELGEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016**

| Nº CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO        | OBJETO                                | CONTRATADA                                                       | DATA DE ASSINATURA |
|-------------|------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 07-2013     | Pregão Presencial nº 02-2013 | Prorrogação de prazo por (doze) meses | Hummelgen Serviços Médicos LTDA - ME<br>CNPJ: 08.302.232/0001-06 | 07-02-2016         |

**Publicado por:**  
Barbara Micheli Maoski  
**Código Identificador:**93EE584A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 074/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Saúde Pública Vanessa do Nascimento Ribas*, portadora da carteira de identidade nº 8.741.722-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.276.439-01.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 29/04/2016, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 04 de maio de 2016.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**127FE37E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 075/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Assessor Especial do Departamento de Saúde Caio Murilo Cruz da*

**Silva**, portador da carteira de identidade nº 9.698.225-9/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.249.069-61.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 29/04/2016, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 04 de maio de 2016.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**DC97E768

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**QUARTO ADITIVO - CONTRATO 127/2012**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2012**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2012**

**QUARTO TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PREDIO COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA CAPELA MORTUARIA DO MUNICIPIO DE TURVO-PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

**CONTRATADA:** **PEDRO AUGUSTINHO DE LARA**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 352.749.489-87, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Cep: 85.150-000 Turvo – PR.

**VALOR:** **R\$ 13.319,04** (treze mil trezentos e dezenove reais e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGENCIA:** 30 de abril de 2017.

**DATA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016.

**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**  
Marcio Vasiak  
**Código Identificador:**0141F09B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 61/2016**

Nomeia membros para compor o Conselho da Cidade de Turvo (CONCIDADE), criado através da Lei Complementar nº. 01/2010, Art. 116, e dá outras providências.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve e

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado os membros efetivos, com seus respectivos suplentes, para compor o Conselho da Cidade de Turvo – CONCIDADE, para o biênio 2016/2017, conforme estabelece a legislação Municipal através do Art. 116 da Lei Complementar nº. 01/2010, e conforme deliberado na 5ª Conferência Municipal das Cidades, realizada no dia 25 de Maio de 2013, passando a ter a seguinte composição:

**REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES**

Membros: Josnei Neves e Demétrio Novak

Suplentes: Ines Bueno de Oliveira e Abigail Faria Sant'Anna

**REPRESENTANTE DOS SETORES COMERCIAL E EMPRESARIAL**

Membro: Sidnei Filipin

Suplente: Silmara Antunes Carneiro

**REPRESENTANTE DO SETOR IMOBILIÁRIO**

Membro: José Everaldo Soares

Suplente: Anderson Ferreira

**REPRESENTANTE DO SETOR INDUSTRIAL**

Membro: Neuri Filipin

Suplente: José Osvaldo de Meira

**REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO**

Membros: Willian Petrin e Sandra Mara Correa de Melo

Suplentes: Itiberê Quintiliano Carvalho e Jessica Aparecida Machado

**REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS**

Membro: Daniel Weber

Suplente: Moises Marcondes

**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS**

Membro: Lauro de Jesus Moreira

Suplente: Rosilda Moreira Neumann

**ENTIDADE COM DIREITO A MEMBROS OBSERVADORES**

SANEPAR, COPEL, CONSEG, Colégio Estadual Edite Cordeiro

Marques e Colégio Estadual Faxinal da Boa Vista

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 215/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 04 abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dominique Acirema Schio de Oliveira

**Código Identificador:**6DC8E1E6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGACAO PP 15/2016****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016-PMT****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 15/2016-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL (SEDE DO MUNICÍPIO E GUARAPUAVA), GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e Adjudicação** de acordo com a ata e orientação e parecer jurídico da assessoria jurídica, à empresa **EDMAR LIDIO PARTEKA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **72.066.244/0001-88**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 214.400,00** (duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais), a empresa **T.M. DE ARAUJO** inscrita no CNPJ sob nº **19.988.744/0001-94** vencedora do **lote 02**, com valor de **R\$ 206.800,00** (duzentos e seis mil e oitocentos reais), a empresa **V. J. PONTAROLLO & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **01.390.257/0001-60**, foi vencedora do **lote 03**, com valor de **R\$ 155.800,00** (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.** inscrita no CNPJ sob nº **61.602.199/0278-27**, vencedora do **lote 04**, com valor de **R\$ 65.374,50** (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa **IGNACHESKI & OLIVEIRA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **13.966.987/0001-45**, vencedora do **lote 05**, com valor de **R\$ 24.400,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), do **lote 06**, com valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) e do **lote 08**, com valor de **R\$**

**3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 29.150,00** (vinte e nove mil cento e cinquenta reais), a empresa **S.D. PORTELA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, vencedora do **lote 07**, com valor de **R\$ 81.081,00** (oitenta e um mil e oitenta e um reais), do **lote 09**, com valor de **R\$ 80.676,00** (oitenta mil seiscentos e setenta e seis reais) e do **lote 12**, com valor de **R\$ 1.980,00** (um mil e novecentos e oitenta reais), totalizando **R\$ 163.737,00** (cento e sessenta e três mil setecentos e trinta e sete reais), a empresa **TOTYS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **13.251.093/0001-79**, vencedora do **lote 10**, com valor de **R\$ 13.043,50** (treze mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos) do **lote 11**, com valor de **R\$ 16.590,00** (dezesseis mil quinhentos e noventa reais), totalizando **R\$ 29.633,50** (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), e a empresa **MARIZA APARECIDA MOREIRA** inscrita no CNPJ sob nº **20.211.862/0001-70**, vencedora do **lote 13**, com valor de **R\$ 38.416,03** (trinta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e três centavos).

Turvo, dois dias de maio de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:**B3372537
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 64/2014 SEGUNDO ADITIVO**
**EXTRATOS DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2014-PMT****CONTRATO N.º 68-2014****SEGUNDO ADITIVO – PRAZO**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NO SISTEMA DE CONTROLE DE OFÍCIOS, MEMORANDOS, PROJETOS, DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, PROTOCOLOS E NA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPORTE E REESTRUTURAÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO TURVO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

**CONTRATADA:** SYSMAR INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ n.º **00.850.753/0001-96**, situada a Rua Dep. Neo Alves Martins, 864, Zona 03, Cep: 87.050-110 Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. **Valdenir Osmar de Oliveira**.

**VIGÊNCIA:** 08 DE MAIO DE 2016.**DATA ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2016.**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:**0672DFFB
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO 201/2016**

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM  
CONCURSO PÚBLICO

**PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012,

4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no Edital nº 01/2014;**

# DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO**, para o **CARGO DE ZELADORA, REFERENTE 5ª CHAMADA**, conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 189/2016 E DECRETO 77/2015**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada conforme as respectivas data:

| CLASS. | NOME                     | A PARTIR DE: |
|--------|--------------------------|--------------|
| 25º    | JOSIANE DE PAULA DROSZAK | 05/05/2016   |

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de abril de 2016.

**PEDRO IVO ILKIV**

Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Terezinha Joaco de Paula

**Código Identificador:**A1C622AE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 357/2016

**PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

# RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **GIORGIO MUNCINELLI, LECIR KONKEL e VILMAR BAYER** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 43859/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de maio de 2016.

**PEDRO IVO ILKIV**

Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Terezinha Joaco de Paula

**Código Identificador:**FCDAD5CC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 217/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a

autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

# DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme discriminação abaixo;

## ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

| FONTE         | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO                 | VALOR     |
|---------------|--------------|-------------------------------|-----------|
| 1303          | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil (239) | 20.000,00 |
| TOTAL CRÉDITO |              |                               | 20.000,00 |

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

## ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

| FONTE             | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO              | VALOR     |
|-------------------|--------------|----------------------------|-----------|
| 1303              | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais (236) | 20.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO |              |                            | 20.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2016.

**PEDRO IVO ILKIV**

Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Terezinha Joaco de Paula

**Código Identificador:**45DDECF7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3370 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 76/2015

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 01 veículo tipo caminhão, 04 veículos de passeio e 01 veículo tipo van, todos zero quilômetro, ano e modelo 2015, destinados as Secretarias Municipais.

**CONTRATADO:** DE MARCO LTDA.

**DO VALOR:** Fica aditado a quantidade originalmente contratada o percentual de 25 % correspondente ao valor total de **R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Maria Celeste de Assunção Mance

**Código Identificador:**EB0E22C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 066/2016

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) profissional de Medicina Veterinária para atuar junto à Secretaria Municipal de Agricultura na

realização de serviços de inspeção Municipal, conforme especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item.

**DATA E HORA DA DISPUTA:** **Dia 19 de maio de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília)**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

**e-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

**site:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**União da Vitória, PR, 04 de maio de 2016.**

**MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Celeste de Assunção Mance

**Código Identificador:**37BDFBA2

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO  
CIDADE DE UVA  
PORTARIA N.º 89/2016-RO**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos relativos aos empenhos inscritos em restos a pagar, da Fundação Municipal Centro Universitário da cidade de União da Vitória, abaixo especificados:

| Empenho | Credor                                  | Valor (R\$) |
|---------|-----------------------------------------|-------------|
| 2491/11 | A Página Distribuidora de Livros LTDA   | 502,60      |
| 345/12  | Sociedade Educacional de Santa Catarina | 18,72       |
| 1442/12 | Maria Salete Rodrigues de Melo          | 419,45      |
| 1540/12 | Disal S.A.                              | 83,41       |
| 1541/12 | Disal S.A.                              | 25,60       |

|         |                                          |            |
|---------|------------------------------------------|------------|
| 1606/12 | Distribuidora Curitiba S. A.             | 1.276,73   |
| 1802/12 | Inova Comunicação LTDA                   | 35,00      |
| 2326/12 | Reunidas S. A.                           | 62,31      |
| 189/14  | Liarte Vendas e Serviços LTDA            | 765,17     |
| 467/14  | Liarte Vendas e Serviços LTDA            | 911,93     |
| 1048/14 | Centro de Estudos Superiores Positivo    | 580,00     |
| 1159/14 | Gohl & Gohl LTDA                         | 555,18     |
| 1319/14 | Mayara L. S. Mugnol                      | 1.600,00   |
| 1323/14 | Felipe M. D. Kotwiski                    | 1.600,00   |
| 1325/14 | Paulo Cesar Cabral                       | 1.600,00   |
| 1327/14 | Helmar E. S. Otto                        | 400,00     |
| 1330/14 | Maria J. Daczowski                       | 1.400,00   |
| 1334/14 | Douglas M. A. de Assunção                | 1.600,00   |
| 1336/14 | Bruna Werle de Oliveira                  | 1.600,00   |
| 1410/14 | A Página Distribuidora de Livros LTDA    | 2.738,50   |
| 1515/14 | Francisco Borges de Lima e Cia LTDA      | 260,00     |
| 1568/14 | Odontomedi                               | 798,84     |
| 1570/14 | Odontomedi                               | 0,03       |
| 1571/14 | Odontomedi                               | 0,45       |
| 1592/14 | Lojas Colombo S. A.                      | 109,00     |
| 1666/14 | Almeida Sampaio e Cia LTDA               | 100,00     |
| 1865/14 | Allerbest C. P. Laboratório              | 100,08     |
| 1879/14 | Farmácia Rodocentro                      | 22,00      |
| 1917/14 | Reunidas S. A.                           | 7,52       |
| 1289/15 | Distribuidora Curitiba S. A.             | 1.813,05   |
| 950/15  | Dental do Porto LTDA                     | 0,10       |
| 1600/15 | Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA | 105.000,00 |
| 1873/15 | Silva Gás LTDA                           | 63,00      |
| TOTAL   |                                          | 126.048,67 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

**ALYSSON FRANTZ**

Reitor

**Publicado por:**

Josiane Bendlin Gasparoto

**Código Identificador:**B0DA0902

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2014**

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2014

**Data da Emissão:** 04/05/2016

**Exercício:** 2014

**P. Contas:** PCASPM-PR

| ATIVO                                                                            |                 |                    | PASSIVO                                                                              |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                                                        | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                          | 4.480.892,40    | 3.587.027,32       | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                            | 348.471,89      | 340.116,18         |
| 111-CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                                | 3.472.494,61    | 2.110.032,54       | 211 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 9.361,24        | 9.361,24           |
| 112- CRÉDITOS A CURTO PRAZO                                                      | 504.322,11      | 654.828,60         | 212-EMPRESTIMOSE FINANCIAMENTOSA A CURTO PRAZO                                       |                 |                    |
| 1121 - CLIENTES                                                                  | 1.984,15        | 1.470,92           | 213 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 326.695,91      | 314.639,29         |
| 1122 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                                            | 100.704,32      | 186.044,62         | 214 - OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               | 5.884,17        | 2.761,44           |
| 1123- DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA                                                    | 311.778,40      | 421.377,16         | 215- OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES                                         |                 |                    |
| 1124- DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-CLIENTES                                       | 89.855,24       | 45.935,90          | 217-PROVISAOES A CURTO PRAZO                                                         |                 |                    |
| 1125- CRÉDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER                                       |                 |                    | 218 - DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO                                                | 6.530,57        | 13.354,21          |
| 1126- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                                    |                 |                    |                                                                                      |                 |                    |
| 1129- (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO                             |                 |                    |                                                                                      |                 |                    |
| 113 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                    | 504.075,68      | 469.612,47         |                                                                                      |                 |                    |
| 1131- ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS                           |                 |                    |                                                                                      |                 |                    |
| 1132- TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR                                           |                 |                    |                                                                                      |                 |                    |
| 1133 - CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS |                 |                    |                                                                                      |                 |                    |
| 1134- CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO                                           |                 |                    |                                                                                      |                 |                    |

|                                                                      |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1135- DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS                    | 495.255,89           | 460.792,68           |                                                                                     |                      |                      |
| 1136- DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS                  |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| 1138- OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO              | 8.819,79             | 8.819,79             |                                                                                     |                      |                      |
| 1139-(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| 114 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO           |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| 115-ESTOQUES                                                         |                      | 352.553,71           |                                                                                     |                      |                      |
| 119-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE         |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                          | <b>8.921.672,10</b>  | <b>7.853.307,88</b>  | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                       | <b>5.821.771,39</b>  | <b>5.484.048,61</b>  |
| 121-ATIVOREALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                    | 0,01                 | 0,01                 | 221- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 5.550.030,27         | 5.212.307,49         |
| 12111- CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                         |                      |                      | 222 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                    |                      |                      |
| 1211101-CLIENTES                                                     |                      |                      | 223-FORNECEDORES A LONGO PRAZO                                                      | 271.741,12           | 271.741,12           |
| 1211102 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                             |                      |                      | 224 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO                                              |                      |                      |
| 1211103- DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                                     |                      |                      | 227 - PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                       |                      |                      |
| 1211104-DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -CLIENTES                        |                      |                      | 228-DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                                 |                      |                      |
| 1211105 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                    |                      |                      | 229 - RESULTADO DIFERIDO                                                            |                      |                      |
| 1211199 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO             |                      |                      | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                             | <b>6.170.243,28</b>  | <b>5.824.164,79</b>  |
| 121113-CRÉDITOS A LONGO PRAZO-INTER OFSS-UNIÃO                       |                      |                      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                           |                      |                      |
| 121114-CRÉDITOS A LONGO PRAZO-INTER OFSS-ESTADO                      |                      |                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                       | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
| 121115-CRÉDITOS A LONGO PRAZO- INTER OFSS-MUNICÍPIO                  |                      |                      | 231-PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL                                              |                      |                      |
| 1212 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                       | 0,01                 | 0,01                 | 232 - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL                                   |                      |                      |
| 1213 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO          |                      |                      | 233 - RESERVAS DE CAPITAL                                                           |                      |                      |
| 1214- ESTOQUES                                                       |                      |                      | 234-AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                                                |                      |                      |
| 1219 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE      |                      |                      | 235 - RESERVAS DE LUCROS                                                            |                      |                      |
| 122- INVESTIMENTOS                                                   |                      |                      | 236 - DEMAIS RESERVAS                                                               |                      |                      |
| 1221-PARTICIPAÇÕES PERMANENTES                                       |                      |                      | 237-RESULTADOS ACUMULADOS                                                           | 7.232.321,22         | 5.616.170,41         |
| 1221101 - PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA        |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
|                                                                      |                      |                      |                                                                                     |                      | 2.303.698,27         |
| PATRIMONIAL                                                          |                      |                      | RESULTADO DO EXERCÍCIO                                                              | 3.769.664,99         |                      |
| 1221102 - PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO               |                      |                      | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                  | 3.460.512,15         | 3.312.472,14         |
| 1222-PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO                                  |                      |                      | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                    | 2.144,08             |                      |
| 1223- INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO                           |                      |                      | OUTROS RESULTADOS                                                                   |                      |                      |
| 1227- DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES                               |                      |                      | 239 - (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA                                               |                      |                      |
| (-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO           |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES         |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO    |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS             |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES  |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| 123- IMOBILIZADO                                                     | 8.921.672,09         | 7.853.307,87         |                                                                                     |                      |                      |
| 1231 - BENS MOVEIS                                                   | 4.805.604,79         | 3.792.479,98         |                                                                                     |                      |                      |
| 1232 -BENS IMOVEIS                                                   | 4.116.067,30         | 4.060.827,89         |                                                                                     |                      |                      |
| 1238- (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS             |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| 1239 - (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO               |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| 124-INTANGÍVEL                                                       |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| 1241 - SOFTWARES                                                     |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| 1242 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS                       |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| 1243-DIREITO DE USO DE IMÓVEIS                                       |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| 1248 - (-) AMORTIZACAO ACUMULADA                                     |                      |                      |                                                                                     |                      |                      |
| 1249 - (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL                |                      |                      | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                  | <b>7.232.321,22</b>  | <b>5.616.170,41</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                                         | <b>13.402.564,50</b> | <b>11.440.335,20</b> | <b>TOTAL</b>                                                                        | <b>13.402.564,50</b> | <b>11.440.335,20</b> |

|                          |                     |                     |                           |                     |                     |
|--------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>  | <b>3.976.570,29</b> | <b>2.579.645,01</b> | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b> | <b>1.913.639,55</b> | <b>302.515,48</b>   |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>  | <b>9.425.994,21</b> | <b>8.860.690,19</b> | <b>PASSIVO PERMANENTE</b> | <b>5.821.771,39</b> | <b>5.624.491,95</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |                     |                     |                           | <b>5.667.153,56</b> | <b>5.513.327,77</b> |

### Compensação

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                                       | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                                  |                   |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                                  |                     |                     |
| EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                 |                   |                    | EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS                  |                     |                     |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES |                   |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES |                     |                     |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS                                  |                   |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS                                  | 3.961.771,04        | 1.366.622,48        |
| EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                         | 311.645,82        | 142.910,97         | EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                         |                     |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>311.645,82</b> | <b>142.910,97</b>  | <b>TOTAL</b>                                                        | <b>3.961.771,04</b> | <b>1.366.622,48</b> |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                               | SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>ORDINÁRIA</b>                                                                     |                               |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 1.173.235,79                  |
| 094 - Retenções em Carater Consignatário                                             | 0,00                          |
| 101 - Fundeb 60%                                                                     | 8.217,66                      |
| 102 - Fundeb 40%                                                                     | 167.107,71                    |
| 103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB                                 | 8.030,04                      |
| 104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica                                   | 29.523,24                     |
| 107 - Salario-Educacao                                                               | 249.425,39                    |
| 108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FNDE             | 18.106,33                     |
| 109 - APOIO A AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO                                          | 51.412,08                     |
| 116- TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL C/C 7593-0                                           | 7.346,82                      |
| 122 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL C/C 8824-2                                         | 14.070,27                     |
| 125 - MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6                                               | 953,94                        |
| 303 - Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)                                     | 11.018,99                     |
| 304 - Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros              | 135,33                        |
| 324 - PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA ESTADUAL C/C 8793-9                                  | 1.276,36                      |
| 329 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SAUDE DO TIPO III                                        | 99.367,04                     |
| 495 - Atencao Basica                                                                 | 18.703,72                     |
| 496 - PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA ESTADUAL C/C. 10.779-4                               | 2.775,92                      |
| 497 - Vigilância em Saude                                                            | 79.155,30                     |
| 498 - Assistência Farmacêutica                                                       | 6.204,86                      |
| 499 - Gestão do SUS                                                                  | 78.632,27                     |
| 503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA                                     | 3.801,97                      |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias | 84.568,82                     |
| 507 - COSIP Contribuição de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF                       | 169.037,46                    |
| 509 - Gerenciamento do Transito                                                      | 17.860,86                     |
| 510 - Taxas Exercido Poder de Policia                                                | 2.192,38                      |
| 511 - Taxas Prestacao de Serviços                                                    | 31.425,26                     |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | 1.910,91                      |
| 514 - Indenizacoes Recebidas por bens sinistrados de outras areas                    | 1.247,01                      |
| 556 - Transferencias Lei 9615/98                                                     | 250,75                        |
| 703 - FAMÍLIA PARANAENSE                                                             | 142.439,97                    |
| 704 - PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - 2013                       | 48.163,95                     |
| 720 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDBF C/C 8313-5                                        | 6.768,83                      |
| 721 - PROGRAMA PISO BÁSICO TRANSICAO PBT C/C 8238-4                                  | 114.255,49                    |
| 724 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CPBF (BÁSICO) C/C 7911-1                                | 9.444,80                      |
| 730 - PROGRAMA PVMC (ESPECIAL) C/C 9480-3                                            | 746,38                        |
| 734 - PROGRAMA BPC ESCOLA (BÁSICO) C/C 9911-2                                        | 1.161,09                      |
| 735 - PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL II C/C 10.024-2                                  | 897,88                        |
| 739 - PROGRAMA PBF (BÁSICO) C/C 10.405-1                                             | 43.153,34                     |
| 741 - PROGRAMA IGD - SUAS C/C 10.772-7                                               | 56.918,98                     |
| 742 - PROGRAMA FMAS/SCFV * C/C 12142-8                                               | 10.864,31                     |
| 743 - AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO                                  | 21.037,48                     |
| 744 - EXECUCAO DO CONTRATO DE REPASSE N.792872-2013 - MDA                            | 253.532,17                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>2.570.192,06</b>           |

Nota Explicativa: O Presente Balanço está sendo republicado devido a necessidade da parametrização do sistema informatizado utilizado pelo Município com as novas regras de convergência as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - NBCASP, que na primeira publicação não estava alinhado com o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM. Dentre estas regras, foram corrigidos os somatórios das classes que não foram demonstradas na primeira publicação.

**MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI**

Prefeita Municipal

**JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**

Controle Interno

**ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVERA**

Contador

CRC/PR 054248/O-7

**Publicado por:**

Ricardo José de Carvalho

**Código Identificador:**219DCEB7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou às 14:00 horas do dia 25 de Abril de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016*** de 08 de Abril de 2016, para o fornecimento de bolos, salgados diversos, pão francês comum, pão francês com margarina e pão francês com uma fatia de mortadela, para uso nos departamentos desta municipalidade e para o atendimento ao Programa de Alimentação Matinal aos Trabalhadores Rurais do Município de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal Nº 0856/2009 de 01/07/2009, sendo as *empresas vencedoras conforme abaixo*.

**Fornecedor: J.M. VICENTE & CIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 23.508.862/0001-25**

| Item | Descrição         | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total  |
|------|-------------------|--------|-------------|---------------|
| 1    | PÃO FRANCÊS COMUM | 5000   | R\$ 7,00    | R\$ 35.000,00 |

**Fornecedor: EDNA REGINA DOS SANTOS FARIA**  
**CNPJ/CPF: 11.274.083/0001-23**

| Item               | Descrição                                                                 | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------------|
| 1                  | SALGADOS DIVERSOS                                                         | 70     | R\$ 32,70   | R\$ 2.289,00         |
| 2                  | BENGALAS RECHEADAS                                                        | 50     | R\$ 12,00   | R\$ 600,00           |
| 3                  | SALGADO ASSADO                                                            | 40     | R\$ 47,00   | R\$ 1.880,00         |
| 4                  | BOLO DE FRUTAS                                                            | 30     | R\$ 22,20   | R\$ 666,00           |
| 5                  | BOLO TRUFADO                                                              | 20     | R\$ 25,40   | R\$ 508,00           |
| 6                  | PÃO FEANCES COMUM C/ APROX.50G C/ APROX. 20G DE MORTADELA DE 1ª QUALIDADE | 20000  | R\$ 1,00    | R\$ 20.000,00        |
| <b>Valor Total</b> |                                                                           |        |             | <b>R\$ 25.943,00</b> |

**Fornecedor: BONATTI & BONATTI LTDA - ME**  
**CNPJ/CPF: 11.730.079/0001-22**

| Item | Descrição                                                              | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total  |
|------|------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|---------------|
| 1    | PÃO FEANCES COMUM C/ APROX.50G C/ APROX. 10G DE MARGARINA 1ª QUALIDADE | 110000 | R\$ 0,63    | R\$ 69.300,00 |

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 04 de Maio de 2016.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**  
 Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**  
 Marco Aurelio Pereira  
**Código Identificador:8F6A8754**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2016**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o Nº **10.014.151/0001-52**, Av. Iguaçu, 349 CEP: 83650-000, Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, representado por **RAFAEL MAGATÃO** inscrito no CPF sob o nº 036.891.009-17, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **027/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS DE ANIMAIS"**, abaixo especificados:

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtde     | Preço Unit. |
|------|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------|-------------|
| 1    | 1    | 474        | Ovos Branco - Frescos dúzia, de 1ª qualidade devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura a casca deve ser íntegra e livre de sujidades a gema deve ser firme, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. a embalagem deve ser característica e com registro. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Borato      | Bja        | 2.280,00 | 5,09        |
| 1    | 2    | 475        | Salsicha - Tipo mussarela fatiado (kg) com selo de procedência 1ª linha pacotes de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência. | Copacol     | Kg         | 2.660,00 | 7,00        |
| 1    | 3    | 2672       | Queijo - Tipo mussarela fatiado (kg) com selo de procedência primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo 10°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das                                                              | Da'neve     | Kg         | 1.050,00 | 24,39       |

|   |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |    |          |       |
|---|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|----------|-------|
|   |   |      | mercadorias no local da entrega para conferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |    |          |       |
| 1 | 4 | 2731 | Presunto - 1 kg presunto fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto. acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Frimesa    | Kg | 410,00   | 23,00 |
| 1 | 5 | 4676 | Filé de Tilápia - Congelado 1kg filé de peixe tilápia sem escamas, pele, couro e espinhas, com perda máxima de peso no degelo de 2% do peso bruto o produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido a embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.                                                                                                                                                                                       | Copacol    | Kg | 200,00   | 30,25 |
| 2 | 1 | 476  | Peito de Frango sem Osso - Congelado (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Big Frango | Kg | 4.025,00 | 9,79  |
| 2 | 2 | 477  | Coxa e Sobre Coxa com Osso de Frango - Congelada (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Big Frango | Kg | 2.000,00 | 6,94  |
| 2 | 3 | 478  | Carne Bovina Patinho - Em tiras congelada a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Frigolon   | Kg | 2.750,00 | 23,25 |
| 2 | 4 | 479  | Carne Bovina Moída - De 1ª congelada sem sal adicionado, sem tempero e sem molho embalagem de 1 kg requisitos: características sensoriais. textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.                                                                                                                                                                                                                                                                     | Frigolon   | Kg | 3.790,00 | 20,40 |
| 2 | 5 | 880  | Carne Bovina Patinho Picada - Congelada a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Frigolon   | Kg | 2.810,00 | 22,99 |
| 2 | 6 | 881  | Coxa e Sobre Coxa sem Osso de Frango - Congelada (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Copacol    | Kg | 3.550,00 | 9,50  |
| 2 | 7 | 4678 | Bife de Coxão Mole - Resfriado 1kg carne bovina tipo coxão mole de primeira qualidade, resfriada, sem adição de sal, tempero e molho, cortada na forma de bife de aproximadamente 120g. o produto deverá apresentar coloração, odor e textura característicos, não podendo conter líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem o produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. a embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência. | Frigolon   | Kg | 1.050,00 | 25,25 |
| 2 | 8 | 4758 | Filé de Peito de Frango - Deverá ser fornecido resfriado, a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Big Frango | Kg | 400,00   | 10,80 |

## CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**a)** O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

|                                                                      |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais | Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova                                              | Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova- Pr            |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr.                                     | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.                             |
| CNPJ 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual Isento                    | CNPJ 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual Isento               |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO**

- a) Os produtos deverão ser entregues diariamente e diretamente nas unidades de ensino municipais, centro médico hospitalar, unidades de saúde municipais, casas da criança e centro de convivência do idoso.
- b) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 03 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
- c) Os produtos deverão ser entregues nos horários compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
- d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
- e) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016;
- e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
- f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES****PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:**

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

- a) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- b) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- c) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto;
- d) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016;
- b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
- c) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 027/2016;
- c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 027/2016 e a proposta da **CONTRATADA, M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

Município de Balsa Nova/PR

**GLACI ANTONIA MERCHIORI**

Secretaria Munic. de Educação

**M.P. DISTRIB. DE CARNES E GÊN. ALIMENT. LTDA**

CNPJ N.º 10.014.151/0001-52

**FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK**

Secretaria Munic. de Saúde

**LUANE IANIK COSTA**

Secretaria Assist. Social

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**6B7CD01B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2015 PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2015**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CONTRATADO: PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR- 2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ).**

**BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA ‘D’, CLÁUSULA 6ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.**

**VALOR REAJUSTADO:**

| Ordem | Descrição                                  | Marca  | Und | Qtde   | Valor Unit contratado | Valor Unit Reajustado |
|-------|--------------------------------------------|--------|-----|--------|-----------------------|-----------------------|
| 2     | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE- CBUQ | ITAIPU | TOM | 319,60 | 245,00                | 260,00                |

**BARBOSA FERRAZ, 12 DE ABRIL DE 2016.**

**GILSON ANDREI CASSOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**786D62E0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 018/2016**

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Incentivo ao Mérito.

**JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei 686/2010, art 66, inciso I, atendendo ao CI 15/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica Concedido o Incentivo ao Mérito aos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Campo do Tenente, 02 de Maio de 2016.

**JORGE LUIZ QUEGE**  
Prefeito Municipal

**Cientifique-se,  
Registre-se e  
Publique-se.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DADOS PARA ADICIONAL INCENTIVO AO MÉRITO EM FEVEREIRO DE 2016  
LEI Nº686/2010

| CÓDIGO | NOME                     | DATA ADM | CARGO                      | CLASSE | REFERENCIA ANTERIOR | POSIÇÃO ATUAL INCENTIVO AO MÉRITO |
|--------|--------------------------|----------|----------------------------|--------|---------------------|-----------------------------------|
| 528-1  | Andrea Aparecida Barbosa | 08/03/04 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D      | D 8                 | D 8 + 5%IM                        |
| 528-2  | Andrea Aparecida Barbosa | 01/06/06 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D      | D 6                 | D 6 + 5%IM                        |

Campo do Tenente, 02 de Maio de 2016.

**JORGE LUIZ QUEGE**  
Prefeito Municipal

**Cientifique-se,  
registre-se e  
publique-se.**

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**77F9D9A9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2015**

| CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES             |                 |                    |                                                                               |                          |                    |
|------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                            |                 |                    |                                                                               |                          |                    |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 |                 |                    |                                                                               |                          |                    |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64                  |                 |                    |                                                                               |                          |                    |
| EXERCÍCIO: 2015                                |                 | PERÍODO: 12        |                                                                               | DATA EMISSÃO: 03/05/2016 |                    |
| ATIVO                                          |                 |                    | PASSIVO                                                                       |                          |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Exercício Atual          | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                               | 41.070,93       | 3.950,00           | PASSIVO CIRCULANTE                                                            | 0,00                     | 3.950,00           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                  | 41.070,93       | 3.950,00           | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00                     | 0,00               |
| Créditos a Curto Prazo                         | 0,00            | 0,00               |                                                                               |                          |                    |
| Clientes                                       | 0,00            | 0,00               | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                    | 0,00                     | 0,00               |
| Créditos Tributários a Receber                 | 0,00            | 0,00               | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                   | 0,00                     | 3.950,00           |
| Divida Ativa Tributaria                        | 0,00            | 0,00               | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                              | 0,00                     | 0,00               |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes         | 0,00            | 0,00               | Obrigações de Repartição a Outros Entes                                       | 0,00                     | 0,00               |
| Créditos de Transferências a Receber           | 0,00            | 0,00               | Provisões a Curto Prazo                                                       | 0,00                     | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos        | 0,00            | 0,00               | Demais Obrigações a Curto Prazo                                               | 0,00                     | 0,00               |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo  | 0,00            | 0,00               |                                                                               |                          |                    |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo        | 0,00            | 0,00               |                                                                               |                          |                    |

|                                                                 |            |            |                                                                               |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto                  | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Persatozoques                                                   | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| VPD Pagas Antecipadamente                                       | 0,00       | 0,00       | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                                                        | 0,00            | 0,00               |
|                                                                 |            |            | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00            | 0,00               |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                            | 182.033,15 | 172.488,15 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                    | 0,00            | 0,00               |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                                  | 0,00       | 0,00       | Fornecedores a Longo Prazo                                                    | 0,00            | 0,00               |
| Créditos a Longo Prazo                                          | 0,00       | 0,00       | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                              | 0,00            | 0,00               |
| Clientes                                                        | 0,00       | 0,00       | Provisões a Longo Prazo                                                       | 0,00            | 0,00               |
| Créditos Tributários a Receber                                  | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Dívida Ativa Tributaria                                         | 0,00       | 0,00       | Demais Obrigações a Longo Prazo                                               | 0,00            | 0,00               |
| Dívida Ativa não Tributaria-Clientes                            | 0,00       | 0,00       | Resultado Diferido                                                            | 0,00            | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                         | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo                  | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                         | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo             | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Estoques                                                        | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| VPD Pagas Antecipadamente                                       | 0,00       | 0,00       | TOTAL DO PASSIVO                                                              | 0,00            | 3.950,00           |
| Investimentos                                                   | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Participações Permanentes                                       | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00       | 0,00       | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                            |                 |                    |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo                    | 0,00       | 0,00       | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento                                  | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Demais Investimentos Permanentes                                | 0,00       | 0,00       | Patrimônio Social e Capital Social                                            | 0,00            | 0,00               |
| Imobilizado                                                     | 182.033,15 | 172.488,15 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                                   | 0,00            | 0,00               |
| Bens Móveis                                                     | 107.601,07 | 98.056,07  | Reserva de Capital                                                            | 0,00            | 0,00               |
| Bens Imóveis                                                    | 74.432,08  | 74.432,08  | Ajustes de Avaliação Patrimonial                                              | 0,00            | 0,00               |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização                         | 0,00       | 0,00       | Reserva de Lucros                                                             | 0,00            | 0,00               |
| Intangível                                                      | 0,00       | 0,00       | Demais Reservas                                                               | 0,00            | 0,00               |
| Softwares                                                       | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Marcas, Direitos e Patentes                                     | 0,00       | 0,00       | Resultados Acumulados                                                         | 223.104,08      | 172.488,15         |
| Direitos de Uso de Imóveis                                      | 0,00       | 0,00       | Resultado do Exercício                                                        | 50.615,93       | 8.468,00           |
|                                                                 |            |            | Resultados de Exercícios Anteriores                                           | 172.488,15      | 164.020,15         |
|                                                                 |            |            | Ajustes de Exercícios Anteriores                                              | 0,00            | 0,00               |
|                                                                 |            |            | Outros Resultados                                                             | 0,00            | 0,00               |
|                                                                 |            |            | (-) Ações / Cotas em Tesouraria                                               | 0,00            | 0,00               |
|                                                                 |            |            | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 223.104,08      | 172.488,15         |
| TOTAL                                                           | 223.104,08 | 176.438,15 | TOTAL                                                                         | 223.104,08      | 176.438,15         |
| ATIVO FINANCEIRO                                                | 41.070,93  | 3.950,00   | PASSIVO FINANCEIRO                                                            | 0,00            | 3.950,00           |
| ATIVO PERMANENTE                                                | 182.033,15 | 172.488,15 | PASSIVO PERMANENTE                                                            | 0,00            | 0,00               |
| SALDO PATRIMONIAL                                               |            |            |                                                                               | 223.104,08      | 172.488,15         |

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS       | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
|                              | -23.161,24        |
| Recursos Ordinários / Livres | 64.232,17         |
| TOTAL                        | 41.070,93         |

**JORANDIR APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**JOSÉ KENOL**  
Tesoureiro

**ANA CAROLINA LIMA MOREIRA**  
CRC-PR067565/O-1  
Contadora

**JOSÉ PAULO BITENCOURT**  
Controle Interno

Comentários

-

**Publicado por:**  
José Paulo Bitencourt  
**Código Identificador:**9395079C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2016**

**Início:** 03/05/2016 **Validade/Término:** 02/05/2017

**Objeto:** Locação de Som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

Razão Social: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO 05427050957

CNPJ: 22.126.666/0001-23

Endereço: RUA HENRIQUE SCHELETZ FILHO, 63 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR.

Telefone: (42) 9957-7233

Representante Legal: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

R.G.: 9.541.729-9

CPF: 054.270.509-57

## CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de Som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| ITENS     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |            |                |             |
|-----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|-------------|
| Lote      | Item | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 | 1    | SONORIZAÇÃO: DIÁRIA ATÉ 10 HORAS Sonorização: com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 watts RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 watts RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 10 horas.                                                                                                                                                                                                                                          | DIÁRIA         | 12,00      | 790,00         | 9.480,00    |
| LOTE: 001 | 2    | SONORIZAÇÃO: DIÁRIA ATÉ 5 HORAS Sonorização: com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 watts RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 watts RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 5 horas.                                                                                                                                                                                                                                            | DIÁRIA         | 12,00      | 490,00         | 5.880,00    |
| LOTE: 001 | 3    | SONORIZAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE 2 TWITERAS: DIÁRIA ATÉ 10 HORAS Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 closover, 01 câmera de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de áudio e mp3 para ambiente de até 500m², interno ou externo. Diária até 10 horas.                                                                                          | DIÁRIA         | 8,00       | 1.180,00       | 9.440,00    |
| LOTE: 001 | 4    | SONORIZAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE 2 TWITERAS: DIÁRIA ATÉ 5 HORAS Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 closover, 01 câmera de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de áudio e mp3 para ambiente de até 500m², interno ou externo. Diária até 05 horas.                                                                                           | DIÁRIA         | 8,00       | 790,00         | 6.320,00    |
| LOTE: 001 | 5    | SONORIZAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE 2 CAIXAS TWITERAS DIÁRIA ATÉ 10 HORAS Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 watts RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de áudio e mp3 para ambiente de até 1.000 m², interno ou externo. Diária de até 10 horas. | DIÁRIA         | 8,00       | 1.550,00       | 12.400,00   |
| LOTE: 001 | 6    | SONORIZAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE 2 CAIXAS TWITERAS DIÁRIA ATÉ 05 HORAS Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 watts RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de áudio e mp3 para ambiente de até 1.000 m², interno ou externo. Diária de até 05 horas. | DIÁRIA         | 8,00       | 1.250,00       | 10.000,00   |
| LOTE: 001 | 7    | ILUMINAÇÃO CONTENDO: 03 CANHÕES DE LED: DIÁRIA ATÉ 6 HORAS Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m². Diária de até 6 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DIÁRIA         | 5,00       | 450,00         | 2.250,00    |
| LOTE: 001 | 8    | ILUMINAÇÃO CONTENDO: 03 CANHÕES DE LED: DIÁRIA ATÉ 3 HORAS Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m². Diária de até 3 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DIÁRIA         | 5,00       | 300,00         | 1.500,00    |
| LOTE: 001 | 9    | ILUMINAÇÃO CONTENDO: 04 CANHÕES DE LED: DIÁRIA ATÉ 6 HORAS Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m² interno ou externo. Diária de até 6 horas.                                                                                                                                                                                                                                                 | DIÁRIA         | 3,00       | 950,00         | 2.850,00    |
| LOTE: 001 | 10   | ILUMINAÇÃO CONTENDO: 04 CANHÕES DE LED: DIÁRIA ATÉ 3 HORAS Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m² interno ou externo. Diária de até 3 horas.                                                                                                                                                                                                                                                 | DIÁRIA         | 5,00       | 450,00         | 2.250,00    |
| LOTE: 001 | 11   | DESLOCAMENTO DE SOM PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DIÁRIA         | 25,00      | 100,00         | 2.500,00    |
| TOTAL     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |            |                | 64.870,00   |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

**2.1** Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 3 (três) dias de antecedência.

**2.2** O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**3.1** Quanto a Inadimplência:

### 3.1.1 MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

### 3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, a contar da execução e apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 036/2016 m nome da: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços através do Setor de Compras e Licitações;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos.

7.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.4 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

7.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

7.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

7.7 Utilizar Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

7.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

7.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

7.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016, para tanto instituído, “permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição” (art. 67 da lei 8666/93).

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de Maio de 2016.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira

**EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO**

05427050957

Fornecedor

**OSIEL VAZ FERREIRA**

Fiscal de Contratos

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**D750FA93

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2014**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2014**

**REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014**

**CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

**CONTRATADA: Edinilson de Menezes ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Francisco Ribas, nº 970, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.010-260, instituída no CGC/MF sob nº 05.790.653/0001-35, Inscrição Estadual nº 90.368.582-46, neste ato representado por seu proprietário, o Sr.(a) Edinilson de Menezes, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.425.522-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 735.485.709-25, residente e domiciliado na Rua Francisco Ribas, nº 970, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.010-260, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 038/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULAS****CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS**

O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, aditado em 23/04/2015 e de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento para o dia 22/04/2017, fica alterada também a Vigência Contratual passando para o Dia 22/06/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL**

**§ 1º** - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens licitados, conforme quadro abaixo:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço                                    | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | FILTRO DE AR 1/4                                                | PÇ                | 5,00       | 124,32         | 621,60      |
| 1    | 3    | PLACA CENTRAL MOTOR DC UNIK                                     | PÇ                | 2,00       | 192,86         | 385,72      |
| 1    | 4    | PLACA ELET. DE COM. PÉ UNIK                                     | PÇ                | 1,00       | 49,73          | 49,73       |
| 1    | 5    | SPAGUETE                                                        | MT                | 75,00      | 4,70           | 352,50      |
| 1    | 6    | LÂMPADA 24X150                                                  | PÇ                | 7,00       | 20,83          | 145,81      |
| 1    | 7    | LÂMPADA 12X75                                                   | PÇ                | 5,00       | 58,46          | 292,30      |
| 1    | 8    | LÂMPADA 12X55                                                   | PÇ                | 7,00       | 16,13          | 112,91      |
| 1    | 9    | PINHÃO                                                          | PÇ                | 5,00       | 24,19          | 120,95      |
| 1    | 10   | MOLA FIXADORA                                                   | PÇ                | 11,00      | 12,10          | 133,10      |
| 1    | 11   | PINO 2P CHATO/2P RED.                                           | PÇ                | 13,00      | 2,02           | 26,26       |
| 1    | 12   | TAMPA                                                           | PÇ                | 14,00      | 21,50          | 301,00      |
| 1    | 13   | PARAFUSO                                                        | PÇ                | 5,00       | 3,36           | 16,80       |
| 1    | 14   | ABRAÇADEIRA                                                     | PÇ                | 17,00      | 2,02           | 34,34       |
| 1    | 15   | CABECOTE IK                                                     | PÇ                | 3,00       | 26,21          | 78,63       |
| 1    | 16   | TAMPA SUPERIOR                                                  | PÇ                | 1,00       | 96,10          | 96,10       |
| 1    | 17   | VÁLVULA COMANDO DUPLO                                           | PÇ                | 5,00       | 49,73          | 248,65      |
| 1    | 18   | ENGATE RÁPIDO                                                   | PÇ                | 3,00       | 38,98          | 116,94      |
| 1    | 19   | VÁLVULA REDUÇÃO DE AR                                           | PÇ                | 2,00       | 25,54          | 51,08       |
| 1    | 20   | ESPIGAO                                                         | PÇ                | 16,00      | 10,75          | 172,00      |
| 1    | 21   | ACOPAMENTO CINZA                                                | PÇ                | 6,00       | 16,13          | 96,78       |
| 1    | 22   | SUPORTE PRETO COMPLETO DB                                       | PÇ                | 2,00       | 59,14          | 118,28      |
| 1    | 23   | REGISTRO DÁGUA CUSP. 1070                                       | PÇ                | 2,00       | 14,11          | 28,22       |
| 1    | 24   | TERMINAL TÊ                                                     | PÇ                | 7,00       | 4,70           | 32,90       |
| 1    | 25   | ROLAMENTO ESFERICO                                              | PÇ                | 2,00       | 37,63          | 75,26       |
| 1    | 26   | GARARFA PRESSURIZADA 1000ML                                     | PÇ                | 5,00       | 6,05           | 30,25       |
| 1    | 27   | MANGUEIRA TRIPLICE P/ MESA UN                                   | PÇ                | 5,00       | 9,41           | 47,05       |
| 1    | 28   | MANGUEIRA P/ TURBINA C/ TERMINAL                                | PÇ                | 1,00       | 58,46          | 58,46       |
| 1    | 29   | MANGUEIRA CINZA BÁSICA SUGADOR                                  | MT                | 5,00       | 4,03           | 20,15       |
| 1    | 30   | MANGUEIRA DÚPLA PEDAL                                           | MT                | 7,00       | 10,75          | 75,25       |
| 1    | 31   | LUBRIFICANTE                                                    | PÇ                | 5,00       | 28,22          | 141,10      |
| 1    | 32   | ROLAMENTO ESFÉRICA DE AÇO                                       | PÇ                | 10,00      | 40,32          | 403,20      |
| 1    | 33   | ENGRENAGEM MONTADA C/ MANCAL                                    | PÇ                | 3,00       | 122,30         | 366,90      |
| 1    | 34   | CABEÇA MONT.C/IRRIGAÇÃO/ KV                                     | PÇ                | 1,00       | 141,12         | 141,12      |
| 1    | 35   | JUNTA SPREY AZUL                                                | PÇ                | 5,00       | 2,69           | 13,45       |
| 1    | 36   | ANEL ORING KV.                                                  | PÇ                | 12,00      | 2,02           | 24,24       |
| 1    | 37   | CABEÇA C/ TUBO ARO 605                                          | PÇ                | 2,00       | 35,62          | 71,24       |
| 2    | 1    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS | HR                | 75,00      | 40,32          | 3.024,00    |
| 2    | 2    | DESLOCAMENTO KM RODADO                                          | KM                | 1.500,00   | 0,94           | 1.410,00    |

**§ 1º** - E pela adição dos 25% nos itens fica alterado o valor global contratual passando de R\$ 40.900,09 para R\$ 50.434,64.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e acordadas, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 20 De abril de 2016.

**OZIEL NEIVERT**

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

**EDINILSON DE MENEZES ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

R.G nº.:

2. \_\_\_\_\_

R.G nº.:

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**E65404F1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**GABINETE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2016 - ANEXO IX**

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ASSISTENTE AO EDUCANDO JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

| QUADRO SUPLEMENTAR |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|--------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| CLASSE             | NÍVEL   |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|                    | 1       | 2       | 3       | 4       | 5       | 6       | 7       | 8       | 9       | 10      | 11      | 12      | 13      | 14      | 15      |
| A                  | 1780,61 | 1813,95 | 1847,93 | 1882,58 | 1917,98 | 1954,08 | 1990,84 | 2028,39 | 2066,70 | 2105,78 | 2145,57 | 2186,20 | 2227,68 | 2269,94 | 2313,04 |
| B                  | 1958,67 | 1995,35 | 2032,72 | 2070,85 | 2109,78 | 2149,48 | 2189,92 | 2231,23 | 2273,38 | 2316,36 | 2360,13 | 2404,82 | 2450,45 | 2496,93 | 2544,34 |
| C                  | 2154,53 | 2194,89 | 2235,99 | 2277,93 | 2320,75 | 2364,43 | 2408,92 | 2454,36 | 2500,71 | 2548,00 | 2596,15 | 2645,30 | 2695,49 | 2746,62 | 2798,77 |
| D                  | 2369,99 | 2414,37 | 2459,59 | 2505,73 | 2552,83 | 2600,88 | 2649,81 | 2699,79 | 2750,79 | 2802,80 | 2855,76 | 2909,84 | 2965,04 | 3021,28 | 3078,64 |

**Publicado por:**  
Ellen Karine Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**C010DC7B

**GABINETE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2016 - ANEXO VIII**

| ANEXO VIII                                                     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| TABELA DE VENCIMENTOS                                          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CLASSE                                                         | NÍVEL    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|                                                                | 1        | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        | 8        | 9        | 10       | 11       | 12       | 13       | 14       | 15       |
| B                                                              | 2.368,31 | 2.394,76 | 2.423,79 | 2.453,38 | 2.483,58 | 2.514,47 | 2.545,83 | 2.577,88 | 2.610,61 | 2.644,01 | 2.677,96 | 2.712,66 | 2.748,10 | 2.784,23 | 2.820,99 |
| C                                                              | 2.605,14 | 2.634,24 | 2.666,17 | 2.698,72 | 2.731,94 | 2.765,92 | 2.800,41 | 2.835,67 | 2.871,67 | 2.908,40 | 2.945,76 | 2.983,93 | 3.022,91 | 3.062,65 | 3.103,08 |
| D                                                              | 2.865,65 | 2.897,66 | 2.932,79 | 2.968,59 | 3.005,13 | 3.042,51 | 3.080,46 | 3.119,24 | 3.158,84 | 3.199,25 | 3.240,33 | 3.282,32 | 3.325,20 | 3.368,92 | 3.413,39 |

**Publicado por:**  
Ellen Karine Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**F51D20C8

**GABINETE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2016 - ANEXO VII**

| ANEXO VII                                   |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|---------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| TABELA DE VENCIMENTOS                       |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| CLASSE                                      | NÍVEL   |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|                                             | 1       | 2       | 3       | 4       | 5       | 6       | 7       | 8       | 9       | 10      | 11      | 12      | 13      | 14      | 15      |
| A                                           | 1184,15 | 1197,38 | 1211,90 | 1226,69 | 1241,79 | 1257,23 | 1272,91 | 1288,94 | 1305,30 | 1322,00 | 1338,98 | 1356,33 | 1374,05 | 1392,12 | 1410,49 |
| B                                           | 1431,05 | 1450,24 | 1469,80 | 1489,76 | 1510,14 | 1530,89 | 1552,12 | 1573,73 | 1595,76 | 1618,24 | 1641,19 | 1664,58 | 1688,44 | 1712,79 | 1737,60 |
| C                                           | 1585,73 | 1608,01 | 1630,78 | 1653,94 | 1677,60 | 1701,70 | 1726,30 | 1751,40 | 1777,02 | 1803,09 | 1829,76 | 1856,94 | 1884,61 | 1912,88 | 1941,73 |
| D                                           | 1744,30 | 1768,80 | 1793,86 | 1819,33 | 1845,37 | 1871,88 | 1898,93 | 1926,54 | 1954,72 | 1983,40 | 2012,73 | 2042,63 | 2073,08 | 2104,17 | 2135,91 |
| CLASSE                                      | NÍVEL   |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|                                             | 1       | 2       | 3       | 4       | 5       | 6       | 7       | 8       | 9       | 10      | 11      | 12      | 13      | 14      | 15      |
| A                                           | 1297,87 | 1314,38 | 1331,23 | 1348,44 | 1365,96 | 1383,86 | 1402,12 | 1420,72 | 1439,72 | 1459,07 | 1478,82 | 1498,97 | 1519,53 | 1540,48 | 1561,88 |

**Publicado por:**  
Ellen Karine Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**404A1BC0

**GABINETE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2016 - ANEXO VI**

| ANEXO VI                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TABELA DE VENCIMENTOS                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CARGO: EDUCADOR INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| QUADRO PERMANENTE                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CLASSE | NÍVEL   |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|        | 1       | 2       | 3       | 4       | 5       | 6       | 7       | 8       | 9       | 10      | 11      | 12      | 13      | 14      | 15      |
| A      | 2147,91 | 2190,01 | 2232,93 | 2276,70 | 2321,32 | 2366,83 | 2413,22 | 2460,52 | 2508,74 | 2557,91 | 2608,04 | 2659,16 | 2711,28 | 2764,43 | 2818,60 |
| B      | 2362,71 | 2409,02 | 2456,23 | 2504,38 | 2553,45 | 2603,51 | 2654,54 | 2706,57 | 2759,62 | 2813,71 | 2868,85 | 2925,08 | 2982,41 | 3040,87 | 3100,46 |
| C      | 2598,98 | 2649,92 | 2701,85 | 2754,82 | 2808,80 | 2863,86 | 2920,00 | 2977,23 | 3035,59 | 3095,08 | 3155,73 | 3217,59 | 3280,66 | 3344,96 | 3410,51 |
| D      | 2858,88 | 2914,91 | 2972,04 | 3030,30 | 3089,69 | 3150,25 | 3211,99 | 3274,95 | 3339,16 | 3404,59 | 3471,30 | 3539,36 | 3608,73 | 3679,46 | 3751,56 |

**Publicado por:**  
Ellen Karine Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**A87891EA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – REGISTRO RE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Av. Minas Gerais, 220, centro, nesta Jaguapitã - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.457341/0001-90, por meio de seu pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (43) 3272-1122, das 8h às 14h;

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser entregues, devidamente fechados, até as 09 (NOVE) horas do dia 16 DE MAIO DE 2016, a sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Na data, horário e endereço abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão:

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

**DATA:** 16/05/2016

**HORÁRIO:** 09h00minh

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS FROTA MUNICIPAL. PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**1.2.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**2.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

**2.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**2.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**2.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.5.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que:

**3.1.1.** Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro;

**3.1.2.** São estrangeiras autorizadas a funcionar no país;

**3.2.** Não poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas que:

**3.2.1.** Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

**3.2.2.** Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.2.3.** Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou quando punidas com suspensão de licitar ou impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal;

**3.2.4.** Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR,;

**3.3.** A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no item 4.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida (facultado o uso do modelo constante do Anexo III) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**4.2.1.** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**4.2.2.** O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.

**4.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** É admitido somente um representante por proponente.

**4.5.** A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

**4.6.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação, relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.7.** O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições do edital;

**4.8.** A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

**4.9.** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

**4.10.** Ainda nessa fase, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (facultado o uso do modelo constante do Anexo IV) com o carimbo de CNPJ da licitante e assinada pelo seu proprietário ou sócio(s) administrador(es) e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.

**4.10.1.** A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

**4.10.2.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

**5.1.1.** A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo V, com o carimbo de CNPJ da licitante.

**5.2.** Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

**5.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

**5.2.2.** O atendimento desta exigência, até o final desta fase, é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

**5.3.** As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

### **AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR**

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE**

#### **EDITAL DE PREGÃO N.º 021/2016**

#### **ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

### **AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR**

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE**

#### **EDITAL DE PREGÃO N.º 021/2016**

#### **ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes autoras das 03 (três) melhores propostas serão abertos para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não classificadas entre as três primeiras, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura do respectivo contrato e/ou entrega total dos bens adquiridos pela vencedora, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública;

**5.5.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

**5.6.** Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no item 20.2 deste Edital.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão

e número do lote cotado, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, devendo compreender:

**6.1.1.** Descrição detalhada dos bens e/ou serviços ofertados, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada de catálogos, folhetos, prospectos e/ou demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I;

**6.1.2.** Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

**6.1.3.** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.1.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea

**6.1.5.** Valor global da proposta, em números e por extenso.

**6.2.** O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I deste Edital.

**6.3.** Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

**6.4.** Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

## 7. DA HABILITAÇÃO

**7.1.** Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

**7.2.** Da Habilitação Jurídica:

**7.2.1.** Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

**7.2.2.** A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 7.2.1.

**7.3.** Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**7.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**7.3.2.** Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**7.3.3.** Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

**7.3.4.** Certidões pertinentes aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

**7.3.5.** Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conformidade com a Lei Federal n. 8.212/91 e legislação complementar;

**7.3.6.** Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, na forma da Lei n. 8.036/90;

**7.3.7.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

**7.4.** Das Declarações

**7.4.1.** Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CJNP da licitante;

**7.4.2.** Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CJNP da licitante;

**7.4.3.** Para atendimento as exigências dos itens 7.4.1 e 7.4.2 é facultado o uso do modelo constante do Anexo VI.

**7.5.** O **Certificado de Registro Cadastral**, expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em vigência na data da apresentação das propostas, será aceito em substituição aos documentos enumerados nos itens 7.2.1, e 7.3.1.

**7.6.** As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

**7.7.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**7.7.1.** Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

**7.7.2.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**7.7.3.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.8.** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por funcionário da licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.8.1.** Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por funcionário da licitação a partir do original até às 14h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para a licitação;

**7.9.** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**7.10.** Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.10.1.** Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

**7.10.2.** Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.10.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.10.4.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS**

**8.1.** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

**8.2.** O pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o MENOR PREÇO POR LOTE.

**8.3.** Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital.

**8.4.** Após proceder conforme descrito no item imediatamente anterior, o pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

**8.4.1.** Classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

**8.4.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o item 6.2;

**8.4.3.** Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**8.4.4.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.4.** O pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 8.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

**8.5.** O pregoeiro, durante da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

**8.6.** Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventual consulta telefônica, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos para 01 (uma) única consulta.

**8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**8.9.** Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

**8.10.** Em observância à Lei Complementar n. 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.10.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

**8.10.2.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.10.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.10.2.2.** Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.10.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.10.2.3.** Na hipótese do não registro de preços na forma do subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.10.2.4.** O disposto no item 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.11.** Quando conveniente para o Pregoeiro, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

**8.12.** Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

**8.13.** Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

**8.14.** Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5.3. deste Edital.

## **9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

**9.1.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos autores das três melhores propostas classificadas, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

**9.2.** Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 20.2 deste Edital.

**9.3.** Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

**9.4.** Se um ou mais de um dos autores das três melhores propostas não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das empresas remanescentes respeitando a ordem de classificação.

## **10. DAS AMOSTRAS DOS SERVIÇOS**

**10.1.** A critério da Administração quando solicitado a licitante detentor da menor proposta deverá apresentar amostra dos serviços.

**10.2.** Quando solicitada a amostra deverá ser apresentada no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas.

## **11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**11.1.** Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação das licitantes titulares das três menores ofertas, constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

**11.2.** Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## **12. DO RECURSO**

**12.1.** Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

**12.1.1.** A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, a qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**12.1.2.** Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

**12.2.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.3.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhados à Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR, para que, no prazo estabelecido no item 12.1.2 deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

**12.4.** Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

**12.5.** O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

**12.7.** A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.2.** A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** Fornecer serviço de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**14.2.** Efetuar substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos serviços fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

**14.3.** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**14.4.** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**14.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**14.6.** Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital;

**14.7.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**15.2.** Autorizar, por e-mail ou pessoalmente, a emissão das ordens de empenho, através do responsável técnico por ela designado;

**15.3.** Vetar o recebimento de qualquer material ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

**15.4.** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após o efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

**15.5.** Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**15.6.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

**15.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### **17. DA ENTREGA DO OBJETO**

**17.1.** A entrega será conforme determinado no Termo de Referência, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

**17.2.** Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas neste Edital, a remessa de material apresentado será devolvida à contratada para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**17.2.1.** A contratada se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a Prefeitura, o material entregue em desacordo com o solicitado.

**17.3.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**17.4.** O objeto do presente pregão deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo a descrição do objeto.

### **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento, decorrente da entrega dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**18.1.1.** A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2.** Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5.** O município de Jaguapitã não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

### **19. DAS PENALIDADES**

**19.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

**19.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**19.1.2.** Multas:

**19.1.2.1.** 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

**19.1.2.2.** 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

**19.1.2.3.** 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

**19.1.2.4.** 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”.

**19.1.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**19.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**19.2.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

**19.2.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

**19.2.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

**19.2.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

**19.2.4.** Não mantiver a proposta,

**19.2.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato,

**19.2.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou

**19.2.7.** Cometer fraude fiscal,

**19.3.** Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

**19.4.** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**19.5.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**19.6.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**20.1.1** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2.** O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3.** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**20.4.** O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**20.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente

**20.6.** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguapitã - PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.7.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR ou pelo e-mail [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

**22.8.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

JAGUAPITÃ - PR, 09 DE SETEMBRO de 2016.

Pregoeiro

## **ANEXO I - Termo de referência**

### **Termo de referência**

#### **DO OBJETO:**

Registro de preços para eventual aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS FROTA MUNICIPAL. PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**Valor total da licitação R\$ 219.725,00 (Duzentos e dezenove mil e setecentos e vinte e cinco reais)**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **DA JUSTIFICATIVA**

Necessária se faz a instauração de tal licitação, para atendimento as Secretarias municipais, no que está relacionado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS FROTA MUNICIPAL.**

#### **DA FORMA DE ENTREGA**

As entregas dos produtos serão realizadas diretamente na borracharia da Prefeitura Municipal, com prazo de 05 dias após o recebimento da nota de empenho, as entregas dos produtos serão feitas nos locais estipulados no período de segunda a sexta durante o horário de expediente da prefeitura.

Os serviços deverão ter o prazo de garantia de até 3 meses contatos a data de entrega.

Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

#### **DO VALOR MÁXIMO**

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 219.725,00 (Duzentos e dezenove mil e setecentos e vinte e cinco reais).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

#### **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os SERVIÇOS serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**LUIS AUGUSTO DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração

#### **ANEXO II**

##### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**Pregão n. \_\_\_\_/2016.**

Razão Social: xxx

CNPJ:xxx

Endereço:xxx

**OBJETO:**Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS** de xxx, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

TABELA DE ITENS

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Prazo de entrega:xxx**

**Local de entrega:xxx**

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

(Local)\_\_\_\_\_, \_\_ (Data)\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

Cargo

Carimbo do CNPJ

#### **ANEXO III**

##### **MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).\_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Prefeitura Municipal de Jaguapitã, no que se referir ao Pregão n. \_\_\_\_/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,

assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

(Local)\_\_\_\_\_, \_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Cargo

Carimbo do CNPJ

**Observação: A presente procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.**

#### **ANEXO IV**

##### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. \_\_\_\_/2016, que a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).\_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **(microempresa ou empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

(Local)\_\_\_\_\_, \_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Cargo

Carimbo do CNPJ

**Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.**

#### **ANEXO V**

##### **MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. \_\_\_\_/2016, que a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).\_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002

(Local)\_\_\_\_\_, \_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Cargo

Carimbo do CNPJ

**Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.**

#### **ANEXO VI**

##### **Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores**

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. \_\_\_\_/2016, que a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).\_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, que:

Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.

Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local)\_\_\_\_\_, \_\_ (Data)\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa  
Cargo

Carimbo do CNPJ

**Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.**

## **ANEXO VII** **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2016**  
**PROCESSO N.º: \_\_\_\_/2016**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2016, na sede do Município de Jaguapitã - PR, situada a Av. Minas Gerais, 220, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 572.623 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 234.702.599-68, residente e domiciliado na rua João Botelho, 07, Jardim Maravilha, na cidade de Jaguapitã - PR; e do outro lado a (s) empresa (s): \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de é o fornecimento e entrega no Município de Jaguapitã - PR, de **Objeto**, com fornecimento parcelado, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Gerência Municipal de Educação do Município de Jaguapitã - Paraná.

3.2. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

### **4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços do Município de Jaguapitã - PR;

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o número de referência da Ata;

4.3. O(s) fornecedores classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.4. A Entrega dos materiais deverá ser feita parcelada, de acordo com a necessidade, nos endereços constantes no edital, sem qualquer ônus adicional ao Município de Jaguapitã - PR;

4.4.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos Materiais, o prazo para a entrega dos Materiais poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer os Materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas às aquisições correrão por conta exclusiva do contratado da Ata de Registro de Preços.

### **5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO**

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Jaguapitã - PR, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato;

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderão os usuários da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos Materiais, sem que caiba direito de recurso.

## **7. CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Gerência Municipal de Educação, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. O Município de Jaguapitã - PR não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor do fornecimento em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos Materiais:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá à Usuária da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Jaguapitã - PR.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

- 9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- 9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### 11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRATO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

EX: -

**FORNECEDOR:**

| Item | Especificação | unid. | Quant. | Valor Unitário Registrado |
|------|---------------|-------|--------|---------------------------|
| 1    |               |       |        |                           |

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais nº 003 e 056/2009, ambos de 27 de maio de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Jaguapitã, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Pelo Município

Pela Empresa

**Publicado por:**  
Roger William Coelho  
**Código Identificador:**98C5C899

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

#### GABINETE DO PREFEITO RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item                       | Material                                                  | Descrição do Material                               | Marca do Produto | Un.Med.                | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário       | Preço Total | Situação |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|------------------------|-------------|-----------|----------------------|-------------|----------|
| Nr. do Processo: 8/2016:   |                                                           |                                                     |                  | Licitação: 6/2016 - PR |             |           | Data da Homologação: |             |          |
| Fornecedor:                | 6347 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA    |                                                     |                  |                        |             |           |                      |             |          |
| 2                          | 16931                                                     | ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL 1000 ML          | ORIGINAL         | L                      | 35,000      | 0,0000    | 8,0000               | 280,00      | Venceu   |
| 3                          | 16932                                                     | ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL 1000 ML | ORIGINAL         | L                      | 40,000      | 0,0000    | 10,0000              | 400,00      | Venceu   |
| 4                          | 15395                                                     | ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG                | MR               | U                      | 10,000      | 0,0000    | 37,0000              | 370,00      | Venceu   |
| 5                          | 15390                                                     | FLUIDO ATF DEXRON III BALDE DE 20 LITROS            | AGECOM           | U                      | 40,000      | 0,0000    | 279,5000             | 11.180,00   | Venceu   |
| 6                          | 15397                                                     | FLUIDO FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML                 | BOSCH            | U                      | 120,000     | 0,0000    | 10,0000              | 1.200,00    | Venceu   |
| 7                          | 16930                                                     | GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG                     | INGRAX           | U                      | 8,000       | 0,0000    | 135,0000             | 1.080,00    | Venceu   |
| 8                          | 16929                                                     | GRAXA PARA CHASSI - TAMBOR 170 KG                   | INGRAX           | U                      | 6,000       | 0,0000    | 918,0000             | 5.508,00    | Venceu   |
| 9                          | 15400                                                     | OLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML               | AGECOM           | U                      | 80,000      | 0,0000    | 4,4000               | 352,00      | Venceu   |
| 10                         | 15399                                                     | OLEO LUBRIFICANTE 140 GL-5 - BALDE DE 20 LITROS     | AGECOM           | U                      | 30,000      | 0,0000    | 195,0000             | 5.850,00    | Venceu   |
| 12                         | 15398                                                     | OLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 - BALDE DE 20 LITROS      | AGECOM           | U                      | 70,000      | 0,0000    | 180,0000             | 12.600,00   | Venceu   |
| 13                         | 15392                                                     | OLEO LUBRIFICANTE AW 68 20 LITROS                   | AGECOM           | U                      | 130,000     | 0,0000    | 148,0000             | 19.240,00   | Venceu   |
| 14                         | 15385                                                     | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL- 1000 ML         | AGECOM           | L                      | 200,000     | 0,0000    | 11,5000              | 2.300,00    | Venceu   |
| 15                         | 15384                                                     | OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 SL 1000 ML   | AGECOM           | L                      | 200,000     | 0,0000    | 12,0000              | 2.400,00    | Venceu   |
| 16                         | 15391                                                     | OLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4 BALDE DE 20 LTS      | AGECOM           | U                      | 40,000      | 0,0000    | 260,0000             | 10.400,00   | Venceu   |
| Total do Fornecedor -----> |                                                           |                                                     |                  |                        | 1.009,000   |           |                      | 73.160,00   |          |
| Nr. do Processo: 8/2016    |                                                           |                                                     |                  | Licitação: 6/2016 - PR |             |           | Data da Homologação: |             |          |
| Fornecedor:                | 9681 - MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIR |                                                     |                  |                        |             |           |                      |             |          |
| 1                          | 15394                                                     | ADITIVO ARLA 32 - BALDE 20 LITROS                   | PONTAUL TOP      | U                      | 400,000     | 0,0000    | 39,0000              | 15.600,00   | Venceu   |
| 11                         | 15393                                                     | OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 - BALDE DE 20 LTS      | PETROBRAS        | U                      | 150,000     | 0,0000    | 190,0000             | 28.500,00   | Venceu   |
| Total do Fornecedor -----> |                                                           |                                                     |                  |                        | 550,000     |           |                      | 44.100,00   |          |

Paulo Frontin, 3 de Maio de 2016.

**Publicado por:**  
Fernanda Janiszewski  
**Código Identificador:**857450EE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 PROCESSO Nº 958/2016**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Contratação de empresa especializada (agente integrador) para a execução de prestação de serviços na administração de estágios para estudantes, visando a atuação nas diversas áreas da Prefeitura Municipal de Piên/PR, conforme tabela abaixo:

| Nível de ensino do estagiário | Nº de vagas estimadas | Período de contratação | Valor da taxa administrativa por estagiário | Valor mensal estimado da taxa administrativa | Valor anual estimado da taxa administrativa | Valor total estimado da contratação |
|-------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|
| Ensino Médio                  | 20                    | Até 31/12/2016         | R\$ 12,85                                   | R\$ 257,00                                   | R\$ 2.056,00                                | R\$ 6.168,00                        |
| Ensino Superior               | 30                    | Até 31/12/2016         | R\$ 12,85                                   | R\$ 385,50                                   | R\$ 3.084,00                                |                                     |
| Ensino Técnico                | 10                    | Até 31/12/2016         | R\$ 12,85                                   | R\$ 128,50                                   | R\$ 1.028,00                                |                                     |

Valor da bolsa auxílio (Decreto nº 132/2013) e do auxílio-transporte em pecúnia (Decreto nº 131/2013):

| Nível de ensino do estagiário | Valor da Bolsa Auxílio | Valor do auxílio Transporte |
|-------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Ensino Médio                  | R\$ 242,00             | R\$ 55,00                   |
| Ensino Superior               | R\$ 484,00             | R\$ 55,00                   |
| Ensino Técnico                | R\$ 380,00             | R\$ 55,00                   |

Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Endereço: Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, em Guarapuava/PR, CEP: 85.010-200, Fone/Fax: (42) 3622-6799

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390360700;  
02.001.04.122.002.2003-3390397900;  
03.001.04.122.0003.2004-3390360700;  
03.001.04.122.0003.2004-3390397900;  
08.001.12.361.0012.2014-3390360700;  
08.001.12.361.0012.2014-3390397900;  
09.001.13.392.0014.2023-3390360700;  
09.001.13.392.0014.2023-3390397900;  
10.001.08.244.0016.2026-3390360700;  
10.001.08.244.0016.2026-3390397900;  
11.001.10.301.0018.2031-3390360700 e  
11.001.10.301.0018.2031-3390397900.

Valor total estimado: R\$ 6.168,00 (seis mil cento e sessenta e oito reais).

Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Finanças.

Prazo de contratação: Até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 02 de maio de 2016.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Douglas Lietz  
**Código Identificador:**B9364A74

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018-2016**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES ESPÉCIES VARIADAS QUE SERÃO PLANTADAS NAS PRAÇAS, CALÇADÃO E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS

**FAVORECIDO:** OSVALDO FRANCISCO NIETSKACZ

CPF. 562.831.569-91

Rio Azul, 29 de abril de 2016.

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL****EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2016****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** OSVALDO FRANCISCO NIETSKACZ

CPF. 562.831.569-91

**VALOR:** R\$ **16.385,00** (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).**PRazo DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS:** De **04/05/2016** à **03/05/2017**.**ASSINATURA:** 04/05/2016**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**(A) OSVALDO FRANCISCO NIETSKACZ**

Representante

| ITENS              |      |                        |                                 |                  |                   |            |                |             |
|--------------------|------|------------------------|---------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote               | Item | Código produto/serviço | Descrição do produto/serviço    | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - FLORES | 1    | 28870                  | Muda de Mini Amor Perfeito      | NIETSKACZ        | UN                | 2.000,00   | 0,60           | 1.200,00    |
| LOTE: 001 - FLORES | 2    | 28872                  | Muda de Cravina                 | NIETSKACZ        | UN                | 2.500,00   | 0,86           | 2.150,00    |
| LOTE: 001 - FLORES | 3    | 28875                  | Muda de Petúnia                 | NIETSKACZ        | UN                | 500,00     | 0,85           | 425,00      |
| LOTE: 001 - FLORES | 4    | 28876                  | Muda de Begônia                 | NIETSKACZ        | UN                | 100,00     | 0,85           | 85,00       |
| LOTE: 001 - FLORES | 5    | 28877                  | Muda de Tagetão Pompom          | NIETSKACZ        | UN                | 2.000,00   | 0,86           | 1.720,00    |
| LOTE: 001 - FLORES | 6    | 28878                  | Muda de Torênia                 | NIETSKACZ        | UN                | 2.000,00   | 0,86           | 1.720,00    |
| LOTE: 001 - FLORES | 7    | 28879                  | Muda de Sálvia                  | NIETSKACZ        | UN                | 1.500,00   | 0,95           | 1.425,00    |
| LOTE: 001 - FLORES | 8    | 28881                  | Muda de Impatiens rasteiro      | NIETSKACZ        | UN                | 1.000,00   | 0,85           | 850,00      |
| LOTE: 001 - FLORES | 9    | 28882                  | Muda de Impatiens Beijo Japonês | NIETSKACZ        | UN                | 500,00     | 0,95           | 475,00      |
| LOTE: 001 - FLORES | 10   | 37269                  | Muda de onze horas              | NIETSKACZ        | UN                | 1.000,00   | 0,85           | 850,00      |
| LOTE: 001 - FLORES | 11   | 37270                  | Muda de tagetes                 | NIETSKACZ        | UN                | 1.500,00   | 0,85           | 1.275,00    |
| LOTE: 001 - FLORES | 12   | 37271                  | Muda de amor perfeito           | NIETSKACZ        | UN                | 1.000,00   | 0,85           | 850,00      |
| LOTE: 001 - FLORES | 13   | 38172                  | Muda de Girassol anão           | NIETSKACZ        | UN                | 2.000,00   | 0,82           | 1.640,00    |
| LOTE: 001 - FLORES | 14   | 40340                  | MUDA DE FUNCIONÁRIA             | NIETSKACZ        | UN                | 2.000,00   | 0,86           | 1.720,00    |
| TOTAL              |      |                        |                                 |                  |                   |            |                | 16.385,00   |

**Publicado por:**

Marlon Lourenço de Souza

**Código Identificador:**3FF43871

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**1º RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016**

**1º RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 09/2016, comunica aos interessados da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 48/2016, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULOS 0KM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR COM RECURSOS DO VIGIASUS**, que foi retificado, conforme detalhamento abaixo, dando-se nova redação ao anexo I:

**Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta - nova redação/descrição:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT | VALOR MAXIMO | MARCA | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------|-------------|----------|
| 01   | Aquisição de veículo <u>sedan</u> , zero quilômetro, modelo 2016/2016 ou 2016/2017, flex, motor 1.4 A 1.6, cambio automático, com 05 (cinco) lugares, 04 portas, com no mínimo 05 marchas e uma ré, freios ABS, mínimo Arbag duplo, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros laterais 03 pontos, trava de segurança nas portas traseiras, sistemas de imobilização do motor, roda de aço no mínimo 14" com calotas, alerta sonoro de faróis ligados <b>ou desligamento automático</b> , ar condicionado, desembaçador elétrico do vidro traseiro, direção hidráulica ou elétrica, painel, com conta-giros e hodômetro parcial, tomada de força mínimo 12v, trava elétrica nas portas, banco dianteiro reclinável, banco de tecido, função de rádio AM/FM, entrada USB, Bluetooth, com fiação elétrica completa, cabo para antena e amplificador de sinal para antena, veículo na cor branco ou prata. | 01    | 58.986,66    |       |             |          |

Todas as demais cláusulas e condições postas no Edital em apreço continuam validas e em pleno vigor.

Sapopema, 04 de maio de 2016.

**FRANCILE FLOR DELFINO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino

**Código Identificador:**5E01D1D9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ATAS DE REGISTRO 37-44/2016**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016-PMT**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL (SEDE DO MUNICÍPIO E GUARAPUAVA), GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrito abaixo:**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO**, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade n.º 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettenga, 238, centro, Turvo, PR.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2016**

**DETENTORA DA ATA: EDMAR LIDIO PARTEKA - ME** inscrita no CNPJ n.º **72.066.244/0001-88**, situada a Rua Aristoteles Druski Silva, 106, Palmeirinha, cep: 85.118-000 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Edmar Lídio Parteka**, brasileiro, comerciante, portador do CPF/MF n.º 448.819.839-20, e cédula de identidade n.º 3.123.712-2, SSP/PR residente e domiciliado na rua Afonso Camargo, 1121, centro, cep: 85.070-200 Guarapuava - PR.

**LOTE 01**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------|-----------|
| 1    | ACHOCOLATADO EM PO - EMBALAGEM DE 500G ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E EXTRATO DE MALTE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: NESCAU, TODDY (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                              | APTI        | 218        | 7,48    | 1.630,64  |
| 2    | ACUCAR REFINADO - EMBALAGEM 5KG EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: CARAVELAS, UNIÃO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ALTO ALEGRE | 464        | 13,74   | 6.375,36  |
| 3    | AGUA MINERAL - GALAO DE 20 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CRISTAL     | 500        | 22,65   | 11.325,00 |
| 4    | AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA - EMBALAGEM DE 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CRISTAL     | 300        | 1,70    | 510,00    |
| 5    | ALHO - EMBALAGEM DE 150G FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDO. EMBALAGEM: PACOTE COM 150 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                        | CIALHO      | 201        | 3,55    | 713,55    |
| 6    | ALHO - KG FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CIALHO      | 1          | 28,06   | 28,06     |
| 7    | AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 1KG COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL DE 1KG, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MAISENA(OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | APTI        | 25         | 12,23   | 305,75    |
| 8    | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - EMBALAGEM 5 KG EMBALAGEM: PACOTE COM 5KG, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: URBANO, DELLARROZ, TIO JOÃO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BELCHIOR    | 214        | 14,13   | 3.023,82  |
| 9    | BACON - KG BACON DEFUMADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PADILHA     | 40         | 27,40   | 1.096,00  |
| 10   | BANANA - KG MADURA; NANICA, MAÇA, PRATA, DA TERRA, MARMELO EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CATURRA     | 420        | 2,27    | 953,40    |
| 11   | BATATA INGLESA - KG FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES - TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BINGE       | 1.150,00   | 4,64    | 5.336,00  |
| 12   | BETERRABA - KG FIRME, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA DO MANUSEIO E TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DA ROÇA     | 70         | 5,20    | 364,00    |
| 13   | BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE 80G EMBALAGEM: PACOTE DE 80 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | APTI        | 10         | 1,71    | 17,10     |
| 14   | BISCOITO AMANTEIGADO COCO E LEITE - EMBALAGEM DE 400G COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE COM 400 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | LIANE       | 1.200,00   | 4,26    | 5.112,00  |
| 15   | BISCOITO DOCE SORTIDO - EMBALAGEM COM 800G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (INS 503II E INS 500II), SAL, ESTABILIZANTE (INS 322), CORANTE CARAMELO IV, CACAU EM PÓ, OVO EM PÓ, AROMATIZANTES, ACIDULANTE (INS 270) E MELHORADOR DE FARINHA (INS 223). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE COM 800 G, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                            | LIANE       | 850        | 7,87    | 6.689,50  |
| 16   | BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM 375G INGREDIENTES: ARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE COM 375 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE , DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TRIUNFO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE). | LIANE       | 950        | 4,64    | 4.408,00  |
| 17   | BISCOITO TIPO MARIA OU MAISENA - EMBALAGEM DE 400G BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MARIA OU MAISENA, SEM RECHEIO, CONTENDO: (FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURA TRANS, ETC. DUPLA EMBALAGEM, PACOTES EMBALADOS 01 A 01, PESO LÍQUIDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO                                                                                                                                                                                                                   | LIANE       | 600        | 4,26    | 2.556,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |          |       |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-------|-----------|
|    | MÍNIMO 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONSTANTES NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |          |       |           |
| 18 | CAFE MOIDO E TORRADO - EMBALAGEM 500G CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DUPLAMENTE EMBALADO, SENDO A PRIMEIRA EMBALAGEM EM CAIXA PROTETORA DE PAPELÃO E A SEGUNDA EM EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA, TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, COM SELO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MELITTA, DAMASCO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                        | LOVAT        | 1.820,00 | 9,47  | 17.235,40 |
| 19 | CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM DE 60G CALDO DE GALINHA - MATÉRIA PRIMA, LIMPA E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); PESO APROXIMADO 60G. | MAGGI        | 140      | 1,71  | 239,40    |
| 20 | CANELA EM PO PURA SEM ACUCAR - EMBALAGEM DE 50G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | APTI         | 22       | 1,71  | 37,62     |
| 21 | CANJICA DE MILHO BRANCA - EMBALAGEM DE 500G CANJICA DE MILHO, BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CIALHO       | 184      | 3,27  | 601,68    |
| 22 | CARNE BOVINA - KG CARNE BOVINA ALCATRA, CONTRAFILÉ, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CORTADA NO DIA DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FRIGODASKO   | 870      | 18,87 | 16.416,90 |
| 23 | CARNE BOVINA PARA PANELA - KG CARNE BOVINA PARA PANELA (MÚSCULO, ACÉM, PATINHO), RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CORTADA NO DIA DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FRIGODASKO   | 570      | 16,02 | 9.131,40  |
| 24 | CARNE BOVINA POSTA - KG CARNE BOVINA POSTA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CORTADA NO DIA DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRIGODASKO   | 250      | 22,28 | 5.570,00  |
| 25 | CARNE DE CHARQUE - KG CARNE DE CHARQUE, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRIGODASKO   | 110      | 28,35 | 3.118,50  |
| 26 | CARNE DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - KG CARNE DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CORTADA EM PEDACOS UNIFORMES, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CORTADA NO DIA DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                            | SOMAVE       | 900      | 7,10  | 6.390,00  |
| 27 | CARNE DE FRANGO CONGELADO - KG CARNE DE FRANGO CONGELADO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SOMAVE       | 150      | 5,97  | 895,50    |
| 28 | CARNE DE PEITO DE FRANGO - KG CARNE DE PEITO DE FRANGO CORTADA EM PEDACOS UNIFORMES, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CORTADA NO DIA DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SOMAVE       | 20       | 9,95  | 199,00    |
| 29 | CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - KG CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, MOÍDA NO DIA DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRIGODASKI   | 600      | 23,23 | 13.938,00 |
| 30 | CARNE SUÍNA BISTECA - KG CARNE SUÍNA CORTADA COMO BISTECA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CORTADA NO DIA DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PADILHA      | 270      | 12,23 | 3.302,10  |
| 31 | CARNE SUÍNA PERNIL - KG CARNE SUÍNA DE PERNIL CORTADA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CORTADA NO DIA DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PADILHA      | 150      | 11,37 | 1.705,50  |
| 32 | CEBOLA - KG BRANCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DA ROÇA      | 310      | 5,02  | 1.556,20  |
| 33 | CENOURA - KG SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DA ROÇA      | 250      | 5,02  | 1.255,00  |
| 34 | CHÁ MATE TOSTATO SABORES VARIADOS - CAIXA 40G (C/ 25 SAQUINHOS) REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MATTE LEAÃO, 81 (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 81           | 952      | 3,13  | 2.979,76  |
| 35 | COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100G EMBALAGEM: PACOTE DE 100 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SOCOCO       | 34       | 3,98  | 135,32    |
| 36 | COPO DESCARTÁVEL 180ML - EMBALAGEM DE 100 UND COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, CAPACIDADE 180ML. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CRISTALCOPOS | 3.350,00 | 4,36  | 14.606,00 |
| 37 | COPO DESCARTÁVEL 50ML - EMBALAGEM DE 100 UND COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDOS QUENTES, CAPACIDADE 50ML. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CRISTALCOPOS | 960      | 2,83  | 2.716,80  |
| 38 | DOCE DE FRUTAS - EMBALAGEM DE 400G DOCES DE FRUTAS DE VÁRIOS SABORES: MORANGO, BANANA, UVA, GOIABA E VÁRIAS GRAMATURAS: 400G, EMBALAGEM: POTE DE 400 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CIA FRIOS    | 74       | 4,73  | 350,02    |
| 39 | EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMBALAGEM DE 1 KG EMBALAGEM: POTE DE 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: SELECTA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EMUSTAB      | 10       | 32,13 | 321,30    |
| 40 | ERVA MATE - EMBALAGEM DE 1KG ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG, PLÁSTICA OU PAPEL, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: 81, ROSEIRA, BOQUEIRÃO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUERO-QUERO  | 210      | 12,23 | 2.568,30  |
| 41 | EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 1KG INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 1 KG, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: POMAROLA, ELEFANTE (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CIA FRIOS    | 82       | 9,47  | 776,54    |
| 42 | EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 120G INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACHÊ DE 120 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: POMAROLA, ELEFANTE (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CIA FRIOS    | 110      | 2,18  | 239,80    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |     |       |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------|-----------|
| 43 | FARINHA DE MILHO (BIJU) - EMBALAGEM DE 1KG EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRUDENTOPOLIS | 60  | 3,02  | 181,20    |
| 44 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM 1 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG, PAPEL, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ANACONDA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BOM PRATO     | 370 | 2,83  | 1.047,10  |
| 45 | FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ZAELI, YOKI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                | ZAELI         | 90  | 4,63  | 416,70    |
| 46 | FEIJÃO TIPO 1 - PACOTE 1KG FEIJÃO PRETO OU BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: PONTAROLLO, ZAELI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | POMBA BRANCA  | 205 | 4,64  | 951,20    |
| 47 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM DE 100G EMBALAGEM: LATA OU SACHÊ DE 100 GRAMAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: FLEISCHMANN (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FLEISCHMANN   | 15  | 4,26  | 63,90     |
| 48 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G EMBALAGEM: POTE DE 100 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ROYAL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ROYAL         | 70  | 3,78  | 264,60    |
| 49 | FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 103 - EMBALAGEM DE 30 UND. FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MELITTA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BRIGITA       | 218 | 4,26  | 928,68    |
| 50 | FÓSFORO CADA MAÇO COM 10 UND, 40 PALITOS EM CADA CACHINHA, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PINHEIRO      | 43  | 3,70  | 159,10    |
| 51 | FUBA FINO - EMBALAGEM DE 500G FUBÁ PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), EMBALAGEM: PACOTE DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PRUDENTOPOLIS | 35  | 2,83  | 99,05     |
| 52 | GELEIA - EMBALAGEM DE 400G PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DE FRUTAS, INTEIRAS OU EM PEDAÇOS, POLPA OU SUÇO DE FRUTAS, COM AÇÚCAR E ÁGUA, E CONCENTRADO ATÉ A CONSISTÊNCIA GELATINOSA. DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. PODERÁ SER ADICIONADA DE GLICOSE OU AÇÚCAR INVERTIDO, NÃO PODE CONTER ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS. É TOLERADA A ADIÇÃO DE ACIDULANTES NATURAIS E PECTINA. DEVERÁ APRESENTAR SÓLIDOS SOLÚVEIS MÍNIMOS DE 62%, PECTINA ADICIONADA MÁXIMO DE 2%, UMIDADE MÁXIMA DE 38%. EMBALAGEM: POTE DE 400 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. | CIA FRIOS     | 10  | 6,16  | 61,60     |
| 53 | GOIABADA - EMBALAGEM DE 350G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 300 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                        | CIA FRIOS     | 30  | 3,50  | 105,00    |
| 54 | GUARDANAPO DE PAPEL - EMBALAGEM DE 50 UNID DIMENSÃO 24CMX24CM FOLHAS DUPLAS PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BELLEVUE      | 360 | 1,13  | 406,80    |
| 55 | LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 395G COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: TETRA-PACK DE 395 GRAMAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MOÇA, ITALAC (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ITALAC        | 60  | 4,26  | 255,60    |
| 56 | LEITE INSTANTANEO EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM 400G COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C,A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE OU LATA COM 400 GRAMAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: NINHO, ITALAC, (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SANCOR        | 260 | 8,81  | 2.290,60  |
| 57 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERILIZADO, COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO, EREEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: BATAVO, PARMALAT (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PIA           | 290 | 36,78 | 10.666,20 |
| 58 | LINGUIÇA SUINA DEFUMADA - KG LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CORTADA NO DIA DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PADILHA       | 365 | 18,87 | 6.887,55  |
| 59 | LINGUIÇA TOSCANA - KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PADILHA       | 130 | 14,13 | 1.836,90  |
| 60 | MACARRÃO VARIADO - EMBALAGEM DE 1KG MACARRÃO BOA QUALIDADE, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) COM OVOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: GALO, RENATA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GALO          | 200 | 7,10  | 1.420,00  |
| 61 | MAIONESE - EMBALAGEM DE 500G INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA E AROMA NATURAL DE LIMÃO) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: SACHÊ DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: HELLMANN'S, SOYA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                             | SUAVIT        | 20  | 7,10  | 142,00    |
| 62 | MARGARINA - EMBALAGEM DE 250G INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, VITAMINA "A", ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTES NATURAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POTE DE 250 GRAMAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: QUALY, DORIANA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).          | QUALY         | 24  | 3,50  | 84,00     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |          |       |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|-------|----------|
| 63 | MARGARINA - EMBALAGEM DE 500G INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, VITAMINA "A", ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTES NATURAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: QUALY, DORIANA(OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                           | QUALY           | 250      | 5,97  | 1.492,50 |
| 64 | MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE 500G MILHO PARA PIPOCA, GRÃOS PROVENIENTE DE ESPÉCIES PRÓPRIAS PARA O PREPARO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: YOKI, ZAELI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CIA FRIOS       | 130      | 3,21  | 417,30   |
| 65 | MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 1KG MILHO VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: LATA DE 1KG, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUERO           | 30       | 16,02 | 480,60   |
| 66 | MORTADELA - EMBALAGEM DE 500G ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SEARA           | 250      | 6,15  | 1.537,50 |
| 67 | OLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 900ML, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: LIZA, LEVE (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COAMO           | 320      | 4,45  | 1.424,00 |
| 68 | OREGANO - EMBALAGEM DE 500G COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | APTI            | 5        | 9,39  | 46,95    |
| 69 | OVOS - DÚZIA OVOS BRANCOS, MÉDIOS, DE GALINHA, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU SIMILAR COM 12 (DOZE) UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GRANJA SAO JOSE | 370      | 5,31  | 1.964,70 |
| 70 | PAPEL TOALHA - EMBALAGEM COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA PICOTADA TEXTURIZADA. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 20X22CM, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SNACK           | 110      | 4,72  | 519,20   |
| 71 | PEPINO - KG PEPINO PARA SALADA VERDE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E ÍNTEGRO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES - TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DA ROÇA         | 40       | 4,72  | 188,80   |
| 72 | PIMENTA DO REINO EM PO - EMBALAGEM DE 50G EMBALAGEM: PACOTE DE 50 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | APTI            | 10       | 4,27  | 42,70    |
| 73 | PRESUNTO PRE COZIDO FATIADO - KG PRESUNTO PRÉ-COZIDO FATIADO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SEARA           | 50       | 37,83 | 1.891,50 |
| 74 | QUEIJO MUSSARELA FATIADA - KG MUSSARELA FATIADA, DERIVADA DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADOS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AZURRA          | 90       | 36,97 | 3.327,30 |
| 75 | QUIRERA - EMBALAGEM DE 500G COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KI FARINHA      | 40       | 2,74  | 109,60   |
| 76 | REPOLHO - KG VERDE, LISO FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E ÍNTEGRO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES - TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DA ROÇA         | 310      | 3,31  | 1.026,10 |
| 77 | SACO PLÁSTICO DESTACAVEL - EMBALAGEM DE 100 UND SACO PLÁSTICO (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) TRANSPARENTE PARA CARNE E HORTIFRUTIGRANJEIROS COM CAPACIDADE DE 2KG, ROLO COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GIOPAC          | 30       | 17,91 | 537,30   |
| 78 | SACO PLÁSTICO DESTACAVEL - EMBALAGEM DE 100 UND SACO PLÁSTICO (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) TRANSPARENTE PARA CARNE E HORTIFRUTIGRANJEIROS COM CAPACIDADE DE 5KG, ROLO COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GIOPAC          | 40       | 17,92 | 716,80   |
| 79 | SACO PLÁSTICO DESTACAVEL - EMBALAGEM DE 100 UND SACO PLÁSTICO (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) TRANSPARENTE PARA CARNE E HORTIFRUTIGRANJEIROS COM CAPACIDADE DE 2KG, ROLO COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GIOPAC          | 5        | 17,92 | 89,60    |
| 80 | SACO PLÁSTICO DESTACAVEL - EMBALAGEM DE 100 UND SACO PLÁSTICO (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) TRANSPARENTE PARA CARNE E HORTIFRUTIGRANJEIROS COM CAPACIDADE DE 5KG, ROLO COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GIOPAC          | 5        | 17,92 | 89,60    |
| 81 | SAL REFINADO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 1KG INGREDIENTES: SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO, ANTUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MOC             | 90       | 1,75  | 157,50   |
| 82 | SAL TEMPERADO - EMBALAGEM DE 1KG EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CIA FRIOS       | 10       | 4,73  | 47,30    |
| 83 | SALSICHA - KG SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CANÇÃO          | 300      | 8,05  | 2.415,00 |
| 84 | SUCO EM PÓ - EMBALAGEM DE 450G EMBALAGEM: PACOTE COM 450 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | APTI            | 820      | 6,62  | 5.428,40 |
| 85 | SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30G FAZ 1 LITRO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO DESIDRATADA (1%), FERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ANTUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (18,7MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14,5MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (2,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,3MG/100ML), ESPESSENTES: GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E CORANTE CAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCÓOLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. EMBALAGEM: PACOTE DE 30G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TANG, NUTRINHO, MID (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE). | POP FRUTA       | 1.800,00 | 1,23  | 2.214,00 |
| 86 | TEMPERO PARA ALIMENTOS EM PO - EMBALAGEM DE 60G EMBALAGEM: CAIXA COM 60 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: SAZON (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ZAELI           | 10       | 1,79  | 17,90    |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |      |                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------|-------------------|
| 87                            | TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM DE 300G INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÊN. EMBALAGEM: POTE OU PACOTE COM 300 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. | ZAELI   | 10  | 5,97 | 59,70             |
| 88                            | TOALHA TOALHAS MEDIDA 30 X 40 CM (BOCA) 100% ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | APPEL   | 10  | 9,39 | 93,90             |
| 89                            | TOMATE - KG GRAÚDO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE INJÚRIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES                                                                                                                                           | DA ROÇA | 490 | 5,68 | 2.783,20          |
| 90                            | VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM DE 900ML EMBALAGEM: GARRAFA DE 900ML, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                           | CHEMIM  | 111 | 2,55 | 283,05            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |      | <b>214.400,00</b> |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-2016**

**DETENTORA DA ATA: T.M. DE ARAUJO** inscrita no CNPJ sob nº **19.988.744/0001-94**, situada a Rua Javert de Paula Ribas, 856, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.045-740 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Marcelo de Araujo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 042.461.519-39, e cédula de identidade nº 8.704.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado no endereço acima citado.

**LOTE 02**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|---------|-----------|
| 1    | ALCOOL PARA LIMPEZA 70 EM GEL - EMBALAGEM DE 500ML ALCOOL EM GEL - 70º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                               | DA ILHA   | 381        | 4,40    | 1.676,40  |
| 2    | BACIA PLÁSTICA 10L COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL.                                                                                                                                                                                                                                                                               | CIPLAS    | 28         | 15,37   | 430,36    |
| 3    | BALDE PLÁSTICO 15 LITROS COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                          | CIPLAS    | 23         | 16,69   | 383,87    |
| 4    | BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                          | CIPLAS    | 40         | 21,95   | 878,00    |
| 5    | BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                          | CIPLAS    | 38         | 27,69   | 1.052,22  |
| 6    | BATERIA ALCALINA 9 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PANASONIC | 70         | 22,87   | 1.600,90  |
| 7    | CAIXA TÉRMICA 10 LITROS CAIXA TÉRMICA RÍGIDA MATERIAL DE POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIURETANO NO ENCHIMENTO. TODOS OS MATERIAIS SÃO ATÓXICOS E INODOROS COM CAPACIDADE DE 9,5 LITROS. MODELO COM ALÇA CENTRAL, IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS, FÁCIL DE LIMPAR. INTERIOR PROTEGIDO CONTRA BACTÉRIAS.                                               | SOPRANO   | 4          | 35,20   | 140,80    |
| 8    | CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM DE 90G COMPOSTOS DE FLUÓR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS. COM BAIXA ABRASIVIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. | TRALALA   | 10         | 4,85    | 48,50     |
| 9    | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS ESCOVA OVAL CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM CERDAS DE NYLON COM 2,2CN DE ALTURA CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONDOR    | 65         | 4,15    | 269,75    |
| 10   | ESPONJA DE Lã DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES EMBALAGEM: COM 8 UNIDADES, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                         | CONFIARE  | 205        | 2,42    | 496,10    |
| 11   | ESPONJA METÁLICA - EMBALAGEM DE 1 UND PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM DE ALTA DURAÇÃO FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: COM 1 UNIDADE, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: BUCHABRILHO, SCOTCH BRITEL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                  | RELLUZ    | 4          | 3,50    | 14,00     |
| 12   | ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA - EMBALAGEM DE 1 UNID PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM. SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA. EMBALAGEM: COM 1 UNIDADE, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                            | ESFREBOM  | 782        | 2,08    | 1.626,56  |
| 13   | FLANELA 40X60CM / AMARELA / 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FLABOM    | 224        | 7,86    | 1.760,64  |
| 14   | GARRAFA TÉRMICA 1,8L MATERIAL: CORPO EM POLIPROPILENO E AMPOLA DE VIDRO. ALÇA: ACOPLADA NA BOMBA. CORTA-GOTA CAPACIDADE APROX.: 1,8 LITRO. GARANTIA: 03 MESES. FABRICAÇÃO NACIONAL                                                                                                                                                                                                                        | MOR       | 60         | 71,46   | 4.287,60  |
| 15   | GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5,0 LITROS, NÃO CONTÉM AMPOLA DE VIDRO E CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS DE NO MÍNIMO 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA. GARANTIA 90 DIAS POR DEFEITOS DE MATERIAL OU FABRICAÇÃO.                                                                                    | GUFANI    | 20         | 59,58   | 1.191,60  |
| 16   | INSETICIDA AEROSOL - EMBALAGEM DE 300ML INODORO, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 300ML, METÁLICA COM DISPERSOR, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: SBP, RAID (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                      | STRAIK    | 40         | 12,28   | 491,20    |
| 17   | ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL. FABRICAÇÃO NACIONAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BIC       | 50         | 5,25    | 262,50    |
| 18   | JARRA PLÁSTICA DE 2 LITROS PODE SER UTILIZADA NO FREEZER E MICROONDAS. CAPACIDADE 2 LITROS. FABRICAÇÃO NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TRITEC    | 19         | 9,23    | 175,37    |
| 19   | LIXEIRA C/ PEDAL - CAP. 25L CAPACIDADE 25 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPA, COR BRANCA. FABRICAÇÃO NACIONAL.                                                                                                                                                                                                                                                 | PLASUTIL  | 35         | 52,90   | 1.851,50  |
| 20   | LIXEIRA C/ PEDAL - CAP. 50 LITROS VOLUME: 50 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPA, COR: BRANCA. FABRICAÇÃO NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                             | PLASUTIL  | 40         | 43,98   | 1.759,20  |
| 21   | LUVA PARA LIMPEZA P/M/G - EMBALAGEM COM 1 PAR FORRADA/DE LATEX/PALMA ANTI-DERRAPANTE/TAMANHO P, M OU G                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VOLK      | 244        | 6,14    | 1.498,16  |
| 22   | ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - EMBALAGEM DE 360ML BACTERICIDA, ANTI MOFO, FRAGRÂNCIA MULTI FLORAIS DE LONGA DURAÇÃO. EMBALAGEM: FRASCO COM 360ML, METÁLICA COM APLICADOR, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: BOM AR, AIR WICK, GLADE (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                | DOM LINE  | 139        | 12,76   | 1.773,64  |
| 23   | PA PARA COLETA DE LIXO COM CABO LONGO CABO APRESENTADO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,80M E MÁXIMO DE 1,10M, EM MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVERÁ APRESENTAR FIXAÇÃO À BASE COM SISTEMA DE ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM DE COMPRIMENTO E 24CM DE LARGURA. .                                                                      | IACD      | 34         | 9,14    | 310,76    |
| 24   | PANO DE CHÃO MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, LARGURA MÍNIMA 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SACO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO                                                                                                                                                                                                                                                          | BOM PANO  | 299        | 8,74    | 2.613,26  |
| 25   | PAPEL FILME - EMBALAGEM DE 100M MEDIDAS 20CM X 100M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ROYALPACK | 10         | 8,81    | 88,10     |
| 26   | PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO - ROLO 30M - EMBALAGEM COM 16 ROLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | IDEAL     | 2.240,00   | 25,52   | 57.164,80 |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |          |       |            |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-------|------------|
| 27                     | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - EMBALAGEM C/ 1000 FOLHAS 23X22CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REMAPEL      | 1.206,00 | 19,78 | 23.854,68  |
| 28                     | PEDRA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 35G ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO : PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, USO: VASO SANITÁRIO, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA DE 35 GRAMAS, PAPELÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                      | SANY         | 240      | 2,61  | 626,40     |
| 29                     | PILHA AAA (PALITO) ALCALINA - EMBALAGEM COM 2 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PANASONIC    | 25       | 7,86  | 196,50     |
| 30                     | PILHA ALCALINA C (MÉDIA). - EMBALAGEM COM 2 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PANASONIC    | 79       | 7,68  | 606,72     |
| 31                     | PILHA ALCALINA PEQUENA AA - EMBALAGEM C/ 02 UNID PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO AA, 1,5V NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 02 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PANASONIC    | 25       | 7,86  | 196,50     |
| 32                     | PORTA FILTRO PARA COAR CAFE PLASTICO Nº 103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TRESCORAÇÕES | 17       | 6,98  | 118,66     |
| 33                     | RODO DE BORRACHA DUPLA - 50CM CONFECCIONADO EM IMBUÍ E REFORÇO EM METAL. COM CABO DE 140CM E BASE DE 50CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ANTONIO      | 162      | 16,74 | 2.711,88   |
| 34                     | RODO DE ESPUMA - 40 CM COM LARGURA DE 40CM, E ENCABADO COM MADEIRA DE 120CM DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANTONIO      | 205      | 10,07 | 2.064,35   |
| 35                     | RODO DE ESPUMA TIPO DUPLA FACE - 40 CM COM LARGURA DE 40CM, E ENCABADO COM MADEIRA DE 120CM DE COMPRIMENTO. TIPO DUPLA FACE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ANTONIO      | 200      | 11,46 | 2.292,00   |
| 36                     | SACO ALVEJADO - 60 X 80CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BOM PANO     | 70       | 7,42  | 519,40     |
| 37                     | SACO PLASTICO PARA LIXO DE 100 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND PRETO, REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                        | BOM PREÇO    | 605      | 17,57 | 10.629,85  |
| 38                     | SACO PLASTICO PARA LIXO DE 15 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND AZUL, REFORÇADO, MEDINDO 39X58CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                              | BOM PREÇO    | 900      | 10,55 | 9.495,00   |
| 39                     | SACO PLASTICO PARA LIXO DE 20 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND PRETO, REFORÇADO, MEDINDO 38X45CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                             | BOM PREÇO    | 190      | 17,53 | 3.330,70   |
| 40                     | SACO PLASTICO PARA LIXO DE 30 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND AZUL, REFORÇADO, MEDINDO 59X62CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                              | BOM PREÇO    | 1.100,00 | 21,55 | 23.705,00  |
| 41                     | SACO PLASTICO PARA LIXO DE 50 LITROS - EMBALAGEM DE 100 UND PRETO, REFORÇADO, MEDINDO 63X80CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                             | BOM PREÇO    | 1.200,00 | 28,61 | 34.332,00  |
| 42                     | SACO SEM ALVEJA 60 X 80 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MLC          | 10       | 7,44  | 74,40      |
| 43                     | SAPONACEO LÍQUIDO CREMOSO - EMBALAGEM DE 300ML SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO : LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, TAMPÁ: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO DE 300 ML, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. | SANY         | 140      | 7,06  | 988,40     |
| 44                     | SODA CAUSTICA - EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: POTE COM 1 KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GUARAFLEX    | 10       | 17,53 | 175,30     |
| 45                     | TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO DE TECIDO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO: SIM. GRAMATURA: 500 G/M, ESTAMPADO: NÃO, CAPUZ: NÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X C): 50 X 80 CM, PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES, LISO: BARRA AVELUDADA. FABRICAÇÃO NACIONAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SANTISTA     | 115      | 16,29 | 1.873,35   |
| 46                     | TOALHA GRANDE 100% ALGODÃO / BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LUF AIR      | 30       | 17,57 | 527,10     |
| 47                     | VASSOURA DE FIBRA DE COCO (PARA LAVADOR) VASSOURA; TIPO VASSOURÃO; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM MADEIRA; COM A CEPA MEDINDO 30 X 7 X 6 (CXLXA); COM CERDAS DE FIBRA DE COCO (70%) E 30% DE SISAL; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA,MEDINDO 200 CM; COM GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA EM POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.                                                                                                                                                                                                                                   | INCAVAS      | 50       | 19,78 | 989,00     |
| 48                     | VASSOURA DE NYLON VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE. ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | INCAVAS      | 162      | 13,42 | 2.174,04   |
| 49                     | VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.                                                                                                                                                                                                                                  | SANY         | 52       | 9,63  | 500,76     |
| 50                     | VASSOURA DE PALHA MATERIALDAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VARRE BEM    | 57       | 16,56 | 943,92     |
| 51                     | VENENO PARA RATO GRANULADO - EMBALAGEM DE 25G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RADIK        | 10       | 2,83  | 28,30      |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |          |       | 206.800,00 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39-2016**

**DETENTORA DA ATA: V. J. PONTAROLLO & CIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº **01.390.257/0001-60**, situada a Rua Expedicionários, s/n, Centro, 85.150-000, Turvo-PR, neste ato representada pelo Senhor. **Vitor José Pontarollo**, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF/MF n.º 624.479.809-06, e cédula de identidade n.º 5.108.794-1, residente e domiciliado no endereço acima citado.

**LOTE 03**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                 | MARCA          | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|---------|-----------|
| 1    | BARRA DE CEREAL - EMBALAGEM DE 25G                                                                                                                                                                              | V.J PONTAROLLO | 2.300,00   | 1,96    | 4.508,00  |
| 2    | BOLO EM PEDACOS FUBA - KG                                                                                                                                                                                       | V.J PONTAROLLO | 110        | 19,52   | 2.147,20  |
| 3    | BOLO EM PEDACOS MILHO - KG                                                                                                                                                                                      | V.J PONTAROLLO | 50         | 21,48   | 1.074,00  |
| 4    | BOLO EM PEDACOS NEGA MALUCA - KG                                                                                                                                                                                | V.J PONTAROLLO | 130        | 30,61   | 3.979,30  |
| 5    | BOLO EM PEDACOS TOALHA FELPUDA - KG                                                                                                                                                                             | V.J PONTAROLLO | 40         | 35,16   | 1.406,40  |
| 6    | COXINHA DE CARNE                                                                                                                                                                                                | V.J PONTAROLLO | 2.500,00   | 2,94    | 7.350,00  |
| 7    | CUCA COM GOIABADA - KG FARINHA DE TRIGO, FERMENTO EM PÓ, OVOS DE GALINHA, MARGARINA, GOIABADA, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL.                                                                            | V.J PONTAROLLO | 90         | 21,42   | 1.927,80  |
| 8    | IOGURTE LÍQUIDO C/ POLPA - EMBALAGEM DE 1 LITRO COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. | V.J PONTAROLLO | 80         | 5,64    | 451,20    |
| 9    | MINI PAO DE QUEIJO                                                                                                                                                                                              | V.J PONTAROLLO | 5.900,00   | 0,95    | 5.605,00  |
| 10   | MINI PAO FRANCES COM PRESUNTO E QUEIJO                                                                                                                                                                          | V.J PONTAROLLO | 5.900,00   | 2,29    | 13.511,00 |
| 11   | MINI PIZZA                                                                                                                                                                                                      | V.J PONTAROLLO | 2.000,00   | 3,92    | 7.840,00  |
| 12   | MINI SALGADO ASSADO - UND ESFIHAS DE CARNE, FOLHADOS DE FRANGO, FOLHADOS DE QUATRO QUEIJS, PASTEL ASSADO DE FRANGO, PASTEL ASSADO PALMITO                                                                       | V.J PONTAROLLO | 13.500,00  | 1,35    | 18.225,00 |
| 13   | MINI SALGADO FRITO - UND BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA FRANGO, PASTEL FRITO DE                                                                                                                                     | V.J PONTAROLLO | 24.300,00  | 0,66    | 16.038,00 |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |          |       |                   |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|-------|-------------------|
|                               | CARNE, PASTEL FRITO QUEIJO, QUIBE, RISÓLES DE CARNE, RISÓLES DE FRANGO, RISÓLES DE PALMITO E RISÓLES DE QUEIJO                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |          |       |                   |
| 14                            | MISTO FRIO PÃO DE FORMA, MAIONESE, PRESUNTO E QUEIJO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | V.J PONTAROLLO | 1.000,00 | 3,40  | 3.400,00          |
| 15                            | PAO DE QUEIJO - GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | V.J PONTAROLLO | 1.450,00 | 1,77  | 2.566,50          |
| 16                            | PAO FRANCES - KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | V.J PONTAROLLO | 2.650,00 | 9,44  | 25.016,00         |
| 17                            | PAO FRANCES COM PRESUNTO E QUEIJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | V.J PONTAROLLO | 1.360,00 | 3,76  | 5.113,60          |
| 18                            | PRESUNTO PRE COZIDO FATIADO - KG PRESUNTO PRÉ-COZIDO FATIADO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.                                                                                                               | SEARA          | 130      | 43,56 | 5.662,80          |
| 19                            | QUEIJO FATIADO - KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DAULAT         | 20       | 36,30 | 726,00            |
| 20                            | REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE GASEIFICADO DE SABORES VARIADOS. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, SPRITE, SODA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE). | DIVERSOS       | 1.370,00 | 6,28  | 8.603,60          |
| 21                            | REFRIGERANTE LATA - EMBALAGEM DE 350 ML REFRIGERANTE GASEIFICADO DE SABORES VARIADOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: LATA DE 350 ML, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, SPRITE, SODA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                          | DIVERSOS       | 300      | 3,12  | 936,00            |
| 22                            | X-SALADA + REFRIGERANTE 290 ML PÃO DE HAMBURGUER, HAMBÚRGUER DE CARNE, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E MOLHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | V.J PONTAROLLO | 920      | 10,06 | 9.255,20          |
| 23                            | X-TUDO PÃO DE HAMBURGUER, HAMBURGER, QUEIJO, PRESUNTO, FRANGO, BACON, CALABRESA, OVO, MILHO, ALFACE, TOMATE E MOLHO.                                                                                                                                                                                                                                                                               | V.J PONTAROLLO | 870      | 12,02 | 10.457,40         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |          |       | <b>155.800,00</b> |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-2016**

**DETENTORA DA ATA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.** inscrita no CNPJ sob nº **61.602.199/0278-27**, situada a Av. Senador Flavio Carvalho Guimaraes, 2302, Boa Vista, Cep: 84.070-460 Ponta Grossa - PR, neste ato representada pelo Sr. **Fernando de Oliveira Silveira**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do CPF/MF nº 310.366.038-30, e cédula de identidade nº 34238242 SSP/SP, residente e domiciliado a Rodovia do Xisto, (BR 476), km 15, s/nº - Bairro Tomaz Coelho - Cidade Araucária/PR.

**LOTE 04**

| ITEM                          | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                         | MARCA    | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL         |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---------|------------------|
| 1                             | GAS DE COZINHA P 13 KG RECARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA) P-13 * SE NECESSÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO CASCO EM CONSIGNAÇÃO. | ULTRAGAZ | 367        | 73,50   | 26.974,50        |
| 2                             | GAS DE COZINHA P 45 RECARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA) P-45 * SE NECESSÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO CASCO EM CONSIGNAÇÃO.    | ULTRAGAZ | 120        | 320,00  | 38.400,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b> |                                                                                                                         |          |            |         | <b>65.374,50</b> |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41-2016**

**DETENTORA DA ATA: IGNACHESKI & OLIVEIRA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **13.966.987/0001-45**, situada a Rua das Azaleias, s/n, Faxinal Boa Vista, Distrito da Ibema, cep: 85.150-000 Turvo – PR, representado pelo Sr. **Virgilio Ignacheski**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.829.619-5 PR e CPF/MF sob o n.º 373.336.239-04, residente e domiciliado no endereço acima citado.

**LOTE 05**

| ITEM                          | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                   | MARCA      | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL         |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------|------------------|
| 1                             | REFEICAO EM FAXINAL DA BOA VISTA (ALMOCO) BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 09 PRATOS QUENTES E 09 PRATOS FRIOS, COM REFRIGERANTE 290 ML | AZ DE OURO | 1.220,00   | 20,00   | 24.400,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b> |                                                                                                                                   |            |            |         | <b>24.400,00</b> |

**LOTE 06**

| ITEM                          | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                  | MARCA      | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL        |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------|-----------------|
| 1                             | REFEICAO EM FAXINAL DA BOA VISTA (JANTA) BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 09 PRATOS QUENTES E 09 PRATOS FRIOS, COM REFRIGERANTE 290 ML | AZ DE OURO | 50         | 20,00   | 1.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b> |                                                                                                                                  |            |            |         | <b>1.000,00</b> |

**LOTE 08**

| ITEM                          | PRODUTO/SERVIÇO                                                             | MARCA      | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL        |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------|-----------------|
| 1                             | MARMITA EM FAXINAL DA BOA VISTA MARMITA Nº 09, COM REFRIGERANTE LATA 350 ML | AZ DE OURO | 250        | 15,00   | 3.750,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b> |                                                                             |            |            |         | <b>3.750,00</b> |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42-2016**

**DETENTORA DA ATA: S.D. PORTELA -ME** inscrita no CNPJ nº **19.638.917/0001-44**, situada a Rua Otto Rickli, s/n, Alto do Turvo, cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Daniel Portela**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.649.819 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 448.815.339-91, residente e domiciliado na Rua Pinheirinho, 25, Jardim Filadélfia, cep: 85.150-000 Turvo – Pr.

**LOTE 07**

| ITEM                          | PRODUTO/SERVIÇO                                             | MARCA   | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL         |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|------------------|
| 1                             | MARMITA NA SEDE MARMITA Nº 09, COM REFRIGERANTE LATA 350 ML | FASCHON | 6.300,00   | 12,87   | 81.081,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b> |                                                             |         |            |         | <b>81.081,00</b> |

**LOTE 09**

| ITEM                          | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                   | MARCA   | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL         |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|------------------|
| 1                             | REFEICAO NA SEDE (ALMOCO) BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 09 PRATOS QUENTES E 09 PRATOS FRIOS, COM REFRIGERANTE 290 ML | FASCHON | 5.400,00   | 14,94   | 80.676,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b> |                                                                                                                   |         |            |         | <b>80.676,00</b> |

**LOTE 12**

| ITEM                          | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                  | MARCA   | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL        |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|-----------------|
| 1                             | REFEICAO NA SEDE (JANTA) BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 09 PRATOS QUENTES E 09 PRATOS FRIOS, COM REFRIGERANTE 290 ML | FASCHON | 100        | 19,80   | 1.980,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b> |                                                                                                                  |         |            |         | <b>1.980,00</b> |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43-2016**

**DETENTORA DA ATA: TOTYS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º 13.251.093/0001-79, situada a Rua Andrade Neves, 2473, Santa Cruz, 85.015-210 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Carlos Soares**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF n.º 442.018.269-53, e cédula de identidade n.º 3.165.960-4, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Arlindo Ribeiro, 1037, Apto 02, Centro, cep: 85.010-070 Guarapuava – PR.

**LOTE 10**

| ITEM                          | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                         | MARCA   | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL         |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|------------------|
| 1                             | REFEICAO EM GUARAPUAVA (ALMOÇO) BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 09 PRATOS QUENTES E 09 PRATOS FRIOS, COM REFRIGERANTE 290 ML | PROPRIA | 950        | 13,73   | 13.043,50        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b> |                                                                                                                         |         |            |         | <b>13.043,50</b> |

**LOTE 11**

| ITEM                          | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                        | MARCA   | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL         |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|------------------|
| 1                             | REFEICAO EM GUARAPUAVA (JANTA) BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 09 PRATOS QUENTES E 09 PRATOS FRIOS, COM REFRIGERANTE 290 ML | PROPRIA | 1.400,00   | 11,85   | 16.590,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b> |                                                                                                                        |         |            |         | <b>16.590,00</b> |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44-2016**

**DETENTORA DA ATA: MARIZA APARECIDA MOREIRA** inscrita no CNPJ sob nº 20.211.862/0001-70, situada a Av. XV de Novembro, 452, centro, 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Mariza Aparecida Moreira**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 964.144.309-78, e cédula de identidade n.º 6.530.942-4, SSP/PR, residente e domiciliado no endereço acima citado.

**LOTE 13**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---------|----------|
| 1    | AGUA SANITARIA - EMBALAGEM DE 1 LITRO ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, BACTERICIDA E DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P, CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994. EMBALAGEM: DRASCO COM 1 LITRO. PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                              | BARBAREX | 1.487,00   | 3,50    | 5.204,50 |
| 2    | AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÕES EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                | BARBAREX | 155        | 8,10    | 1.255,50 |
| 3    | CERA INCOLOR EM PASTA - EMBALAGEM DE 375G COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: LATA COM 375 GRAMAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: CANÁRIO, POLIFLOR (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                          | BARBAREX | 90         | 12,00   | 1.080,00 |
| 4    | CERA LÍQUIDA - EMBALAGEM DE 1 LITRO CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO OU ASSOALHO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                 | BARBAREX | 6          | 12,00   | 72,00    |
| 5    | DESINFETANTE PARA BANHEIRO - EMBALAGEM 1 LITRO DESINFETANTE, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGRÂNCIA SUAVE (EUCALIPTO, LAVANDA). EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: YPÊ, PINHO SOL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                            | BARBAREX | 262        | 6,50    | 1.703,00 |
| 6    | DESINFETANTE PARA BANHEIRO - EMBALAGEM DE 2 LITROS DESINFETANTE, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGRÂNCIA SUAVE (EUCALIPTO, LAVANDA). EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: YPÊ, PINHO SOL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                        | BARBAREX | 710        | 8,05    | 5.715,50 |
| 7    | DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS - EMBALAGEM COM 500ML DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: YPÊ, MINUANO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                          | BARBAREX | 960        | 2,40    | 2.304,00 |
| 8    | DETERGENTE MULTI USO LIMPADOR INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 500ML DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO COM AÇÃO TRIPLA. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: VEJA, FACILLE (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                            | BARBAREX | 855        | 2,50    | 2.137,50 |
| 9    | LIMPA VIDROS - EMBALAGEM DE 500ML LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL, DESENGORDURA, LIMPA E DÁ BRILHO, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: VEJA, FACILLE (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                         | BARBAREX | 436        | 7,10    | 3.095,60 |
| 10   | LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200ML RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 200ML, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: POLIFLOR, BRILHO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                      | BARBAREX | 7          | 5,29    | 37,03    |
| 11   | REMOVEDOR DE SUJEIRA - EMBALAGEM DE 1 LITRO REMOVEDOR DE SUJEIRAS, LIMPA PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS, ACIDO PARA RECUPERAÇÃO DE PISOS CERAMICOS, CIMENTADOS E AZULEJADOS, ALEM DALIMPEZA DE REJUNTES DE PISOS. É UTILIZADO MANUALMENTE EM PISOS QUE SE APRESENTAM ENCARCIDAS OU OXIDADAS E COM EXCELENTE ATUAÇÃO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGANICOS PROVENIENTES DA DUREZA DA AGUA. COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA | BARBAREX | 1.056,00   | 6,10    | 6.441,60 |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |       |           |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-----------|
|                        | RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: REMOVEX (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |     |       |           |
| 12                     | SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - EMBALAGEM DE 1KG INGREDIENTES: SABÃO BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM: PACOTE COM 5 BARRAS, COM PESO TOTAL DE 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                     | BARBAREX | 76  | 8,05  | 611,80    |
| 13                     | SABÃO EM PO - EMBALAGEM DE 1KG BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. EMBALAGEM: COM 1 KG, PLÁSTICA RESISTENTE OU PAPELÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: OMO, TIXAN YPE, BRILHANTE (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE). | BARBAREX | 512 | 9,00  | 4.608,00  |
| 14                     | SABÃO EM PO - EMBALAGEM DE 5KG BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM: COM 5 KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TIXAN YPE, BRILHANTE (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                             | BARBAREX | 5   | 38,90 | 194,50    |
| 15                     | SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                         | BARBAREX | 201 | 19,00 | 3.819,00  |
| 16                     | SABONETE SÓLIDO - EMBALAGEM DE 90G EMBALAGEM: DE 90 GRAMAS, PLÁSTICA OU PAPELÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: FRANCIS, PAMOLIVE, LUX (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                                                  | BARBAREX | 70  | 1,95  | 136,50    |
| VALOR TOTAL DO LOTE 13 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |       | 38.416,03 |

VALIDADE DA ATA: 01 de março de 2017.

ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2016.

FORO: GUARAPUAVA-PR.

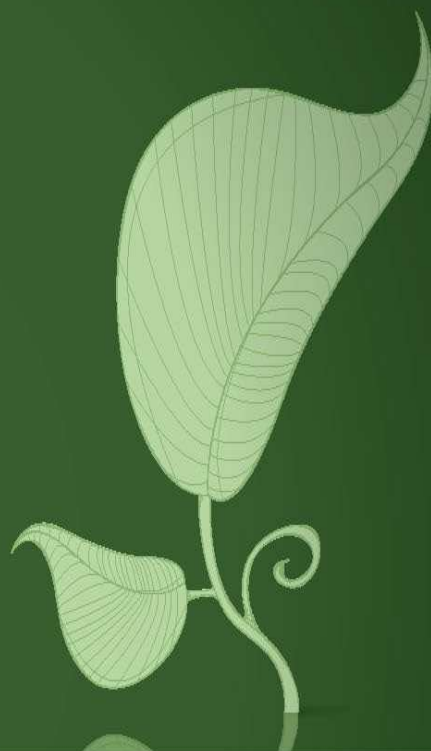
Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:797C6E06

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**41. 3223.5733**  
diariooficial@amp.org.br

